



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

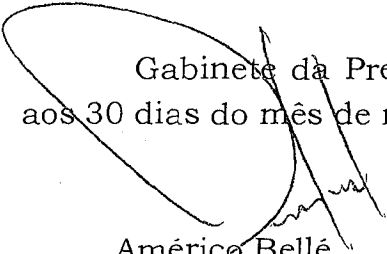
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 72

Capanema - PR, 26 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

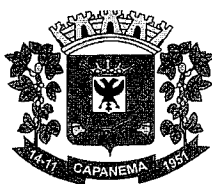
4.1. Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo levando em consideração a aplicabilidade de determinado equipamento para tal serviço.

4.2. Um ponto importante a se destacar é a redução da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

4.3. Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

4.4. Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastando apenas possuir o maquinário.

4.5. Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da



000004

Município de Capanema - PR

necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que prestem estes serviços especializados.

4.6. Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas-extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

4.7. As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

4.8. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48806	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	43.500,00
2	48807	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	43.500,00
3	53101	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS,	225,00	H	295,00	66.375,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



003005

Município de Capanema - PR

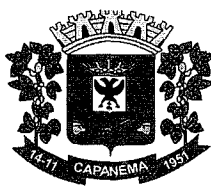
		POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.				
4	53101	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	295,00	22.125,00
5	53102	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	64.125,00
6	53102	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	21.375,00
7	53103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	131.250,00
8	53103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	43.750,00
9	53104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	131.250,00



003006

Município de Capanema - PR

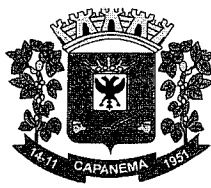
10	53104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	43.750,00
11	53105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	66.000,00
12	53106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	66.000,00
13	53107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	54.000,00
14	53108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	54.000,00
15	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	295,00	110.625,00



000007

Município de Capanema - PR

16	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	295,00	36.875,00
17	53110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	106.875,00
18	53110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	35.625,00
19	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	61.500,00
20	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	H	410,00	20.500,00



003008

Município de Capanema - PR

Valor Total Estimado: R\$ 1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reals),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) Prazo para entrega dos serviços;**
- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



000009

Município de Capanema - PR

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Itens	PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS
Item, 3, 4, 5,6,19 e 20	Aterro e desaterro. Nivelamento de terrenos. Conformação de taludes. Carregamento de caminhões. Escavação de redes de diâmetro maior que DN800
Item 7,8,9 e 10	Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.
Item 11 e 12	Movimentação de materiais e cargas. Corte de materiais. Carregamento de caminhões basculantes. Nivelamento de terrenos. Abertura de valos. Raspagem vegetal.
Item 13 e 14	Escavação de valas e redes, Transportar materiais Carregamento de caminhões
Item 15, 16, 17 e 18	Derrubada, remoção de vegetação e destocamento. Retirada de camada de terra vegetal.



000010

Município de Capanema - PR

	Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc. Corte e remoção de solo. Corte de rocha. Serviço de escarificação de material altamente compactado. Enleiramento de material pedregoso
Itens- 1-2	Abertura de Pequenas Valas Remoção de materiais em ambiente pequeno

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi

Capanema, 26 de abril de 2018

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).					
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	225	295,00	66.375,00
2	53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	75	295,00	22.125,00
3	53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	225	285,00	64.125,00
4	53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	75	285,00	21.375,00
5	53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	750	175,00	131.250,00
6	53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	250	175,00	43.750,00
7	53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	750	175,00	131.250,00
8	53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	250	175,00	43.750,00
9	53105- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	220,00	66.000,00
10	53106- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	220,00	66.000,00
11	53107- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	180,00	54.000,00

000012

12	53108- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	180,00	54.000,00
13	53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	375	295,00	110.625,00
14	53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	125	295,00	36.875,00
15	53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	375	285,00	106.875,00
16	53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	125	285,00	35.625,00
17	53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	150	410,00	61.500,00
18	53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	50	410,00	20.500,00
19	48806- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR. <i>Exclusivo ME/EPP</i>	H	300	145,00	43.500,00
20	48807- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR. <i>Exclusivo ME/EPP</i>	H	300	145,00	43.500,00
					R\$ 1.223.000,00

DATA 23/04/2018

CIENTE

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

[Empty Box]

[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA
 CNPJ: 07.517.372/0001-39 E-MAIL: sup@bigaton.com.br
 ENDEREÇO: Rua Armones 1887
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 35521428 CONTATO: 46 988012553 - MARCOS
 CIDADE: CAPANEMA UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	295,00	88.500,00
53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	295,00	88.500,00
53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	190,00	190.000,00
53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	130,00	130.000,00
53105- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66.000,00
53106- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66.000,00
53107- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	180,00	54.000,00

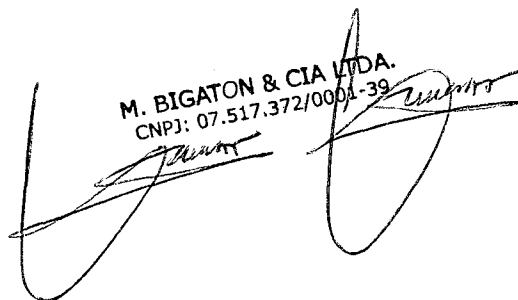
M. BIGATON & CIA LTDA.
 CNPJ: 07.517.372/0001-39

53108- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	180.00	54.000.00
53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	295.00	147.500.00
53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	295.00	147.500.00
53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	420.00	84.000.00
TOTAL			R\$	1.176.000,00

DATA 05/04/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

M. BIGATON & CIA LTDA.
CNPJ: 07.517.372/0001-39




RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON E CIA LTDA ORÇAMENTO
 CNPJ: 07.517.372/0001-39 E-MAIL: Su.BIGATON@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA ARMONIOS Nº 1887
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: ESTRADA
 TELEFONE: 46 988011553 CONTATO: ARMONIOS
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

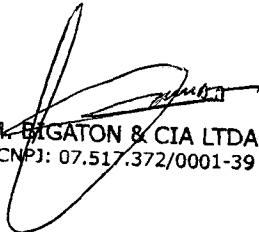
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48806- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR	H	300	145,00	43.500,00
48807- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR	H	300	145,00	43.500,00
TOTAL			R\$	87.000,00

DATA 13 / 04 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 M. BIGATON & CIA LTDA.
 CNPJ: 07.517.372/0001-39



000016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA
 CNPJ: 04.840.503/0001-65 E-MAIL: colussi@net.com.br
 ENDEREÇO: AV BRASIL N. 306
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CANTO
 TELEFONE: 46-3552.1706 CONTATO: HELENA COLUSSI
 CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	300,00	90.000,00
53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	285,00	85.500,00
53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	175,00	175.000,00
53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	175,00	175.000,00
53105- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	225,00	67.500,00
53106- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66.000,00
53107- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	190,00	57.000,00

A. A. Colussi & Cia Ltda

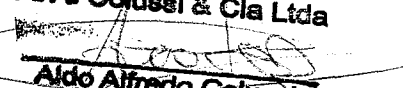
Aldo Alfredo Colussi
 RG: 2.180.712 E

000017

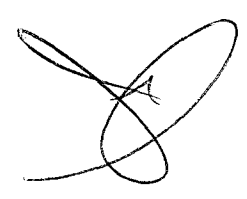
53108- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	135,00	55.500,00
53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	415,00	83.000,00
TOTAL			R\$ 1.144.500,00	

DATA 05/04/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

A. A. Colussi & Cia Ltda

Aldo Alfredo Colussi
RG: 2.180.712-6
Sócio Administrativo

90333600-50
A.A COLUSSI & CIA LTDA
Rua Padre Cirilo, s/nº
85760-000 - Capanema - PR





ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JACSON DA ROSA - EPP

CNPJ: 12.097.330/0001-26 E-MAIL: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644

COMPLEMENTO: SOBRADO BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 99913-0785 / 99905-0371 CONTATO: JACKSON OU PAULO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	300,00	90.000,00
53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	300,00	90.000,00
53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	190,00	190.000,00
53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	190,00	190.000,00
53105- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	235,00	70.500,00
53106- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	230,00	69.000,00
53107- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM	H	300	190,00	57.000,00

Jacson da Rosa

RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.				000019
53108- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	190,00	57.000,00
53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	410,00	82.000,00
48806- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR	H	300	145,00	43.500,00
48807- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR	H	300	145,00	43.500,00
TOTAL			R\$ 1.277.500,00	

DATA 19/04/2018.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA - EPP
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA
12.097.330/0001-26

000020

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSP. LTDA
 CNPJ: 17.003.280/0001-20 E-MAIL: RAFFAELLI.RAFFAELLI@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: Rua ANTONIO N. CUNES 3246
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 99946-5012 CONTATO: Bleandio Raffelli
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 12 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48806- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR	H	300	160,00	
48807- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR	H	300	165,00	
TOTAL			R\$	

DATA 11 / 04 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Assinatura]

[Assinatura]



000021

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 72
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 26 de abril de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

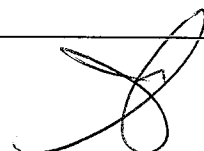
Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

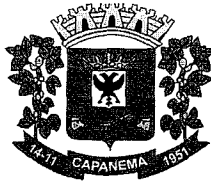
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000022

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 72
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 26 de abril de 2018

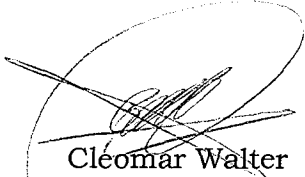
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 26/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000023
Página 2 de 1

Processo: 1135 / 2018 Data: 30/05/2018 12:58 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 30/05/2018 12:58:00 Previsão: 20/06/2018
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 27/04/2018 07:47:00 Previsão: 10/05/2018
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 26/04/2018 11:05:00 Previsão: 17/05/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 26/04/2018 11:05:50 Previsão: 17/05/2018
De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



000024

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 29/06/2018 com início às 8h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Projeto Básico**;
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;



Município de Capanema - PR

- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- k) **Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000026

Município de Capanema - PR

2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



000027

Município de Capanema - PR

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações



000028

Município de Capanema - PR

do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

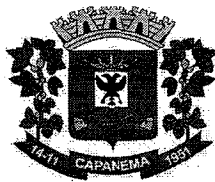
8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



000029

Município de Capanema - PR

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

b)1. **A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 79/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000030

Município de Capanema - PR

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 79/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 0/2018
SESSÃO EM – XX/79/2018 AS XXH00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



000031

Município de Capanema - PR

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000032

Município de Capanema - PR

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

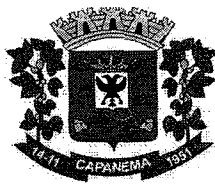
13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



000033

Município de Capanema - PR

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000034

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000035

Município de Capanema - PR

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);



000036

Município de Capanema - PR

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.



000037

Município de Capanema - PR

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

e) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA da empresa e do profissional Técnico responsável.

e.1) O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

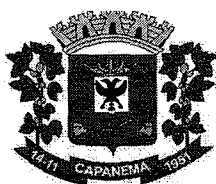
a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).



006038

Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

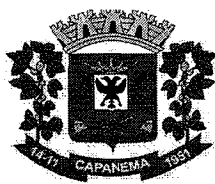
16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000039

Município de Capanema - PR

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão atuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



000040

Município de Capanema - PR

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota



000041

Município de Capanema - PR

de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**



000042

Município de Capanema - PR

- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

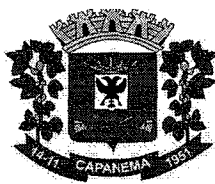
25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000043

Município de Capanema - PR

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



000044

Município de Capanema - PR

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



000045

Município de Capanema - PR

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



000046

Município de Capanema - PR

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;



000047

Município de Capanema - PR

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000048

Município de Capanema - PR

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;



009049

Município de Capanema - PR

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



Município de Capanema - PR

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;



000051

Município de Capanema - PR

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

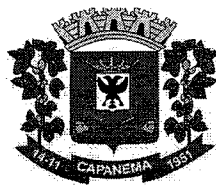
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.



000052

Município de Capanema - PR

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro



000053

Município de Capanema - PR

Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 04 de junho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000054

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2018.

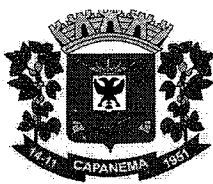
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000057

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000058

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



coqjcs

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

79/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



000060

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



0000/62

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

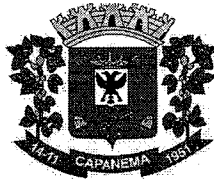
4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



057033

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



000064

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro



000065

Município de Capanema - PR

de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000066

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

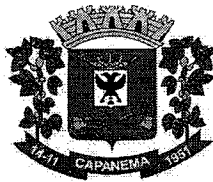
9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000067

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000088

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

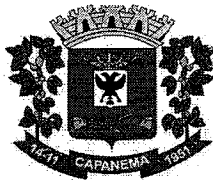
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000069

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



000070

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

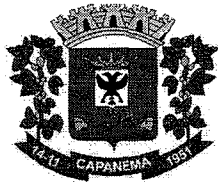
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.



000071

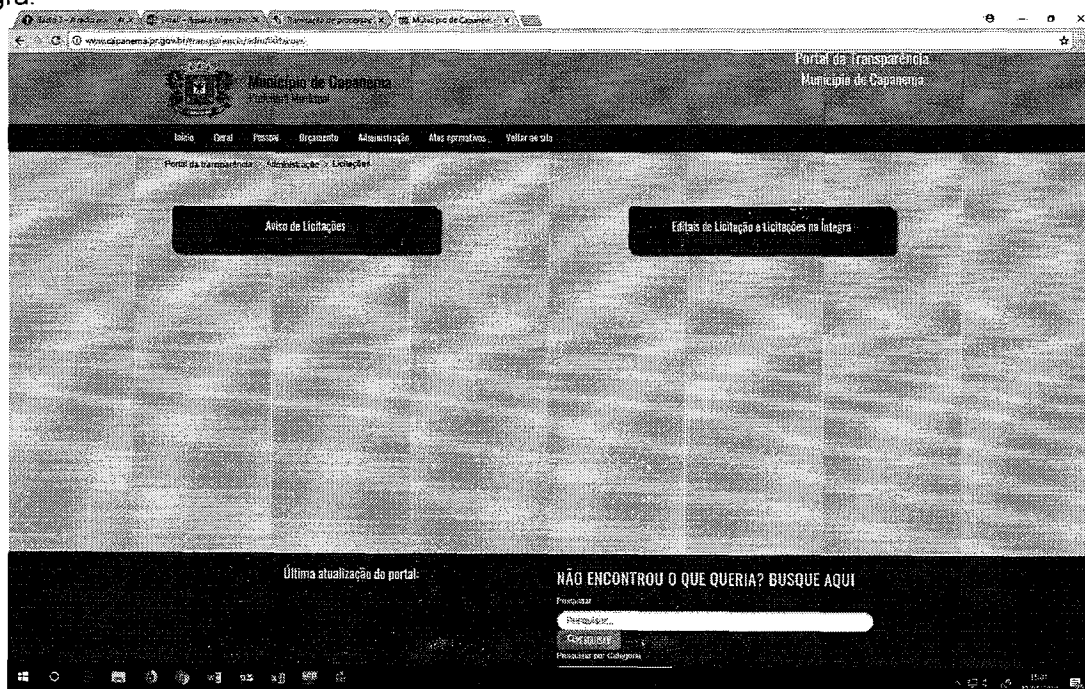
Município de Capanema - PR

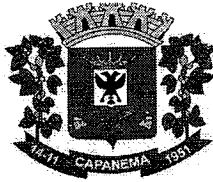
ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



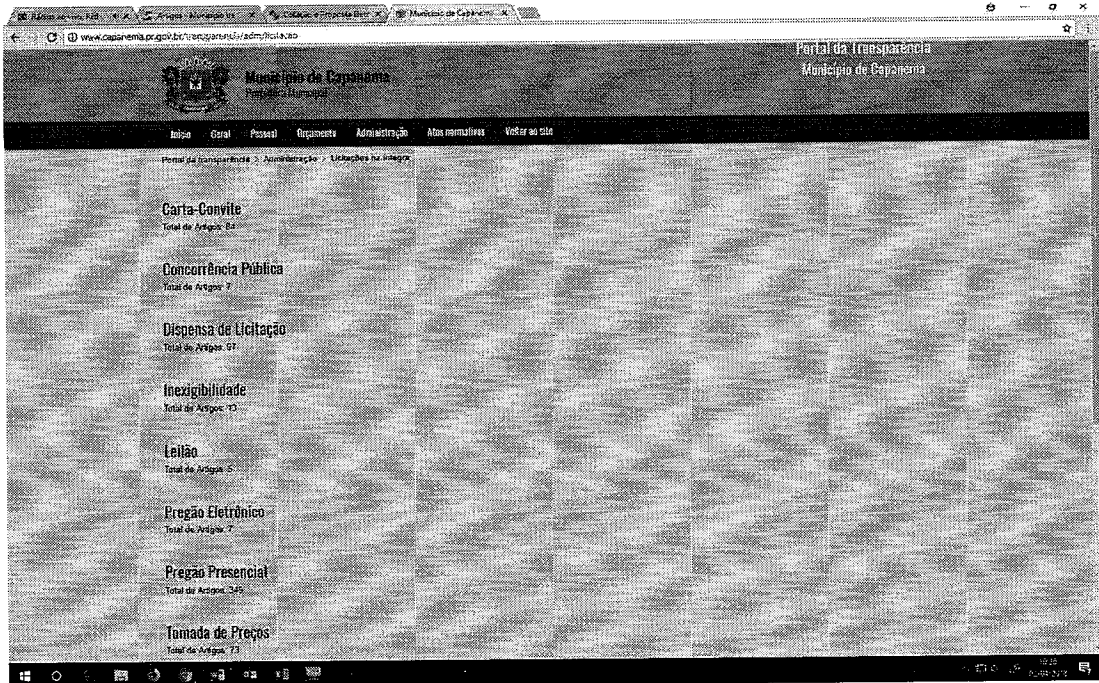
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





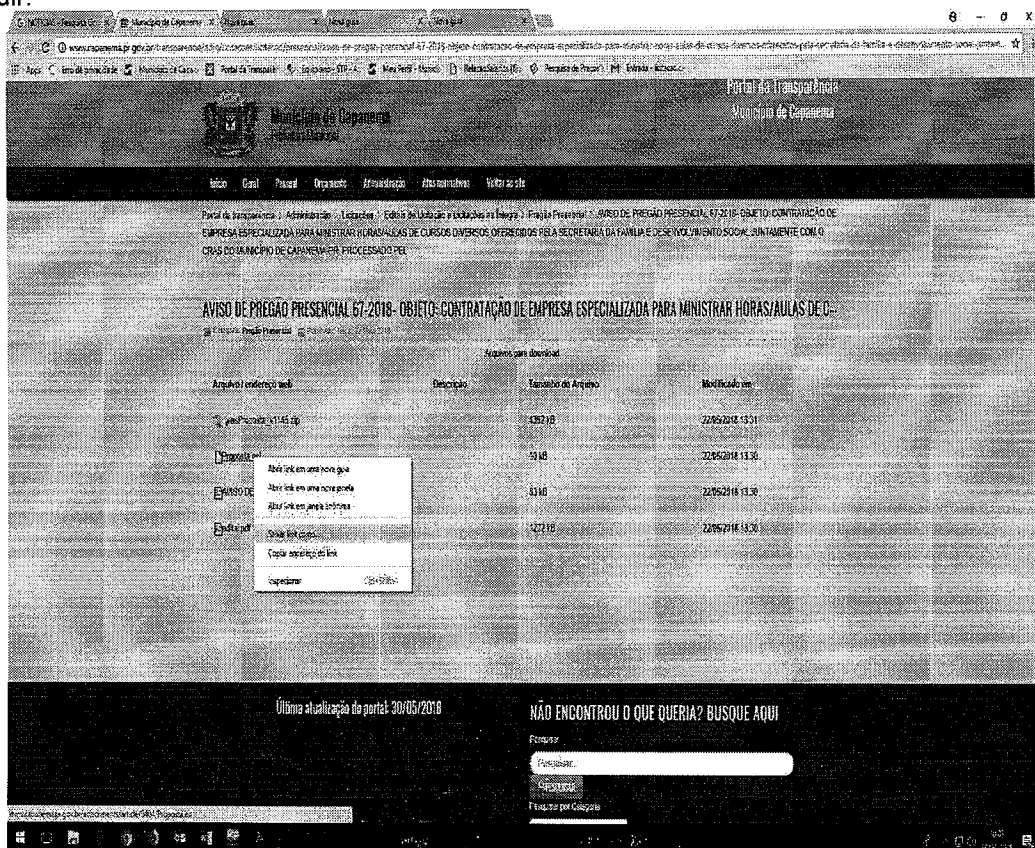
000072

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

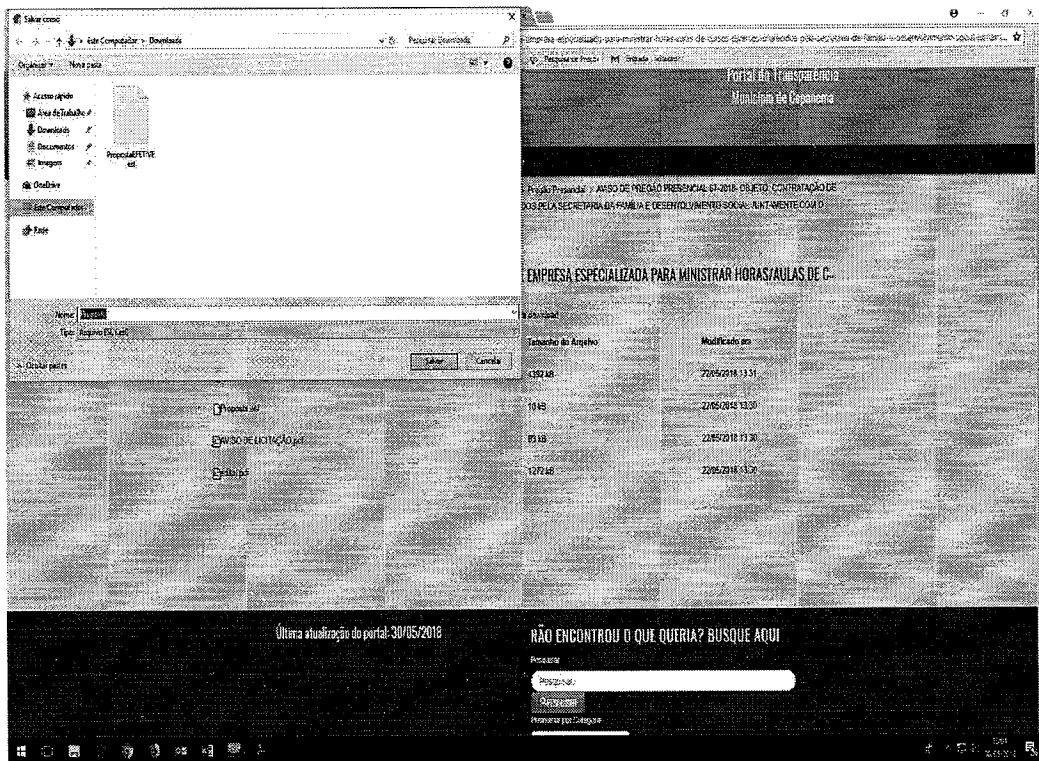
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000073

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

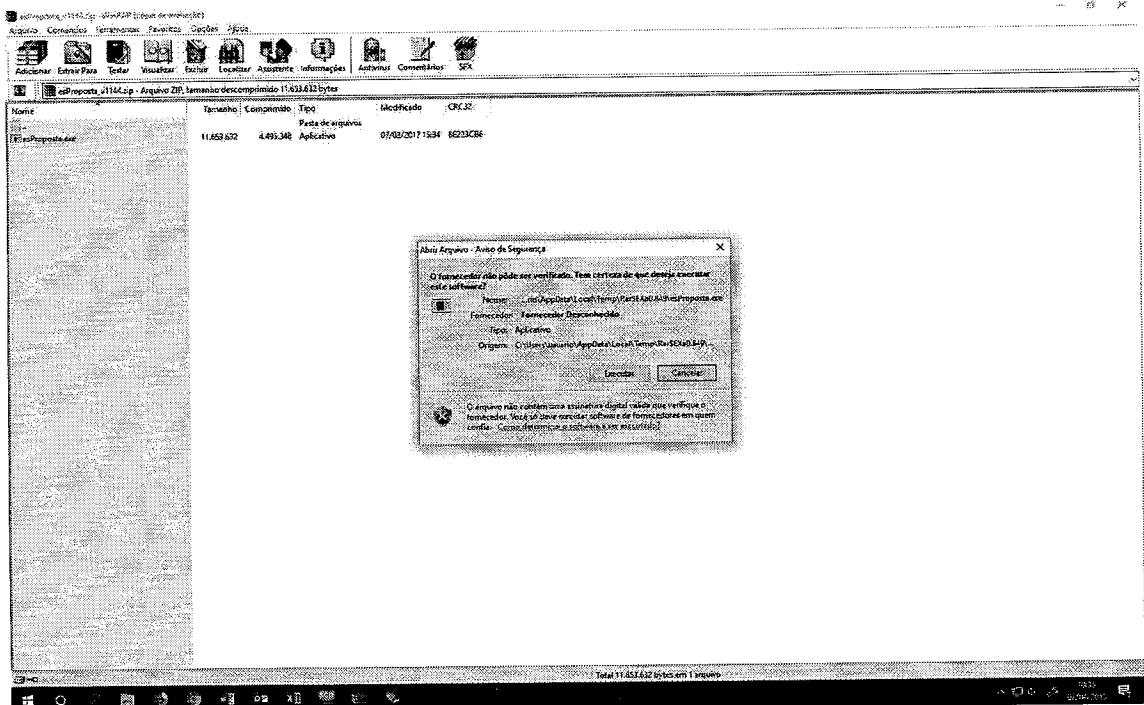
3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



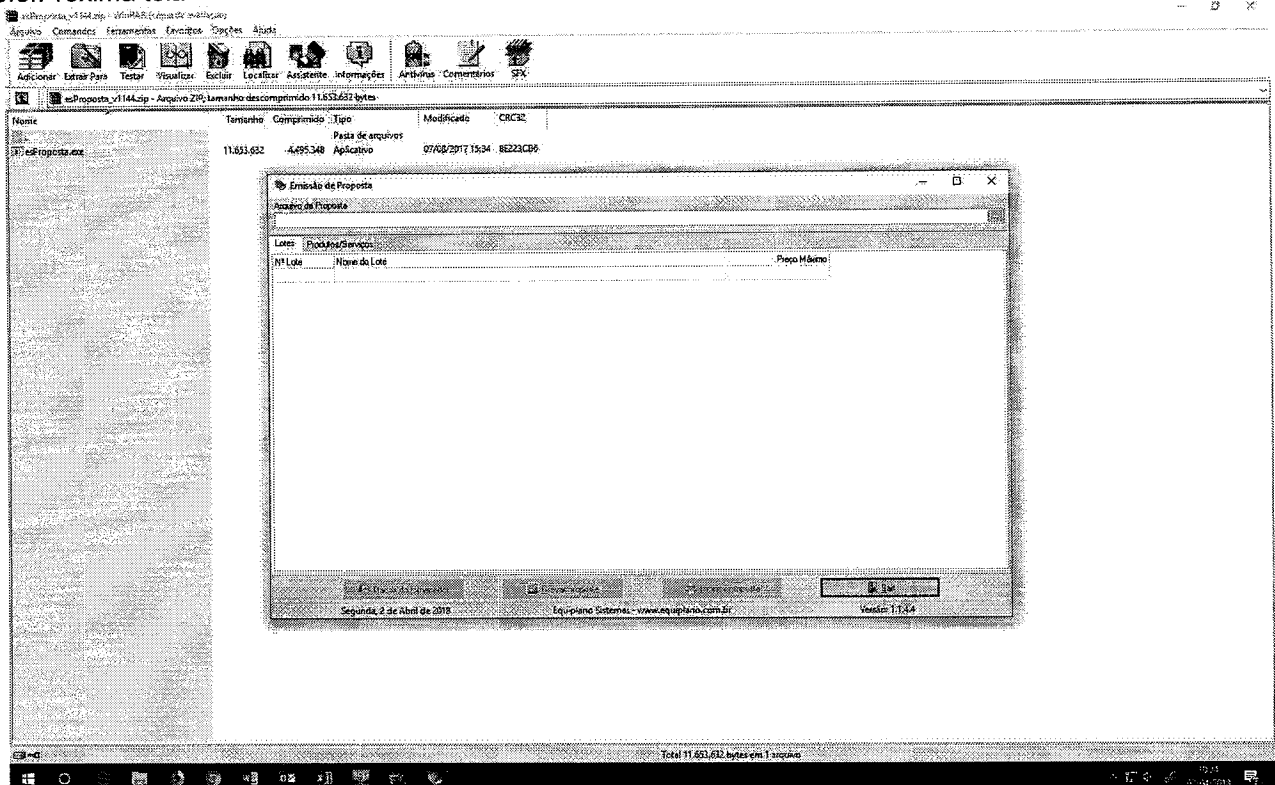
000074

Município de Capanema - PR



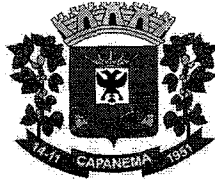
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



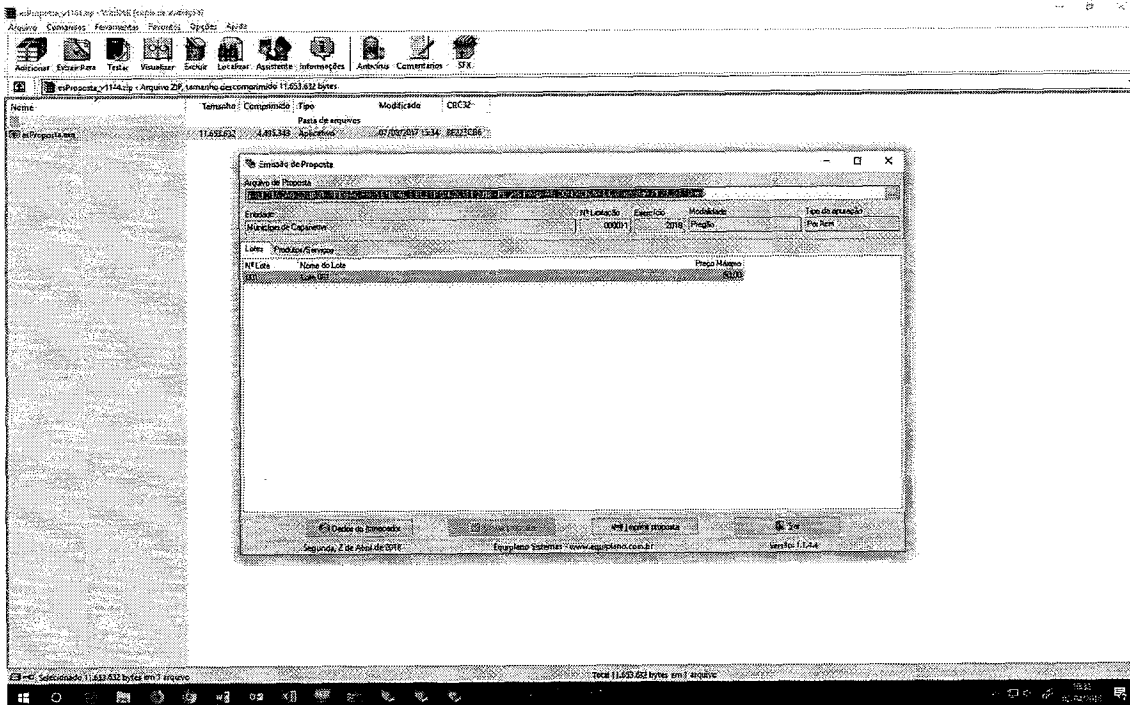
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



0000/75

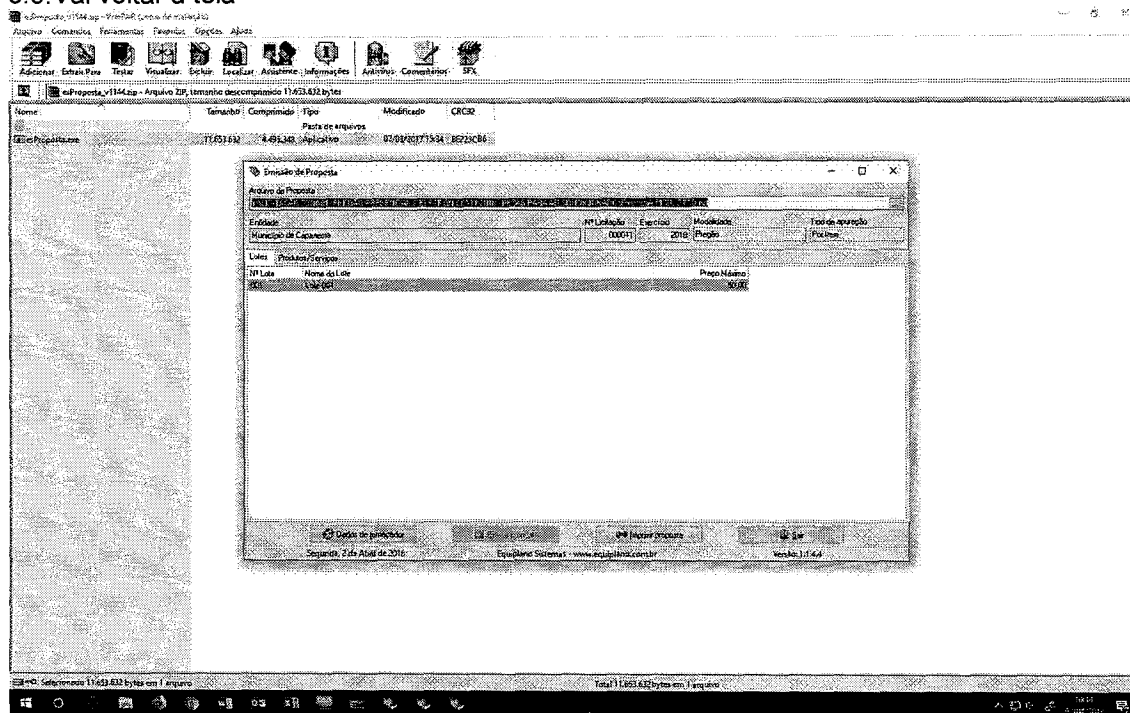
Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).



000076

Município de Capanema - PR

3.6.1.2. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preço unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondicioná-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



008077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 203/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 79/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a prestação de serviços de horas maquina par auso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/10;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 11/20;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 23;
- VIII) Minuta do edital – fls. 24/53; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 54; Anexo 02 – fl. 55; Anexo 03 – fl. 56; Anexo 04 – fl. 57; Anexo 05 – fl. 58; Anexo 06 – fls. 59/60; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 61/69, Anexo 09 – fl. 70; e, Anexo 10 – fls. 71/76.

É o relatório.



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



000679

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco



000030

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000081

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provisão em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 9.1. do Projeto Básico de fls. 03/10:

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 9.1 do Projeto Básico de fls. 03/10, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;



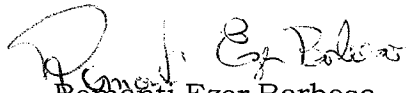
000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

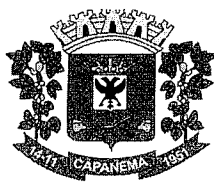
b) acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de junho de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000085

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de junho de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 79/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **203/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

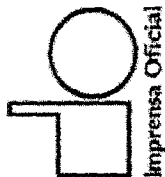
Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº79/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.
Valor: R\$1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/06/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 15 de junho de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000086



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000087

Protocolo

60473/2018**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 079-2018



Municipalidades

Órgão

PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema

Prefeituras

Depositário

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI



Capanema

E-mail

licitacao@capanema.pr.gov.br



Aviso - CIS

Enviada em

15/06/2018 10:01

AVISO DE LICITAÇÃO PP 079-2018.pdf
85,32 KB

Data de publicação



18/06/2018 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

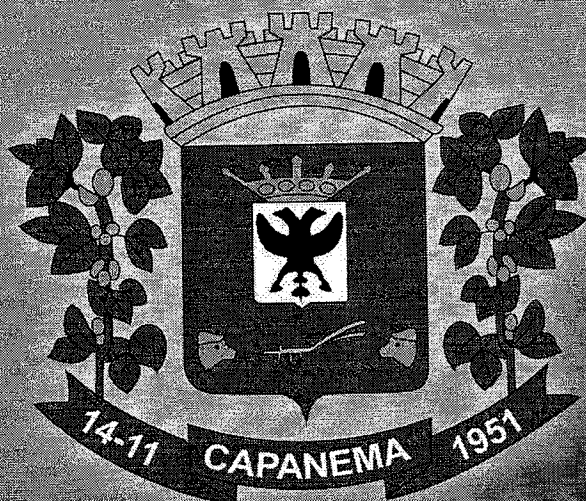
Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.06.15 16:56:04-03'00



000039

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº79/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº80/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA O PROJETO FORMANDO CIDADÃO, COORDENADO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$39.073,54 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº81/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, PARA DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AP-SUS - RESOLUÇÃO SESA Nº 501/2017 E RESOLUÇÃO SESA Nº 434/2014..

Valor: R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 02/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

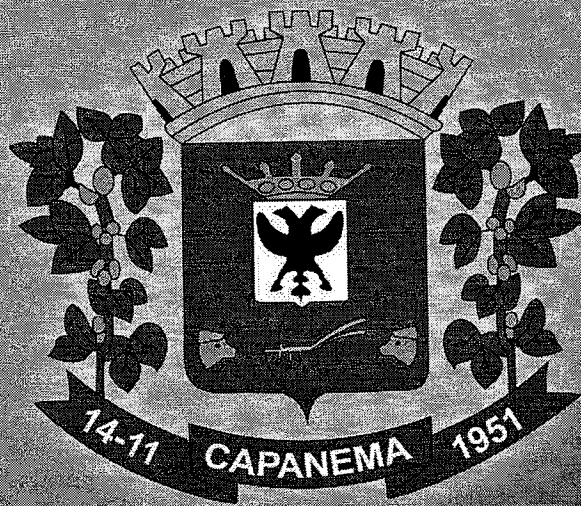
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº82/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS, PARA USO NA IMPLANTAÇÃO E ES-

000000



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.
 CONTRATO: Nº 115/2018.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda.
 OBJETO: Aquisição de um veículo Micro ônibus, de fabricação nacional, novo, zero km, FABRICANTE MARCOPOLO, MARCA VOLARE, MODELO V8L MEDIO, adaptado para transporte de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida de acordo com Resolução CONTRAN 316/2009, utilizando recursos do FNS/MS - Proposta nº 08992.896000/1177-02.
 VALOR: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: Seis meses.

60521/2018

Boa Esperança do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos com entrega parcelada conforme a necessidade para os micro-ônibus pertencentes à frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 10:00 horas do dia 28/06/2018, e serão abertos no dia 28/06/2018 as 10:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregocito e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
 Boa Esperança do Iguaçu, 15/06/2018. Renato Grassi - Pregocito Evandro Luiz Cecato - Prefeito

60767/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Contratação de empresa para reforma do motor com peças, usinagem e mão de obra, regulagem de bomba injetora e troca de bicos do veículo Agrale 7.9 Motor MWM x-10 Placas ARZ 6692, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 28/06/2018, e serão abertos no dia 28/06/2018 as 14:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregocito e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.
 Boa Esperança do Iguaçu, 15/06/2018. Renato Grassi - Pregocito Evandro Luiz Cecato - Prefeito

60817/2018

Campina do Simão**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 - 2018**

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO torna público que fará realizar, às 0900 horas do dia 03 de JULHO do ano de 2018, na Av. João Ferreira Neves, Centro, CEP 85.148-000, nº 00 em Campina do Simão - Pr, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação CBUQ	1.563,30 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3634-8000.

CAMPINA DO SIMÃO - PR, 14 de JUNHO de 2018.

Emílio Alteniro Lazzaretti

Prefeito Municipal

60340/2018

Campo Largo**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/18
REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVA PARA ME EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA DE PISCINAS.

ABERTURA: 29/06/2018 às 09:00 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 15 dias do mês junho de 2.018.

LUANAGOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

60742/2018

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
(abertura de proposta de preço)**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo -Pr., através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a abertura da proposta de preços, referente a obra do CMEI Rivabem, será às 9:00 horas do dia 20/06/2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração - Centro Administrativo Municipal bloco 7.

Campo Largo 15 de junho de 2018

Aglair T. Andrade
Presidente da CPL

60722/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/18
EXCLUSIVA PARA ME EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA OFICIAL DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA 05-020.

ABERTURA: 29/06/2018 às 14:00 horas.

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 15 dias do mês junho de 2.018.

AGLAIR T. C. ANDRADE
Pregoeira

60731/2018

Capanema**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº79/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Três Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

60473/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº83/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$909.860,00 (Novecentos e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

Abertura das propostas: 16:00 horas do dia 29/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

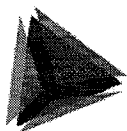
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

60489/2018

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	79
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621260339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.223.000,00
Data de Lançamento do Edital	18/06/2018
Data da Abertura das Propostas	29/06/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº: 25.212.736/0001-54

ENDEREÇO: Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, nº 585. Jd. Copacabana, CEP 87.302-354

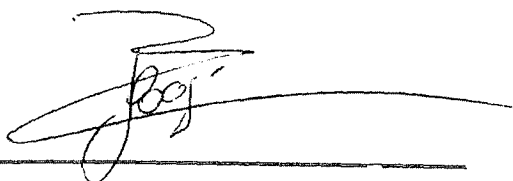
CIDADE/ESTADO: Campo Mourão - Paraná

E-MAIL: ruizecerqueira@hotmail.com

TELEFONE: (44) 9 9948 - 3071

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 20 De junho De 2018.



Rodrigo de Godoy Cerqueira

「 25212736/0001-54 」

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
「 CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR 」



GMP

000094
Construtora Ltda - EPP

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF n.º. 042.786.489-52, prela presente:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA- EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

000095

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: TIAGO MITRUT <licitacoesmartinelli@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de junho de 2018 18:10
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao.capanema@gmail.com
Assunto: ANEXO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL 79/2018
Anexos: DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.pdf

TIAGO MITRUT



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000096

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema-Pr., 29 de Junho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

35.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 29 de junho de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF:025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



000097

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	<p>Prefeitura Municipal de Capanema</p> <p>Certifico que este documento é cópia fiel do original.</p> <p>Capanema, 28/05/2010</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Jackson da Rosa

DATA DA ASSINATURA
28-05-2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. MACHADO PINTO
R# 4.379.982-7

07/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/06/2010
SQB NÚMERO 11106832/24
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010

JACKSON DA ROSA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



000098

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ USO DA JUNTA COMERCIAL GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>	
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 26/06/2012	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/06/2012 SOB NÚMERO: 20124341527 Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012 Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA -ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro a	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>28, 06, 2014</u> <i>[Signature]</i>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SIM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACKSON DA ROSA ME				
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUT
<i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG: 3.463.294/4/PR 07, 02, 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733868 Protocolo: 14/0733868 DE 05/02/2014 Empresa: 41 1 0683222 JACKSON DA ROSA ME		SEBASTIÃO MOTTA





CAPANEMA TERRAPLANAGEM 000100
CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

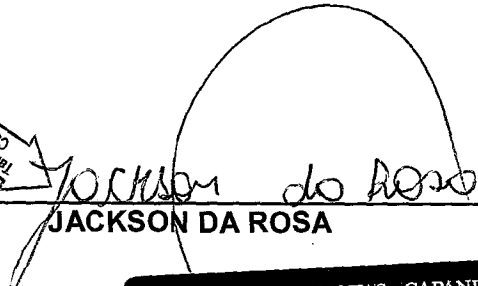

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **JACKSON DA ROSA - EPP**, com sede na Rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro - Cep: 85.760-000, Capanema - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual sob nº: 90523864-78, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 7.512.246-2 e CPF nº 025.855.179-85, meia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.512.246-2 e CPF Nº 025.855.179-85, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JACKSON DA ROSA - EPP**, perante a SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29 de Junho de 2018.


TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR
Selo Digital: 6AkpJ.aQTR.7fLPr. Controle: CFDEa.kOMaO
Consulte esse selo em <http://fina.pen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA, Dou M. Capanema-PR, 28 de junho de 2018.
Em Testº _____ da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR.

CAPANEMA
TERRAPLANAGEM



Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785 - (46) 99905-0371

Paraná: 3552-2691

CAPANEMA TERRAPLANAGEM 000101

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, CNPJ nº 12.097.330/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer a íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, PR., 29 de junho de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JACKSON DA ROSA			
Identidade: 75122462, SSP/PR		CPF: 025.855.179-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 26 de junho de 2018

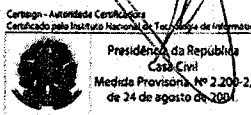
18/371684-1

*18371684

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JACKSON DA ROSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7512246-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.855.179-85 29/11/1978

RELACIONO
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA
IVETE MARIA DA ROSA

PROFISSÃO AÇÃO CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
01690142910

VALIDADEZ
16/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1266230168

OBSERVAÇÕES
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/06/2018
[Signature]

Jackson da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2016

Jackson da Rosa
ASSINATURA DO EMISSOR

12005564358
PR910980820

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1266230168

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Local e data

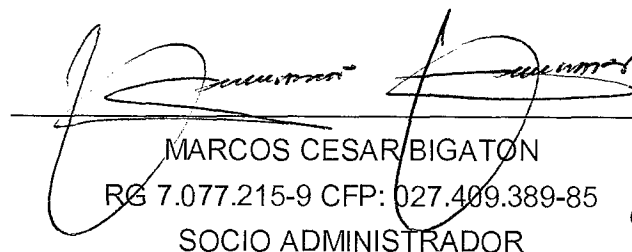
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M. BIGATON E CIA LTDA (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 79/2018 , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 28 de Junho de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9 CFP: 027.409.389-85
SOCIO ADMINISTRADOR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ nº 07.517.372/0001-39
 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

008106

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396,000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do país a quantia de 96,000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviaras e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

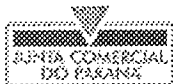
Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Libertad Bogus

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Resolvem

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ nº 07.517.372/0001-39
 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ nº 07.517.372/0001-39
 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055,
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ nº 07.517.372/0001-39
 NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarías e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veículos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005


Folha 07

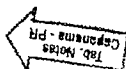
Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

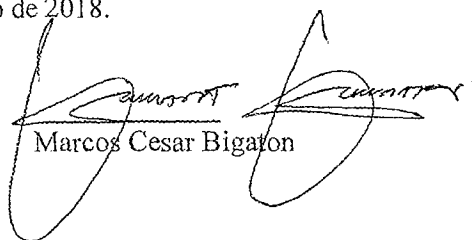
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

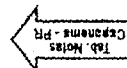
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.


Maury Bigaton




Marcos Cesar Bigaton



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710

Selo Digital: 5/NLr.bmUDY.26AV4 Controle: 7Daah.3Kbe4
Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé.
Capanema-PR, 12 de janeiro de 2018.
Em Teste _____ da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA : M. BIGATON E CIA LTDA

CNPJ Nº: 07.517.372/0001-39

ENDEREÇO: RUA AIMORES, Nº 1887, CENTRO

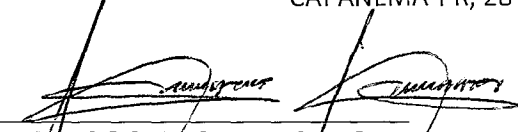
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA-PR

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

TELEFONE: (46) 3552-1428

Obtivemos através do acesso à pagina [HTTP://www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

CAPANEMA-PR, 28 de JUNHO de 2018.




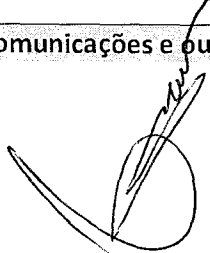


 MARCOS CÉSAR BIGATON
 RG 7077215-9
 CPF 027409389-85
 SOCIO ADMINISTRADOR

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo da retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitação@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou Esclarecimento.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39


000113

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. BIGATON E CIA LTDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 027.409.389-85 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 de Junho de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9 CFP: 027.409.389-85
SOCIO ADMINISTRADOR

0001/001



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. BIGATON & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552346-7	CNPJ 07.517.372/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividade 01/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85	100.000,00	SOCIO	Administrador
MAURY BIGATON 368.902.789-68	300.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/02/2018	Número: 20180052055	REGISTRO ATIVO	
Atos: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 22 de junho de 2018

18/404655-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/18

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **MARCOS CESAR BIGATON**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **707215-9 SESP PR**

CPF: **027-409-389-85** DATA NASCIMENTO: **09/08/1978**

FILIAÇÃO: **MAURY BIGATON**
NEUSA BIGATON

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00503286280** VALIDADE: **19/06/2022** 1ª HABILITACAO: **11/11/1996**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSAO: **19/06/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: **MARCOS CRAB** 65081609188
PR912703839

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454478017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1454478017

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28/06/18

[Handwritten signatures and initials]

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 000116

FONE: (46) 3552 - 1706

**Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:
85760-000**

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 27 de junho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a Empresa **A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 79/2018 , cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

84.840.503/0001-65

Capanema, 27 de junho de 2018.

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
Capanema

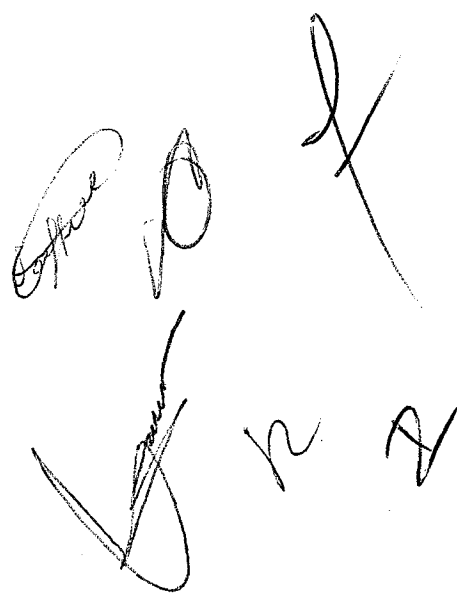
85760-000

PR

Nome: Aldemir Colussi

RG/CPE: 2.004.536-1

Cargo: Sócio Administrador

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 000117

FONE: (46) 3552 - 1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:

85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A. A. COLUSSI E CIA LTDA – ME. (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 84.840.503/0001-65 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 27 de junho de 2018



Nome: Aldemir Colussi

RG: 2.004.536-1

CPF: 524.947.489-68

Cargo: Sócio Administrador

84.840.503/0001-65

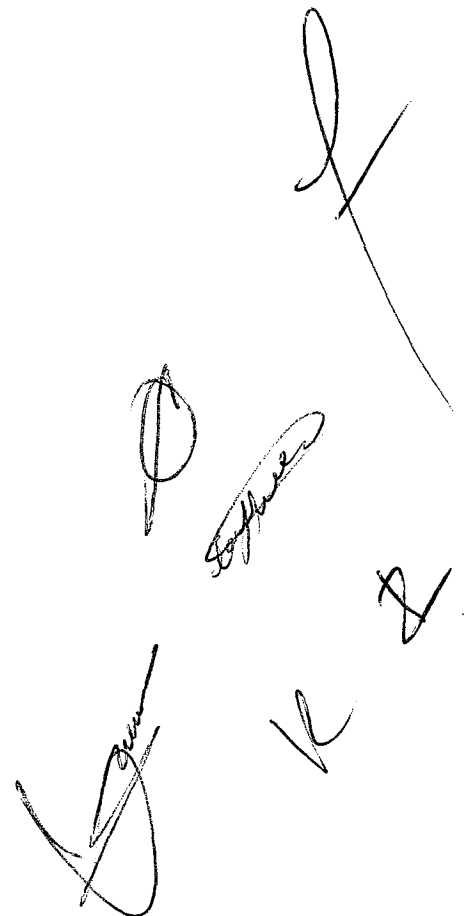
A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303

85760-000

Capanema

PR



000118

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000120

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

- 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE - 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

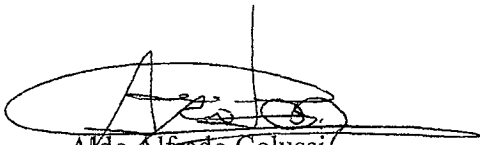
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

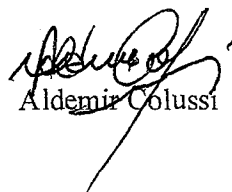
Folha 05

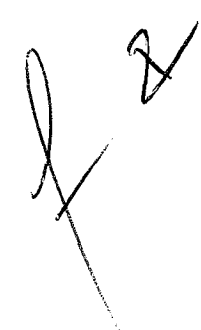
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.


Aldo Alfredo Colussi


Aldemir Colussi

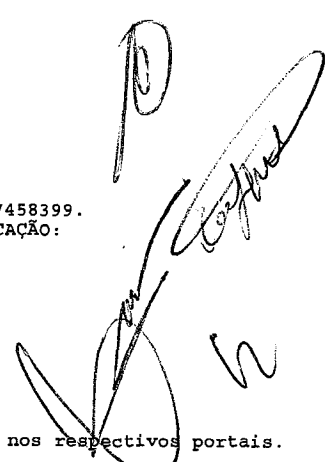




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000123



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0263398-9	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/11/2017	Número: 20178216348	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de junho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/06/2018

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME 000124

FONE: (46) 3552 - 1706

**Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:
85760-000**

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME**, com sede Na Av. Brasil, 306 ,Sala 2 – Centro no Município de Capanema e Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001- 65 e Inscrição Estadual sob n.º 90.333.600-50, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **ALDEMIR COLUSSI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 SSP PR e CPF n.º 524.947.489-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ALDO ALFREDO COLUSSI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 SSP-PR e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME** perante **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 79/2018 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2018

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

**Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema**

PR

Nome: Aldemir Colussi
RG: 2.004.536-1
CPF: 524.947.489-68
Cargo: Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: GAkkR.FBZmf.OxdJc. Controle: kKNvr.wPIp.
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALDEMIR COLUSSI. Dou fé. Capanema-PR, 28 de junho de
2018.

Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

000125

FONE: (46) 3552 - 1706

**Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:
85760-000**

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME.

CNPJ Nº: 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: AV. BRASIL 306, SALA 2

CIDADE/ESTADO: CAPANEMA - PARANÁ

E-MAIL: colussitactac01@gmail.com

TELEFONE: (46) 3552-1706

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 27 de junho de 2018.

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

**Rua Padre Cirilo, 303
Capanema**

85760-000

PR

Nome: Aldemir Colussi

RG: 2.004.536-1

CPF: 524.947.489-68

Cargo: Sócio Administrador

000126

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596096206

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596096206

Nome: **ALDO ALFREDO COLUSSI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2180712-9 BESP PR**

CPF: **407.983.219-20** DATA NASCIMENTO: **28/03/1961**

FILIAÇÃO: **ALFIDES COLUSSI**
DORINA ALBERTI COLUSSI

PERMISSÃO: **AC** CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **01992768001** VALIDADE: **26/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **23/01/1980**

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA EMISSÃO: **27/02/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **13091170189 PR014162786**

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29, 06, 2018

 Roseli

[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 28 de junho de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 28 De junho De 2018.



Rodrigo de Godoy Cerqueira

RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

Sócio Administrador

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 07/09/1980, na cidade de Cianorte – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.176.172-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 028.421.589-97, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e; **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 25/09/1995, na cidade de Londrina – Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.559.074-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 103.743.129-40, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

[Handwritten signatures and initials]

Resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

[Handwritten initials]

CLAUSULA 2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

[Handwritten initials]

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA	19800	19.800,00
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA	200	200,00
TOTAL	20000	20.000,00

[Handwritten signature]

CLAUSULA 3ª - O objeto será: Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edificios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte

[Handwritten initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB N° 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


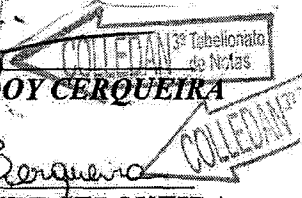
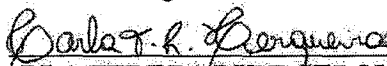
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pêlos sócios em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 04 de julho de 2016.



RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA


CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA

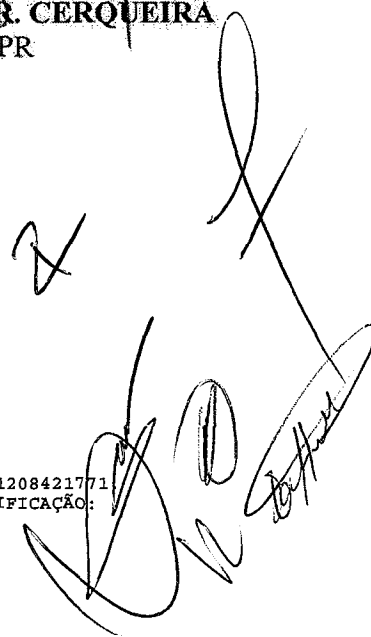
TESTEMUNHAS:


MAYARA RUIZ MAXIMINO
RG. 9.654.091-4 SSP-PR
CPF: 072.848.059-00


MARGARETE RUIZ B. CERQUEIRA
RG. 4.066.370-3 SESP-PR
CPF: 710.886.109-78

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA
CONTADORA - CRC - PR 053619/O-2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COLLEDAN SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ALVARO DE CARVALHO DE CAMARGO, N.º 1331
 CENTRO-CAMPO MOURÃO, PR, CEP: 81303-200
 TEL: (41) 3016-3048

Selo Digital N° k1bcc.9cw0y.Bt6a4-SANDo.30v5
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 07 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabeliã



COLLEDAN SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ALVARO DE CARVALHO DE CAMARGO, N.º 1331
 CENTRO-CAMPO MOURÃO, PR, CEP: 81303-200
 TEL: (41) 3016-3048

Selo Digital N° H1bcc.9BJBy.zUBzx-b067Z.46ds
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARLA PEREZA RUIZ CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 09 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabeliã

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB N° 41208421771.
 PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601119508. NIRE: 41208421771.
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 , JARDIM COPACABANA, Campo Mourão - Paraná, CEP: 87302-354, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Campo Mourão - PR, 04/07/2016


RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA
Sócio Administrador


CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 20164169598.
PROTOCOLO: 164169598 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119494. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

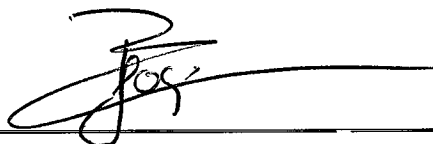
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, CNPJ nº 25.212.736/0001-54 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 28 De junho De 2018.



Rodrigo de Godoy Cerqueira
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97
Sócio Administrador

「25212736/0001-54」
Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME
AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
「CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR」



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Ruiz e Cerqueira Ltda - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0842177-1	CNPJ 25.212.736/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Data de Início de Atividade 04/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585, JARDIM COPACABANA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-354			
Objeto Social Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA 028.421.589-97		19.800,00	SÓCIO
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA 103.743.129-40		200,00	SÓCIO
Administrador		Administrador	
XXXXXXX		XXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/07/2016		REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 41208421771			

CAMPO MOURÃO - PR, 09 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/06/2018
Rosa

[Handwritten signatures and initials]

000135

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7176172-0 SESP PR

CPF: 026.421.589-97 DATA NASCIMENTO: 07/09/1980

FILIAÇÃO: CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA ESTELIMARYS RODRIGUES DE GODOY CERQUEIRA

PERMISSAO: [] [] [] CAT. HAB: AD

IP REGISTRO: 00468795925 VALIDEZ: 05/07/2021 1ª HABILITACAO: 18/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: CAMPO MOURAO, PR DATA EMISSAO: 16/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 28981884501 PR911223823

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1326587929

ADQUIRIDO PLASIFICAR 1326587929

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/06/2018
 Rosen

[Handwritten signatures and initials]

EDITAL DE PREGÃO N° 79/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ N°: 25.212.736/0001-54

ENDEREÇO: Av. Per. Pres. Tancredo de A. Neves, n° 585. Jd. Copacabana, CEP 87.302-354

CIDADE/ESTADO: Campo Mourão - Paraná

E-MAIL: ruizecerqueira@hotmail.com

TELEFONE: (44) 9 9948 - 3071

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 20 De junho De 2018.

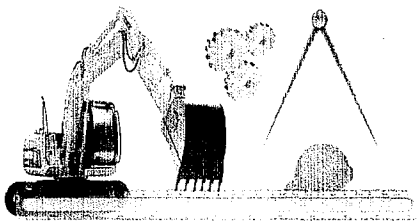


Rodrigo de Godoy Cerqueira

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR



GMP

Construtora Ltda - EPP

000137

ANEXO I

**Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF nº. 042.786.489-52, prela presente:

Declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa acima epigrafada cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL 79/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 **I.E. 9067222161**
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ
FONE.: (46) 3242 2944

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MILENA CRISTINA CARBONI, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 042.786.489-52, **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, CPF nº 059.186.409-67, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208244305, por decisão de 05 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e fica pela presente alteração elevado para R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios em moeda corrente do país como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 145.500,00(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo 145.500(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 97.000,00(noventa e sete mil reais) sendo 97.000(noventa e sete mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 242.500(duzentas e quarenta e duas mil) quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, com R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integraliza neste ato o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo 3.000(três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 7.500(sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	242.500	242.500,00	97
PATRICK WEIRICH	7.500	7.500,00	3
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

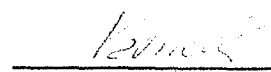
Cláusula Terceira – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 19 de agosto de 2015.

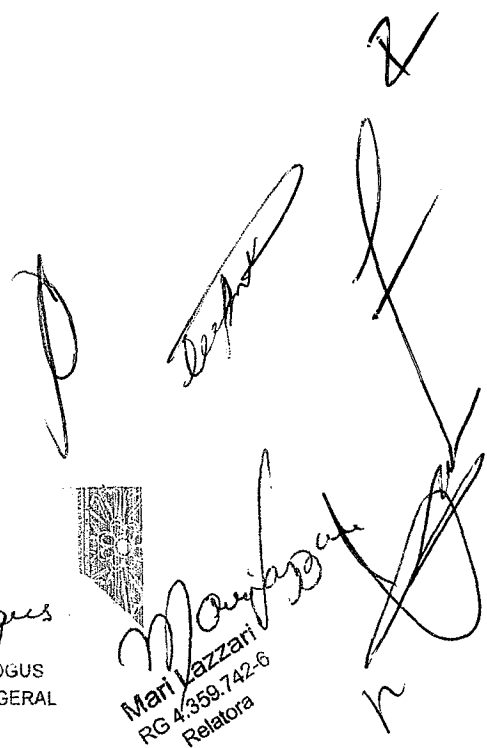

MILENA CRISTINA CARBONI
RG nº 7.826.977-4 SSP/PR
CPF nº 042.786.489-52




PATRICK WEIRICH
CREA/PR nº PR-126524/D
RG nº 4.653.626-4
CPF nº 059.186.409-67

ESTEMUNHAS:


LUMA EMANUELLI GRAEBIM
RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR


RÓDRIGO VALIATI
RG Nº 75016557 SSP/PR



 **JUNTA COMERCIAL DO PARANA**
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2015
SOB NÚMERO: 20155295195
Protocolo: 15/529519-5, DE 27/08/2015
Empresário: 41 2 0824430 5
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
 **LIBERTAD BOGUS**
SECRETARIA GERAL


Mari Kazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

008140

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 01

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MILENA CRISTINA CARBONI, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 042.786.489-52, Titular da Firma Empresária: **M C CARBONI - ME**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, registrado na junta comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41107654028, em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 059.186.409-67, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **GMP ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000,

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais) sendo 95.500(noventa e cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 145.500 quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, integraliza neste ato o valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials: "Weirich", "Bogus", and others]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244306.
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

000141

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	145.500	145.500,00	97
PATRICK WEIRICH	4.500	4.500,00	3
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

Cláusula terceira – O objeto será: Serviços de engenharia (7112-0/00); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (2330-3/01); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); fabricação de casas pré-moldadas de concreto (2330-3/04); preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de rodovias (4211-1/01); construção de obras-de-arte: pontes, bueiros, viadutos, elevados e passarelas (4212-0/00); obras de urbanização - trabalhos de superfície e pavimentação em vias, ruas, praças e calçadas (4213-8/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); obras de terraplenagem (4313-4/00); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); locação de máquinas de terraplenagem (7732-2/01).

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 21 de julho de 2015.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a **MILENA CRISTINA CARBONI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº
20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 03

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme levantamento vigente.

Cláusula Décima Terceira - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 04

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 21 de julho de 2015.

Milena Carboni

MILENA CRISTINA CARBONI

RG nº 7.826.977-4 SSP/PR

CPF sob o nº 042.786.489-52

Patrick Weirich

PATRICK WEIRICH

CREA/PR sob nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4

CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

Luma Emanuelli Graebim

LUMA EMANUELLI GRAEBIM

RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

Moacir de Siqueira Bier

MOACIR DE SIQUEIRA BIER

RG Nº 7.403.734-8 SSP/PR

[Handwritten signatures of witnesses and other parties]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.

PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.

GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

000144

Selo dMdlc.9vexN.V00TH, Controle: 8InwH.Yqq5
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 / Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de MILENA CRISTINA CARBONI.....
Dou fé. Custas . R\$7.28 (VRC 43.60). Selo: R\$0.69. Funrejus: R\$1.82
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2015 - 17:03:02h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo xMdlc.901AN.Mk9SH, Controle: gAggW.Jr55
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 / Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de PATRICK WEIRION.....
Dou fé. Custas . R\$7.28 (VRC 43.60). Selo: R\$0.69. Funrejus: R\$1.82
Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2015 - 10:09:40h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB N° 20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



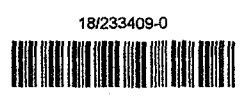
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824430-5	CNPJ 20.838.016/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2014	Data de Início de Atividade 08/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WASHINGTON LUIZ, 3905, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (2330-3/01); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (2330-3/02); FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (2330-3/04); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (2330-3/05); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE: PONTES, BUEIROS, VIADUTOS, ELEVADOS E PASSARELAS (4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES(4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES(4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02);COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (7732-2/01).			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MILENA CRISTINA CARBONI 042.786.489-52	242.500,00	SOCIO	Administrador
PATRICK WEIRICH 059.186.409-67	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/08/2015	Número: 20155295195		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

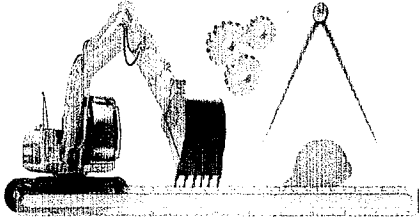
CHOPINZINHO - PR, 05 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



GMP

Construtora Ltda - EPP

ANEXO II

**Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018**

CARTA DE CREDENCIAMENTO E OU PROCURAÇÃO

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF n.º. 042.786.489-52, prela presente:

Credenciamos o Sr. **GIOVANI PIVATTO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.728.975-0, CPF nº 835.533.399-34, a quem conferimos amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes proposta de preços (1) e documentos de habilitação (2) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a documentos inclusive à ata da sessão, firmar declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante, mesmo que não citados anteriormente.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

TABELIONATO FERRI

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho / PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ

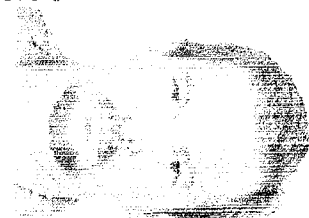
FONE.: (46) 3242 2944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.728.975-0

POLEGAR DIREITO



ACERAMBURO DO BRASIL
CANETA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.728.975-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2013

NOME: **GIOVANI PIVATTO**

FILIAÇÃO: ALTEVIR PIVATTO
ANTONIA ANA CECATTO PIVATTO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=982, LIVRO=3BAUX, FOLHA=82

CPF: 835.533.399-34

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 2008/2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FO051215

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

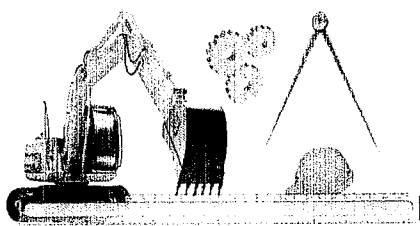
02 MAIO 2018

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

[Handwritten signatures and scribbles]

000147



GMP

Construtora Ltda - EPP

000148

ANEXO V

**Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF n.º. 042.786.489-52, prela presente:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima epigrafada é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 919 778-85

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

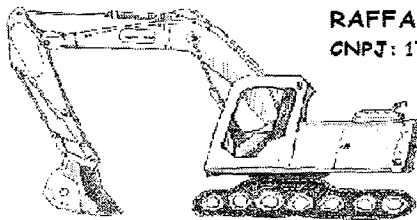
Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ

FONE.: (46) 3242 2944



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro
Capanema - PR. CEP: 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º79/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 79/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 21 de Junho de 2018.

ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR – CPF: 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792996-7	CNPJ 17.003.290/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2012	Data de Início de Atividade 15/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO NIEHUES, 1246-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Serviços de Carga e descarga; Serviços de obras de terraplenagem.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ELEANDRO RAFFAELLI 019.594.159-48	7.500,00	SOCIO	Administrador
SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI 040.952.539-16	15.000,00	SOCIO	
NATALINO ANTONIO RAFFAELLI 282.946.029-49	22.500,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/12/2017	Número: 20178231800	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 25 de junho de 2018

18/404689-0



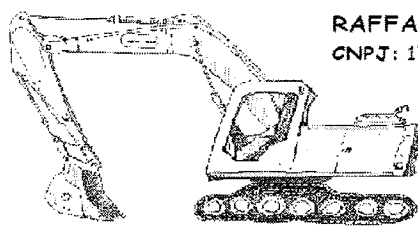
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro
Capanema - PR. CEP: 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.290/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **79/2018**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

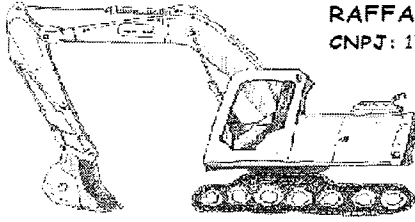
Capanema, 21 de Junho de 2018.

ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR – CPF: 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR

000152



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro
Capanema - PR. CEP: 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

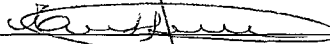
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede Rua Antonio Niehues, 1246, sala 02, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.003.290/0001-20, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR Sr. ELEANDRO RAFFAELLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.109.006-0 SSP/PR e CPF n.º 019.594.159-48, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ELEANDRO RAFFAELLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.109.006-0 SSP/PR e CPF n.º 019.594.159-48, a quem confere amplos poderes para representar a RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME perante O MUNICIPIO DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 79/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 29/06/2018.




ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR – CPF: 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

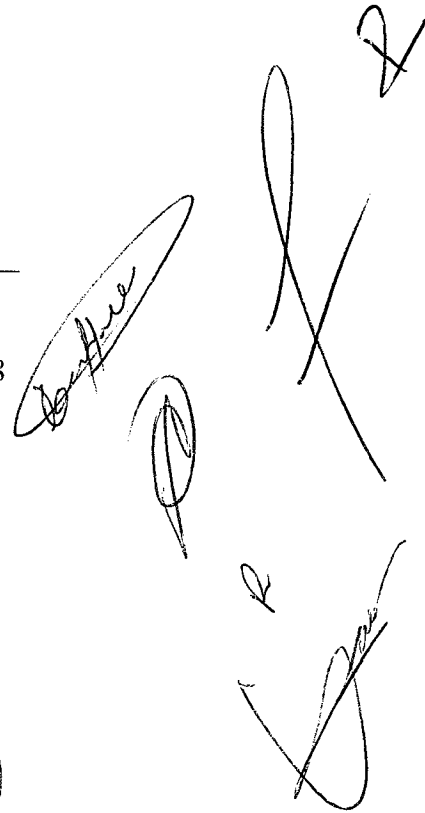
Selo Digital: TAklc.08:1zZ.wbt5K; Controle: yYaZC.8yVGU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ELEANDRO RAFFAELLI - Dou fé, Capanema-PR, 27 de junho de 2018

Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ATRIBUICAO DE LICENCA DE CONDUCIR

Nome: **RIEANDRO RAFFARELLI**

RG: **7100002-9** (ISSUE: 198)

DT. EXP. LICENCA: **01/09/1977**

TITULO: **NEVALINO ANTONIO RAFFARELLI**
REGINA ROSARIANA RAFFARELLI

SEXO: **M** (MASCULINO) ALTURA: **1,65** (M)

ESTADO CIVIL: **C** (CASADO)

PROFISSAO: **02306541002** DATA DE EMISSAO: **12/06/1997**

PROFISSAO: **02306541002** DATA DE EMISSAO: **12/06/1997**

LOCAL: **CAPANEMA, PR** DATA DE EMISSAO: **12/06/2017**

ESTADO: **PARANA**

VALIDE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL: **1454359033**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1454359033**

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 06, 2018

 Roseli

[Handwritten signatures and initials]

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.838.016/0001-85 Fornecedor: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP

E-mail: gmpconstrutora@hotmail.com

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 3905 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000

Telefone: 4632421237

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9067222161

Contador: ENIO FONTANA

Telefone contador: 46991078109

Representante: MILENA CRISTINA CARBONI

CPF: 042.786.489-52

RG: 78269774

Endereço representante: RUA WASHINGTON LUIZ 3905 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 842-7 - CHOPINZINHO - CHOPINZINHO/PR

Conta: 22004-3

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	NEW HOLLAND	229,00	51.525,00
006	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	NEW HOLLAND	229,00	17.175,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	MERCEDES BENZ	129,00	96.750,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	MERCEDES BENZ	129,00	32.250,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	MERCEDES BENZ	129,00	96.750,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	MERCEDES BENZ	129,00	32.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 326.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: 326.700,00

Validade da proposta: 365 dias

Milena Carboni

GMP CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 20.838.016/0001-85

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Município de Capanema

Pregão 79/2018

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço : RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone: 463552691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PA

Conta: 23979-8

Data de abertura: 06/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	JACKSON DA ROSA EPP		145,00	43.500,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	JACKSON DA ROSA EPP		145,00	43.500,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	295,00	JACKSON DA ROSA EPP		279,00	62.775,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	295,00	JACKSON DA ROSA EPP		279,00	20.925,00
005	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		278,00	62.550,00
006	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		278,00	20.850,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		166,00	124.500,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		166,00	41.500,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		166,00	124.500,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS	250,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		166,00	41.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone: 463552691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PA

Conta: 23979-8

Data de abertura: 06/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	JACKSON DA ROSA EPP		211,00	63.300,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	JACKSON DA ROSA EPP		211,00	63.300,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP		171,00	51.300,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP		171,00	51.300,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	295,00	JACKSON DA ROSA EPP		295,00	110.625,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	295,00	JACKSON DA ROSA EPP		295,00	36.875,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	106.875,00
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	35.625,00

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone: 463552691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PA

Conta: 23979-8

Data de abertura: 06/04/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

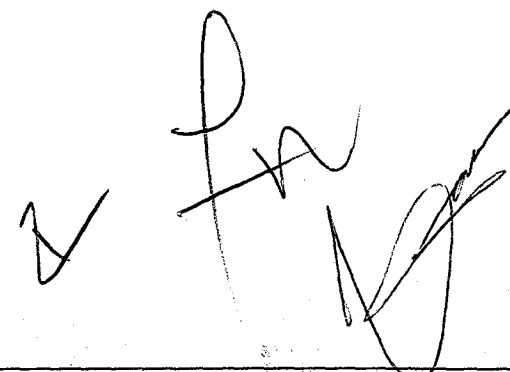
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	JACKSON DA ROSA EPP		410,00	61.500,00
020	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	H	410,00	JACKSON DA ROSA EPP		410,00	20.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.187.300,00

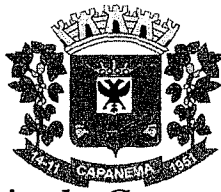
TOTAL DA PROPOSTA: 1.187.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Jackson da Rosa
 JACKSON DA ROSA - EPP
 CNPJ: 12.097.330/0001-26

000157



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

608158

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

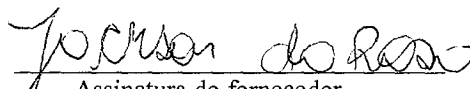
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/06/2018 Edital nº: 079 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JACKSON DA ROSA - EPP
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
JACKSON DA ROSA
025.855.179-85

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA AIMORES 1887 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg. COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	M. BIGATON		0,00	0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00	M. BIGATON		0,00	0,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	M. BIGATON	VOLVO EC220D	285,00	64.125,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	M. BIGATON	VOLVO EC220D	285,00	21.375,00
005	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	M. BIGATON	VOLVO EC210BLC	276,00	62.100,00
006	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	M. BIGATON	VOLVO EC210BLC	276,00	20.700,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	M. BIGATON	VOLKSWAGEN 6X4	168,00	126.000,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	M. BIGATON	VOLKSWAGEN 6X4	168,00	42.000,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	M. BIGATON	VOLKSWAGEN 6X4	168,00	126.000,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS	250,00	H	175,00	M. BIGATON	VOLKSWAGEN 6X4	168,00	42.000,00

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA AIMORES 1887 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00	M. BIGATON	VOLVO L60F	210,00	63.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00	M. BIGATON	CASE W20E	210,00	63.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00	M. BIGATON	CASE 580N	170,00	51.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00	M. BIGATON	CASE 580N	170,00	51.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	295,00	M. BIGATON	NEW HOLLAND D-170	285,00	106.875,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR							
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	295,00	M. BIGATON	NEW HOLLAND D-170	285,00	35.625,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	285,00	M. BIGATON	NEW HOLLAND FD 170	275,00	103.125,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR							
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	285,00	M. BIGATON	NEW HOLLAND FD-170	275,00	34.375,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA AIMORES 1887 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AV. GOV. PEDRO VIRIA TO PARIGOT DE SOUZA 860 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

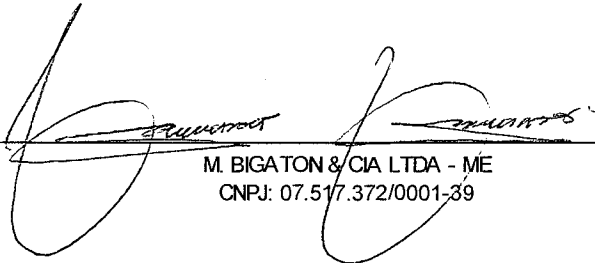
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	M. BIGATON	VOLVO EC 210 BLC	399,00	59.850,00
020	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	H	410,00	M. BIGATON	VOLVO EC 210 BLC	399,00	19.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.092.100,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.092.100,00



M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.517.372/0001-39

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.212.736/0001-54 Fornecedor: Ruiz e Cerqueira LTDA - ME

E-mail: ruizecerqueira@hotmail.com

Endereço: Av. Per. Pres. Tancredo de Almeida Neves 585 - Jd. Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

Telefone:

Fax:

Celular: (44)99948-3071

Inscrição Estadual: isenta

Contador: Vanderlize Neitzke Dalarosa

Telefone contador: (44) 3523-6207

Representante: Rodrigo de Godoy Cerqueira

CPF: 028.421.589-97

RG: 7.176.172.0 SSP-

Telefone representante: (44)99948-3071

Endereço representante: Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves 585 - Jardim Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

E-mail representante: ruizecerqueira@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4340- - Banco Sicoob - Campo Mourão/PR

Conta: 97364-5

Data de abertura: 01/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00			0,00	0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00			0,00	0,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	295,00	Link-Belt	210 x2	265,50	59.737,50
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	295,00	Link-Belt	210 x2	265,50	19.912,50
005	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	Link-Belt	210 x2	256,50	57.712,50
006	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	Link-Belt	201 x2	256,50	19.237,50
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00			0,00	0,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00			0,00	0,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00			0,00	0,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS	250,00	H	175,00			0,00	0,00

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.212.736/0001-54 Fornecedor: Ruiz e Cerqueira LTDA - ME

E-mail: ruizecerqueira@hotmail.com

Endereço: Av. Per. Pres. Tancredo de Almeida Neves 585 - Jd. Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

Telefone:

Fax:

Celular: (44)99948-3071

Inscrição Estadual: isenta

Contador: Vanderlize Neitzke Dalarosa

Telefone contador: (44) 3523-6207

Representante: Rodrigo de Godoy Cerqueira

CPF: 028.421.589-97

RG: 7.176.172.0 SSP-

Endereço representante: Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves 585 - Jardim Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

Telefone representante: (44)99948-3071

E-mail representante: ruizecerqueira@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4340- - Banco Sicoob - Campo Mourão/PR

Conta: 97364-5

Data de abertura: 01/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP							
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP							
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	295,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR							
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	295,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	285,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR							
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	285,00			0,00	0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.212.736/0001-54 Fornecedor : Ruiz e Cerqueira LTDA - ME

E-mail: ruizecerqueira@hotmail.com

Endereço : Av. Per. Pres. Tancredo de Almeida Neves 585 - Jd. Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

Telefone:

Fax:

Celular: (44)99948-3071

Inscrição Estadual: isenta

Contador: Vanderize Neitzke Dalarosa

Telefone contador: (44) 3523-6207

Representante: Rodrigo de Godoy Cerqueira

CPF: 028.421.589-97

RG: 7.176.172.0 SSP-

Endereço representante: Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves 585 - Jardim Copacabana - Campo Mourão/PR - CEP 87302-354

Telefone representante: (44)99948-3071

E-mail representante: ruizecerqueira@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4340- - Banco Sicoob - Campo Mourão/PR

Conta: 97364-5

Data de abertura: 01/02/2017

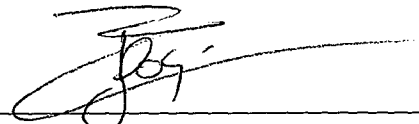
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
019	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00			0,00	0,00
020	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	H	410,00			0,00	0,00


PREÇO TOTAL DO LOTE : 156.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 156.600,00

Validade da proposta: 365 dias




Ruiz e Cerqueira LTDA - ME
CNPJ: 25.212.736/0001-54



25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME



AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

008164

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A. A. COLUSSI E CIA LTDA

E-mail: colussitctac01@gmail.com

Endereço : AV. BRASIL 306 SALA 2 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1706 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.333.600-50

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG: 2.180.712-5

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1632 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - CAPANEMA/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00		0,00	0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	145,00		0,00	0,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	295,00		0,00	0,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	295,00		0,00	0,00
005	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	CATERPILLAR 320 D2L	274,00	61.650,00
006	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	CATERPILLAR 320 D2L	274,00	20.550,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	MERCEDES BENS AXOR 2831	164,00	123.000,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	MERCEDES BENS AXOR 2831	164,00	41.000,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	MERCEDES BENS AXOR 2831	164,00	123.000,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	250,00	H	175,00	MERCEDES BENS AXOR 2831	164,00	41.000,00

Município de Capanema

Pregão 79/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A. A. COLUSSI E CIA LTDA

E-mail: colussitictac01@gmail.com

Endereço : AV. BRASIL 306 SALA 2 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1706 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.333.600-50

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG: 2.180.712-5

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1632 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - CAPANEMA/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP						
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00		0,00	0,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	CATERPILLAR 924 HZ	208,00	62.400,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	CASE 580N	168,00	50.400,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	CASE 580N	168,00	50.400,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	295,00		0,00	0,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	295,00		0,00	0,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	CATERPILLAR D6D-PS	273,00	102.375,00
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	CATERPILLAR D6D-PS	273,00	34.125,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A. A. COLUSSI E CIA LTDA

E-mail: colussititac01@gmail.com

Endereço : AV. BRASIL 306 SALA 2 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1706 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90.333.600-50

Contador: NADIR SAGIN

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG: 2.180.712-5

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1632 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760--00

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - CAPANEMA/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura:

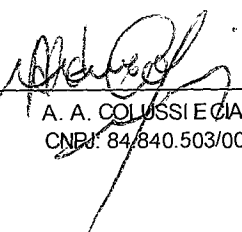
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
019	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00		0,00	0,00
020	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	50,00	H	410,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 709.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 709.900,00

Validade da proposta: 365 dias


A. A. COLUSSI E CIA LTDA
CNPJ: 84.840.503/0001-65


84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

85760-000 Rua Padre Cirilo, 303
Capanema PR

000167

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.003.290/0001-20 Fornecedor : RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

E-mail:

Endereço : RUA ANTONIO NIEHUES 1246 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ELEANRO RAFFAELLI

CPF: 019.594.159-48

RG: 71090060

Endereço representante: RUA ANTONIO NIEHUES 1246 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg. COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300.00	H	145.00	RAFFAELLI		135.00	40.500,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg. COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300.00	H	145.00	RAFFAELLI		135.00	40.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 81.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 81.000,00



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 17.003.290/0001-20



000169
[Handwritten signatures and scribbles]

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/06/2018 Edital nº: 079 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
17.003.290/0001-20
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ELEANDRO RAFFAELLI
019.594.159-48

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 079), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Maury Bigaton

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Marcos Cesar Bigaton

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000171

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

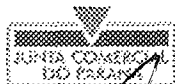
CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396,000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do país a quantia de 96,000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarías e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Libertad Bogus

Maury Bigaton

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

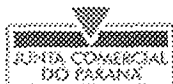
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodovias e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000175

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de

Jan Big

[Signature]

[Signature]

[Large Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 07

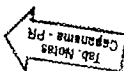
Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

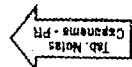
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Maury Bigaton
Maury Bigaton



Marcos Cesar Bigaton
Marcos Cesar Bigaton

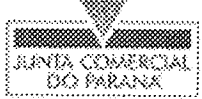


TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR : (46)3552.3710

Selo Digital: 5ANLr6mUDY.26R/V4 Controle: 7Daah.3Kbe4
Consulta esse selo em <http://www.nen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé Capanema-PR: 12 de janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. BIGATON & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552346-7	CNPJ 07.517.372/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividade 01/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCAAO DE VEICULOS E MAQUINAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85	100.000,00	SOCIO	Administrador
MAURY BIGATON 368.902.789-68	300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2018	Número: 20180052055	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 22 de junho de 2018.

18/404655-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/18

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.517.372/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2005
NOME EMPRESARIAL M. BIGATON & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1342
ENTE FEDERATIVO RESPDNÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2018** às **11:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. BIGATON & CIA LTDA**
CNPJ: **07.517.372/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:58 do dia 04/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2018.
Código de controle da certidão: **CA9B.5899.DBB9.2DFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07517372/0001-39
Razão Social: M BIGATON E CIA LTDA
Endereço: AV' PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060603580569087310

Informação obtida em 21/06/2018, às 15:35:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018031498-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.517.372/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2613/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2M442XBB2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26921

07.517.372/0001-39

0105

ENDEREÇO

R AIMORÉS, 1887 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Junho de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2M442XBB2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000183

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. BIGATON E CIA LTDA

CNPJ 07.517.372/0001-39, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Junho de 2018, 14:06:45

VITOR HUGO PAGNO



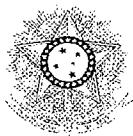
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 04.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21 de Junho de 2018

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.517.372/0001-39

Certidão nº: 15243529772018

Expedição: 21/06/2018, às 15:38:31

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BIGATON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.517.372/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

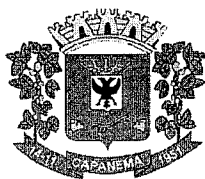
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Município de Capanema – PR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. Bigaton e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, estabelecida na Rua Aimorés, nº1887, Centro, na cidade de Capanema, Estado de Paraná, prestou serviços ao **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760-001-60, **realizando serviços de horas máquinas de Caminhão Truck Basculante, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica equipada com Rompedor, Escavadeira Hidráulica e Trator de Esteira.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 25 de junho de 2018.



Clesio Nowick
Sec. de Viação, Obras e Urbanismo



Junho 15 de 2012 000186

RECIBO

D 170

R. CALIL JORGE – ME (MAJID LOCAÇÕES E SERVIÇOS) INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.559.531/0001-68, COM SEDE NA RUA COTOXÓ, Nº 1.021 - SOBRELOJA – PERDIZES - CEP 05021-001- SÃO PAULO - SP, DECLARA TER RECEBIDO DE M. BIGATON & CIA. LTDA., ESTABELECIDADA NA AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 860 – CENTRO – CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.517.372/0001-39, O VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE À VENDA DE UM TRATOR DE ESTEIRAS MARCA FIAT ALLIS MODELO FD 170 – ANO 2002 – CHASSIS D1709TC 02211. NAS CONFIGURAÇÕES E NO ESTADO EM QUE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE QUALQUER ITEM E NENHUM TIPO.

DAMOS PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DO PAGAMENTO ACIMA CITADO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE INDICADA.



SÃO PAULO, 13 DE AGOSTO DE 2012

R. CALIL JORGE – ME (MAJID LOCAÇÕES E SERVIÇOS)
RENATO CALIL JORGE – SOCIO-DIRETOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 13 de Agosto de 2012

000287

RECEBEMOS DE ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.583
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. RUA JOSE DE OLIVEIRA, 15 - 2 E 3 PAVIMENTO - CASA VERDE, Sao Paulo, SP - CEP: 02531010 - Fone/Fax: 1133724399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.583 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3512 0803 1931 9100 0143 5500 1000 0025 8310 8800 3000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DA ATIVO IMOBILIZADO	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120459579941 - 14/08/2012 17:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116091679113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.193.191/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL R. CALIL JORGE - ME		07.559.531/0001-68	14/08/2012
ENDEREÇO RUA COXOTO, 1021 - SOBRELOJA	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	CEP 05021-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/08/2012
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX 01178082496	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00:00

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

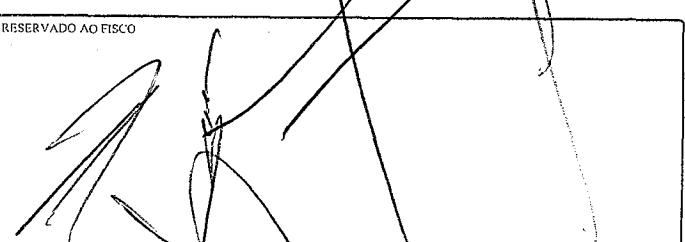
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LUNA LOCAÇÕES E TRANSPORTE EPP	FRETE POR CONTA 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO EFU8190	UF SP	CNPJ/CPF 07.438.002/0001-06
ENDEREÇO RUA DR MARIO SANTA LUZ	MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FD170	TRATOR DE ESTEIRA, MOD FD170 ANO 2002 / 2002 C/ LAMINA COMBUSTIVEL: DIESEL, MARCA FIATALLIS, CHASSIS: D1709TC 02211	87163900	040	5551	UN	1,0000	110.000,0000	110.000,00					

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/08/2012*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27950301	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME INCISO XIV, ARTIGO 7º DO RICMS-SP." VENDA DE ATIVO FIXO Nº 328. ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Pedro Viariato Parigot de Souza, n. 860 - Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR.	RESERVADO AO FISCO 
--	--

000188

[Handwritten marks]

EMITIDA EM 4 VIAS POR
PROCESSAMENTO DE DADOS
PROGRES.: F702009

CONF. FABRIMENTO CONF. ABAIXO
Nº FÉDICO 02211 01 CONCESSIONARIA 19.06
SOLICITANTE 731600 CC: EMITENTE



CNH Latino Americana Ltda.
AV. GENERAL DAVID SARNOFF, 2207 - CIDADE INDUSTRIAL
24210-000 - CONTAG, SU - ANHANGUERA
FONE: 0607-6392-3111 - FAX: 0607-6329-3092
CAIXA POSTAL 100
GRUPO: F70 891 785-0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152.024330-00-00

NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 113661

SAÍDA ENTRADA

011 VD PRD EST-N/CNT 616
DESTINATÁRIO / REQUERENTE
110852 E.T.C. EMPRESA DE TERRAPL.E COMERCIO
ROD.FERNAD DIAS, KM 80,1
SAO PAULO

05193191/0001-43
02283-000
SP 112091879113

1ª VIA DESTINATÁRIO EMITENTE
DATA LÍMITE PARA EMISSÃO 15/02/2005
30/04/2002
04 MAR 2002
16:20

TABELA 1 - CONTRIBUIÇÕES

1. CONTRIBUIÇÃO DE EMPL. 2. CONTRIBUIÇÃO DE EMPREGADOR

TABELA 2 - TRIBUTAÇÃO PELA ISENTAÇÃO

1. ISENTAÇÃO 2. CONTRIBUIÇÃO

DADOS DO PRODUTO

9TPCF7DM41P	TRATOR DE ESTEIRAS, MODELO FD170 CONV. BASE, PINTURA NA COR LARANJA. COMBUSTIVEL: OLEO DIESEL. ANO DE FABRICACAO: 2002. MARCA FIAT ALLIS. CHASSIS: D1709TC 02211	84291190	020	PC	1	238.095,24	238.095,24	12	5	11904,73
-------------	--	----------	-----	----	---	------------	------------	----	---	----------

328

ALIANÇA FIDUCIARIA A FAVOR DO:
BANCO BOM S/A
CONFORME P.A.C. NR. 98.271-7
CONDICAO DE PAGAMENTO: 20,0000% - RECURSOS PROPRIOS
80,0000% - FINAME
ICMS - CONF. ARTIGO 43, INCISO I, ALINEA 63, DEC. 38104/96 - ICM5-MG

FIRMADO EM 08/04/02.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema.

Item 17 e 18

008189

CLÁUDIO LUIZ REIS ARAÚJO

MATRICULA NA JUCEMG N. 658

Fone : (31)3343-6000 - Fax : (31)3343-6037

AV ENGENHEIRO GERHARD ETT, 1525 - DI. PAULO CAMILO - CEP 32530-480 - BETIM - MG

NOTA DE VENDA

Nº 26136

ARREMATANTE
BD COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA- EPP

RUA DO CARACOL, 51 JACARE
CPF/CNPJ: 19.409.054/0001-33

CABREUVA - SP
RG/IE: 3522801932-9 JUCESP CNH:

CEP: 13318-000
FONE: 11978818765

DATA / HORA

11/06/2014
16:14:7

COMITENTE VENDEDOR
BANCO FIDIS

DATA DO LEILÃO
07/06/2014

LOTE

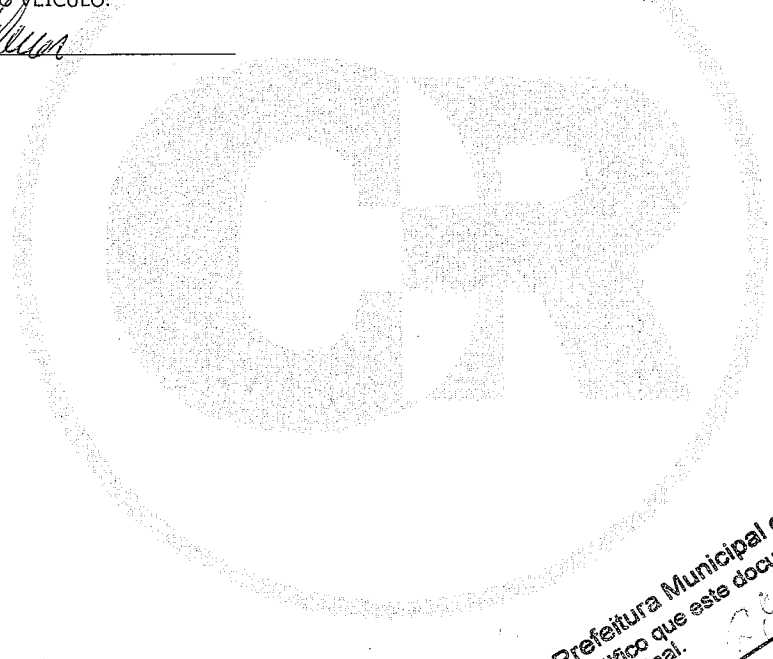
149

DESCRIÇÃO

(01) TRATOR, , PLACA :XXX0003, CHASSI :N51C01571, (NO ESTADO) Lote contendo: (01) trator New Holland. Equipamento sem teste. Local de visitação e retirada: Valinhos/SP - Rua Clark, 551. Com o pagamento efetuado e a retirada do bem desta Nota de Venda, o(a) ARREMATANTE CONFIRMA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas no catálogo próprio, e que no dia aberto para visitação, examinou detalhadamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo ciência de que o referido veículo foi recuperado de financiamento, é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERANDO PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, inclusive quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente de que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no Bem alienado, nos termos do artigo 448 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

DECLARO QUE CONFIRMI E QUE ESTOU DE ACORDO COM OS DADOS ACIMA DESCRITOS PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DO VEICULO.

Nome :
RG :



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/06/2014

2

07/06/2014 - BETIM - BV E OUTROS

NOTAS EMITIDAS APÓS ÀS 16:00 HS, ENTREGA SOMENTE NO DIA SEGUINTE

SUB-TOTAL:	75.000,00
COMISSÃO:	3.750,00
TOTAL:	78.750,00

As mercadorias vendidas no estado em que se encontram, examinadas pelos arrematantes e quando não retiradas nos prazos fixados nas normas e catálogos, serão vendidas em leilão para cobrir custos, multas e demais encargos ou serão doada

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

DE MÁQUINA USADA

1 – DAS PARTES

Nome: BD COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CARACOL, Nº 51

Cidade: CABREÚVA Estado: SP

CNPJ: 19.409.054/0001-33 I.E: ISENTO

Doravante denominado simplesmente de **VENDEDORA**.

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 860

Cidade: CAPANEMA - Estado: PARANÁ CEP: 85.760.000

CNPJ: 07.517.372-0001-39 I.E: ISENTO

Doravante denominado simplesmente de **COMPRADOR**.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/07/14

2– DO VEÍCULO

01 MÁQUINA DE ESTEIRA MODELO NEW HOLLAND CHASSI: N51C01571 Marca: NEW HOLLAND

COR: AMARELA

3 – DO PREÇO

R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), A SER PAGO da seguinte forma:

DEPÓSITO BANCÁRIO EM BANCO BRASIL AG: 4303-6 C/C: 26701-5 **EM 29/07/14**

FAVORECIDO: BD COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP CNPJ: 19.409.054/0001-33

REFERENTE Á NOTA FISCAL DE ORIGEM Nº 26136 DE 11/06/2013 DO CLÁUDIO REIS ARAÚJO

4 – DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O veículo objeto do presente contrato está sendo adquirido pelo **COMPRADOR** no ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar ao **COMPRADOR** o veículo livre de quaisquer ônus ou encargo Até a presente data.

O **COMPRADOR** declara que inspecionou o veículo e verificou todas as suas condições e AVARIAS, Estando ciente das suas reais condições, pelo que **ADQUIRE O VEÍCULO NO ESTADO EM**

QUE SE ENCONTRA, sendo de sua inteira responsabilidade TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO NECESSÁRIA à manutenção, conservação, conserto e/ou troca ou aquisição de equipamentos e peças, para o seu devido funcionamento.

O COMPRADOR se responsabiliza, após a assinatura deste instrumento, pela manutenção, conservação. E conserto do veículo, assim como, por todos os impostos, taxas, contribuições fiscais de qualquer Natureza.

A posse do veículo é transmitida neste ato ao COMPRADOR, com a entrega das chaves, pelo Qual, o COMPRADOR declara que assume total e integral responsabilidade pela condução do Veículo, e, por conseguinte, pelo pagamento das infrações que lhe forem, ou venham a ser, lavradas, e pelas pontuações delas decorrentes, autorizando a VENDEDORA a efetivar, de imediato, a indicação em seu nome do condutor infrator, quando do recebimento da Notificação de Autuação de que trata o § 7o, do art. 257 do Código de Trânsito brasileiro, anexando cópia da CNH do COMPRADOR anexa ao presente instrumento.

5 – DA IRRETRATABILIDADE

O presente instrumento é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes, expressamente, à faculdade de arrependimento, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, caso em que incidirá a multa equivalente a 20% do valor da venda do veículo.

7 – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de CABREÚVA – SP

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, De igual forma e teor.

CABREÚVA, 28 de JULHO de 2014.

VENDEDOR: DAVI GAUOTTI

COMPRADOR: Jan Biggs

(Handwritten signatures and stamps)
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original. 28 / 06 / 14
Capanema, 28 / 06 / 14



NEW HOLLAND

D170



MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, TURBO, 170 HP

TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT EM DUAS VERSÕES

SISTEMA HIDRÁULICO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL



NEW HOLLAND
CONSTRUCTION

[Handwritten signatures and scribbles]

D 170

000193

Inovações tecnológicas, eficiência, versatilidade e alto padrão de qualidade de seus equipamentos. Esse é o perfil mundial da New Holland. Unindo força global e soluções locais para os segmentos em que atua, a New Holland desenvolve produtos capazes de atuar, com toda a flexibilidade, em diversos segmentos.

O trator de esteira D170 é reconhecido por sua robustez e versatilidade, tendo conquistado a confiança do mercado brasileiro. O D170 se adapta muito bem às suas necessidades, possuindo uma configuração especial para cada tipo de atividade.



- Aterro: a máquina se destaca pelo baixo custo, baixo consumo e facilidade de manutenção. O rodante tem maior duração e o D170 conta com proteções especiais para comandos finais, conversor de torque, rodas motrizes e arco externo. O perfil *antipacking* evita a penetração e o acúmulo de lixo entre os dentes da roda motriz e as buchas.
- Destoca: possui comando final reforçado e transmissão de seis velocidades *Direct Drive*, que garante alta produtividade.
- Florestal: além da CABINE FLORESTAL (ROPS/FOPS), que simplifica o trabalho do operador e aumenta a eficiência, é oferecida também a transmissão de seis velocidades *Direct Drive*.

Trator de esteira D170 da New Holland. Em qualquer segmento, uma referência mundial em trator de esteira.

TREM DE FORÇA

MOTOR.

Alta performance nas condições mais severas.

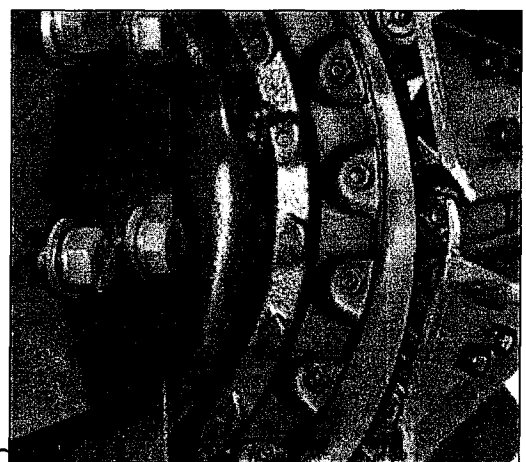
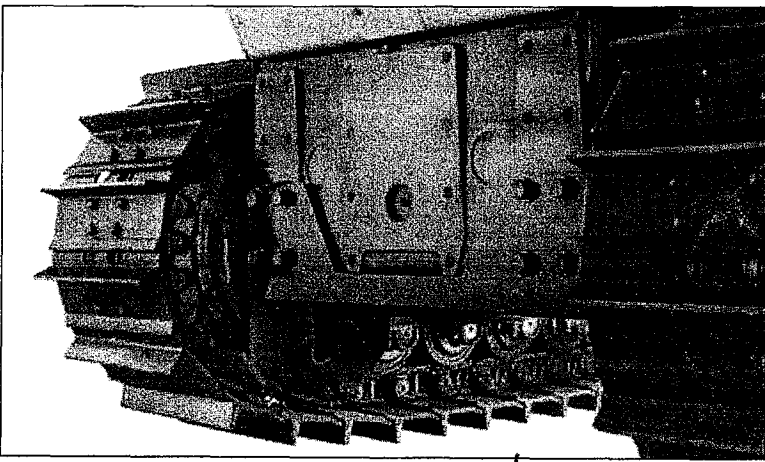
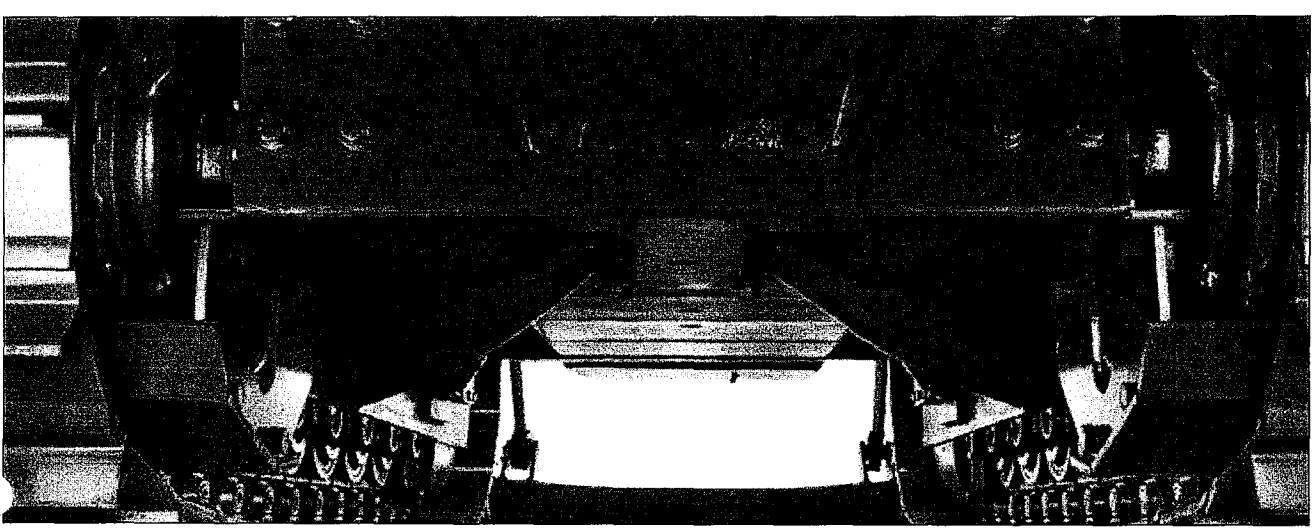
O trator D170 vem equipado com motor de seis cilindros modelo 6CT8.3, injeção direta, turboalimentado e 170 hp. Um motor de grande performance e capacidade de fornecer torque e potência de sobra nas condições mais severas de trabalho.

TRANSMISSÃO.

Duas opções para a sua necessidade.

A transmissão do D170 é do tipo Powershift, com contraeixos e servocomandada hidráulicamente. Ela oferece dois tipos de acoplamento:

- TC (*Torque Converter*), composta por um conversor de torque de fase simples e estágio único, com um fator de multiplicação de 2,7:1, que promove grande força de tração. Indicada para aplicações de terraplenagem de alta demanda e trabalhos de desagregação do solo com o ripper.
- A versão DD (*Direct Drive*) é composta por um volante e amortecedor, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the left, a large scribble in the center, and a signature on the right.

D170

000195

PARTE RODANTE.

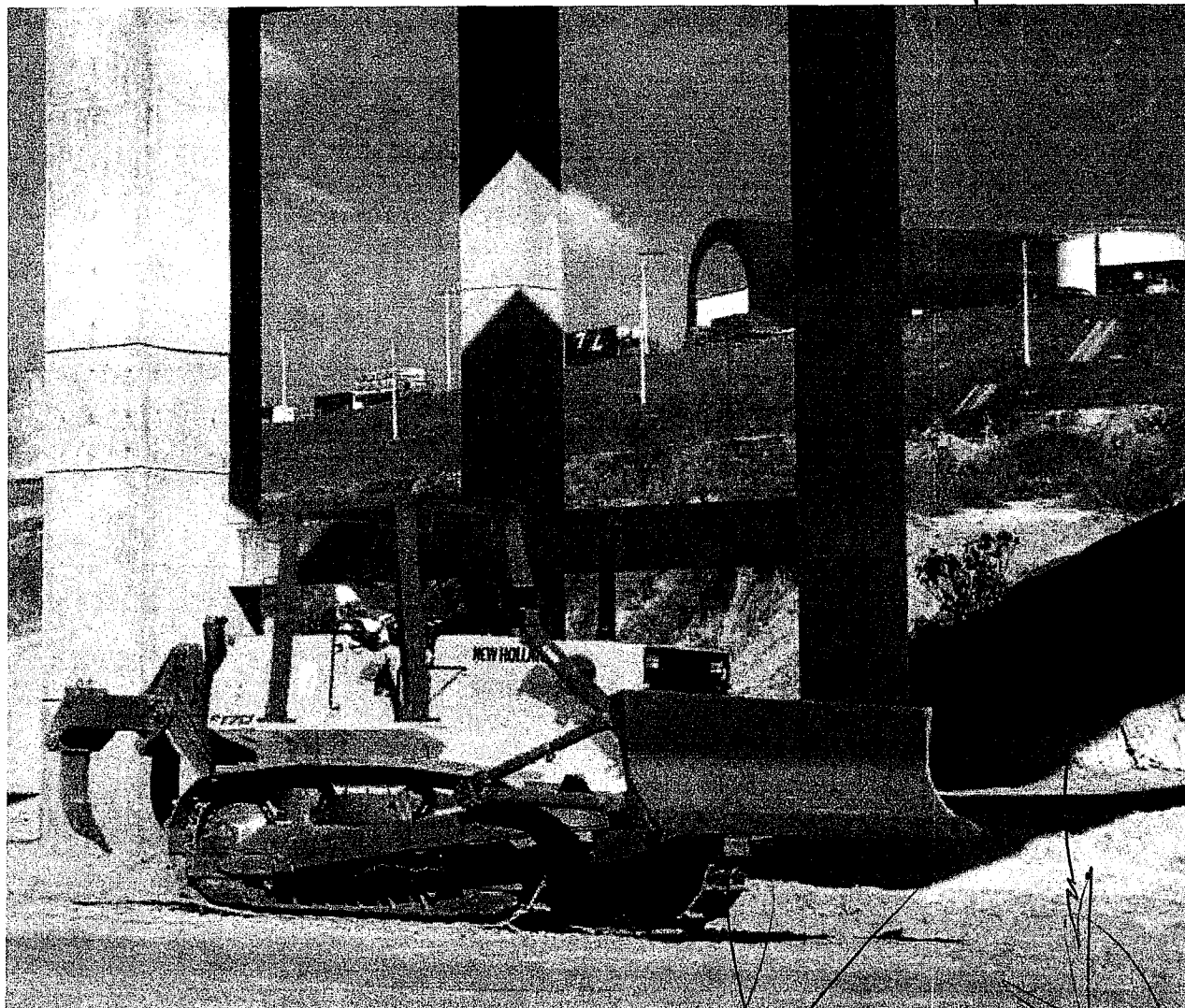
Estabilidade a toda prova.

O trator D170 oferece total estabilidade e aderência em qualquer tipo de terreno. A roda motriz segmentada permite fácil substituição e seus dentes com perfil *antipacking* evitam o acúmulo de material entre buchas e dentes. A roda-guia tem regulagem hidráulica de tensão das esteiras.

DIREÇÃO E FREIOS.

Segurança sob controle.

A direção é do tipo multidisco, em banho de óleo, e seu comando se dá através de duas alavancas servoassistidas hidráulicamente, localizadas à esquerda do operador. Os freios de cintas em banho de óleo, autorreguláveis, possuem comando mecânico através de pedais e oferecem total segurança e eficiência na frenagem.





COMANDOS FINAIS.

Para operações eficientes e seguras.

Os comandos finais têm construção modular, redução final dupla em banho de óleo e relação de redução de 12,3:1.

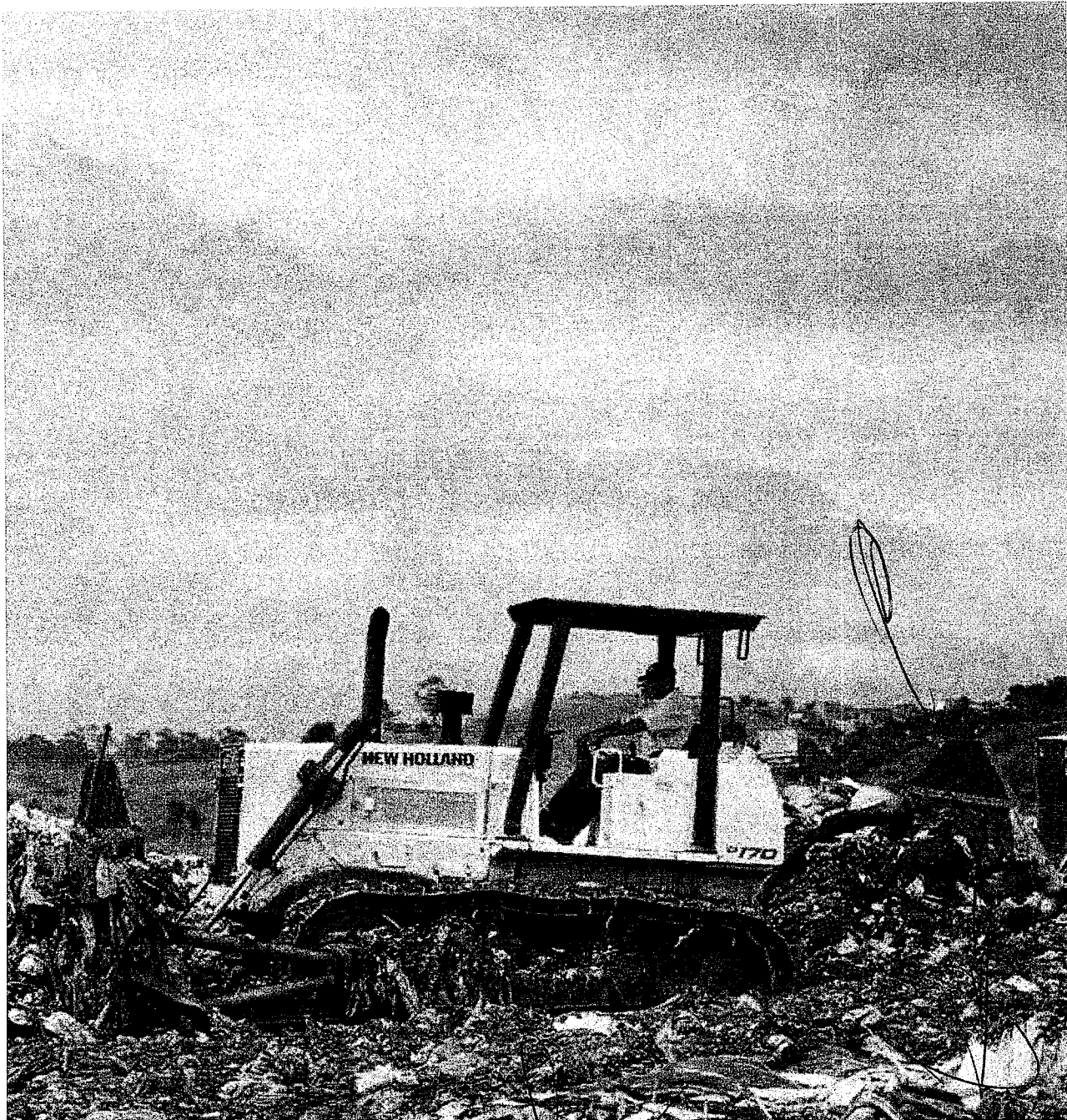
D 170

000197

SISTEMA HIDRÁULICO.

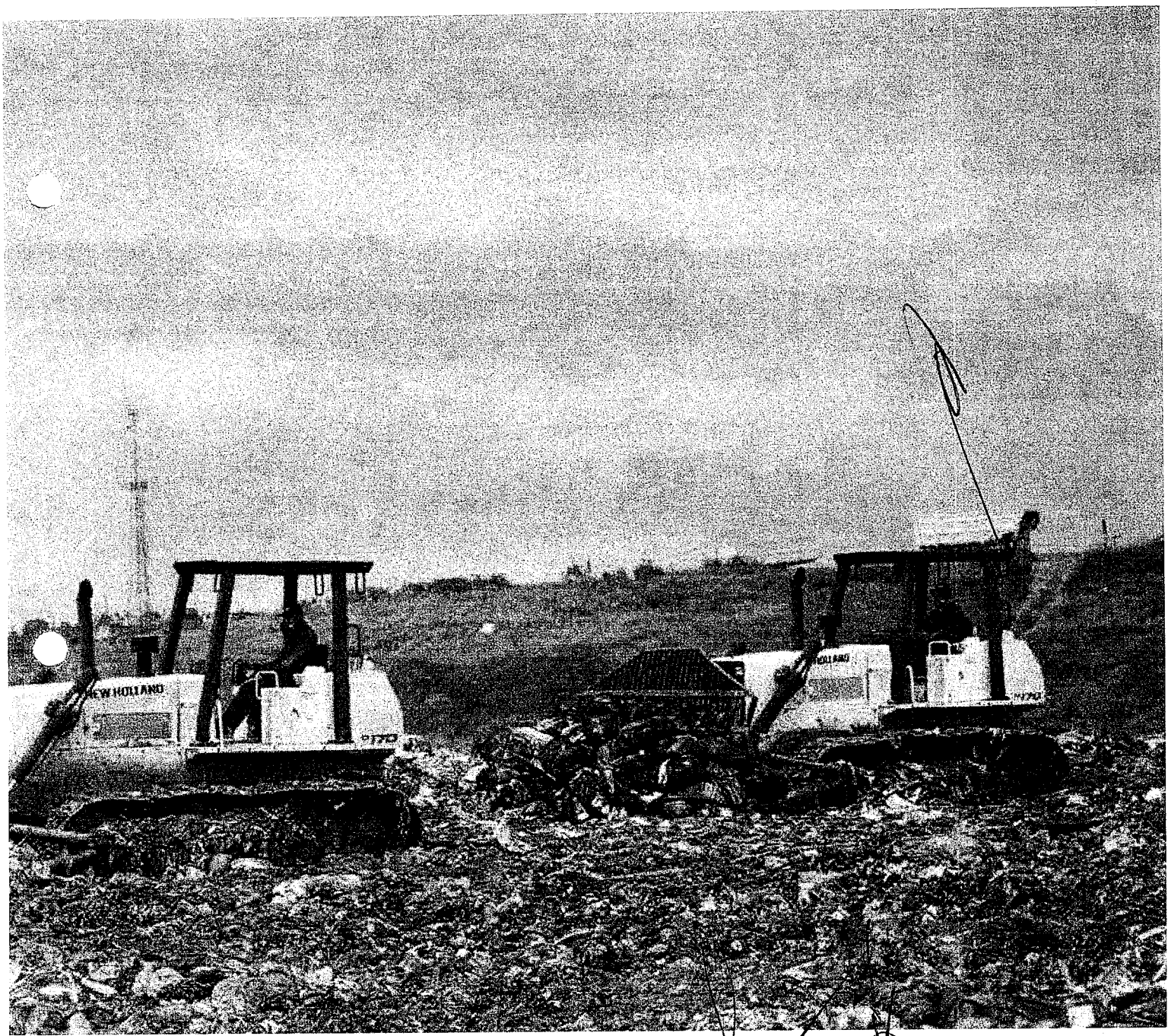
Eficiência e grande capacidade operacional.

○ sistema hidráulico é alimentado por bomba de engrenagens e fornece 160 kgf/cm² de pressão e 185 l/min de vazão, o que assegura grande eficiência ao sistema.



COMPARTIMENTO DO OPERADOR. Conforto, precisão e facilidade nas operações.

O compartimento do operador é amplo, confortável e oferece excelente visibilidade de toda a área de trabalho. A cabine possui comandos bem posicionados e um painel de instrumentos de fácil leitura.



[Handwritten signature]

ESPECIFICAÇÕES

MOTOR

Marca Cummins
 Modelo 6CT8.3
 Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água e turboalimentado
 Número de cilindros 6
 Diâmetro x curso 114 x 135 mm
 Cilindrada 8.270 cm³
 Potência líquida no volante conforme norma:
 (SAE J1349) 170 hp/127 kW
 (DIN 6270) 173 cv/127 kW
 (ISO 9249) 127 kW
 (CEE 80/1269) 127 kW
 Rotação máxima governada 2.000 rpm
 Torque máximo (a 1.500 rpm) 691 Nm

Sistema de combustível:

Alimentação bomba de injeção Bosch
 Governador mecânico, com controle para todas as velocidades e ajuste automático do ponto de injeção

Sistema de lubrificação:

Sistema circulação forçada por bomba dupla de engrenagens, funcionamento com inclinação longitudinal máxima de 35° e inclinação transversal máxima de 45°
 Filtro tipo fluxo total (full-flow) com trocador de calor

Sistema de arrefecimento:

Sistema circulação forçada por bomba de água centrífuga e ventilador soprante Sistema pressurizado

Sistema de purificação de ar:

Filtro a seco, duplo, com elemento filtrante de grande capacidade e pré-purificador centrífugo

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão de funcionamento 24 V
 Baterias
 (livre de manutenção) 2 em série de 12 V e 100 Ah
 Alternador 50 A
 Motor de partida 7,2 kW – Corte da alimentação do motor na chave de partida

TRANSMISSÃO I

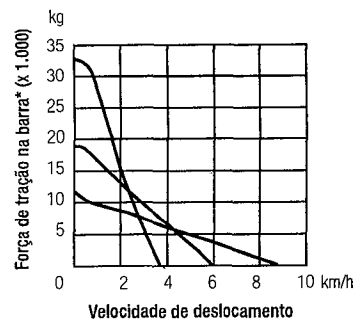
Conversor de torque:

Tipo monofásico de um estágio
 Fator de multiplicação 2,7:1

Caixa de velocidades:

Servocomandada hidráulicamente (powershift integral), com cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), para permitir inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	3,7	4,6
2ª	6,1	7,5
3ª	9,6	11,5



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento.

TRANSMISSÃO II

Powershift/Direct Drive (DD):

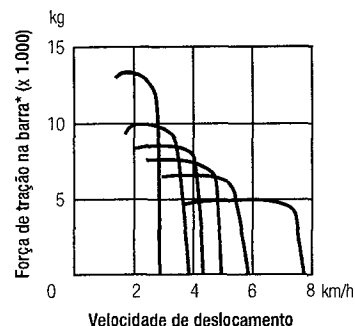
Volante amortecedor

Tipo acoplamento elástico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente.

Caixa de velocidade:

Servocomandada hidráulicamente (powershift) do tipo misto, composta de duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente, e uma redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	À FRENTE	À RÉ
1ª	2,58	3,12
2ª	3,41	4,12
3ª	4,01	4,84
4ª	4,51	5,44
5ª	5,30	6,39
6ª	7,00	8,45



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento.

DIREÇÃO E FREIOS

Direção:

Tipo multidisco, em banho de óleo.
 Comando pilotado através de duas alavancas independentes, instaladas em um console à esquerda do operador.
 Ação combinada com desacoplamento da embreagem no percurso inicial da alavanca e acionamento do freio no percurso final.
 Modulação automática do reacoplamento da embreagem.

Superfícies de contato por embreagem 30 (15 discos)
 Área total de atrito por embreagem 8.574 cm²

Freios:

Tipo cintas de envólvecia total, em banho de óleo, autorreguláveis, agindo sobre os tambores externos da embreagem de direção. Comando através de pedal no assoalho, pilotado.

Área total de atrito por freio 937 cm²
 Freio de estacionamento bloqueio automático dos freios
 Freio de serviço com alavanca de segurança da transmissão ou corte da alimentação do motor. Dispositivo de segurança que insere automaticamente o freio de serviço e não permite a partida do motor quando na posição "bloqueado"



COMANDOS FINAIS

Tipo dupla redução, de construção modular
 Relação de redução 12,3:1
 Lubrificação banho de óleo



PARTE RODANTE

Chassi de roletes oscilante, com guias anteriores de alinhamento. Esteiras vedadas e lubrificadas com elo bipartido. Regulagem hidráulica de tensão da esteira. Rodas motrizes segmentadas em nove segmentos substituíveis. Roletes, rodas motrizes e rodas-guia com lubrificação permanente (*long life*) e guarnição metálica.

Número de roletes superiores 2
 Número de roletes inferiores 6
 Sapatas por esteira 39

	Conversor	Embreagem
Altura da garra	55 mm	55 mm
Passo	190 mm	190 mm
Largura	550 mm	550 mm
Área de contato com o solo	26.510 mm ²	26.510 mm ²
Pressão sobre o solo	0,63 kgf/cm ²	0,63 kgf/cm ²



SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, colocado na traseira do trator, incorporado ao reservatório de combustível. Bomba de engrenagens com placas autocompensadoras de desgaste.

Vazão 185 l/min
 Pressão 160 kgf/cm²

Comando hidráulico de duas válvulas, montado externamente ao reservatório. Cilindros de acionamento de inclinação lateral da lâmina.

Diâmetro x curso:
 Equipamento frontal angulável 160 x 126 mm

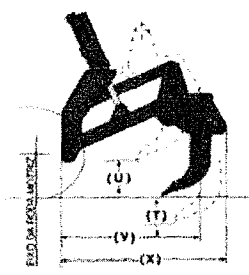


RIPPER

Tipo paralelogramo
 Profundidade máxima de penetração 545 mm (T)
 Largura máxima 2.360 mm
 Largura de escarificação 1.960 mm
 Número de dentes 3
 Furos de ajuste da profundidade dos dentes 2
 Elevação máxima dos dentes (vão livre) 690 mm (U)
 Espaçamento entre dentes 920 mm
 Peso de cada dente completo 125 kg
 Peso do conjunto completo 2.550 kg

Comprimento: totalmente recolhido 1.595 mm (V)
 com dentes sobre o solo 1.920 mm (X)
 Cilindros hidráulicos dois, de dupla ação
 Diâmetro x curso 120 x 640 mm

Comprimento total do trator com escarificador:
 com lâmina angulável 6.510 mm
 com lâmina semi-U 6.570 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Motor
 Água do radiador 58 l
 Reservatório de combustível 350 l
 Óleo lubrificante do motor 19 l
 Óleo lubrificante da transmissão e conversor de torque 27,5 l
 Óleo lubrificante da transmissão e embreagem principal 33 l
 Óleo lubrificante das embreagens de direção e freios 28 l
 Óleo lubrificante da caixa traseira de redução 26,5 l
 Óleo lubrificante dos comandos finais (cada lado) 15,5 l
 Óleo do sistema hidráulico com lâmina angulável 57 l
 com lâmina angulável e ripper + 16,5 l



PESO OPERACIONAL

Com lâmina angulável 16.580 kg
 Com lâmina angulável e ripper 19.130 kg

[Handwritten signatures and scribbles]

EQUIPAMENTOS PADRÃO



MOTOR

- Modelo 6CT8.3, injeção direta, quatro tempos, seis cilindros, refrigerado a água, turboalimentado
- Filtro de ar seco com elemento de segurança e ejetor centrífugo de poeira
- Protetor do cárter do motor
- Protetor do radiador articulado
- Protetor lateral do motor
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Radiador de nove aletas (versão CO)



SISTEMA ELÉTRICO

- Duas baterias de 12 V
- Alternador 45 A
- Sistema elétrico de 24 V



PARTE RODANTE

- Esteiras vedadas e lubrificadas
- Guias de esteira
- Protetor das rodas motrizes
- Roda motriz com nove segmentos
- Sapatas de 550 mm



SISTEMA HIDRÁULICO

- Alavanca de segurança da transmissão
- Comando hidráulico de duas válvulas



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Dois faróis dianteiros e dois traseiros
- Assento anatômico ajustável
- Desacelerador
- Toldo ROPS



CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

- Pressão das embreagens laterais esquerda e direita
- Pressão do sistema hidráulico
- Pressão dos freios laterais esquerdo e direito
- Pressão e lubrificação da transmissão



PAINEL DE INSTRUMENTOS

- Carga da bateria
- Horímetro
- Indicador de nível de combustível
- Indicador de temperatura da água do radiador
- Indicador de temperatura do óleo da transmissão
- Interruptor para teste das luzes de advertência
- Manômetro do óleo da transmissão
- Manômetro do óleo do motor
- Restrição do filtro de baixa pressão da transmissão
- Restrição do filtro de óleo da transmissão
- Restrição do filtro de óleo das embreagens direcionais e freios
- Restrição do filtro de óleo hidráulico
- Tacômetro



OUTROS ITENS

- Ganchos de tração dianteiro e traseiro
- Lâmina angulável de 3,2 m²
- Protetores da transmissão
- Ventilador soprante com hélice de plástico

D170CO

- Caixa de velocidade, servocomandada hidráulicamente ("powershift" integral), cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), permitindo inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre
- Conversor de torque tipo monofásico de um estágio
- Fator de multiplicação: 2,7:1

D170DD

- Caixa de velocidade, servocomandada hidráulicamente (powershift do tipo misto), com duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente – redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré
- A versão DD (Direct Drive) é composta por um volante amortecedor, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS



PARTE RODANTE

- Protetores dos roletes
- Sapatas de 500 mm
- Sapatas de 600 mm



COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Cinto de segurança
- Extintor de incêndio
- Toldo ROPS
- Cabine Florestal (ROPS/FOPS)



SISTEMA HIDRÁULICO

- Primeira tomada hidráulica traseira
- Segunda tomada hidráulica traseira
- Distribuidor hidráulico com três vias



OUTROS ITENS

- Alarme sonoro de retrocesso
- Partida a frio
- Protetores dos reservatórios
- Radiador de seis aletas (versão DD)
- Proteções para aterro sanitário

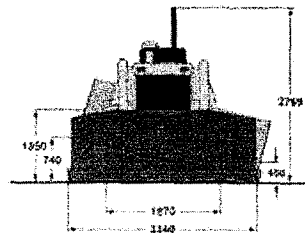
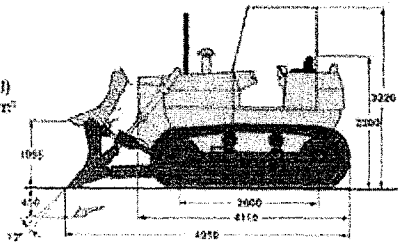


IMPLEMENTOS ESPECIAIS

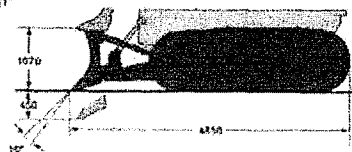
- Lâmina *angle dozer* de 3,2 m³ com *tilt* hidráulico
- *Ripper* com três dentes
- Tubulação para lâminas com *tilt* hidráulico

DIMENSÕES (mm)

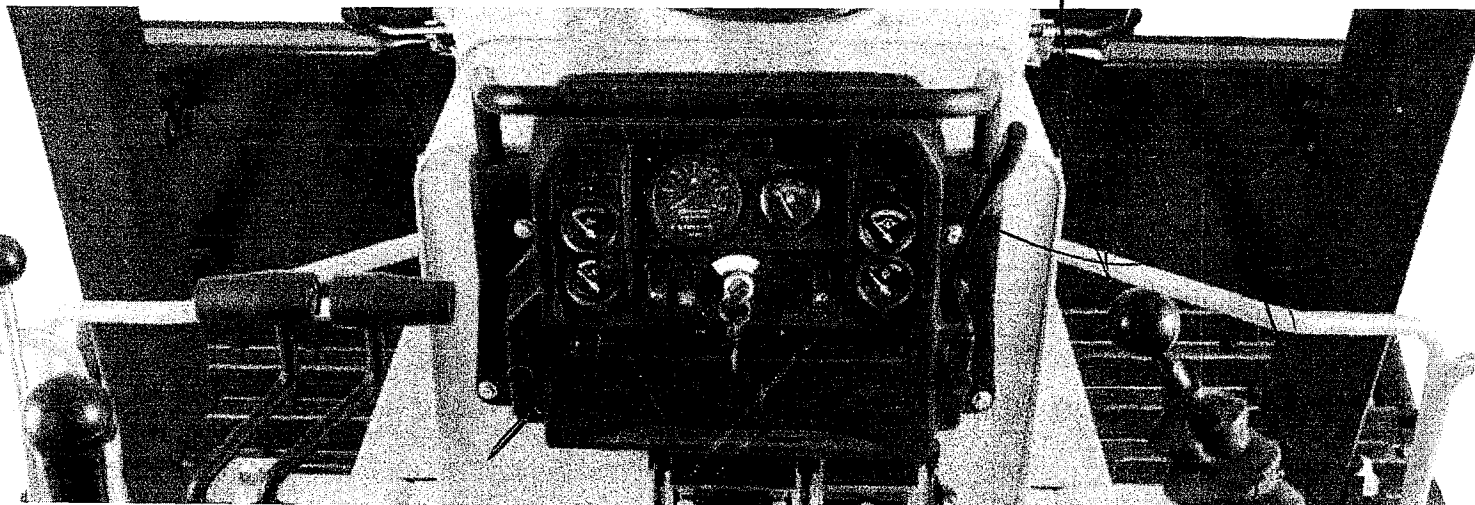
SEMI-U (opcional)
Capacidade: 5,1m³



ANGULÁVEL (standard)
Capacidade: 3,2m³



Handwritten signature and scribbles.



PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e a alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE0249 - 04/2014

Fábrica:

Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Sarnoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111

Escritório Comercial:

Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904





www.newholland.com.br



003201

RECEBEMOS DE LINCK MAQUINAS SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.053.470 SÉRIE 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  LINCK MAQUINAS SA ROD MAURICIO COLUCI, 4735 PQ INDUSTRIAL 86990000 - MARIALVA - PR Telefone: (44) 3344-4300	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.053.470 Série 005 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4118.0692.7474.9200.0878.5500.5000.0534.7010.0281.4640
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180097354664 11/06/2018 15:45:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9041428837	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 92.747.492/0008-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL MAURY BIGATON		CNPJ/CPF 368.902.789-68	DATA DA EMISSÃO 11/06/2018
ENDEREÇO LINHA NOSSA SENHORA DO CAMPO SN		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85.760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	FONE/FAX 46988021553	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:49:08

FATURA		
53470-01	26/06/2018	355.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
355.000,00	42.600,00	0,00	0,00	355.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL MAURY BIGATON		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR
ENDEREÇO LINHA NOSSA SENHORA DO CAMPO SN ZONA RURAL 85760000		MUNICÍPIO CAPANEMA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				11937,000	11937,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	I.ADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
MN00502	MODELO L60F TRATOR ESCAVO CARREGADOR MARCA VOLVO SERIE VCE0L6DFPJ0073370 M OTOR 17216595 COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.	84295199	500	5102	UN	1	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00	42.600,00	12,14

Capanema,
 Prefeitura Municipal de Capanema,
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/18

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 47747,50 Federal e 42600,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 281464-Depto:331-Vendedor:0469-MGA ANDERSON ROGERIO RAMOS-CPF:00000000000-Cond. Pagto: MN CDC BCO BRASIL --Trib Aprox R\$ 47.747,50 Federal e 42.600,00 Estadual Fonte: IBPT O Banco do Brasil S.A e proprietário Fiduciário ou Beneficiário do Penhor, conforme o caso, do bem discriminado nesta NF. Ano/modelo 2018 Dado para depósito itau AG. 6201 CC 01671-1	RESERVADO AO FISCO

000/205

R/RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A PR OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e Nº 000.059.014 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J Malucelli
EQUIPAMENTOS S/A PR

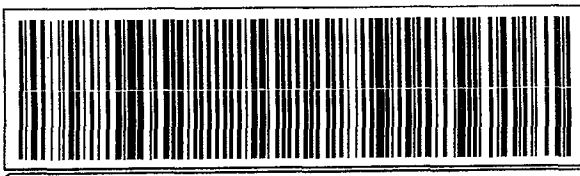
ENDERECO: ROD BR 277, Nº 425, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: MOSSUNGUE

MUNICÍPIO: CURITIBA PR

CEP: 82.305-100 FONE:(41) 3351-5522
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br
Cód.Conc.:176815

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

000.059.014
Sérte: 3

CHAVE DE ACESSO DANFE - P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
4116 0695 4243 2100 0120 5500 3000 0590 1412 3891 7459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MAQUINAS(PR)	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO 141160101830701 30/06/2016 14:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1019171260	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 95.424.321/0001-20	DADOS DANFE

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 368.902.789-68	DATA DE EMISSÃO 30/06/2016
NOME/RAZÃO SOCIAL MAURY BIGATON - Cod. 0058344		CEP 85.760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDERECO LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	UF PR	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
CAPANEMA	(46) 3552-1428	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA			
Duplicata 0059014.001	Vencimento 30/08/2016	Valor R\$ 200.000,00	Forma de Pagamento FINANCEIRA COM

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 133.340,00	VALOR DO ICMS 24.001,20	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ,00	VALOR DO PIS ,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200.000,00	VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO IPI ,00
VALOR DO ICMS ,00	VALOR DO IPI ,00	DESCONTO ,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR DO COFINS ,00	VALOR TOTAL DANFE 200.000,00	VALOR DO COFINS ,00	VALOR TOTAL DANFE 200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL MAURY BIGATON		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 368.902.789-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
ENDERECO LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO		MUNICÍPIO CAPANEMA		PESO BRUTO 8.116,000		PESO LÍQUIDO 8.116,000	
QUANTIDADE 1,00	ESPECÍE	MARCA	NUMERAÇÃO				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0010955	Serie Chassi HBZN580NJFAH15009 NUM MOTOR INT: 6140970 MODELO 580N 4X4 CAB RETROESCAVADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MOD. 580N 4X4 CAB/AR ANO/MOD. 2015/2016 CHASSIS HBZN580NJFAH15009 MOTOR CASE 445T/M3 N 6140970 TURBOALIMENTADO DIESEL POT. 85 HP/86CV COR LARANJA PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. MARCÁ CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 15/16 Horimetro 5 Num Motr Ext.6140970 POT. MOTOR 85 FC1 Trib aprox R\$ 26900.00 Fed 24000.00 Est	84295900	520	5102	UNID	1,00	200.000,00	200.000,00	,00	133.340,00	24.001,20	,00	18,00	,00

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 30/06/16

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		,00	,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENDEDOR: MARCELINO LAVORATTI - N.S:0060540 - NE Entrada: 0055530, Nota Entrada: 000021060, Serie Nota Entrada: U - Data de Emissao NF Entrada: 20/06/2016 - MODELO:580N 4X4 CAB - Num Motor Extemo:6140970 - Cambio intemp: - Cambio extemo: - Peso liquido:8116000 - Peso bruto:8116000 - Pot.: 85 - O BANCO DO BRASIL S/A, E O BENEFICIÁRIO DO PENHOR, DO BEM DISCRIMINADO NESTA NOTA FISCAL. CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA N 40/05544-2. BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 5-A, ANEXO II DO RICMS/PR; - RETROESCAVADEIRA NO VA. NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, CAB/AR, ANO/MOD. 2015/2016, CHASSIS HBZN580NJFAH15009, MOTOR CASE 445T/M3, N 6140970, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP/86CV, COR LARANJA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. - Email cliente: superbigaton@gmail.com - Trib aprox R\$:	RESERVADO AO FISCO

000206

RECEBEMOS DE J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0000841 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	




J Malucelli Equipamentos
 J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER
 RUA VICENTE DE CARVALHO, 69 - PARQU
 LARANJEIRAS SERRA - ES
 CEP 29165-320 - 27 3328-1916

DANFE
 Documento Auxiliar da
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
 2 - Entrada **1**

Nº. 0000841 - FL 1 / 1
 SÉRIE 2

Controle Fisco



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não contribuinte - ES (6108)	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3211 0995 4243 2100 0987 5500 2000 0008 4113 3468 6231		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.31876-0	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 95.424.321/0009-87	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 432110025212715 22/09/2011 15:53:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA ME(41317)		07.517.372/0001-39	22/09/2011
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE / FAX 46 3552-1428	UF PR	HORA DE SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
	0000841/1	A VISTA	31.000,00	0000841/2	07/11/2011	279.000,00			

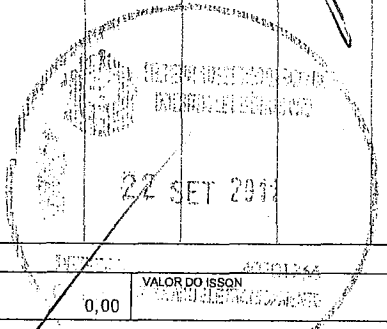
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRDUTOS	
		127.647,15	21.700,02	0,00	0,00		0,00	310.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA		0 - Emitente 1 - Destinatário/Emitente 2 - Próprio 9 - Sem frete 0				02.396.789/0001-77
ENDEREÇO EST BR 290, 2030 KM114 CXP 41		MUNICÍPIO Eldorado do Sul	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 267/0014504		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00		EQUIPAMENTOS		0,000	0,000

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
BZNN20EJBAE00892	HBZNN20EJBAE00892 - W20E - CAB/AR PA-CARREGADEIRA NOV, FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AR, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSIS: HBZNN20EJBAE00892, MOTOR CUMMINS 6T5.90, N° 36316081, DIESEL, POTÊNCIA 152 HP, COR AMARELA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG., CÓD.BIN. 501199., CÓD. FINAME: 291331, CLASSIF. FISCAL: 8429.51.99.	8429.51.99	020	6108	UN	1,0000	310.000,0000	310.000,00	127.647,15	21.700,02	0,00	17,00	0,00

CASE Customer Assistance
0800-727-CASE
2 2 7 3



CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00		0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O BANCO DO BRASIL S/A, É O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU BENEFICIÁRIO DO PENHOR, CONFORME O CASO, DO BEM DISCRIMINADO NESTA NOTA FISCAL. ? Nº DA PAC 359-0/2011/0000013055-9/301. PA-CARREGADEIRA CASE W20E, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI HBZNN20EJBAE00892, MOTOR DIESEL Nº 36316081 DE 152HP, COR AMARELA, CÓDIGO BIN: 501199."REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFME DECRETO Nº 1090-R/2002, ARTIGO 70, INCISO XV, ANEXO VII e VIII DO (RICMS/ES)."

RESERVADO AO FISCO

prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/06/18

000207

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ICAVEL VEICULOS LTDA BR 277 KM 582, 6 - PQ INDUSTRIAL 85818-560 CASCABEL - PR FONE: (45) 2101-6000 nfevel@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 0384 9384 3000 0220 5500 1000 1077 4014 6152 3823 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO S/SUT.TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170050492502 29/03/2017 11:48:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.177.448-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 84.938.430/0002-20		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CNPJ / CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 29/03/2017
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	FONE / FAX (046) 3552-1428	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:48:01

FATURA: Número: 175627 Valor Orig: 235.000,00 Valor: 235.000,00

175627/0102 30/03/2017 68.000,00 175627/0202 26/04/2017 167.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 235.000,00	VALOR ICMS 28.200,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 235.000,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 75.106,00	TOTAL DA NOTA 235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CEST	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
002/953658263HR70175801	26.280 CRM 6X4 - ANO FAB/MOD: 2016/2017 - NOVO VEICULO NOVO MARCA VOLKSWAGEN TP VEIC.14-CAMINHÃO ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MODELO 26.280 CRM 6X4 COR : 3B3B-BRANCO GEADA-NORMAL COR DENATRAN: 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 00-PADRAO COMB.: DIESEL 6 CILINDROS 16 MARCHIAS POTENCIA: 277 CV 2 PASSAG. 2 PORTAS RENA VAM : 320506 CAP.MAX.TONELADA: 42,00 T CAP.MAX.PROJETADA: 23,00 T FAB/MOD: 2016/2017 6871,0 CLINDRADAS NR DO MOTOR: 2094464A064459 CHASSI: 95365826311R701758 COND.VIN: NORMAL COND.VEIC.: 1-ACABADO OPCIONAIS.:	87042310		000	5102	UN	1	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	28.200,00	12	75.106,00

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/03/2017

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A. CLASSIFICACAO FISCAL: 8704.23.10 CODIGO FINAME: 293393-1 PAC NUMERO: 2017/01822 TRIB APROX R\$:46.906,00 FED /28.200,00 EST /FONTE:IBPT / CHV:CA7G13 VENDEDOR: 05000 - LOJA EMISSAO: 29/03/17 - 11:47:59 IMPRESSAO: 29/03/17 - 11:48:02 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800411512/FAX(41)32197400RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-210	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/03/2017 VALOR TOTAL: 235.000,00 DESTINATÁRIO: M. BIGATON & CIA LTDA - ME - AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860, CENTRO, 85760-000-CAPANEMA-PR		NF-e 000.107.740 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

000208

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE   ICAVEL VEICULOS LTDA RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO 85045-302 GUARAPUAVA - PR FONE: (42) 3629-7400 nfe@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 0384 9384 3000 0491 5500 1000 0538 9617 4352 6856 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO S/SUT.TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170051634227 30/03/2017 17:14:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.554.190-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 84.938.430/0004-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CNPJ / CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 30/03/2017
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	FONE / FAX (046) 3552-1428	INSCRIÇÃO ESTADUAL 17:13:33

FATURA / DUPLICATA
FATURA: Número: 35798 Valor Orig: 235.000,00 Valor: 235.000,00
 35798/0102 31/03/2017 68.000,00 35798/0202 27/04/2017 167.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 235.000,00	VALOR ICMS 28.200,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 235.000,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
VALOR APROX TRIB 75.106,00				TOTAL DA NOTA 235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
004/953658265HR708002/01	26.280 CRM 6X4 - ANO FAB/MOD: 2016/2017 - NOVO VEICULO NOVO MARCA VOLKSWAGEN TP.VEIC.14-CAMINHAO ESPEC.VEIC.: 2-CARGA MODELO 26.280 CRM 6X4 COR : 3B3B-BRANCO GEADA-NORMAL COR DENATRA: 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 00-PADRAO COMB.: DIESEL 6 CILINDROS 16 MARCHAS POTENCIA: 275 CV 2 PASSAG. 2 PORTAS RENAVAM : 3250604 CAP.MAX.TONELADA: 42,00 T CAP.MAX.PROJETADA: 23,00 T FAB/MOD: 2016/2017 6871,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 2094574A384573 CHASSI: 9536582651R708002 COND.VIN.: NORMAL COND.VEIC.: I-ACABADO OPCIONAIS.:	87042310		500	5102	UN	1	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	28.200,00	12	75.106,00

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/03/18*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGENS S/A CLASSIFICACAO FISCAL: 8704.23.10 CODIGO FINAME: 293393-1 PAC NUMERO: 2017/01883 TRIB APROX RS:46.906,00 FPD /28.200,00 EST /FONTE:IBPT / CHV:CA7G13 VENDEDOR: 01000 - LOJA EMISSAO: 30/03/17 - 17:13:31 IMPRESSAO: 30/03/17 - 17:13:34 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800411512/FAX(41)32197400/RUA ALAMEDA CABRAL, 184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-210	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Powered by Procyon Informática Assessoria e Sistemas Ltda - <http://www.procyon.com.br>

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2017 VALOR TOTAL: 235.000,00 DESTINATÁRIO: M. BIGATON & CIA LTDA - ME - AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860, CENTRO, 85760-000-CAPANEMA-PR	NF-e 000.053.896 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DOS DO EMITENTE

MAN

MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100
BAIRRO: PEDRA SELADA
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 027511-970
FONE/FAX: (0024) 33811308/(024) 33811353

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000250595
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS 000203



CHAVE DE ACESSO
3313 0206 0203 1800 0544 5500 5000 2505
9514 7795 2266

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333130026394032 27/02/2013 20:34:12

DADOS DA NF-E

EMITENTE CNPJ/CPF
06020318/0005-44

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
85586181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

AUTORIZADA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

COD. DEALER
02026

CNPJ/CPF
07517372/0001-39

DATA DA EMISSÃO
27/02/13

ENDEREÇO
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 860

COMPLEMENTO

DATA DA SAÍDA
28 FEB 2013

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85760-000

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
15:00

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

PAÍS
BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A RAZO

VENCIMENTO
01/04/13

MOEDA
REAL

BANCO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 212.000,00	VALOR DO ICMS 25.440,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 212.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
LUMAGIJO TRANSP. LOG. LTDA

COD. TRANSP.
57

FRETE CONTA
1-DESTINAT.

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO
R. Eng. Alan da Costa Batista, 100 - Pedra Selada - Resende - RJ

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
01

ESPÉCIE
VEICULO

MARCA
VOLKSWAGEN

NÚMERO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	E	NCM /SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LÍQUIDO	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
													ICMS	I.P.I.	
267F55 E3 PEN	CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 PACOTE BASICO NORMAL	3	87042310	500	6105	UN	01	212.000,00	212.000,00	212.000,00	25.440,00			12,00	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/02/13

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

LOCAL NÚMERO DO CHASSI 55 953658267DR325690	CÓD. COR 3B3B	DESCRIÇÃO DA COR BRANCO-GEADA	ESTOF CI	MOTOR HP 276	MOTOR CV 280	CILIN 6871	PESO LIQ TON 7,5400	PBT TON 23,0000	PBT C TON 42,0000	CMT TON 42,0000	DIST. EIXOS (MT)	COD. RENAVAN 320506 04
COMBUSTÍVEL 03-DIESEL	NR MOTOR 2093445A643440	COD. MUNIC. 7487	MOD. VENDA 010 000	NUM. PEDIDO 235365	MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE	ANO FAB. 2013	ANO MOD. 2013	VLR JÁ DESC.	DESC. FROM.	BASE CALC IPI-VEIC BAS		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM
ICAVEL VEICULOS LTDA DN 4706
RODOVIA BR 277 KM 582,6
NUM. S/N COMPL: KM 582,6
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
INSC. EST. 9017744809
CNPJ: 84938430/0002-20
- OPERAÇÃO COM CFG
- VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000
- TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHÃO
- ESPECIE: 2 CARGA
- CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEF NR. 2912/98.
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA". QUALQUER OU TRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA.
* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012.
- PAC NR.: 2013/02767
- CODIGO FINAME : 293393-1
IF 763693, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA.A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A
I.E. : ISENTO
-VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178
AV RENATO MONTEIRO, 7700-POLO INDUSTRIAL PORTO REAL - RJ

LUMAGIJO TRANSP. LOG. LTDA. - ME
CNPJ: 13.114.148/0001-07
PORTO REAL - RJ

E	28 FEB 2013	S
HORARIO K: a		

CHASSI + C. PATIO :
953658267DR325690 - 0030

AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

CARTAFIANCA



ESTAMPA FISCAL

SÉRIE EA

Nº 021413963

DADOS DO EMITENTE



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100

BAIRRO: PEDRA SELADA

MUNICÍPIO: RESENDE

UF: RJ

CEP: 027511-970

FONE/FAX: (0024)33811308/(024)33811353

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000251730
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS



CHAVE DE ACESSO
3313 0306 0203 1800 0544 5500 5000 2517
3012 3475 2304

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333130030878576 08/03/2013 11:02:54

EMITENTE CNPJ/CPF

06020318/0005-44

AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85586181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP 85760-000

FONE / FAX

MUNICÍPIO

CAPANEMA

UF PAÍS

PR BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PRAZO

VENCIMENTO

08/04/13

MOEDA

REAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

212.000,00

VALOR DO ICMS

25.440,00

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

212.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA LOGÍSTICA S/A

CÓD. TRANSP.

57

FRETE CONTA

1-DESTINAT.

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

CEP 20770-000 - Porto Real - RJ

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

01

ESPÉCIE

VEICULO

MARCA

VOLKSWAGEN

NÚMERO

DADOS DO PRODUTO

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, E, NCM /SH, CST, CFOP, UN, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL LÍQUIDO, B. CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQUOTAS ICMS I.P.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

Table with columns: LOCAL, NÚMERO DO CHASSI, CÓD. COR, DESCRIÇÃO DA COR, ESTOF, MOTOR HP, MOTOR CV, CILIN, PESO LIQ, TON, PBT, TON, PBT, TON, PBT, TON, DIST. EIXOS (MT), COD. RENAVAM

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM
ICÁVEL VEÍCULOS LTDA. DN 4966
RODOVIA PR 483, 1771
NUM.: 1771 COMPL:
BAIRRO: AGUA BRANCA
FRANCISCO BELTRAO PR
INSC. EST.: 3210296556
CNPJ: 84938430/0001-49
- OPERAÇÃO COM CFG
- VEICULO QUE SEGUIE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000
- TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHÃO
- ESPECIE: 2 CARGA
- CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR. 2912/98.
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA". QUALQUER OUTRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA.
* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO N° 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012.
- PAC. NR.: 2013/03327
- CODIGO FINAME: 293393-1
IF 770504, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A
I.E.: ISENTO
-VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGUJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178
AV RENATO MONTEIRO, 7700- POLO INDUSTRIAL PORTO REAL - RJ CEP: 20770-000
LUMAGUJO TRANSP. LOG. LTDA. - ME
CNPJ: 13.114.148/0001-07
PORTO REAL - RJ
HORARIO
16:30

CHASSI + C.PATIO :
953658263DR325427 - 0026
AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA
ASSINATURA DO TRANSPORTADOR
CERTAFIANÇA





IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINCK MAQUINAS SA
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127
BAIRRO PAROLIN
80220000 - CURITIBA - PR
Telefone: (41) 3332-3636

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.882
Série 903
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4112.1092.7474.9200.0282.5590.3000.0008.3230.0401.0996

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4129.2747.4920.0028.2000.0004.6500.0001.2310

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9015456180

FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
M. BIGATON e CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.517.372.0001-39

DATA DA EMISSÃO
31/10/2012

ENDEREÇO
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85.760-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
05/11/12

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX
4635521428

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
18:00

FATURA

1-01	31/10/2012	10.000,00	882-01	15/11/2012	372.000,00
2-01	31/10/2012	10.920,00	882-02	01/11/2012	10.000,02
3-01	31/10/2012	9.080,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 465.000,00	VALOR DO ICMS 55.800,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 465.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 465.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPESUL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ/CPF 12011965000169
ENDEREÇO A JULIO KOVALSKI 100 JD SAO PEDRO 91040380	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963371240			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
CN03508	EC210BLC ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARC A VOLVO SERIE VCBC210BV00040616 M OTOR <MOTOR> COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL TURBO ALIMENTADO MOD.D6D,EQUIP.C/ CABINE FECHADA C/AR CONDIC. LANCA DE 5,7M, BRACD DE2,9M,CACAMBA DE 1,25M3.ESTEIRAS C/SAPATAS DE 600MM. DEMAIS CARACT. STDR DE CATALOGO E PEDIDO. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERACAO.	84295219	000	5102	UN	1	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00	55.800,00	12,0

IMOBILIZADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Contato: 401699 - Depto: 363 - Vendedor: 0483-CTB SERGIO HENRIQUE ARRUDA
Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN () DIAS/MN CDC BCO VOLVO -
NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S/A - PROPOSTA 866775

RESERVADO AO FISCO

Alíquota reduzida de. Titulo I, Capitulo IV, Secao II, Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR

DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/11/12

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINCK
 LINCK MAQUINAS SA
 ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965
 QUISSISSANA
 83070092 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 Telefone: (41) 2111-3737

DANFE

Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 Nº 000.072.597
 Série 003
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4114.0492.7474.9200.0282.5500.3000.0725.9730.000212
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ 92.747.492/0002-82
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140055993276 14/04/2014 10:24:43

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL M BIGATON e CIA LTDA CNPJ/CPF 07.517.372.0001-39 DATA DA EMISSÃO 14/04/2014
 ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 MUNICÍPIO CAPANEMA FONE/FAX 4635521428 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA

FATURA
 4-01 14/04/2014 15.066,67
 72597-01 13/06/2014 406.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS 452.000,00 VALOR DO ICMS 54.240,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 452.000,00
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 452.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL M BIGATON e CIA LTDA FRETE POR CONTA 1-Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 07517372000139
 ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 CENTRO 85760000 MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 22440,000 PESO LÍQUIDO 22440,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICM
EC220D ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA VOLVO SERIE VCEC220DT00240024 MOTOR 11519009 COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL LANCA DE 5,7M, BRACO DE 2,9M CACAMBA DE 1,25M3, ESTEIAS COM SAPATAS DE 600MM ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERAÇÃO.		84295219	500	5102	UN	1	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00	54.240,00	12,0

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$ 119011,60 (26,33%) Fonte: IBPT. Contato: 494318-Depto:523-Vendedor:0755-CTB PAULO CEZAR BONFIN-Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN FINAME BRADESCO -NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A. PAC No: 2014/045-0/419648, CONTRATO: 3004263. DEPOSITO A FAVOR DE LINCK MAQUINAS S.A CNPJ: 92.747.492/0001-00, BANCO DO BRASIL S.A AG:3415-0, C/C: 479-0.ANO DE FABRICACAO E MODELO: 2014. Nro. PAC: 2014/045-0/419648
 RESERVADO AO FISCO



Alíquota reduzida cfe. Título I, Capítulo IV, Seção II, Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR-

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/04/2014 10:31:41 - CTB - ROSIELI APARECIDA DA SILVA MACENA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/06/14

000213

RECEBEMOS DE URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - - JARDIM INDUSTRIAL, Contagem, MG - CEP: 32215220 - Fone/Fax: 35559544	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CNTRLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3114 0417 4622 1900 0105 5500 1000 0002 3415 0740 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866571410047 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 17.462.219/0001-05	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141388974174 - 07/04/2014 14:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1866571410047	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 17.462.219/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CNPJ/CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 07/04/2014
ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCDNT0 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 130.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FABIO DA SILVA BARCELOS	FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 070.553.266-64
ENDEREÇO RUA JOÃO XXIII, 319 - BOA ESPERANÇA	MUNICÍPIO Itabira			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 19.000,000	PESO LÍQUIDO 19.000,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FD-170	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA NEW HOLLAND MODELO D170 - TC - CHASSIS NR. NSAC01558 - ANO 2005	87019000	041	6551	UN	1,0000	130.000,0000	130.000,00					

*Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/14*

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 28611012	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO: NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME INCISO XII, ARTIGO 5º DA PARTE GERAL DO RICMS (MG) - DEDRETO 43080/2002	RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
AGF IMP., EXPORT. E COM. DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA.
 AV CONSTANCE PAVAN, 642
 BETEL Cep:13148-160
 PAULÍNIA/SP
 Fone: 1938885800

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000004925
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3515 0811 6814 7000 0184 5500 1000 0049 2510 0557 0951

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERC. ADQU
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135150539717769 31/08/2015 14:53:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 513062315113
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 11.681.470/0001-84

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ/CPF: 07.517.372/0001-39
 DATA DE EMISSÃO: 31/08/2015
 ENDEREÇO: AV PEDRO VIRIATO P DE SOUZA, 860
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 85760-000
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 31/08/2015
 MUNICÍPIO: CAPANEMA
 FONE/FAX: 4635521428
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:49:00

1 000004925A	1 000004925B	1 000004925C	1 000004925D	1 000004925E	1 000004925F	1 000004925G	1 000004925H	1 000004925I
24/08/2015	26/09/2015	26/10/2015	26/11/2015	26/12/2015	26/01/2016	26/02/2016	26/03/2016	26/04/2016
20.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
85.000,00	15.300,00	0,00	0,00	85.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: MR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
 FRETE POR CONTA: 1-DEST/REM
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF: SP
 CNPJ/CPF: 20.159.589/0001-82
 ENDEREÇO: RUA MARIA RITA ARAUJO COSTA, 121 - SALA
 MUNICÍPIO: PIRACICABA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535526740110
 QUANTIDADE: 1
 ESPECIE: CAIXA
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: 2200,000
 PESO LÍQUIDO: 2200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
EDT2000BO X	ROMPEDOR HIDRAULICO EDT 2000 B	84306990	100	6108	UN	1,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	15.300,00	0,00	18,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15073
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
 VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Protocolo: 135150539717769
 NÚMERO DE SÉRIE: EE 52158 Trib aprox: R\$ 16.082,00 Federal e R\$ 10.200,00
 Estadual - Fonte: IBPT 5oi7eW ALIQUOTA DE ICMS CONFORME RES. SENADO FEDERAL 13/2012.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28.06.18

RESERVADO AO FISCO



Identificação do emitente
LIBRELATO S.A. IMPLEMENTO S RODOVIARIOS

RDD SC 438 KM 01, 01
 Complemento: NR 69
 SAMUEL SANDRINI Cep:88870-000
 ORLEANS/SC
 Fone: 554834666000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRONICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAIDA

N. 000042924
 SÉRIE 4
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 4213 0475 2743 1600 0170 5500 4000 0429 2410 0226 4143

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342130038200656 15/04/2013 17:35:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250736926
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: 75.274.316/0001-70

DESTINATARIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MAURIVAN MARCELO BIGATON
 CNPJ/CPF: 007.593.899-50
 DATA DE EMISSÃO: 15/04/2013
 ENDEREÇO: LOTES 19,22 GL 106/LOTES 130,133, GL 107 COL CP
 BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA CARMO
 CEP: 85760-000
 DATA ENTRADA/SAÍDA
 MUNICIPIO: CAPANEMA
 FONE/FAX: 4588041547
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9514736852
 HORA ENTRADA/SAÍDA

014000042924001	17/04/2013	4.940,00	014000042924002	15/05/2013	4.940,00	014000042924003	12/06/2013	4.940,00
014000042924004	16/07/2013	4.940,00	014000042924005	07/08/2013	4.940,00			

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24.700,00		2.964,00			23.523,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				1.176,19	24.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: CLIENTE
 ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
 FRETE POR CONTA: I-DEST/REM
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1				3000,000	3000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	88079090	000	6101	UN	1,0000	23.523,810000	23.523,81	24.700,00	2.964,00	1.176,19	12,00%	5,00%
KCNRVJF321	KIT PARA MONTAGEM DE CACAMBA METALICA												
221143212	SCULANTE												

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MERCADORIA DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO. INSC DE PRODUTOR RURAL: 95147368-52
 Protocolo: 342130038200656
 CARROCERIA METALICA BASCULANTE 14M3 DIMENSOES INTERNAS 5000MM/4500MM X 2400MM X 1250MM MODELO CILINDRO FRONTAL CAIXA COM KIT PARA MONTAGEM CANTOS REDONDOS
 CILINDRO HIDRAULICO BOMBA HIDRAULICA PARA LAMAS/PARA BARROS/PARA CHOQUE
 TRASEIRO ANO/MOD: 2013/2013 N.SERIE: SCOLB102500DB9035

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20/06/13
[Handwritten signature]

000216

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Os signatários do presente contrato particular de compra e venda, que entre si fazem, de um lado a Srº **MAURIVAN MARCELO BIGATON**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.456.473-7 e CPF nº 007.593.899-50, residente e domiciliado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato denominado de **VENDEDOR**, e de outro lado a Empresa **M. BIGATON & CIA LTDA**, com CNPJ nº 07.517.372/0001-39 com endereço na Rua Aimores, nº 1887, Bairro Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato denominado de **COMPRADOR**, têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A primeira contratante denominada de **VENDEDOR**, é possuidor de um equipamento **CARROCERIA METALICA BASCULANTE 14 M³**, marca **LIBRELATO**, cor **BRANCA**, Nº DE SÉRIE: **SCOLB102500DB9035**, ANO/MODELO **2013/2013**, o qual vende ao aqui denominado de **COMPRADOR** pelo preço justo e acertado de **R\$ 18.500,00** (Dezoito mil e Quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Das condições de pagamento: O **COMPRADOR** pagará a quantia total do presente da seguinte maneira: **A VISTA**, sendo que a Assinatura do contrato é válida como recibo.

CLAUSULA TERCEIRA: O **COMPRADOR** será responsável pelo que vier ocorrer com o seu equipamento, qualquer multa ou obrigação que incidir a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA: Para dirimir dúvidas ou questões pertinentes a matéria, elegem em comum acordo o Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA: O falecimento dos contratantes não anula o presente contrato. A transmissão dar-se-á aos herdeiros. Isso também se dá em caso de despesas imobiliárias se houver.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, para um só fim, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Capanema, PR, 19 de Outubro de 2016.




MAURIVAN MARCELO BIGATON
VENDEDOR




M. BIGATON & CIA LTDA
COMPRADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/16

Testemunhas:





000217

RECEBEMOS DE LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00042914
SÉRIE 4

Identificação do emitente
LIBRELATO S.A. IMPLEMENTO S RODOVIARIOS



RÓD SC 438 KM 01. 01
Complemento: NR 69
SAMUEL SANDRINI Cep:88870-000
ORLEANS/SC
Fone: 55483466000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 00042914
SÉRIE 4
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4213 0475 2743 1600 0170 5500 4000 0429 1410 0226 4139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342130038069526 15/04/2013 14:49:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
250736926

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
75.274.316/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860,860

MUNICÍPIO

CAPANEMA

FATURA

01400042914

15/04/2013

27.300,00

CNPJ/CPF

07.517.372/0001-39

DATA DE EMISSÃO

15/04/2013

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/04/2013

HORA ENTRADA/SAÍDA

14:46:00

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS
27.300,00

VALOR DO ICMS
4.641,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI
1.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA
27.300,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CLIENTE

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
1-DEST/REM

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

2900,000

PESO LÍQUIDO

2900,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD
CMNRVJF32
1221143212

DESCRIÇÃO DO PROD.SERV.
CARROCERIA METALICA BASCULANTE 14M.

NCM/SH
87079090

CST
000

CFOP
6101

UN
UN

QUANT.
1.0000

V.UNITARIO
26.000,000000

V.TOTAL
26.000,00

BC.ICMS
27.300,00

V.ICMS
4.641,00

V.IPI
1.300,00

A.ICMS
17,00%

A.IPI
5,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIA DESTINADO AO ATIVO IMOBILIZADO

Protocolo: 342130038069526

CARROCERIA METALICA BASCULANTE 14M3 DIMENSOES INTERNAS 5000MM/4500MM X 2400MM

X 1250MM MODELO CILINDRO FRONTAL CANTOS REDONDOS CILINDRO HIDRAULICO BOMBA

HIDRAULICA PARA LAMAS/PARA BARROS/PARA CHOQUE TRASEIRO ANO/MOD: 2013/2013

N.SERIE: SCOLB102500DB8924 PARA CAMINHÃO CHASSI N.:953658267DR325690; PAC:

2013/03346; CODIGO DE FINAME: 0950106; ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLKSWAGEN

S/A. DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA: 3422-3 C/C:

2255-1 CNPJ: 75.274.316/0001-70

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/18

00218



Constellation 26.280 6x4

Caminhões e Ônibus



Especificações Técnicas

Constellation 26.280 6x4

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 cil / 6871
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	275 (205) @ 2300
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1050 @ 1100 - 1750
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco 238
Norma de emissões	Proconve P7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	Repto (opc.)

(*) Valores conforme NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455		
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo		
Nº de marchas	16 à frente / 2 à ré		
Relação de transmissão:			
1ª	18,10:1	9ª	3,95:1
2ª	15,38:1	10ª	3,35:1
3ª	12,44:1	11ª	2,71:1
4ª	10,57:1	12ª	2,30:1
5ª	8,18:1	13ª	1,78:1
6ª	6,95:1	14ª	1,51:1
7ª	5,39:1	15ª	1,17:1
8ª	4,58:1	16ª	1,00:1
R1	14,63:1	R2	12,44:1
Sistema de Tração	6 x 4		

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Acionamento	Push type, hidráulico assistido a ar
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Sifco / 13K
Tipo	Viga "I" em aço forjado

EIXO(S) TRASEIRO(S) MOTRIZ(ES)

Fabricante / Modelo	Meritor / MT 46145
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Relação de redução	5,29:1 e 4,88:1 (opc.)
Bloqueio de diferencial	Normal de série

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

DIREÇÃO

Fabricante / Modelo	ZF / 8097
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebatido e parafusado
Material	LNE 28
Módulo Seccional (cm3)	418

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (7,5" x 20,0")	Aço (7,5" x 22,5")
Pneus	10R20	275/80R22,5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Tipo / Circuito	S-Came / circuito duplo, independente, reservatórios de ar, secador de ar com filtro coalescente
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio Motor / tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake
Acionamento	Elctropneumático, tecla no painel e comando no acelerador

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Tomada auxiliar p/ 12 volts	Série
Bateria cab. est. / leito	2 x (12 V - 100Ah) / 2 x (12 V - 135Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
Cárter com filtro / sem filtro	27,5 / 26
Caixa de Mudanças	14,0
Eixo Traseiro	19,0 (dianteiro) / 19,0 (posterior)
Direção	2,0
Sistema de Arrefecimento	29,0

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos (eixos extremos)	A	3440 (4800)	4580 (5940)
Balanço dianteiro		1511	
Balanço traseiro	B	1195	2415
Comprimento total	C	7506	9866
Altura da Plataforma de Carga	D		1075
Largura máxima dianteira (extremos do para-choque)		2504	
Largura entre logarinas (extremos)		882	
Bitola dianteira		2074	
Bitola traseira		1879	
Vão livre dianteiro		329	
Vão livre traseiro		233	
Ângulo de entrada	E	40°	22°
Ângulo de saída	F	40°	15°

PESOS (kg)

Peso em ordem de marcha (Total) - cab. est. / leito	7540 / 7690	7630 / 7780
Eixo dianteiro - cab. est. / leito	3870 / 4090	3910 / 4130
Eixo traseiro - cab. est. / leito	3670 / 3600	3720 / 3650
Capacidade técnica (Total)	26300	
Eixo dianteiro	6100	
Eixo traseiro	20200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42000	
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42000	
Capacidade Máxima de Carga Útil - carroceria	15460 / 15310	15370 / 15220

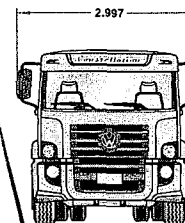
Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. (Referência NBR ISO 1176)

DESEMPENHO (Cálculo Teórico)

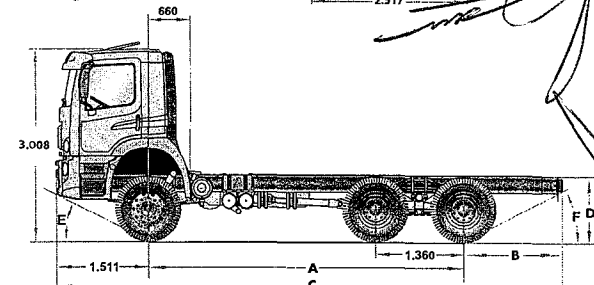
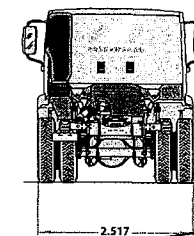
Relação de redução do eixo traseiro	5,29 : 1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBTC (%)	45	41
Perda em rampa em PBTC (%)	36	33

Obs.: Dados projetados por simulação de performance

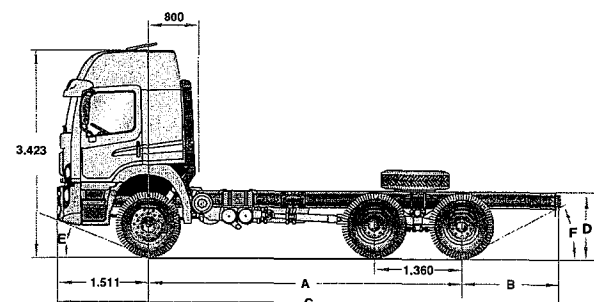
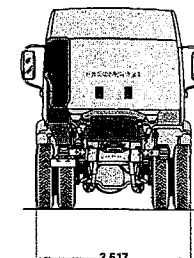
Cabine Estendida



Dimensões principais (mm)



Cabine Leito Teto Alto

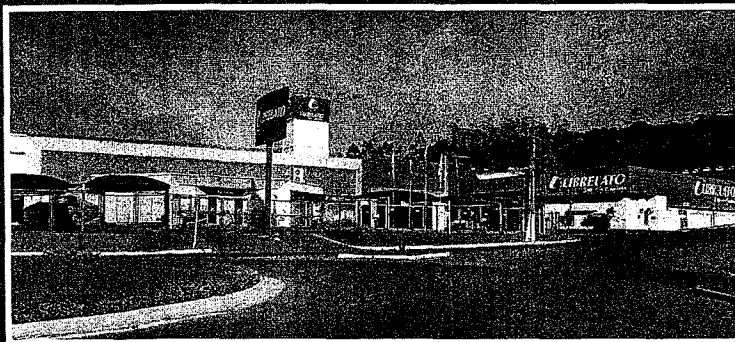




A Librelato em seus 46 anos de estrada priorizou sempre a eficiência em soluções para transporte e excelência no relacionamento.

O nosso diferencial está na tecnologia de ponta, que com a ajuda de uma competente equipe de pesquisa e desenvolvimento oferece toda a segurança para cada processo de produção, além de um time de profissionais de engenharia do produto que busca sempre o menor peso para a maior carga. Contamos com mais de 48 mil implementos em operação, cerca de 10 mil clientes ativos e uma rede com mais de 60 representantes comerciais em todo Brasil, além de exportarmos para a Bolívia, Paraguai, Uruguai, Chile e Argentina.

Seguimos em frente para cruzar fronteiras e conquistar novos horizontes todos os dias. Este é o caminho.



Registro 09/2015

Unidades produtivas:

Orleans - SC

End: Rua Antônio Carlos, 100 - Orleans - SC
CEP: 89050-000
Fone: (48) 3466-8000
E-mail: vendas@librelato.com.br

Criciúma - SC

End: Rua Antônio Carlos, 100 - Criciúma - SC
CEP: 89050-000
Fone: (48) 3478-2000
E-mail: vendas@librelato.com.br

Içara - SC

End: Rua Antônio Carlos, 100 - Içara - SC
CEP: 89050-000
Fone: (48) 3467-2200
E-mail: vendas@librelato.com.br

Capivari de Baixo - SC

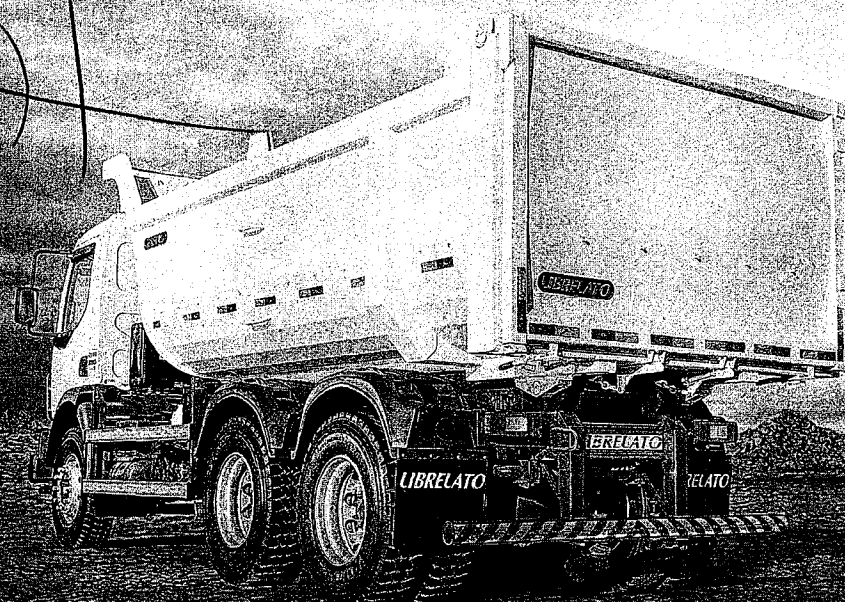
End: Rua Antônio Carlos, 100 - Capivari de Baixo - SC
CEP: 89050-000
Fone: (48) 3453-1100
E-mail: vendas@libremac.com.br

www.librelato.com

LINHA BASCULANTE

MODELO MONOBLOCO

CAIXA DE CARGA OTIMIZADA PARA REDUÇÃO DE PESO.



A Carroceria Basculante Monobloco foi desenvolvida com tecnologia de frisos que garantem maior resistência na caixa de carga, com uma torção muito menor.

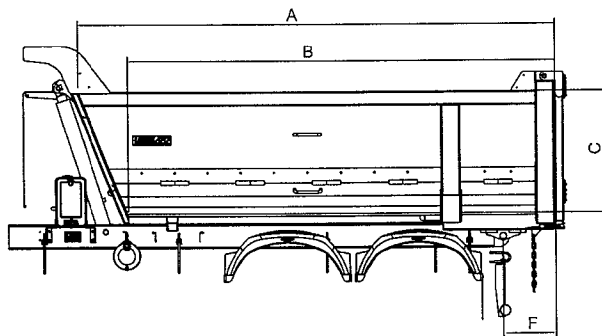
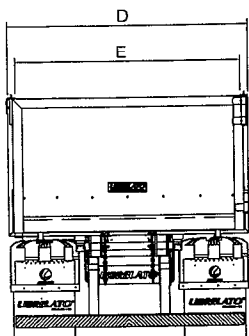


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE - MONOBLOCO

CÓDIGO	VOLUME	A	B	C	D	E	F	CILINDRO	ADAPTAÇÃO	TARA
CB083	10m³	4900mm	4500mm	970mm	2550mm	2350mm	550mm	03 estágios	6x2 / 6x4	2.650kg
CB084	12m³	5000mm		1140mm						2.750kg
CB085	14m³	5050mm		1300mm						2.850kg
CB086	16m³	5150mm		1470mm						2.950kg

* Nota: Medidas em milímetros e pesos aproximados, podendo variar de um produto para outro.



APLICAÇÃO

- Transporte de areia, brita e similares.

ACOPLAMENTO

- Caminhões 6x2 / 6x4.

CAIXA DE CARGA

- Modelo Monobloco;
- Capacidade volumétrica conforme modelo;
- Revestimento lateral em Aço SAC 350 - 4,75mm;
- Revestimento assoalho em Aço SAC 350 - 6,35mm
- Coluna de reforço na parte traseira;
- Tampa traseira de abertura normal e lateral integradas;
- Frontal dianteiro inclinado;
- Fixação ao chassi do caminhão através de grampos de aço, suportes e guios laterais;
- Suporte para estepe fixado na frontal.

SISTEMA ELÉTRICO

- Lanternas traseiras do própria caminhão.

PINTURA

- Superfície metálica preparada com jato de granalha;
- Caixa de carga com pintura no cor solicitada.

SISTEMA HIDRÁULICO

- Cilindro frontal de 3 estógiros;
- Válvula pneumática para fim de curso;
- Reservatório Hidráulico.

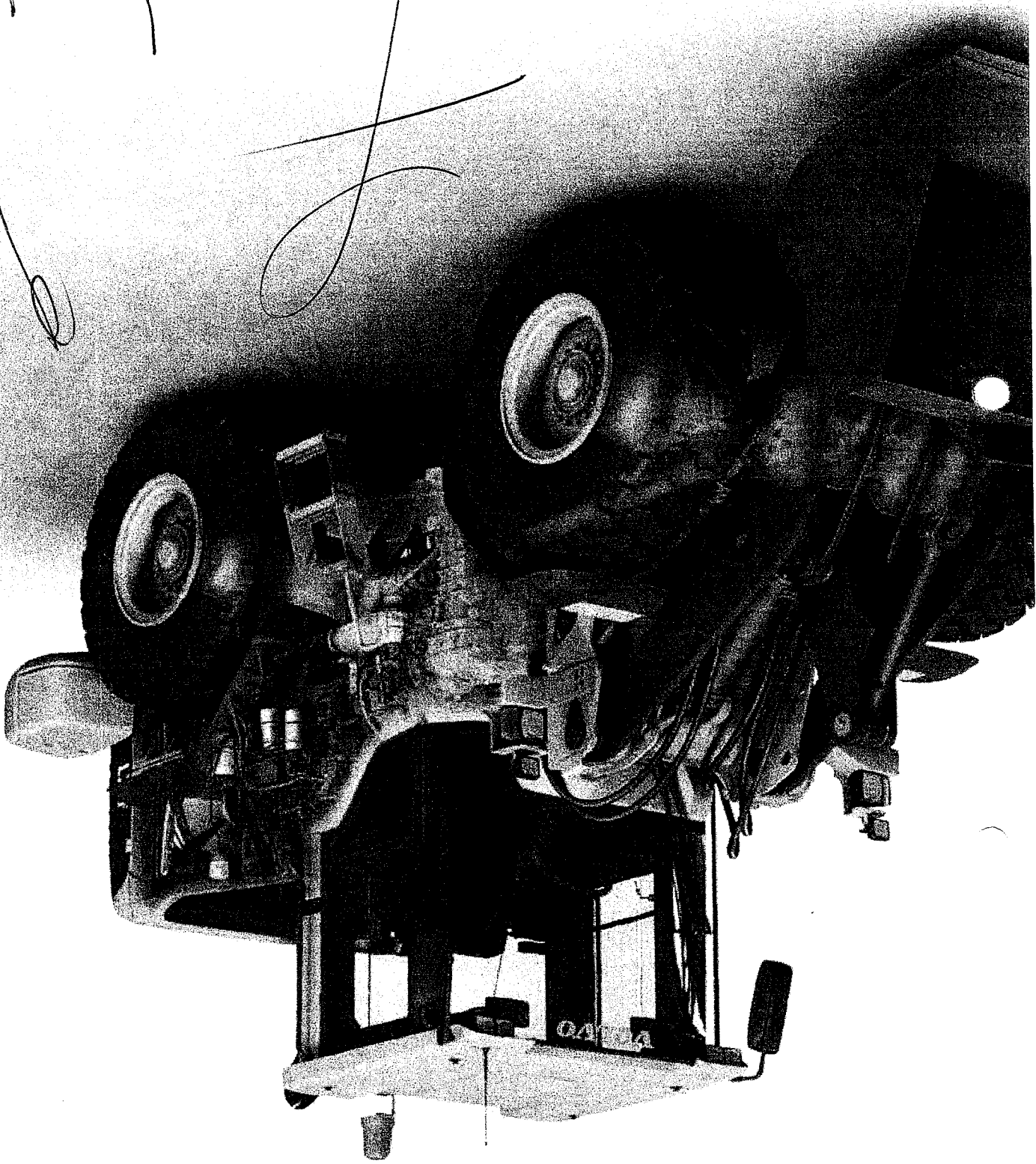
ITENS DE SÉRIE

- Caixa para ferramentas;
- Reservatório plástico para água (25 litros);
- Paracheque fixo ou móvel, conforme modelo
- Paralamas individuais e apara-barro poliméricos;
- Protetor lateral.

OPCIONAIS

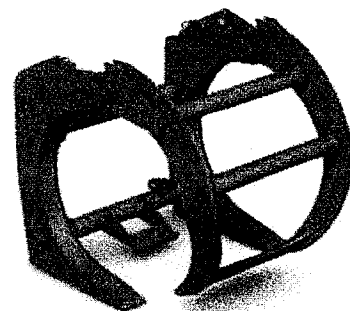
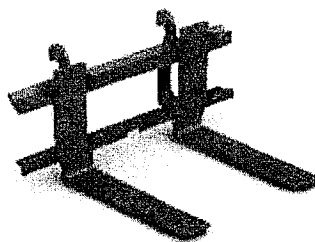
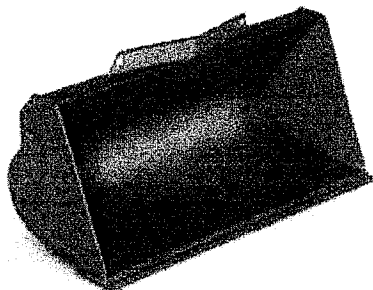
- Caixa de carga com laterais e assoalho em aço SAC 350 - 6,35mm;
- Caixa de carga com laterais em aço SAC 350 de 6,35mm e assoalho em aço SAC 350 - 8,00mm;
- Tomada de força;
- Alarme sonoro de ré;
- Inclínômetro;
- Suporte para faminha.

Handwritten scribbles and marks at the top of the page, including a large stylized 'D' and several lines.



043222

Volvo L60F, L70F, L90F em detalhes



Manutenção

Acessibilidade de serviço: portas de serviço amplas, de fácil abertura, com amortecedores de gás. Grade do radiador rebatível. Filtros de respiro de alta qualidade na maioria dos componentes. Possibilidade de registrar e analisar dados para facilitar o diagnóstico de falhas.

L60F Capacidades de reabastecimento

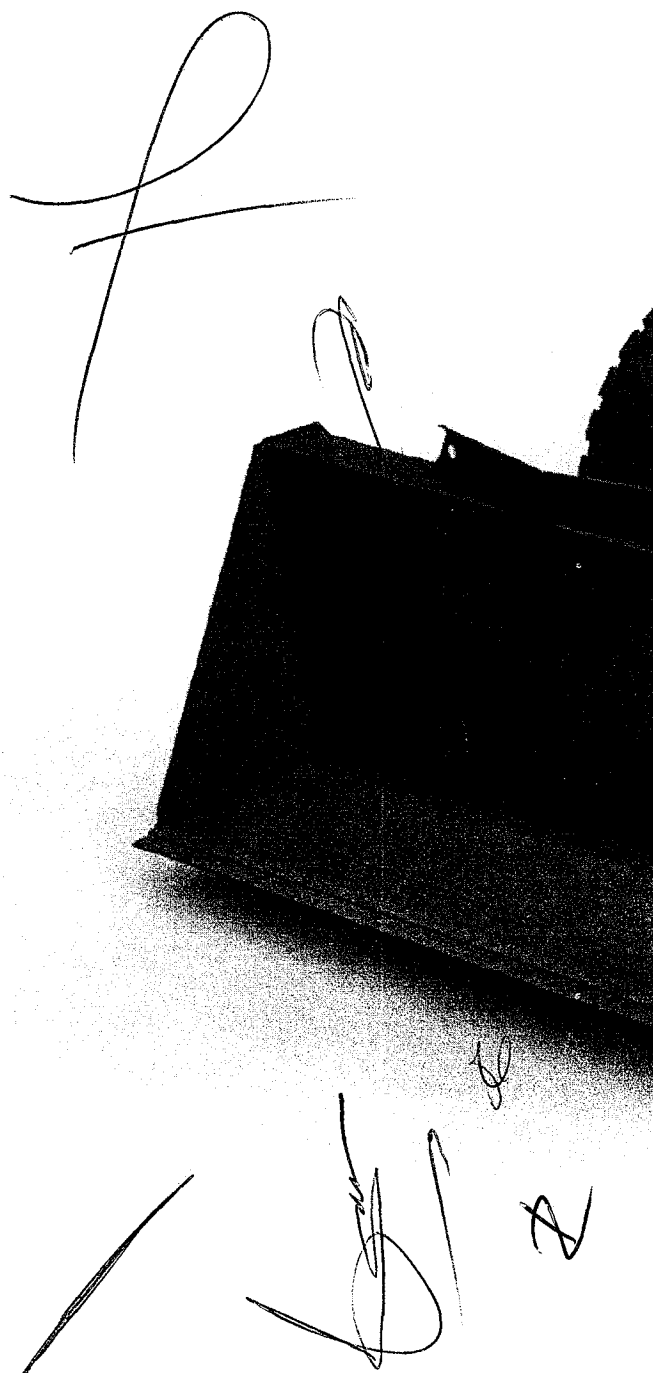
Tanque de combustível	224 l
Refrigerante do motor	30 l
Tanque de óleo hidráulico	90 l
Óleo da transmissão	20 l
Óleo do motor	20 l
Eixos dianteiro/traseiro	24/24 l

L70F Capacidades de reabastecimento

Tanque de combustível	224 l
Refrigerante do motor	30 l
Tanque de óleo hidráulico	90 l
Óleo da transmissão	20 l
Óleo do motor	20 l
Eixos dianteiro/traseiro	35/27 l

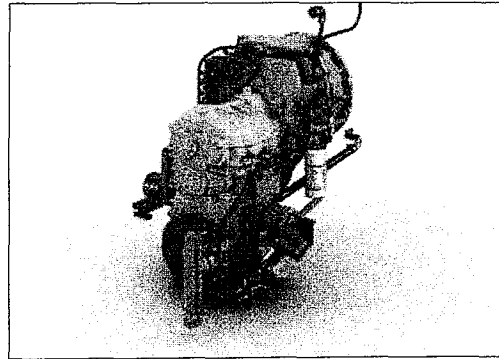
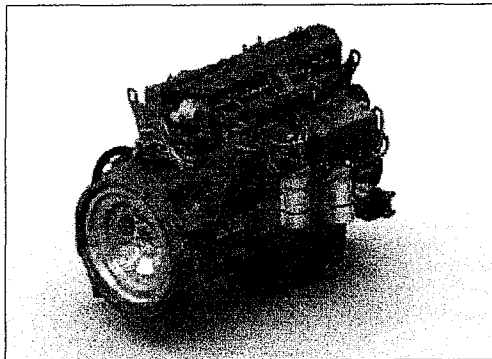
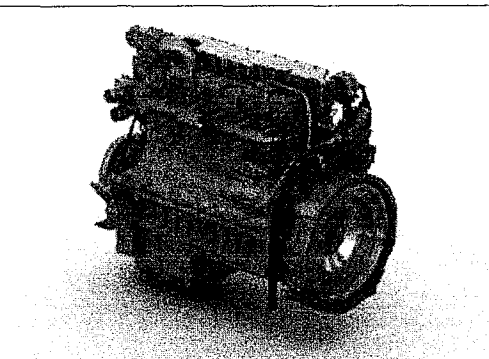
L90F Capacidades de reabastecimento

Tanque de combustível	224 l
Refrigerante do motor	30 l
Tanque de óleo hidráulico	90 l
Óleo da transmissão	21 l
Óleo do motor	20 l
Eixos dianteiro/traseiro	35/27 l



000224

Volvo L60F, L70F, L90F em detalhes

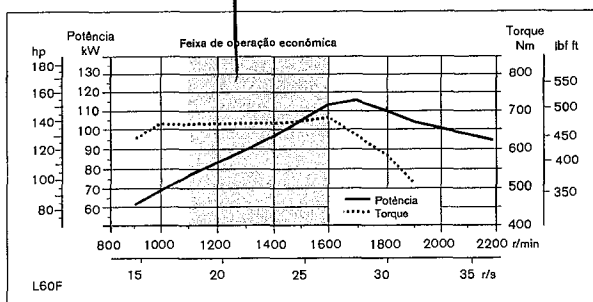


Motor

Motor: Volvo's diesel V-ACT Nível IIIA/Tier 3, 6 litros, 6 cilindros em linha turbocomprimido, com intercooler ar-ar, common rail e I-EGR interno (Exhaust Gas Recirculation). O motor possui camisas de cilindro úmidas substituíveis e guias e assentos de válvula também substituíveis. Injetores controlados eletronicamente e atuados mecanicamente. A aplicação do acelerador no pedal é transmitida eletricamente. **Purificação do ar:** Três estágios, pré-filtro tipo ciclone - filtro primário - filtro secundário. **Sistema de refrigeração:** Intercooler ar - ar, e ventilador hidrostático, controlado eletronicamente.

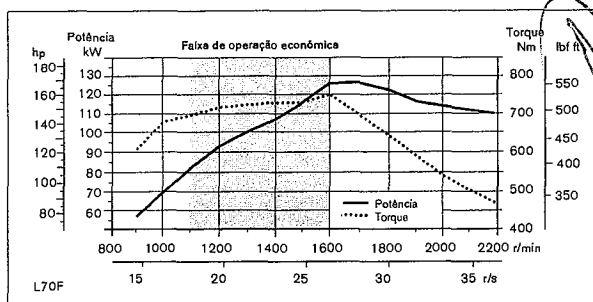
L60F

Motor	Volvo D6E LCE3
Potência máx. a	28,3 r/s (1 700 r/min)
SAE J1995 bruta	115 kW (156 metric hp)
ISO 9249, SAE J1349	114 kW (155 metric hp)
Torque máx. a	26,7 r/s (1 600 r/min)
SAE J1995 bruta	680 Nm
ISO 9249, SAE J1349	648 Nm
Faixa de operação mais econômica	1 100-1 600 r/min
Cilindrada	5,7 l



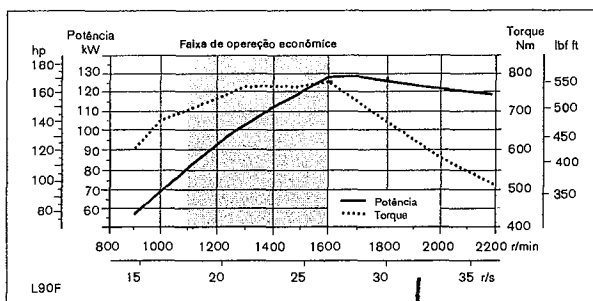
L70F

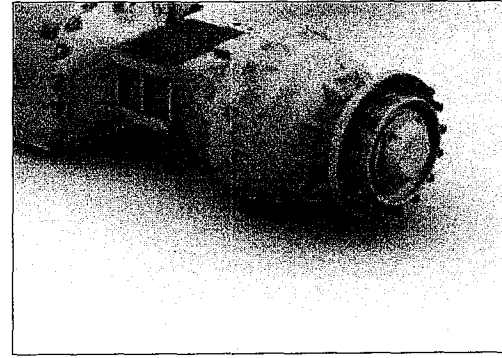
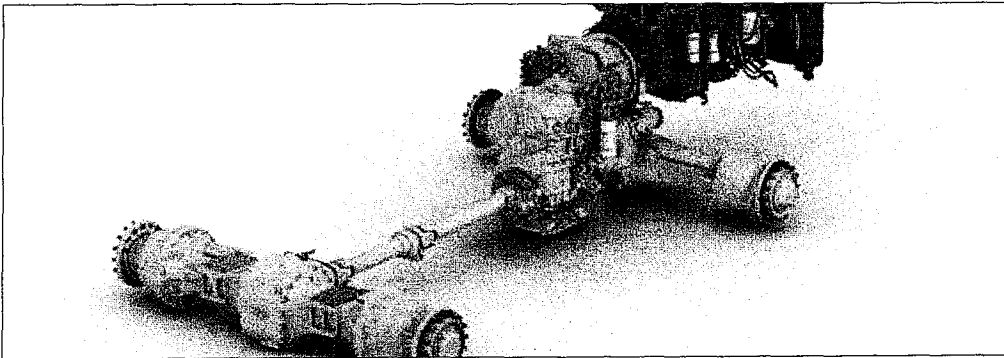
Motor	Volvo D6E LBE3
Potência máx. a	28,3 r/s (1 700 r/min)
SAE J1995 bruta	126 kW (171 metric hp)
ISO 9249, SAE J1349	125 kW (170 metric hp)
Torque máx. a	26,7 r/s (1 600 r/min)
SAE J1995 bruta	750 Nm
ISO 9249, SAE J1349	717 Nm
Faixa de operação mais econômica	1 100-1 600 r/min
Cilindrada	5,7 l



L90F

Motor	Volvo D6E LAE3
Potência máx. a	28,3 r/s (1 700 r/min)
SAE J1995 bruta	129 kW (175 metric hp)
ISO 9249, SAE J1349	128 kW (174 metric hp)
Torque máx. a	26,7 r/s (1 600 r/min)
SAE J1995 bruta	770 Nm
ISO 9249, SAE J1349	736 Nm
Faixa de operação mais econômica	1 100-1 600 r/min
Cilindrada	5,7 l





Trem de força

Conversor de torque: simples estágio. **Transmissão:** transmissão Volvo tipo contra-eixos controlada por uma só alavanca. Mudanças de marchas rápidas e suaves com válvula PWM (modulação de amplitude de pulso). **Sistema de mudança de marcha:** Volvo Automatic Power Shift (APS) com mudanças totalmente automáticas de 1-4, e seletor de modo com 4 diferentes programas de mudança de marcha, inclusive modo AUTO. **Eixos:** Volvo, semi-eixos totalmente flutuantes com reduções de cubo planetárias e carcaças de eixo em aço fundido. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro oscilante. Bloqueio do diferencial 100% no eixo dianteiro.

L60F

Transmissão	Volvo HTE 110
Multiplicação de torque	2,85:1
Velocidade max. frente/ré	
1	7,3 km/h
2	14,2 km/h
3	27,1 km/h
4 (Limitada na ECU)	43,1 km/h*
Medidas com pneus	20,5 R25 L2
Eixos dianteiro/traseiro	Volvo/AWB 15/15
Oscilação do eixo traseiro	±13°
Altura livre do solo a 13° de oscilação	470 mm

L70F

Transmissão	Volvo HTE 120
Multiplicação de torque	2,67:1
Velocidade max. frente/ré	
1	7,4 km/h
2	14,4 km/h
3	27,6 km/h
4 (Limitada na ECU)	44,5 km/h*
Medidas com pneus	20,5 R25 L2
Eixos dianteiro/traseiro	Volvo/AWB 25/20
Oscilação do eixo traseiro	±13°
Altura livre do solo a 13° de oscilação	470 mm

L90F

Transmissão	Volvo HTE 125
Multiplicação de torque	2,45:1
Velocidade max. frente/ré	
1	6,7 km/h
2	13,0 km/h
3	25,1 km/h
4 (Limitada na ECU)	46,2 km/h*
Medidas com pneus	20,5 R25 L2
Eixos dianteiro/traseiro	Volvo AWB25/AWB20
Oscilação do eixo traseiro	±13°
Altura livre do solo a 13° de oscilação	470 mm

* salvo limitações locais

Sistema elétrico

Sistema elétrico Contronic com lâmpada e cigarra de advertência central para as seguintes funções: - Falha grave do motor - Baixa pressão do sistema de direção - Aviso de sobrerrotação do motor - Interrupção na comunicação (falha do computador). Lâmpada e cigarra de advertência central com a marcha engatada para as seguintes funções: - baixa pressão do óleo do motor - temperatura elevada do óleo do motor - temperatura elevada do ar de admissão - nível baixo do refrigerante - temperatura elevada do refrigerante - pressão elevada do cárter - pressão baixa do óleo da transmissão - temperatura elevada do óleo da transmissão - pressão baixa dos freios - freio de estacionamento engatado - falha no carregamento do freio - nível baixo do óleo hidráulico - temperatura elevada do óleo hidráulico - sobrerrotação na marcha engatada - temperatura elevada do óleo de resfriamento do freio nos eixos dianteiro e traseiro

L60F, L70F, L90F

Tensão	24 V
Baterias	2x12 V
Capacidade das baterias	2x110 Ah
Capacidade de partida a frio, aprox	690 A
Capacidade de reserva	206 min
Potência do alternador	2 280 W/80 A
Saída do motor de partida	5,5 kW (7,5 hp)

Sistema de freio

Freio de serviço: sistema Volvo de duplo circuito com acumuladores carregados com nitrogênio. Freios a discos úmidos refrigerados por circulação de óleo interno totalmente vedados, montados na extremidade e acionados hidráulicamente. O operador pode selecionar o desengate automático da transmissão ao frear usando o sistema Contronic. **Freio de estacionamento:** Freio a disco seco montado no eixo de saída da transmissão. Aplicado por força de mola e liberado eletro-hidraulicamente através de um interruptor no painel de instrumentos. **Freio secundário:** circuitos duplos de freio com acumuladores recarregáveis. Um só circuito ou o freio de estacionamento atende todos os requisitos de segurança. **Padrão:** o sistema de freio atende os requisitos do padrão ISO 3450.

L60F

Quant. de discos de freio por rodas diant./tras	1/1
Acumuladores	3x0,5 l
Acumulador do freio de estacionamento	1x0,5 l

L70F

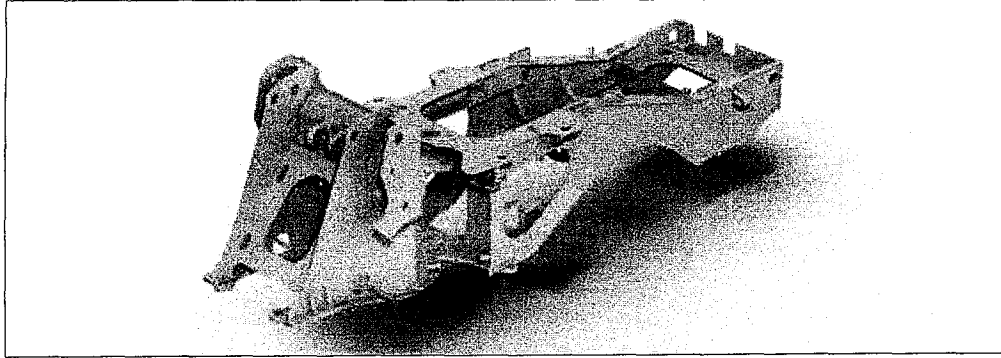
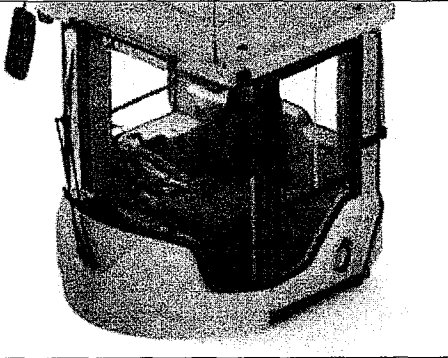
Quant. de discos de freio por rodas diant./tras	1/1
Acumuladores	2x0,5 l, 1x1,0 l
Acumulador do freio de estacionamento	1x1,0 l

L90F

Quant. de discos de freio por rodas diant./tras	1/1
Acumuladores	2x0,5 l, 1x1,0 l
Acumulador do freio de estacionamento	1x1,0 l

000226

Volvo L60F, L70F, L90F em detalhes



Cabine

Instrumentação: todas as informações importantes localizam-se centralmente no campo de visão do operador. Painel de informações para o sistema de monitoramento Contronic. **Aquecedor e desembaçador:** bobina de aquecimento com ar fresco filtrado, ventilador com funcionamento automático e 11 estágios manuais. Aberturas do desembaçador para todas as áreas das janelas. **Assento do operador:** assento do operador com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil. O assento é montado sobre um suporte na parede traseira e no piso da cabine. As forças do cinto de segurança retrátil são absorvidas pelos trilhos do assento. **Normas:** a cabine é testada e aprovada de acordo com a norma ROPS (ISO 3471, SAE J 1040), FOPS (ISO 3449). A cabine atende os requisitos das normas ISO 6055 (Proteção estrutural do operador - empilhadeiras industriais) e SAE J386 ("Sistema de Segurança do Operador").

Sistema de braço de elevação

Cinemática de Torque Paralelo (TP), com alto torque de desagregação e ação paralela em toda a faixa de elevação.

L60F

Saída de emergência	Quebre o vidro com o martelo de emergência
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 68 dB (A)*
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 70 dB (A)
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 104 dB (A)*
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 107 dB (A)
Ventilação	9 m ³ /min
Capacidade de aquecimento	11 kW
Ar condicionado (equipo opcional)	8 kW

L70F

Saída de emergência	Quebre o vidro com o martelo de emergência
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 68 dB (A)*
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 70 dB (A)
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 105 dB (A)*
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 108 dB (A)
Ventilação	9 m ³ /min
Capacidade de aquecimento	11 kW
Ar condicionado (equipo opcional)	8 kW

L90F

Saída de emergência	Quebre o vidro com o martelo de emergência
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 68 dB (A)*
Nível de ruído na cabine conforme ISO 6396	LpA 70 dB (A)
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 105 dB (A)*
Nível de ruído externo conforme ISO 6395	LwA 108 dB (A)
Ventilação	9 m ³ /min
Capacidade de aquecimento	11 kW
Ar condicionado (equipo opcional)	8 kW

L60F

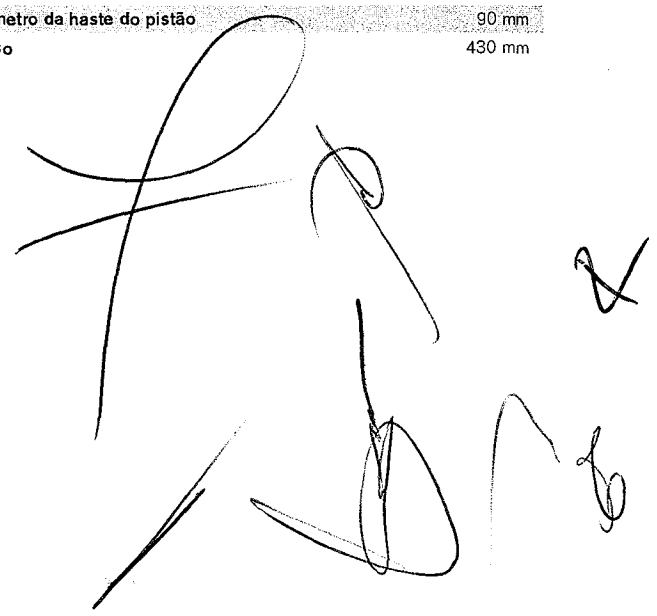
Cilindros de elevação	2
Diâmetro interno do cilindro	110 mm
Diâmetro da haste do pistão	70 mm
Curso	665 mm
Cilindro de inclinação	1
Diâmetro interno do cilindro	150 mm
Diâmetro da haste do pistão	80 mm
Curso	444 mm

L70F

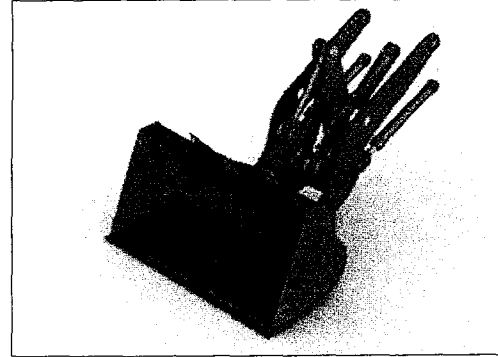
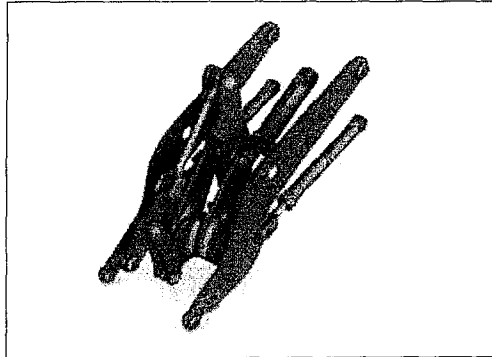
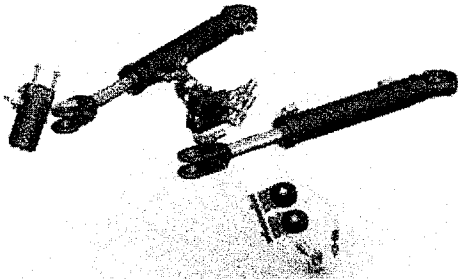
Cilindros de elevação	2
Diâmetro interno do cilindro	110 mm
Diâmetro da haste do pistão	70 mm
Curso	756 mm
Cilindro de inclinação	1
Diâmetro interno do cilindro	160 mm
Diâmetro da haste do pistão	90 mm
Curso	432 mm

L90F

Cilindros de elevação	2
Diâmetro interno do cilindro	120 mm
Diâmetro da haste do pistão	70 mm
Curso	733 mm
Cilindro de inclinação	1
Diâmetro interno do cilindro	180 mm
Diâmetro da haste do pistão	90 mm
Curso	430 mm



* com kit opcional de redução de ruído, UE



Sistema hidráulico

Alimentação do sistema: uma bomba de pistão axial sensíveis à carga de deslocamento variável. A função de direção tem sempre a prioridade. **Válvulas:** válvula de dois carretéis de dupla ação. A válvula principal é comandada por um válvula piloto de dois carretéis **Função de elevação:** a válvula tem quatro posições, incluindo elevação, retenção, abaixamento e flutuação. A função de elevação automática do braço indutiva/magnética pode ser ligada e desligada, e pode ser ajustada em qualquer posição entre alcance máximo e altura total de elevação. **Função de inclinação:** a válvula tem três posições, inclinação para trás, retenção e despejo. Inclinação automática indutiva/magnética pode ser ajustada na inclinação desejada da caçamba. **Cilindros:** cilindros de dupla ação para todas as funções. **Filtro:** filtração total do fluxo através de cartucho de filtro de 20 micros (absoluto).

L60F

Pressão de trabalho max	26,0 MPa
Fluxo a e rotação do motor	145 l/min 10 MPa 32 r/s (1 900 r/min)
Pressão de trabalho, sistema servo	3,0 MPa
Tempos de ciclo	
Elevação*	4,5 s
Despejo*	2,3 s
Abaixamento, vazia	2,9 s
Tempo total do ciclo	9,7 s

L70F

Pressão de trabalho max	26,0 MPa
Fluxo a e rotação do motor	154 l/min 10 MPa 32 r/s (1 900 r/min)
Pressão de trabalho, sistema servo	3,0 MPa
Tempos de ciclo	
Elevação*	5,3 s
Despejo*	1,3 s
Abaixamento, vazia	2,7 s
Tempo total do ciclo	9,3 s

L90F

Pressão de trabalho max	26,0 MPa
Fluxo a e rotação do motor	162 l/min 10 MPa 32 r/s (1 900 r/min)
Pressão de trabalho, sistema servo	3,0 MPa
Tempos de ciclo	
Elevação*	5,4 s
Despejo*	2,1 s
Abaixamento, vazia	2,5 s
Tempo total do ciclo	10,0 s

Sistema de direção

Sistema de direção: direção articulada hidrostática sensível à carga. **Alimentação do sistema:** o sistema de direção tem prioridade de alimentação por meio de uma bomba de pistões axiais sensível à carga, de deslocamento variável. **Cilindros da direção:** dois cilindros de dupla ação.

L60F

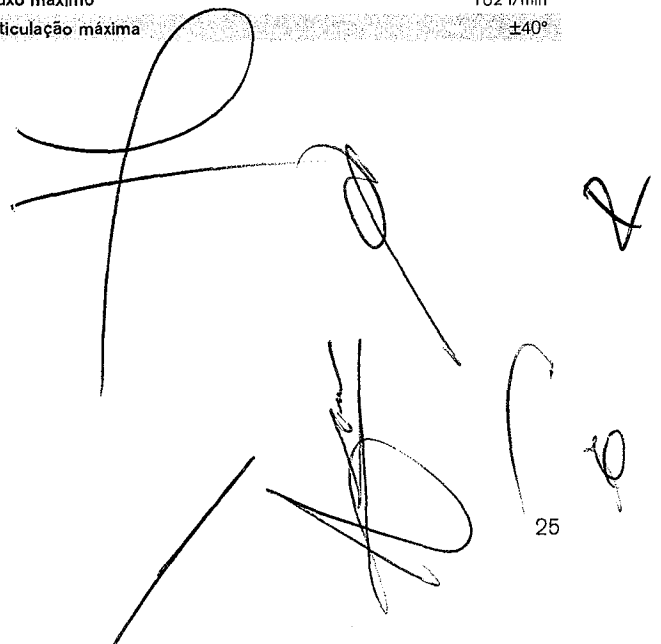
Cilindros de direção	2
Diâmetro interno do cilindro	70 mm
Diâmetro da haste do pistão	45 mm
Curso	386 mm
Pressão de trabalho	21 MPa
Fluxo máximo	145 l/min
Articulação máxima	±40°

L70F

Cilindros de direção	2
Diâmetro interno do cilindro	70 mm
Diâmetro da haste do pistão	45 mm
Curso	386 mm
Pressão de trabalho	21 MPa
Fluxo máximo	154 l/min
Articulação máxima	±40°

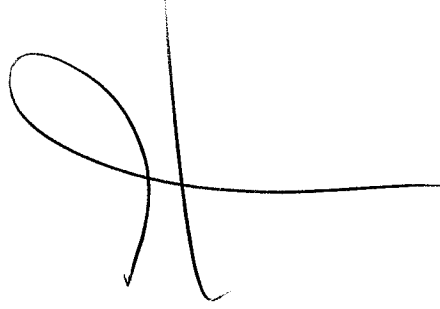
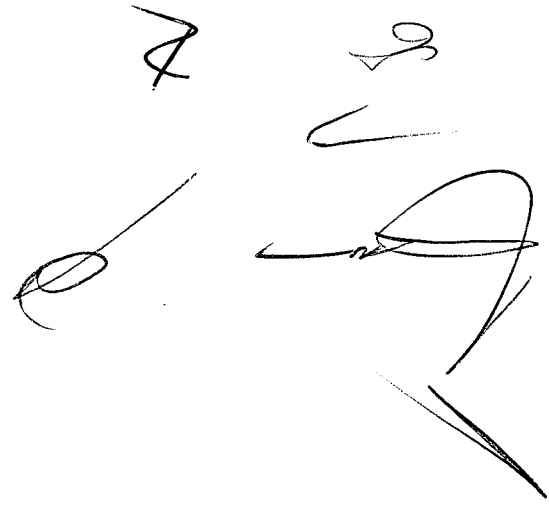
L90F

Cilindros de direção	2
Diâmetro interno do cilindro	80 mm
Diâmetro da haste do pistão	50 mm
Curso	345 mm
Pressão de trabalho	21 MPa
Fluxo máximo	162 l/min
Articulação máxima	±40°



* com carga conforme ISO 14397

0072228

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop on the left and a long horizontal stroke extending to the right.A collection of handwritten marks in black ink, including a small 'A' at the top, a circular scribble below it, and a larger, more complex signature or set of initials at the bottom right.

VOLVO

Volvo Construction Equipment

www.volvoce.com

000229

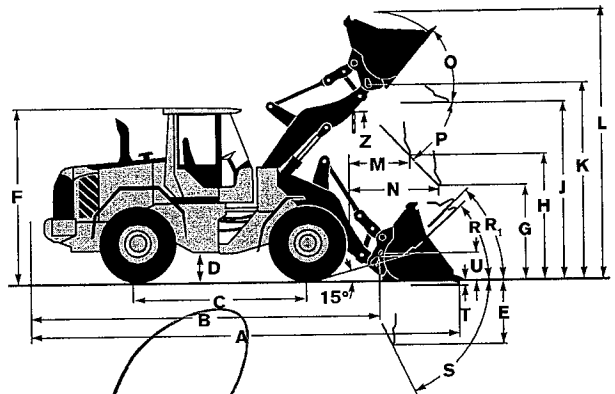
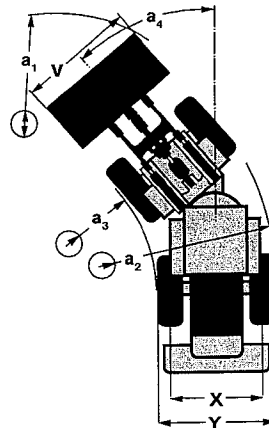
Especificações

Pneus: 20.5 R25 L2

	Braço padrão			Braço longo		
	L60F	L70F	L90F	L60F	L70F	L90F
B	5 990 mm	6 050 mm	6 120 mm	6 500 mm	6 530 mm	6 550 mm
C	3 000 mm	3 000 mm	3 000 mm	-	-	-
D	460 mm	460 mm	460 mm	-	-	-
F	3 220 mm	3 280 mm	3 280 mm	-	-	-
G	2 130 mm	2 130 mm	2 130 mm	-	-	-
J	3 580 mm	3 580 mm	3 650 mm	4 100 mm	4 050 mm	4 080 mm
K	3 870 mm	3 870 mm	3 960 mm	4 390 mm	4 340 mm	4 390 mm
O	56°	56°	57°	57°	52°	57°
P _{max}	45°	46°	44°	44°	45°	-
R	42°	42°	44°	43°	44°	47°
R ₁ *	47°	48°	49°	50°	52°	53°
S	79°	68°	67°	-	72°	65°
T	93 mm	110 mm	110 mm	130 mm	118 mm	116 mm
U	450 mm	450 mm	490 mm	590 mm	560 mm	590 mm
X	1 900 mm	1 930 mm	1 960 mm	-	-	-
Y	2 440 mm	2 470 mm	2 490 mm	-	-	-
Z	3 210 mm	3 200 mm	3 300 mm	3 600 mm	3 500 mm	3 660 mm
a ₂	5 340 mm	5 350 mm	5 370 mm	-	-	-
a ₃	2 900 mm	2 890 mm	2 880 mm	-	-	-
a ₄	±40°	±40°	±40°	-	-	-

* Posição de transporte SAE

Onde aplicáveis, as especificações e dimensões estão de acordo com: ISO 7131, SAE J732, ISO 7546, SAE J742, ISO 14397, SAE J818.



Pneus: 20.5 R25 L2

	L60F	L70F	L90F
A	800 mm	830 mm	960 mm
B	1 560 mm	1 600 mm	1 700 mm
C	-40 mm	-46 mm	-8 mm
D	1 830 mm	1 850 mm	1 790 mm
E	3 710 mm	3 730 mm	3 770 mm
F	690 mm	760 mm	740 mm
Carga de trabalho* a uma distância do centro da carga de:	4 350 kg 600 mm	4 900 kg 600 mm	5 700 kg 600 mm
Peso operacional	11 450 kg	12 950 kg	14 500 kg

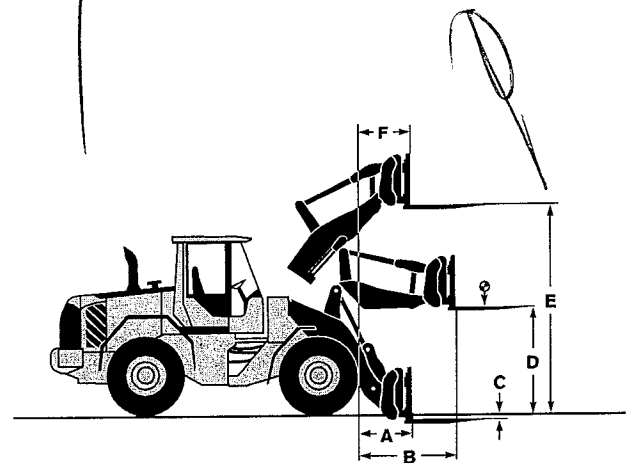
Código de venda do dente do garfo (D/E) L60F, L70F: WLA80042/80043

Código de venda do dente do garfo (D/E) L90F: WLA80344/80345

Comprimento: 1 200 mm

Código de venda do suporte do garfo: 80041

* conforme a norma EN 474-3, superfície firme e plana



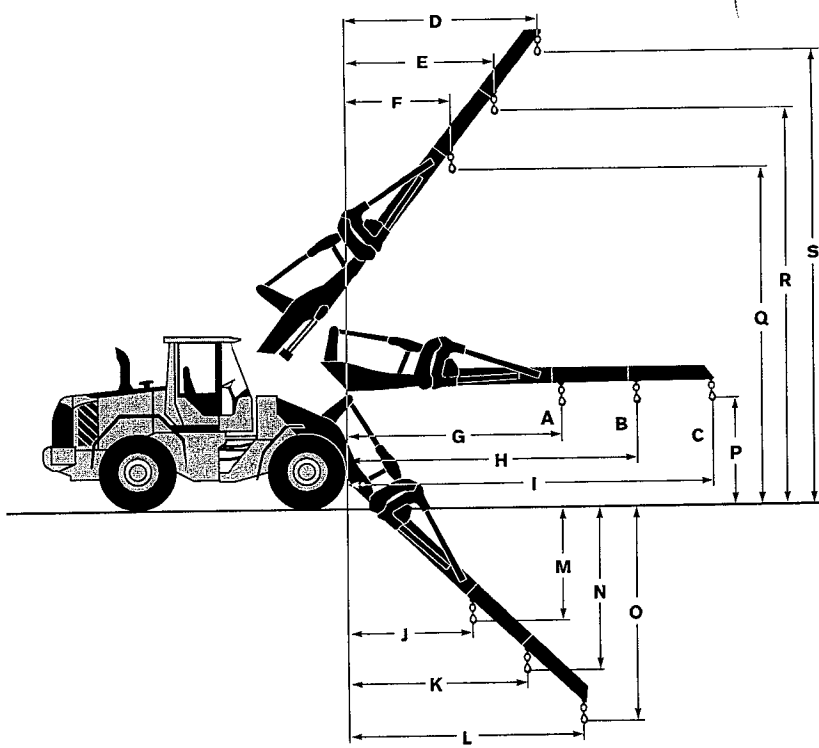
Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '2'.

Handwritten mark resembling a stylized 'b'.

008230

Pneus: 20.5 R25 L2

	L60F	L70F	L90F
A*	1 800 kg	2 150 kg	2 760 kg
B*	1 400 kg	1 710 kg	2 130 kg
C*	1 150 kg	1 400 kg	1 740 kg
D	2 580 mm	2 720 mm	2 640 mm
E	1 990 mm	2 110 mm	2 040 mm
F	1 450 mm	1 550 mm	1 440 mm
G	3 270 mm	3 320 mm	3 280 mm
H	4 300 mm	4 360 mm	4 410 mm
I	5 440 mm	5 490 mm	5 550 mm
J	910 mm	1 270 mm	1 370 mm
K	1 240 mm	1 750 mm	1 920 mm
L	1 590 mm	2 270 mm	2 470 mm
M	2 250 mm	2 180 mm	2 040 mm
N	3 230 mm	3 100 mm	3 030 mm
O	4 310 mm	4 110 mm	4 020 mm
P	1 520 mm	1 520 mm	1 530 mm
Q	5 300 mm	5 290 mm	5 330 mm
R	6 180 mm	6 170 mm	6 290 mm
S	7 150 mm	7 120 mm	7 260 mm



L60F
 Código de venda: WLA92007
 Peso operacional: 11 370 kg

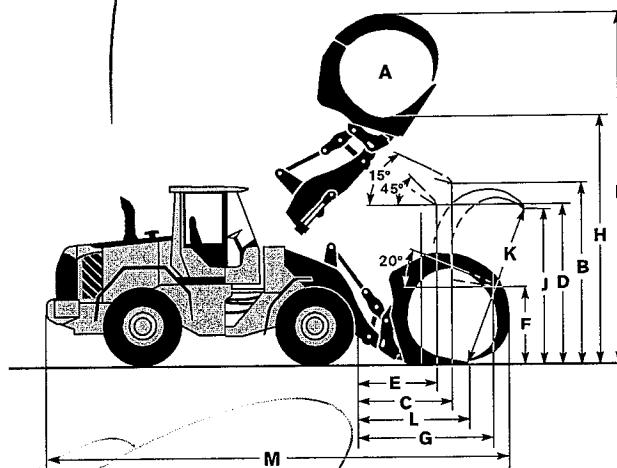
L70F
 Código de venda: WLA92007
 Peso operacional: 12 860 kg

L90F
 Código de venda: WLA92008
 Peso operacional: 14 440 kg

* Posição de transporte SAE

Pneus: 20.5 R25 L2

	L60F	L70F	L90F
A	1,3 m ²	1,5 m ²	2,4 m ²
B	3 420 mm	3 380 mm	3 420 mm
C	1 480 mm	1 600 mm	1 830 mm
D	2 940 mm	2 870 mm	2 790 mm
E	1 170 mm	1 270 mm	1 440 mm
F	1 540 mm	1 500 mm	1 440 mm
G	2 350 mm	2 440 mm	2 770 mm
H	4 340 mm	4 380 mm	4 540 mm
I	5 890 mm	6 030 mm	6 580 mm
J	2 000 mm	2 140 mm	2 790 mm
K	2 080 mm	2 370 mm	2 990 mm
L	1 700 mm	1 800 mm	2 160 mm
M	7 830 mm	7 960 mm	8 420 mm



L60F
 Código de venda: WLA82194
 Peso operacional
 (incl. contrapeso florestal de
 120 kg): 12 210 kg
 Carga operacional: 3 450 kg

L70F
 Código de venda: WLA80153
 Peso operacional
 (incl. contrapeso florestal de
 250 kg): 13 590 kg
 Carga operacional: 3 990 kg

L90F
 Código de venda: WLA80832
 Peso operacional
 (incl. contrapeso florestal de
 500 kg): 15 850 kg
 Carga operacional: 4 600 kg

08/0231

L60F

Pneus 20.5 R25 L2	APLICAÇÃO GERAL						NIVELAMENTO	MATERIAL LEVE		BRAÇO LONGO	
	Lâminas parafusadas	Dentes	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas		Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas		
Volume, coroadado ISO/SAE	m³	1,9	1,8	2,1	2,1	2,3	2,3	1,6	3,1	5,0	-
Volume, em fator de enchimento 110%	m³	2,1	2,0	2,3	2,3	2,5	2,5	1,8	3,4	5,5	-
Carga estática de tombamento, reta	kg	8 120	8 270	8 520	8 030	8 440	7 930	7 290	7 740	7 720	-1 700
articulada 35°	kg	7 260	7 410	7 640	7 170	7 560	7 930	6 540	6 900	6 850	-1 570
totalmente articulada	kg	7 010	7 150	7 380	6 920	7 300	6 820	6 310	6 660	6 600	-1 530
Força de desagregação	kN	80,1	84,2	82,9	76,1	78,9	72,8	62,4	61,7	53,9	+9,0
A	mm	7 310	7 420	7 270	7 370	7 340	7 440	7 540	7 650	7 880	+520
E	mm	1 130	1 260	1 100	1 190	1 160	1 250	1 330	1 470	1 690	+40
H*)	mm	2 810	2 740	2 830	2 770	2 790	2 730	2 580	2 590	2 440	+530
L	mm	5 120	5 120	5 120	5 180	5 200	5 250	4 540	5 290	5 490	+520
M*)	mm	1 040	1 160	1 010	1 090	1 050	1 140	1 100	1 320	1 500	-7,0
N*)	mm	1 590	1 660	1 580	1 610	1 590	1 630	1 510	1 630	1 680	+440
V	mm	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 550	2 650	-
Círculo livre a ₁	mm	11 590	11 660	11 590	11 630	11 620	11 660	11 920	11 830	12 060	-
Peso operacional	kg	11 800	11 740	11 600	11 840	11 640	11 890	11 630	11 940	12 220	+160

*) Medido até à ponta do dente da caçamba ou à lâmina parafusada. Altura de despejo até à lâmina da caçamba. Medido com ângulo de basculamento de 45°.

Nota: Isto se aplica somente aos implementos genuínos Volvo.

Tabela de seleção de caçambas

A escolha da caçamba é determinada pela densidade do material a ser manuseado e o fator de enchimento de caçamba esperado.

O volume efetivo da caçamba é geralmente maior do que a capacidade nominal devido às características da cinemática TP, tais como: desenho de caçamba aberta, excelentes ângulos de retorno em todas as posições e ótimo desempenho de enchimento da caçamba. O exemplo representa uma configuração de braço padrão. Exemplo: areia e cascalho. Fator de enchimento ~ 105%. Densidade 1,65 t/m³. Resultado: a caçamba de 1,9 m³ carrega 2,0 m³. Para uma estabilidade ideal, consulte a tabela de seleção de caçambas.

Material	Enchimento da caçamba, %	Densidade do material t/m³	ISO/SAE Volume da caçamba, m³	Volume efetivo, m³
Terra/argila	~ 110	~ 1,55	1,9	~ 2,1
		~ 1,40	2,1	~ 2,3
		~ 1,30	2,3	~ 2,5
Areia/cascalho	~ 105	~ 1,65	1,9	~ 2,0
		~ 1,50	2,1	~ 2,2
Agregados	~ 100	~ 1,75	1,9	~ 1,9
		~ 1,55	2,1	~ 2,1
		~ 1,55	2,3	~ 2,3
Rocha	≤ 100	~ 1,70	1,6	~ 1,6

Tipo de braço	Tipo de caçamba	ISO/SAE Volume da caçamba	L60F Densidade do material (t/m³)							
			0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	
Braço padrão	Aplicação geral	H 1,8m³							2,0	1,8
		H 1,9m³							2,1	1,9
		P 2,1m³							2,3	2,1
		H 2,1m³							2,3	2,1
		P 2,3m³							2,5	2,3
		H 2,3m³							2,5	2,3
Braço longo	Material leve	H 3,1m³						5,0	3,1	
		H 5,0m³								
Braço longo	Aplicação geral	H 1,7m³							1,9	1,7
		H 3,1m³							3,1	
Enchimento da caçamba										
110% 105% 100% 95%										

Como ler o fator de enchimento da caçamba

O tamanho das caçambas para rocha é otimizado para a melhor penetração e capacidade de enchimento em vez da densidade do material.

Dados operacionais suplementares

Pneus 20.5 R25 L2	Braço padrão		Braço longo
	17.5 R25 L2	600/65 R25	600/65 R25
Largura externa dos pneus	mm	-130	+60
Altura livre do solo	mm	-60	-20
Carga estática de tombamento, reta	kg	-310	+110
Peso operacional	kg	-560	+240

000232

L70F

Pneus 20.5 R25 L2	APLICAÇÃO GERAL						NIVELAMENTO	MATERIAL LEVE		BRAÇO LONGO	
	Lâminas parafusadas	Dentes	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas		Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas		
Volume, coroadado ISO/SAE	m³	2,1	2,0	2,3	2,3	2,4	2,4	2,2	3,4	6,4	-
Volume, em fator de enchimento 110%	m³	2,3	2,2	2,5	2,5	2,6	2,6	2,4	3,7	7,0	-
Carga de estática de tombamento, reta	kg	9 250	9 420	9 770	9 180	9 730	9 150	7 510	8 780	8 350	-1 770
articulada 35°	kg	8 250	8 410	8 730	8 170	8 690	8 140	6 650	7 800	7 330	-1 620
totalmente articulada	kg	7 950	8 110	8 420	7 870	8 380	7 840	6 390	7 500	7 030	-1 580
Força de desagregação	kN	90,3	94,7	95,4	86,7	93,5	85,1	62,8	71,8	53,9	-2,0
A	mm	7 450	7 570	7 390	7 510	7 420	7 530	7 920	7 750	8 300	+470
E	mm	1 180	1 300	1 130	1 240	1 150	1 260	1 680	1 470	1 970	+30
H*)	mm	2 750	2 680	2 790	2 710	2 770	2 700	2 350	2 520	2 150	+490
L	mm	5 220	5 220	5 220	5 280	5 250	5 310	4 710	5 450	5 780	+470
M*)	mm	1 140	1 250	1 090	1 180	1 110	1 200	1 350	1 350	1 730	-20
N*)	mm	1 650	1 720	1 620	1 660	1 630	1 670	1 570	1 680	1 730	+400
V	mm	2 550	2 550	2 550	2 550	2 550	2 550	2 650	2 650	2 750	-
Círculo livre a ₁	mm	11 690	11 760	11 670	11 720	11 580	11 730	12 320	11 980	12 410	-
Peso operacional	kg	13 370	13 300	13 160	13 410	13 180	13 430	13 670	13 620	14 160	+250

*) Medido até à ponta do dente da caçamba ou à lâmina parafusada. Altura de despejo até à lâmina da caçamba. Medido com ângulo de basculamento de 45°.

Note: Isto se aplica somente aos implementos genuínos Volvo

Tabela de seleção de caçambas

A escolha da caçamba é determinada pela densidade do material a ser manuseado e o fator de enchimento de caçamba esperado. O volume efetivo da caçamba é geralmente maior do que a capacidade nominal devido às características da cinemática TP, tais como: desenho de caçamba aberta, excelentes ângulos de retorno em todas as posições e ótimo desempenho de enchimento da caçamba. O exemplo representa uma configuração de braço padrão. Exemplo: areia e cascalho. Fator de enchimento ~ 105%. Densidade 1,6 t/m³. Resultado: a caçamba de 2,1 m³ carrega 2,2 m³. Para uma estabilidade ideal, consulte a tabela de seleção de caçambas.

Material	Enchimento da caçamba, %	Densidade do material t/m³	ISO/SAE Volume da caçamba, m³	Volume efetivo, m³
Terra/argila	~ 110	~ 1,55	2,1	~ 2,3
		~ 1,45	2,3	~ 2,5
		~ 1,40	2,4	~ 2,6
Areia/cascalho	~ 105	~ 1,60	2,1	~ 2,2
		~ 1,50	2,3	~ 2,4
		~ 1,45	2,4	~ 2,5
Agregados	~ 100	~ 1,80	2,1	~ 2,1
		~ 1,70	2,3	~ 2,3
		~ 1,60	2,4	~ 2,4
Rocha	≤ 100	~ 1,70	1,6	~ 1,6

O tamanho das caçambas para rocha é otimizado para a melhor penetração e capacidade de enchimento em vez da densidade do material.

Tipo de braço	Tipo de caçamba	ISO/SAE Volume de caçamba	L70F Densidade do material (t/m³)							
			0,6	0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	
Braço padrão	Aplicação geral	H 2,0m³							2,2	2,0
		H 2,1m³							2,3	2,1
		P 2,3m³							2,5	2,3
		H 2,3m³							2,5	2,3
		P 2,4m³							2,6	2,4
		H 2,4m³							2,6	2,4
Braço longo	Material leve	H 3,4m³	6,4							
		H 6,4m³								
Braço longo	Aplicação geral	H 2,0m³						2,2	2,0	
		H 3,4m³								

Enchimento da caçamba
 110% 105% 100% 95%
 H = Hook-on P = Pin-on

Como ler o fator de enchimento da caçamba

Dados operacionais suplementares

Pneus 20.5 R25 L2	Braço padrão		Braço longo	
	600/65 R25		600/65 R25	
Largura externa dos pneus	mm	+60	+60	
Altura livre do solo	mm	-20	-20	
Carga estática de tombamento, reta	kg	+150	+130	
Peso operacional	kg	+240	+240	

L90F

Pneus 20.5 R25 L2	APLICAÇÃO GERAL								MATERIAL LEVE		BRAÇO LONGO
	Lâminas parafusadas	Dentes	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	Lâminas parafusadas	
Volume, coroado ISO/SAE	m³	2,3	2,5	2,5	2,5	2,6	2,7	2,7	4,1	7,0	-
Volume, em fator de enchimento 110%	m³	2,5	2,8	2,8	2,8	2,9	3,0	3,0	4,5	7,7	-
Carga estática de tombamento, reta	kg	10 700	10 740	11 210	10 520	10 550	10 430	11 180	10 130	9 840	-1 650
articulada 35°	kg	9 470	9 500	9 940	9 300	9 320	9 200	9 910	8 920	8 610	-1 500
totalmente articulada	kg	9 100	9 140	9 570	8 940	8 960	8 840	9 540	8 560	8 240	-1 460
Força de desagregação	kN	113,1	112,4	118,5	108,5	106,5	104,5	113,7	84,4	73,0	+20
A	mm	7 550	7 810	7 510	7 610	7 640	7 670	7 560	8 000	8 300	+410
E	mm	1 200	1 430	1 160	1 250	1 280	1 300	1 200	1 600	1 860	-60
H*)	mm	2 820	2 650	2 850	2 780	2 750	2 740	2 820	2 530	2 320	+420
L	mm	5 380	5 460	5 370	5 430	5 460	5 490	5 430	5 560	5 760	+420
M*)	mm	1 130	1 310	1 090	1 170	1 180	1 210	1 130	1 470	1 670	-50
N*)	mm	1 700	1 770	1 680	1 720	1 720	1 730	1 690	1 740	1 730	+360
V	mm	2 650	2 650	2 650	2 650	2 650	2 750	2 750	2 750	3 000	-
Círculo livre a ₁	mm	11 860	12 000	11 840	11 890	11 900	12 010	11 950	12 200	12 600	-
Peso operacional	kg	15 170	15 170	14 980	15 220	15 250	15 340	14 970	15 460	15 890	+250

*) Medido até à ponta do dente da caçamba ou à lâmina parafusada. Altura de despejo até à lâmina da caçamba. Medido com ângulo de basculamento de 45°.

Nota: Isto se aplica somente aos implementos genuínos Volvo

Tabela de seleção de caçambas

A escolha da caçamba é determinada pela densidade do material a ser manuseado e o fator de enchimento de caçamba esperado. O volume efetivo da caçamba é geralmente maior do que a capacidade nominal devido às características da cinemática TP, tais como: desenho de caçamba aberta, excelentes ângulos de retorno em todas as posições e ótimo desempenho de enchimento da caçamba. O exemplo representa uma configuração de braço padrão. Exemplo: areia e cascalho. Fator de enchimento ~ 105%. Densidade 1,65 t/m³. Resultado: a caçamba de 2,7 m³ carrega 2,8 m³. Para uma estabilidade ideal, consulte a tabela de seleção de caçambas.

Material	Enchimento da caçamba, %	Densidade do material t/m³	ISO/SAE Volume da caçamba, m³	Volume efetivo, m³
Terra/argila	~ 110	~ 1,80	2,5	-2,7
		~ 1,70	2,6	-2,9
		~ 1,65	2,7	-3,0
Areia/cascalho	~ 105	~ 1,80	2,5	-2,6
		~ 1,70	2,6	-2,7
		~ 1,65	2,7	-2,8
Agregados	~ 100	~ 1,80	2,5	-2,5
		~ 1,70	2,6	-2,6
		~ 1,65	2,7	-2,7
Rocha	≤ 100	~ 1,80	2,2	-2,2

Tipo de braço	Tipo de caçamba	ISO/SAE Volume de caçamba	L90F Densidade do material (t/m³)					
			0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8
Braço padrão	Aplicação geral	H2,5m³					2,7	2,5
		P2,5m³					2,7	2,5
		H2,6m³				2,9	2,6	
		P2,6m³				2,9	2,6	
		H2,7m³				3,0	2,7	
		P2,7m³				3,0	2,7	
Braço longo	Aplicação geral	H2,3m³				2,5	2,3	
		H4,1m³		4,1				

Como ler o fator de enchimento da caçamba

O tamanho das caçambas para rocha é otimizado para a melhor penetração e capacidade de enchimento em vez da densidade do material.

Dados operacionais suplementares

Pneus 20.5 R25 L2		Braço padrão	Braço longo
		650/65 R25	650/65 R25
Largura externa dos pneus	mm	+200	+200
Altura livre do solo	mm	0	0
Carga estática de tombamento reta	kg	+400	+360
Peso de operação	kg	+600	+600

008234

EQUIPAMENTO PADRÃO

Serviço e manutenção	L60F	L70F	L90F
Drenagem e enchimento remotos do óleo do motor	.	.	.
Drenagem e enchimento remotos da transmissão	.	.	.
Coletores de lubrificação agrupados e acessíveis a partir do solo	.	.	.
Portas de teste de pressão: transmissão e hidráulica, conexão rápida, agrupadas em console para fácil acesso	.	.	.
Caixa de ferramentas, com fechadura	.	.	.

Motor	L60F	L70F	L90F
Purificador de ar de três estágios, pré-filtro, filtros primário e secundário	.	.	.
Vidro indicador, nível de refrigerante	.	.	.
Pré-aquecimento do ar de indução	.	.	.
Pré-filtro de combustível com separador de água	.	.	.
Filtro de combustível	.	.	.
Ventilação do cárter com coletor de óleo	.	.	.
Isolamento de calor do escapamento	.	.	.

Sistema elétrico	L60F	L70F	L90F
24 V, com instalação de cabos para acessórios opcionais	.	.	.
Alternador, 24V/80 A	.	.	.
Chave desconectadora da bateria, com chave removível	.	.	.
Medidor de combustível	.	.	.
Horímetro	.	.	.
Buzina elétrica	.	.	.
Painel de instrumentos: <ul style="list-style-type: none"> • Nível de combustível • Temperatura do óleo da transmissão • Temperatura do refrigerante • Iluminação dos instrumentos 	.	.	.
Iluminação: <ul style="list-style-type: none"> • Dois faróis halógenos dianteiros com luz alta/baixa • Luzes de estacionamento • Luzes duplas de freio e luzes traseiras • Luzes direcionais (setas) com pisca-pisca • Luzes de trabalho, halógenas (2 dianteiras e 2 traseiras) 	.	.	.

Contronic, sistema de monitoramento	L60F	L70F	L90F
Monitoramento e registro de dados da máquina	.	.	.
Painel de informações Contronic	.	.	.
Consumo de combustível	.	.	.
Temperatura ambiente	.	.	.
Relógio	.	.	.
Função de teste das lâmpadas de advertência e indicadoras	.	.	.
Teste dos freios	.	.	.
Função de teste do nível de ruído a máxima velocidade do ventilador	.	.	.
Lâmpadas de advertência e indicadoras: <ul style="list-style-type: none"> • Carregamento da bateria • Freio de estacionamento 	.	.	.
Aviso e mensagem no painel de informações <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura do refrigerante • Temperatura do ar de carga • Temperatura do óleo do motor • Pressão de óleo do motor • Temperatura do óleo da transmissão • Pressão de óleo da transmissão • Temperatura do óleo hidráulico • Pressão de freio • Freio de estacionamento aplicado • Carregamento do freio • Sobrevelocidade em mudança de direção • Temperatura de óleo do eixo • Pressão do sistema de direção • Pressão do cárter • Trava de implemento aberta 	.	.	.
Advertência de níveis: <ul style="list-style-type: none"> • Nível de combustível • Nível do óleo do motor • Nível do refrigerante do motor • Nível do óleo da transmissão • Nível do óleo hidráulico • Nível do fluido lavador de pára-brisa 	.	.	.

	L60F	L70F	L90F
Redução de torque de motor em caso de: <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura elevada do refrigerante do motor • Temperatura elevada do óleo do motor • Baixa pressão de óleo do motor • Alta pressão no cárter • Alta temperatura do ar de carga 	.	.	.
O motor passa para marcha lenta em caso de: <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura elevada do óleo da transmissão • Patinação da embreagem na transmissão 	.	.	.

	L60F	L70F	L90F
Teclado, retroiluminação	.	.	.
Bloqueio da partida com marcha engatada	.	.	.

Trem de força	L60F	L70F	L90F
Automatic Power Shift	.	.	.
Mudanças de marcha 1-4 totalmente automáticas	.	.	.
Controle PWM entre diferentes posições de marcha	.	.	.
Interruptor de marcha à frente/ré no suporte das alavancas	.	.	.
Vidro indicador de nível do óleo da transmissão	.	.	.
Diferenciais: dianteiro, bloqueio hidrául. integral do diferencial. Traseiro: convencional	.	.	.

Sistema de freio	L60F	L70F	L90F
Duplo circuito de freios	.	.	.
Pedais duplo do freio de serviço	.	.	.
Sistema de freio secundário	.	.	.
Freio de estacionamento, eletro-hidráulico	.	.	.
Indicador de desgaste do freio	.	.	.

Cabine	L60F	L70F	L90F
ROPS (ISO 3471), FOPS (ISO 3449)	.	.	.
Jogo de uma só chave porta/partida	.	.	.
Revestimento acústico	.	.	.
Cinzeiro	.	.	.
Acendedor de cigarro, saída de 24 Volts	.	.	.
Porta com fechadura	.	.	.
Aquecimento com filtro, entrada de ar fresco e desembaçador	.	.	.
Degrau, lado direito (caixa de ferramentas com fechadura incluída)	.	.	.
Entrada de ar fresco com dois filtros	.	.	.
Comando automático da temperatura	.	.	.
Tapete do piso	.	.	.
Luzes internas duplas	.	.	.
2 espelhos retrovisores internos	.	.	.
2 espelhos retrovisores externos	.	.	.
Janela corredeira, lado direito	.	.	.
Vidro de segurança matizado	.	.	.
Cinto de segurança retrátil (SAE J386)	.	.	.
Volante de direção ajustável	.	.	.
Compartimento para guardar objetos	.	.	.
Bolso para documentos	.	.	.
Protetor solar	.	.	.
Porta-bebidas	.	.	.
Lavador de pára-brisa, dianteiro e traseiro	.	.	.
Limpador de pára-brisa, dianteiro e traseiro	.	.	.
Função intermitente do limpador de pára-brisa, dianteiro e traseiro	.	.	.

00235

Sistema hidráulico	L60F	L70F	L90F
Válvula principal, 2 carretéis de dupla ação com pilotos hidráulicos	*	*	*
Bombas (2) de pistão axial com deslocamento variável para: • Sistema de direção, sistema hidráulico, freios, piloto • Motor do ventilador, freios	*	*	*
Alavancas de controle hidráulicas	*	*	*
Trava de alavanca elétrica	*	*	*
Posicionador do braço, automático, ajustável	*	*	*
Posicionador da caçamba, automático, ajustável	*	*	*
Cilindros hidráulicos de dupla ação	*	*	*
Vidro indicador de nível do óleo hidráulico	*	*	*
Refrigerador do óleo hidráulico	*	*	*

Equipamento externo	L60F	L70F	L90F
Para-lamas, cobertura total dianteiros/traseiros	*	*	*
Montagens da cabine viscosas	*	*	*
Coxins do motor e da transmissão de borracha	*	*	*
Painéis laterais fáceis de abrir com braços a gás	*	*	*
Trava de articulação dos chassis	*	*	*
Proteção anti-vandalismo preparada para • Baterias • Compartimento do motor • Radiador	*	*	*
Olhais de içamento	*	*	*
Pontos de amarração	*	*	*
Engate para reboque	*	*	*

EQUIPAMENTO OPCIONAL (Padrão em alguns mercados)

Serviço e manutenção	L60F	L70F	L90F
Lubrificação automática	*	*	*
Lubrificação automática, braço longo	*	*	*
Sistema de lubrificação automático para suporte do implemento, fundido	*	*	*
Sistema de lubrificação automático, aço inoxidável	*	*	*
Sistema de lubrificação automático, aço inoxidável para suporte do implemento, fundido	*	*	*
Proteção das graxeiros de lubrificação	*	*	*
Válvula de amostragem de óleo	*	*	*
Bomba de reabastecimento do sistema de lubrificação	*	*	*
Caixa de ferramentas, com fechadura	*	*	*
Kit de ferramentas	*	*	*
Kit de chaves de porca de rodas	*	*	*

Motor	L60F	L70F	L90F
Pré-filtro de ar, Sy-Klone	*	*	*
Pré-filtro de ar a 2 estágios, Sy-Klone	*	*	*
Pré-filtro de ar em banho de óleo	*	*	*
Pré-filtro de ar, turbo	*	*	*
Pacote de arrefecimento: radiador, intercooler, resfr. de óleo hidr., protegidos contra corrosão	*	*	*
Desligamento automático do motor	*	*	*
Aquecedor do bloco do motor, 230 V	*	*	*
ESW, Software de proteção do motor, desabilitado	*	*	*
ESW, Software de proteção do motor aumentado	*	*	*
Proteção externa da tomada de ar do radiador	*	*	*
Tela de filtragem no bocal do tanque de combustível	*	*	*
Aquecedor de combustível	*	*	*
Acelerador manual	*	*	*
Velocidade máx. do ventilador, clima quente	*	*	*
Ventilador reversível	*	*	*

Sistema elétrico	L60F	L70F	L90F
Alternador, 80 A com filtro de ar	*	*	*
Dispositivo anti-furto	*	*	*
Caixas de bateria de aço	*	*	*
Luzes dianteiras assimétricas, trânsito na esquerda	*	*	*
Suporte da placa de identificação, iluminação	*	*	*
Sistema para visibilidade traseira, colorido*	*	*	*
Espelhos retrovisores, ajustáveis, com aquecimento elétrico	*	*	*
Luzes de trabalho com função reduzida, ativada por marcha a ré	*	*	*
Alarme de ré	*	*	*
Luzes de demarcação lateral	*	*	*
Luz de advertência rotativa	*	*	*
Luzes de trabalho, implementos	*	*	*
Luzes de trabalho dianteiras, alta intensidade	*	*	*

* Padrão em alguns mercados

	L60F	L70F	L90F
Lâmpadas de trabalho dianteiras, duplas, na cabine	*	*	*
Luzes de trabalho dianteiras, opcionais	*	*	*
Luzes de trabalho traseiras, na cabine	*	*	*
Luzes de trabalho traseiras, duplas, na cabine	*	*	*

Cabine	L60F	L70F	L90F
Chave porta / ignição universal	*	*	*
Comando automático da climatização, ACC	*	*	*
Comando automático da climatização, ACC, condensador com proteção anti-corrosiva	*	*	*
Painel de controle do ACC, com escala Fahrenheit	*	*	*
Filtro de proteção contra pó de asbesto	*	*	*
Pré-filtro de ar na cabine, ciclônico	*	*	*
Filtro de carbono	*	*	*
Chapa de cobertura, embaixo da cabine	*	*	*
Suporte para lancheira	*	*	*
Apoio de braço, assento do operador, ISRI, somente esquerdo	*	*	*
Apoio de braço, assento do operador, KAB, somente esquerdo	*	*	*
Assento do operador, KAB, susp. a ar, serviço pesado, não para CDC e sistema servo elétrico	*	*	*
Assento do operador, KAB, susp. a ar, serviço pesado, para CDC e sistema servo elétrico	*	*	*
Assento do operador, ISRI, susp. a ar, aquec., encosto alto, para CDC e sistema servo elétrico	*	*	*
Assento do operador, ISRI, aquecido, encosto alto	*	*	*
Assento do operador, ISRI, encosto baixo	*	*	*
Kit de instalação de rádio incl. tomada de 11 amp e 12 V, lado esquerdo	*	*	*
Kit de instalação de rádio incl. tomada de 11 amp e 12 V, lado direito	*	*	*
Rádio com leitor de CD	*	*	*
Rádio com toca-fitas	*	*	*
Cinto de segurança, largura 75 mm (3")	*	*	*
Manopla para volante de direção	*	*	*
Para-sol, janela traseira	*	*	*
Para-sol, janelas laterais	*	*	*
Temporizador, aquecimento da cabine	*	*	*
Chave porta/ignição universal	*	*	*
Janela correção, porta	*	*	*

Trem de força	L60F	L70F	L90F
Bloqueio do diferencial dianteiro-100%, traseiro limited-Slip	*	*	*
Limitador de velocidade, 20 km/h	*	*	*
Limitador de velocidade, 30 km/h	*	*	*
Limitador de velocidade, 40 km/h	*	*	*
Proteção de vedação das rodas/eixos	*	*	*

Sistema de freio	L60F	L70F	L90F
Alarme do freio de estacionamento, sonoro, assento susp. a ar	.	.	.
Alarme de freio de estacionamento, sonoro, assento susp. mecânica	.	.	.
Linhas de freio de aço inoxidável	.	.	.

Sistema hidráulico	L60F	L70F	L90F
Suporte de engate rápido de implementos, fundido	.	.	.
Suporte de engate rápido de implementos, com inclinação lateral	.	.	.
Suporte de engate rápido de implementos, com inclinação lateral	.	.	.
Kit de montagem para adaptador com inclinação lateral	.	.	.
Sistema de suspensão do braço (BSS)	.	.	.
Travamento separado do implemento, braço padrão	.	.	.
Travamento separado do implemento, braço longo	.	.	.
Fluxo ajustável para a 3ª função hidráulica	.	.	.
Kit ártico, mangueiras de travamento do implemento	.	.	.
Kit ártico, mangueiras-piloto e acum. de freio, incl. óleo hidráulico	.	.	.
Proteções das linhas do cilindro do braço	.	.	.
Proteções das linhas do cilindro do braço, braço longo	.	.	.
Retenção da alavanca da 3ª função hidráulica	.	.	.
Sistemas hidráulicos HD LS, com kit bomba	.	.	.
Óleo hidráulico, biodegradável, Agrol	.	.	.
Óleo hidráulico, biodegradável, Volvo	.	.	.
Óleo hidráulico, resistente ao fogo	.	.	.
Óleo hidráulico, para climas quentes	.	.	.
3ª função hidráulica	.	.	.
3ª função hidráulica, para braço longo	.	.	.
3ª-4ª funções hidráulicas	.	.	.
3ª-4ª funções hidráulicas, para braço longo	.	.	.
Função de elevação de ação simples	.	.	.
Comando por alavanca única (Joystick)	.	.	.
Comando por alavanca única para 3ª função hidráulica	.	.	.

Equipamento externo	L60F	L70F	L90F
Escala da cabine, suspensão com borracha	.	.	.
Degrau, chassi dianteiro	.	.	.
Degrau traseiro flexível	.	.	.
Pára-lamas, dianteiros, para pneus perfil 80, aço	.	.	.
Kit de pára-barros para pára-lamas, completos, para pneus perfil 80, aço	.	.	.
Pára-lamas, completos, traseiros, para pneus perfil 80	.	.	.
Kit de pára-barros para pára-lamas, completos, para pneus perfil 80	.	.	.
Pára-lamas, básicos, dianteiros/traseiros para pneus perfil 65	.	.	.
Pára-lamas, completos, dianteiros/traseiros para pneus perfil 65	.	.	.
Kit de pára-barros para pára-lamas, completos, para pneus perfil 65	.	.	.
Pára-lamas dianteiros e alargadores traseiros removidos	.	.	.
Braço longo	.	.	.

Equipamento de proteção	L60F	L70F	L90F
Chapa de proteção inferior, dianteira	.	.	.
Chapa de proteção inferior, traseira	.	.	.
Chapa de cobertura, serviço pesado, chassi dianteiro	.	.	.
Chapa de cobertura, chassi traseiro	.	.	.
Grades para luzes de trabalho dianteiras	.	.	.
Proteção da grade do radiador	.	.	.
Grades para as lâmpadas traseiras	.	.	.
Grades para as lâmpadas traseiras, serviço pesado	.	.	.
Proteções para as janelas, laterais e traseira	.	.	.
Grade de proteção do pára-brisa	.	.	.
Proteção da articulação central e chassi traseiro	.	.	.
Pintura anti-corrosiva da máquina	.	.	.
Pintura anti-corrosiva do engate rápido	.	.	.

Outros equipamentos	L60F	L70F	L90F
CareTrack, GSM (Europa e América do Norte)	.	.	.
CareTrack, GSM/satélite (Europa e América do Norte)	.	.	.
Marcação CE	.	.	.
Controle de direção por alavanca, CDC	.	.	.
Contrapeso, manuseio de toras	.	.	.
Contrapeso, preparado para proteções opcionais	.	.	.
Direção secundária, com função de teste automática	.	.	.
Etiqueta adesiva, nível de ruído, EU	.	.	.
Kit de redução de ruído, EU, sem adesivo	.	.	.
Placa 50 km/h	.	.	.
Placa, veículo lento	.	.	.

Rodas e pneus	L60F	L70F	L90F
20.5R25, 600/65R25, 17.5R25	.	.	.
20.5R25, 600/65R25	.	.	.
20.5R25, 650/65R25	.	.	.
• L2	.	.	.
• L3	.	.	.
• L4	.	.	.
• L5	.	.	.

Implementos	L60F	L70F	L90F
Caçambas pin-on:	.	.	.
• Lâmina reta, com dentes/parafusadas	.	.	.
• Lâmina em V	.	.	.
• Alto despejo	.	.	.
• Materiais leves	.	.	.
• Nivelamento	.	.	.
Peças de desgaste:	.	.	.
• Lâmina parafusada	.	.	.
• Dente para caçamba parafusado ou soldado	.	.	.
• Segmentos	.	.	.
• Garras para toras	.	.	.
• Garfos para paletes	.	.	.
• Braço de movimentação de materiais	.	.	.
• Limpa-neve	.	.	.
• Vassoura	.	.	.
• Caçamba para espalhar areia	.	.	.
• Grampo de fardo	.	.	.
• Rotador de tambor	.	.	.

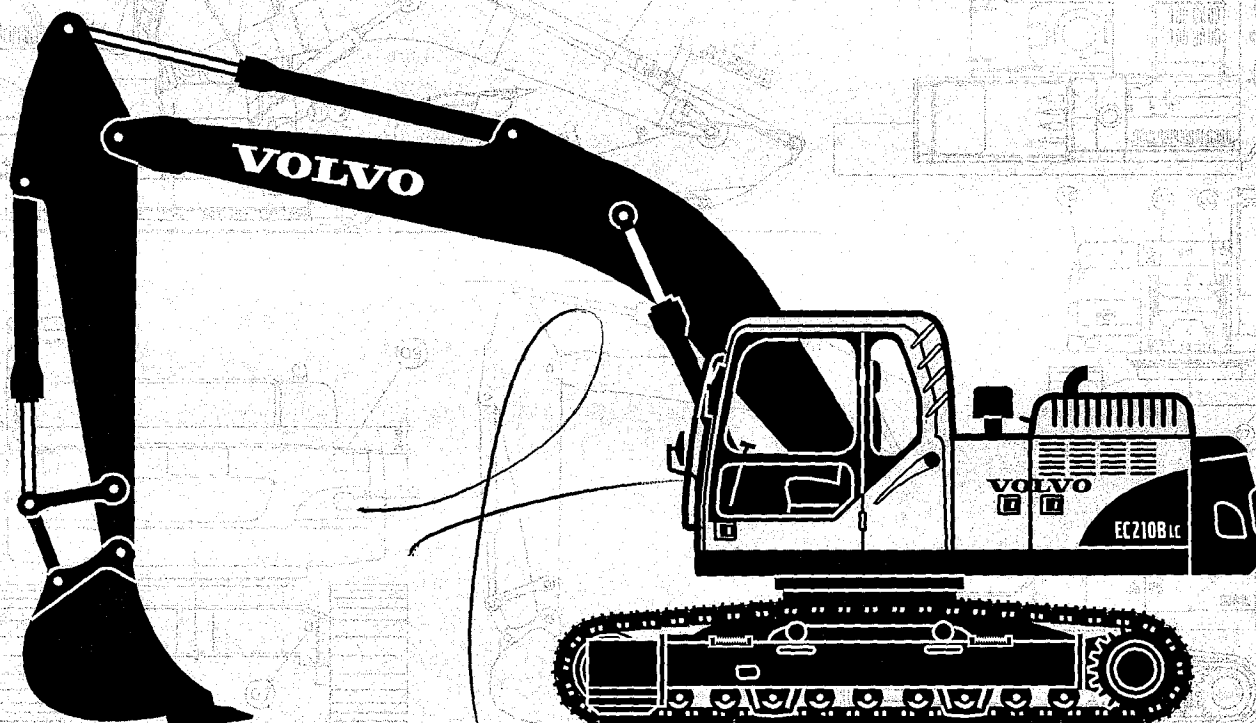


Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar especificações e projetos sem comunicação prévia. As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina.

00237

ESCAVADEIRA VOLVO EC210B LC EC210B

LANÇA MONOBLOCO / 2PEÇAS



- Potência do motor, bruta:
119 kW (159 hp)

- Peso operacional:
BLC: 21,3 ~ 22,3 t

- B: 20,5 ~ 21,8 t

- Caçambas (SAE)
750 ~ 1 550 l

- Motor a diesel VOLVO turboalimentado, com injeção direta intercooler atende às normas TIER 2 / STEP 2

- Contronics, sistema avançado de seleção de modos e sistema controlado eletronicamente

- 2 bombas de pistão axial de deslocamento variável. Movimentos independentes e simultâneos do equipamento de escavação são controlados pelo "Modo de trabalho com sensor automático"

- Cabine
 - Ambiente ergonômico

- Baixo nível de ruído
- Coxins com amortecimento hidráulico
- Ar filtrado

- Estrutura resistente, produzido por solda robótica

- Elevadas forças de desagregação, penetração e elevação para condições de escavação severas

- Material rodante
 - BLC: estrutura longa garante excelente estabilidade
 - B: largura média garante boa estabilidade e manobra

- Válvula hidráulica auxiliar é padrão
- Preparado para receber vários itens opcionais

VOLVO



MOTOR

O motor é um motor a diesel de 4 tempos turboalimentado refrigeração a água, injeção direta e intercooler que atende aos requisitos da Tier2 / Step 2.

O motor foi desenvolvido especialmente para uso em escavadeiras, proporcionando boa economia de combustível, baixos níveis de ruído e uma longa vida útil.

Filtro de ar: 3 estágios, inclui pré-filtro

Sistema de marcha lenta automática:

reduz a rotação do motor para a marcha lenta quando as alavancas e os pedais não estão ativados, resultando em menor consumo de combustível e baixo níveis de ruído na cabine

Motor de baixa emissão:

- Marca.....VOLVO
- Modelo.....D6D
- Potência.....32 r/s (1 900 rpm)
- Líquido (ISO 9249/
DIN 6271)107 kW (145 ps / 143 hp)
- Bruta (SAE J1995)119 kW (162 ps / 159 hp)
- Torque máx.....647 N.m at 1 425 rpm
- Nr. de cilindros.....6
- Cilindrada.....5,7 L
- Diâmetro interno.....98 mm
- Curso.....126 mm



SISTEMA ELETRICO

Um sistema elétrico de alta capacidade e bem protegido. Os conectores elétricos a prova d' água são usados para proteger as conexões contra corrosão. Os relés principais e as válvulas solenoides são blindados para impedir danos.

O Contronics, fornece monitoramento avançado das funções da máquina e importantes informações de diagnóstico

- Tensão.....24 V
- Baterias.....2 x 12 V
- Capacidade da bateria.....150 Ah
- Alternador.....28 V / 80 A



CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO EM SERVIÇO

- Tanque de combustível.....350 l
- Sistema hidráulico, total.....295 l
- Tanque hidráulico.....160 l
- Óleo motor.....25 l
- Líquido de arrefecimento do motor.....27,5 l
- Unidade de redução de giro.....6 l
- Comando final, tração.....2 x 5,8 l



TRAÇÃO

Cada esteira é acionada por um motor com duas velocidades automáticas. Os freios são multidiscos, acionados por mola e com liberação hidráulica. O motor de translação, o freio e as engrenagens planetárias estão bem protegidos dentro da estrutura inferior.

- Força de tração máxima.....183 kN
- Velocidade máxima de transporte (1° e 2°) ..3,2 / 5,5 km/h
- Rampa máxima.....35 (70%)



SISTEMA DE GIRO

A superestrutura gira por meio de um motor de pistão axial e uma engrenagem de redução planetária. O freio de travamento do giro automático e a válvula anti-balanço são padrões.

- Velocidade máxima de giro.....11,6 rpm



ESTRUTURA INFERIOR

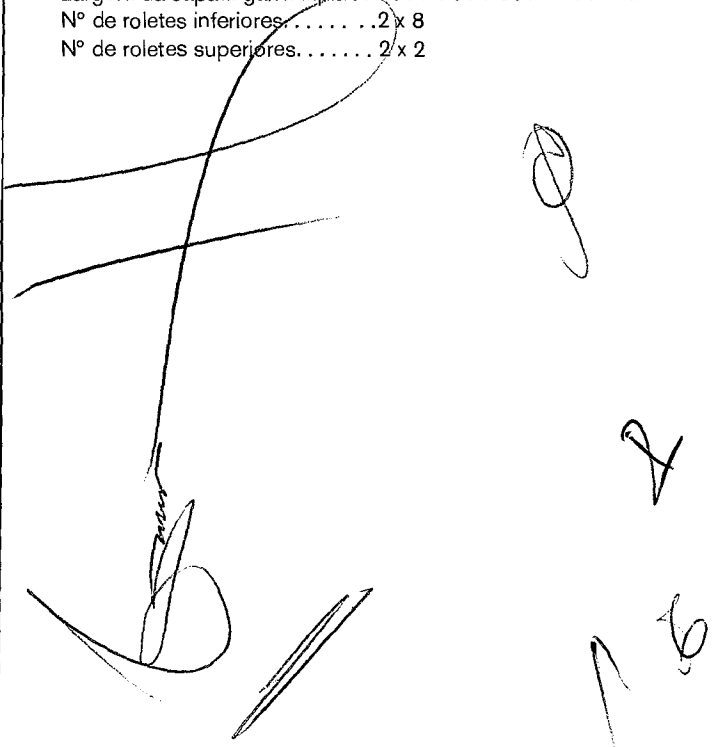
A estrutura inferior tem um chassi robusto em formato de X. As correntes das esteiras são seladas e lubrificadas

BLC

- Nº de sapatas.....2 x 49
- Passo.....190 mm
- Largura da sapata garra dupla..700 mm
- Largura da sapata garra tripla...600 / 700 / 800 / 900 mm
- Nº de roletes inferiores.....2 x 8
- Nº de roletes superiores.....2 x 2

B

- Nº de sapatas.....2 x 46
- Passo.....190 mm
- Largura da sapata garra tripla...600 / 700 / 800 / 900 mm
- Nº de roletes inferiores.....2 x 8
- Nº de roletes superiores.....2 x 2





SISTEMA HIDRÁULICO

O sistema hidráulico, denominado "Modo operacional de sensibilidade automática", foi projetado para alta produtividade, alta capacidade de escavação, alta precisão nas manobras e economia de combustível. O sistema de soma de fluxos, a prioridade da lança, do braço e a de giro, junto com regeneração da lança e do braço levam ao desempenho ideal.

O sistema incorpora importantes funções como:

Sistema confluxo: combina o fluxo de ambas bombas hidráulicas para garantir tempos de ciclo rápidos e uma alta produtividade.

Prioridade da lança: dá prioridade à operação da lança para um levante mais rápido durante o carregamento ou a execução de escavação profunda.

Prioridade do braço: dá prioridade à operação do braço, para acelerar os tempos de ciclo no nivelamento e melhorar o enchimento da caçamba durante a escavação.

Prioridade de giro: dá prioridade às funções de giro, para acelerar as operações simultâneas.

Sistema de regeneração: impede a cavitação e permite o fluxo de outros movimentos durante operações simultâneas, para maximizar a produtividade.

Reforço de potência: todas as forças de escavação e de elevação são aumentadas.

Válvulas de retenção: válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe involuntariamente.

Potência máxima: todas as velocidades de funções são incrementadas.

Bomba principal:

Tipo . . . 2 x bombas de pistão axial de deslocamento variável
Fluxo máximo . . . 2 x 200 l/min

Bomba servo:

Tipo bombas de engrenagem
Fluxo máximo . . . 1 x 19 l/min

Motores hidráulicos:

Translação . . . 2 x motores de pistão axial de deslocamento variável
Giro Motor de pistão axial com deslocamento fixo e freio mecânico

Configuração da válvula de alívio:

Implementos 32,4 / 34,3 Mpa
Translação 34,3 Mpa
Giro 26,5 Mpa
Servo 3,9 Mpa

Cilindros hidráulicos:

Lança monobloco 2
Diâmetro x curso Ø 125 x 1 235 mm
1º parte da lança de 2 partes 2
Diâmetro x curso Ø 125 x 1 235 mm
2º parte da lança de 2 partes 1
Diâmetro x curso Ø 160 x 1 070 mm
Braço 1
Diâmetro x curso Ø 135 x 1 540 mm
Caçamba 1
Diâmetro x curso Ø 120 x 1 065 mm

Ø



CABINE

A cabine do operador tem fácil acesso por meio da abertura de uma porta ampla. A cabine é apoiada em suportes com amortecimento hidráulico, para reduzir os níveis de choque e vibração. Isso, somado a um revestimento para a absorção do som, permite baixos níveis de ruídos. A cabine proporciona uma excelente visibilidade panorâmica. O para-brisa frontal desliza facilmente para o teto e o vidro frontal pode ser removido e armazenado na porta lateral.

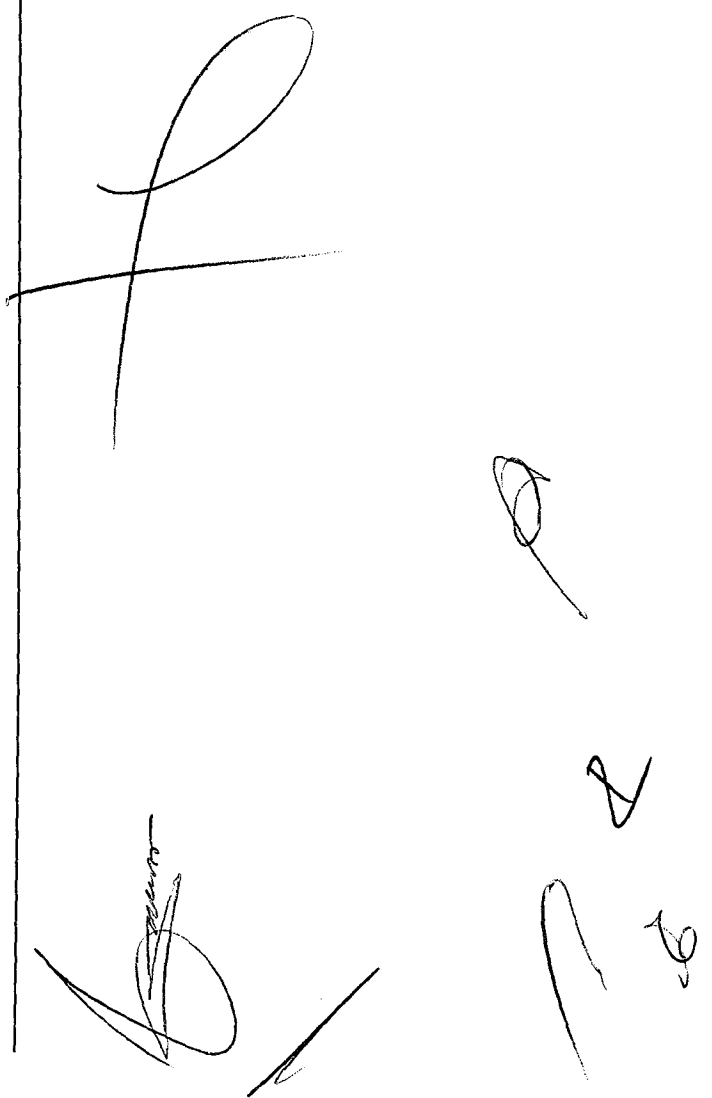
Sistema integrado de ar-condicionado e aquecimento:

O ar pressurizado e filtrado da cabine é alimentado por um ventilador eletronicamente controlado. O ar é distribuído na cabine por 13 saídas e impede a entrada de partículas do exterior.

Assento ergonômico: O assento ajustável e o console de joystick se movem independentemente, para acomodar o operador. O assento tem nove ajustes diferentes, além de um cinto de segurança do operador, adaptando-se a quaisquer necessidades.

Nível de ruído:

Nível de ruído da cabine de acordo com o ISO 6396 LpA 72 dB(A)
Nível de ruído externo de acordo com ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia 2000/14/EC LwA 102 dB(A)





PRESSÃO SOBRE O SOLO

000240

•Versão BLC com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	21 340 kg	44,3 kPa	2 990 mm
	700 mm	21 790 kg	38,7 kPa	3 090 mm
	800 mm	22 060 kg	34,3 kPa	3 190 mm
	900 mm	22 340 kg	30,9 kPa	3 290 mm
Garra dupla	700 mm	22 090 kg	39,3 kPa	3 090 mm

•Versão B com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 4.200 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 870 kg	46,7 kPa	2 800 mm
	700 mm	21 290 kg	40,9 kPa	2 900 mm
	800 mm	21 550 kg	36,2 kPa	3 000 mm
	900 mm	21 820 kg	32,6 kPa	3 100 mm

•Versão B com lança monobloco de 5,7m, braço de 2,9m, caçamba de 920L (740Kg) e contrapeso de 3.700 Kg.

Descrição	Largura da sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
Garra tripla	600 mm	20 370 kg	45,6 kPa	2 800 mm

MÁX. PERMITIDO PARA AS CAÇAMBAS

009241

Observação: 1. Tamanho máximo de caçamba baseado no ISO 7451, chela de material com ângulo de repouso de 1:1.
2. Os "tamanhos máximos permitidos" servem somente para referência e não estão necessariamente disponíveis de fábrica.

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m³	L	1 550	1 450	1 250
Caçamba GP 1,8 t/m³	L	1 350	1 275	1 100
Caçamba RB 1,8 t/m³	L	1 200	1 125	950
Caçamba RB 2,0 t/m³	L	1 100	1 025	900

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão BLC com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m³	L	1 475	1 375	1 175
Caçamba GP 1,8 t/m³	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 1,8 t/m³	L	1 300	1 200	1 025
Caçamba RB 2,0 t/m³	L	1 150	1 075	900

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas de encaixe direto: versão B com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m³	L	1 375	1 300	1 125
Caçamba GP 1,8 t/m³	L	1 200	1 125	975
Caçamba RB 1,8 t/m³	L	1 075	1 000	850
Caçamba RB 2,0 t/m³	L	1 000	925	800

• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate rápido: versão B com contrapeso de 4 200 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
Caçamba GP 1,5 t/m³	L	1 325	1 225	1 050
Caçamba GP 1,8 t/m³	L	1 150	1 075	925
Caçamba RB 1,8 t/m³	L	1 025	950	800
Caçamba RB 2,0 t/m³	L	950	875	750

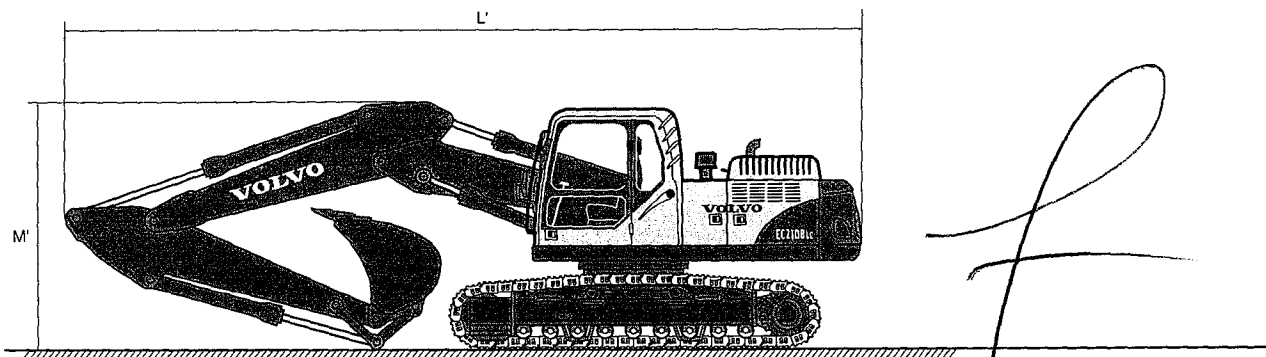
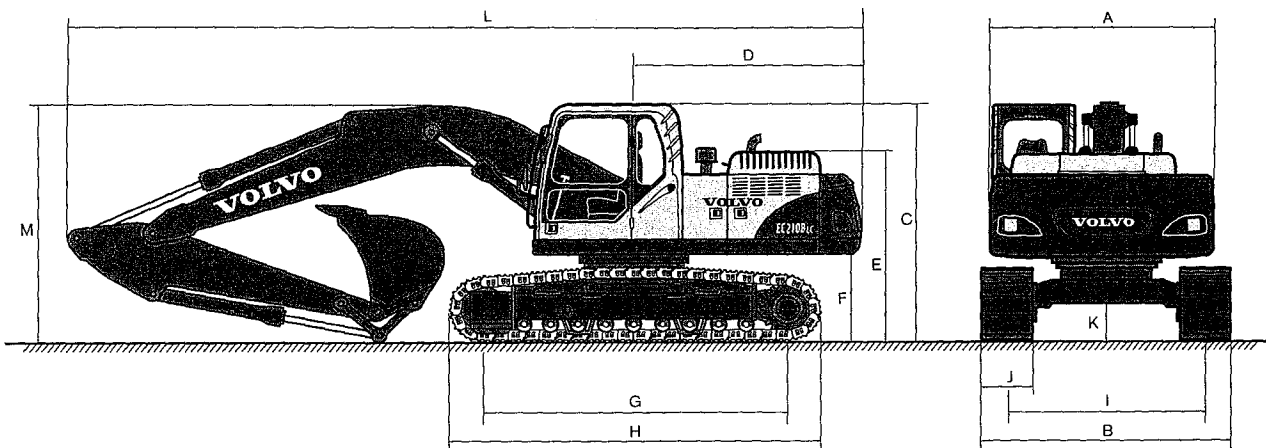
• Tamanhos máximo permitidos para caçambas com engate direto: versão B com contrapeso de 3 700 kg

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,9 m		
Caçamba GP 1,5 t/m³	L	1250		

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'F' and other initials like 'R' and 'G'.

DIMENSÕES

000242



• Versão BLC

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 990	2 990	2 990
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 660	3 660	3 660
H. Comprimento da esteira	mm	4 460	4 460	4 460
I. Bitola da esteira	mm	2 390	2 390	2 390
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

* Sem garras da sapata

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

000243

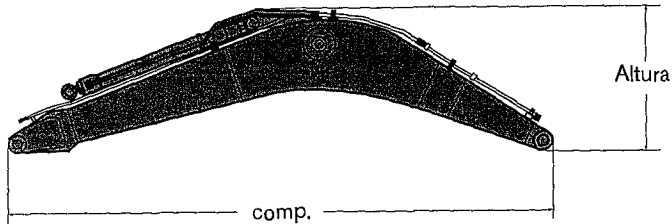
DIMENSÕES

• Versão B

Descrição	Unidade	Lança de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9 m
A. Largura total da estrutura superior	mm	2 700	2 700	2 700
B. Largura total	mm	2 800	2 800	2 800
C. Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930
D. Raio de giro, traseiro	mm	2 750	2 750	2 750
E. Altura total do câpo do motor	mm	2 330	2 330	2 330
F. Altura livre do contrapeso*	mm	1 025	1 025	1 025
G. Comp. entre centros de rodas	mm	3 370	3 370	3 370
H. Comprimento da esteira	mm	4 170	4 170	4 170
I. Bitola da esteira	mm	2 200	2 200	2 200
J. Largura da sapata	mm	600	600	600
K. Altura livre do solo*	mm	460	460	460
L. Comprimento total	mm	9 650	9 590	9 570
L'. Comprimento total	mm	9 610	9 570	9 470
M. Altura total da lança	mm	3 120	3 000	3 550
M'. Altura total da lança	mm	3 040	2 960	3 630

* Sem garra da sapata

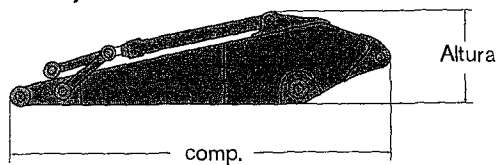
• Lança



Descrição	5,7 m	5,57 m 2-partes
Comprimento	5 910 mm	5 780 mm
Altura	1 585 mm	1 570 mm
Largura	670 mm	670 mm
Peso	1 785 kg	2 090 kg

* Inclui cilindro, pino e articuladores

• Braço

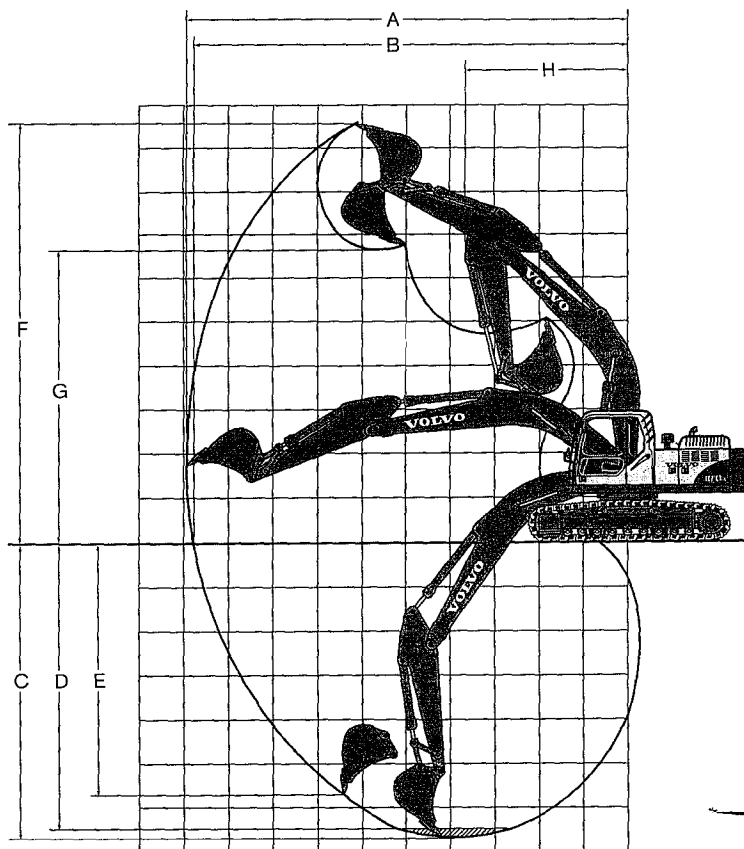


Descrição	2,5 m	2,9 m	3,9 m
Comprimento	3 530 mm	3 900 mm	4 940 mm
Altura	880 mm	880 mm	820 mm
Largura	440 mm	440 mm	440 mm
Peso	975 kg	1 000 kg	1 135 kg

* Inclui cilindro, pino e articuladores

ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

000244



• Lança monobloco de 5,7 m com caçamba de encaixe direto

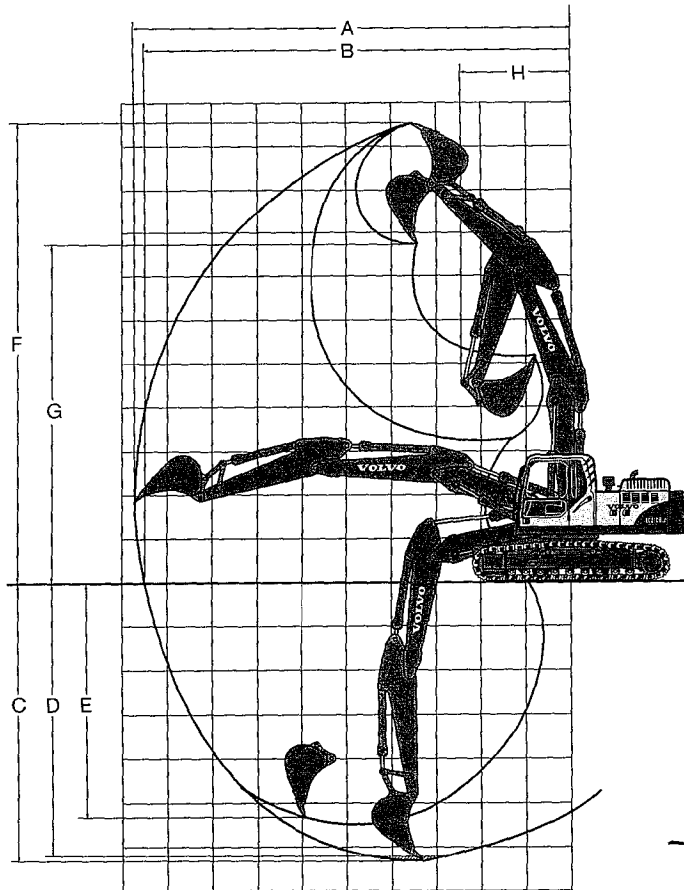
Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 540	9 940	10 760
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 350	9 750	10 610
C. Profundidade máx. de escavação	mm	6 330	6 730	7 730
D. Profundidade máx. de escavação	mm	6 110	6 510	7 550
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	5 520	5 830	6 570
F. Altura máx. de escavação	mm	9 220	9 450	9 620
G. Altura máx. de despejo	mm	6 430	6 650	6 850
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 670	3 650	3 640

• Força de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

ALCANCES E FORÇAS DE ESCAVAÇÃO

008245



• Lança de 2 peças de 5,57 m com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
A. Alcance máx. de escavação	mm	9 450	9 840	10 680
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	9 280	9 680	10 530
C. Profundidade máx. de escavação ao nível do solo	mm	5 930	6 300	7 240
D. Profundidade máx. de escavação	mm	5 820	6 200	7 150
E. Profundidade máx. de escavação em parede vertical	mm	4 910	5 320	6 180
F. Altura máx. de escavação	mm	10 390	10 710	11 180
G. Altura máx. de despejo	mm	7 470	7 780	8 270
H. Raio mín. de giro dianteiro	mm	2 740	2 440	2 840















• Forças de escavação com caçamba de encaixe direto

Descrição	Unidade	Braço de 5,7 m		
		Braço de 2,5 m	Braço de 2,9 m	Braço de 3,9m
Raio da caçamba	mm	1 470	1 470	1 470
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	SAE kN	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4	122,6 / 130,4
Força de escavação - caçamba (Normal / Power boost)	ISO kN	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1	136,3 / 147,1
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	SAE kN	110,4 / 117,2	95,6 / 103,0	80,2 / 86,3
Força de escavação - braço (Normal / Power boost)	ISO kN	113,7 / 120,7	98,2 / 104,9	81,9 / 88,3
Ângulo de rotação, caçamba	graus	175	175	174

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

Observação: para a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de encaixe direto, ou da caçamba com encaixe rápido, dos valores a seguir.

EC210B LC

 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.			
														mm. máx.	
com sapata de 600 mm	6,0 m kg					*5 190	*5 190					*5 280	4 220	6 850	
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	5 130	*5 360	3 590			*5 360	3 520	7 590	
	3,0 m kg			*8 500	7 420	*6 510	4 890	5 420	3 500			4 910	3 180	7 980	
	1,5 m kg			*10 140	6 940	7 350	4 660	5 300	3 400			4 750	3 050	8 070	
	CP de 4 200 kg	0 m kg			*10 880	6 730	7 230	4 500	5 220	3 320			4 870	3 110	7 870
	Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,5 m	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	*10 800	6 690	7 180	4 460					5 350	3 400	7 360
		-3,0 m kg	*13 870	13 270	*9 930	6 790	7 260	4 520					*6 520	4 110	6 460
	-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	7 070							*6 720	6 150	4 960	
com sapata de 600 mm	6,0 m kg					*4 800	*4 800					*4 160	3 850	7 300	
	4,5 m kg					*5 340	5 200	*5 040	3 650			*4 110	3 270	8 000	
	3,0 m kg			*7 950	7 570	*6 210	4 950	*5 420	3 540			*4 220	2 970	8 370	
	1,5 m kg			*9 750	7 040	*7 120	4 700	5 320	3 420			4 440	2 860	8 460	
	CP de 4 200 kg	0 m kg	*4 920	*4 920	*10 740	6 760	7 260	4 520	5 220	3 330			4 540	2 910	8 270
	Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	*10 890	6 680	7 170	4 450	5 190	3 300			4 930	3 140	7 780
		-3,0 m kg	*14 700	13 140	*10 260	6 740	7 210	4 480					5 850	3 710	6 940
	-4,5 m kg	*11 950	*11 950	*8 490	6 950							*6 490	5 150	5 570	
com sapata de 600 mm	6,0 m kg							*4 010	3 820			*3 230	3 210	8 250	
	4,5 m kg							*4 270	3 740			*3 220	2 790	8 870	
	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	5 080	*4 750	3 600	*3 980	2 670	*3 320	2 560	9 210	
	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	7 250	*6 350	4 770	*5 320	3 440	4 040	2 590	*3 530	2 460	9 280	
	CP de 4 200 kg	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 990	6 790	*7 240	4 520	5 200	3 300	3 970	2 530	3 900	2 480	9 110
	Lança monobloco 5,7 m + braço de 3,9 m	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	*10 700	6 570	7 100	4 370	5 100	3 210			4 150	2 630	8 680
		-3,0 m kg	*12 770	12 700	*10 640	6 540	7 050	4 330	5 090	3 200			4 710	2 980	7 930
	-4,5 m kg	*14 180	12 980	*9 720	6 650	*7 120	4 410					5 990	3 760	6 770	




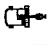


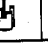

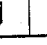
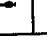
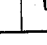

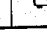
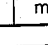
- Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

000247

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

Observação: para a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de encaixe direto, ou da caçamba com encaixe rápido, dos valores a seguir.

EC210B LC

 Transversal  Longitudinal	Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.					
														mm. máx.			
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	5 260								*5 660	4 300	6 740
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	8 020	*6 990	5 100								5 500	3 550	7 490
	3,0 m kg			*9 960	7 410	*7 530	4 860	5 400	3 470						4 980	3 200	7 880
	1,5 m kg			*10 850	6 900	7 400	4 620	5 280	3 360						4 820	3 070	7 970
	0 m kg			*10 690	6 670	7 220	4 460	5 210	3 290						4 950	3 140	7 770
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	6 630	7 170	4 420								*5 420	3 440	7 250
	-3,0 m kg			*7 450	6 750	*5 400	4 510								*4 770	4 210	6 340
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	5 350								*4 140	3 910	7 200
	4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	*8 130	*6 730	5 190	5 560	3 610						*4 050	3 290	7 900
	3,0 m kg			*9 570	7 570	*7 330	4 930	5 450	3 510						*4 140	2 990	8 280
	1,5 m kg			*10 690	7 010	7 450	4 660	5 310	3 380						*4 400	2 870	8 360
	0 m kg	*5 400	*5 400	*10 830	6 700	7 240	4 480	5 210	3 290						4 610	2 920	8 170
	-1,5 m kg	*9 860	*9 860	*9 990	6 620	7 160	4 400	5 190	3 270						5 020	3 170	7 680
	-3,0 m kg	*10 440	*10 440	*8 170	6 690	*6 060	4 450								*4 740	3 770	6 820
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 800						*3 210	*3 210	8 160
	4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	5 370	*5 090	3 720						*3 180	2 800	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 940	*6 650	5 070	5 530	3 570	*3 710	2 630				*3 260	2 570	9 120
	1,5 m kg	*9 430	*9 430	*9 890	7 240	*7 370	4 750	5 350	3 410	4 030	2 560				*3 460	2 470	9 200
	0 m kg	*7 400	*7 400	*10 700	6 750	7 270	4 480	5 190	3 260	3 960	2 500				*3 810	2 480	9 030
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	*10 530	6 510	7 090	4 330	5 100	3 180						4 200	2 640	8 590
	-3,0 m kg	*13 220	12 600	*9 420	6 480	*7 000	4 290	5 100	3 180						*4 660	3 010	7 840
-4,5 m kg			*7 170	6 620	*5 160	4 890								*4 170	3 830	6 660	

- Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de lombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

Observação: para a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de encaixe direto, ou da caçamba com encaixe rápido, dos valores a seguir.

EC210B

		Gancho de elevação em relação ao nível do solo	3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.		
															mm máx.
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg				*5 190	4 790							5 280	3 820	6 850
	4,5 m kg			*6 610	*6 610	*5 680	4 630	4 900	3 240				4 800	3 170	7 590
	3,0 m kg			*8 500	6 640	*6 510	4 400	4 810	3 150				4 360	2 860	7 980
	1,5 m kg			10 130	6 180	6 520	4 170	4 690	3 050				4 210	2 740	8 070
	0 m kg			9 880	5 970	6 350	4 020	4 610	2 980				4 310	2 790	7 870
	-1,5 m kg	*9 840	*9 840	9 840	5 930	6 300	3 980						4 730	3 050	7 360
	-3,0 m kg	*13 870	11 540	*9 930	6 030	6 370	4 040						5 750	3 680	6 460
	-4,5 m kg	*10 700	*10 700	*7 650	6 300								*6 720	5 500	4 960
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg				*4 800	*4 800							4 160	3 480	7 300
	4,5 m kg				*5 340	4 710	4 960	3 300					*4 110	2 950	8 000
	3,0 m kg			*7 950	6 780	*6 210	4 460	4 850	3 190				4 070	2 670	8 370
	1,5 m kg			*9 750	6 270	6 570	4 220	4 720	3 070				3 940	2 570	8 460
	0 m kg	*4 920	*4 920	9 910	6 000	6 370	4 040	4 620	2 980				4 020	2 600	8 270
	-1,5 m kg	*9 380	*9 380	9 820	5 920	6 290	3 970	4 590	2 950				4 360	2 810	7 780
	-3,0 m kg	*14 700	11 410	9 890	5 980	6 330	4 000						5 160	3 320	6 940
	-4,5 m kg	*11 950	11 770	*8 490	6 190								*6 490	4 610	5 570
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg							*4 010	3 470				*3 230	2 900	8 250
	4,5 m kg							*4 270	3 380				*3 220	2 510	8 870
	3,0 m kg			*6 410	*6 410	*5 300	4 590	*4 750	3 240	3 660	2 390	3 320	2 300	9 210	
	1,5 m kg	*8 150	*8 150	*8 470	6 470	*6 350	4 280	4 740	3 080	3 580	2 320	3 410	2 200	9 280	
	0 m kg	*6 940	*6 940	*9 970	6 030	*6 380	4 040	4 590	2 950	3 520	2 260	3 450	2 210	9 110	
	-1,5 m kg	*9 110	*9 110	9 720	5 820	6 220	3 890	4 500	2 860				3 670	2 340	8 680
	-3,0 m kg	*12 770	10 990	9 680	5 780	6 170	3 850	4 490	2 850				4 160	2 650	7 930
	-4,5 m kg	*14 180	11 250	*9 720	5 890	6 260	3 930						5 270	3 350	6 770
com sapata de 600 mm CP de 3 700 kg Lança monobloco 5,7 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg				*4 230	*4 110							3 570	2 750	7 300
	4,5 m kg				*4 800	3 970	4 210	2 590					*3 550	2 250	8 000
	3,0 m kg			*7 460	5 970	*5 690	3 740	4 110	2 510				3 350	1 990	8 300
	1,5 m kg			*9 250	5 450	*5 780	3 500	3 990	2 390				3 230	1 900	8 400
	0 m kg	*4 320	*4 320	8 960	5 160	5 590	3 330	3 900	2 310				3 320	1 940	8 200
	-1,5 m kg	*8 730	*8 730	8 870	5 090	5 500	3 250	3 870	2 280				3 650	2 140	7 700
	-3,0 m kg	*14 190	10 260	8 940	5 150	5 540	3 280						4 420	2 630	6 900
	-4,5 m kg	*11 470	10 670	*8 000	5 370								*5 980	3 870	5 500

- Observações: 1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO (na extremidade do braço e sem caçamba)

Observação: para a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de encaixe direto, ou da caçamba com encaixe rápido, dos valores a seguir.

EC210B

		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		9,0 m		Alcance máx.		
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,5 m	6,0 m kg			*7 590	*7 590	*6 670	4 760					*5 660	3 880	6 740
	4,5 m kg	*12 070	*12 070	*8 580	7 210	*6 990	4 610					4 880	3 200	7 490
	3,0 m kg			*9 960	6 630	6 770	4 370	4 790	3 110			4 420	2 870	7 880
	1,5 m kg			10 120	6 130	6 500	4 130	4 670	3 010			4 260	2 750	7 970
	0 m kg			9 850	5 900	6 330	3 980	4 600	2 940			4 370	2 800	7 770
	-1,5 m kg	*10 430	*10 430	*9 580	5 870	6 280	3 930					4 820	3 080	7 250
	-3,0 m kg			*7 450	5 990	*5 400	4 020					*4 770	3 760	6 340
-4,5 m kg														
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 2,9 m	6,0 m kg			*6 440	*6 440	*6 350	4 850					*4 140	3 530	7 200
	4,5 m kg	*8 270	*8 270	*8 130	7 370	*6 730	4 690	4 940	3 260			*4 050	2 960	7 900
	3,0 m kg			*9 570	6 780	6 840	4 430	4 830	3 150			4 120	2 680	8 280
	1,5 m kg			10 240	6 230	6 560	4 180	4 700	3 030			3 990	2 570	8 360
	0 m kg	*5 400	*5 400	9 890	5 390	6 350	3 990	4 600	2 940			4 070	2 610	8 170
	-1,5 m kg	*9 860	*9 860	9 800	5 850	6 270	3 920	4 580	2 920			4 430	2 830	7 680
	-3,0 m kg	*10 440	*10 440	*8 170	5 930	*6 060	3 970					*4 740	3 370	6 820
-4,5 m kg														
com sapata de 600 mm CP de 4 200 kg Lança 2 peças 5,57 m + braço de 3,9 m	6,0 m kg					*4 850	*4 850	*4 350	3 440			*3 210	2 920	8 160
	4,5 m kg			*5 070	*5 070	*5 430	4 870	5 060	3 360			*3 180	2 520	8 790
	3,0 m kg	*12 130	*12 130	*8 360	7 130	*6 650	4 580	4 910	3 210	3 640	2 360	*3 260	2 290	9 120
	1,5 m kg	*9 490	*9 490	*9 890	6 460	6 660	4 260	4 730	3 050	3 570	2 280	3 440	2 200	9 200
	0 m kg	*7 400	*7 400	9 960	5 980	6 370	4 000	4 580	2 910	3 500	2 220	3 480	2 210	9 030
	-1,5 m kg	*9 530	*9 530	9 690	5 750	6 200	3 840	4 490	2 830			3 710	2 350	8 590
	-3,0 m kg	*13 220	10 880	*9 420	5 720	6 160	3 810	4 490	2 830			4 230	2 670	7 840
-4,5 m kg			*7 170	5 850	*5 160	3 910					*4 170	3 420	6 660	

- Observações:
1. Máquina em "Modo-F fino" (power boost) para capacidade de elevação.
 2. As cargas acima estão em conformidade com SAE J1097 e o ISO 10567, Normas de capacidade de elevação de Escavadeiras Hidráulicas.
 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade de elevação hidráulico nem 75% da carga de tombamento.
 4. As cargas nominais marcadas com um asterisco (*) são limitadas pela capacidade hidráulica.

000250

EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Motor

Motor a diesel turboalimentado de 4 tempos e resfriamento por água, injeção direta e intercooler que às exigências da Tier2 / Step 2

Filtro de ar 3 estágios com indicador e pré-filtro

Aquecedor de ar de admissão

Desligamento eletrônico do motor

Filtro de combustível e separador de água

Bomba para abastecimento de combustível *

Alternador de 80 A

Kit de refrigeração tropical

Sistema de controle eletrônico

Contronics:

- Sistema de controle de modo avançado
- Sistema de autodiagnóstico

Indicação do estado da máquina

Sistema de modo "Potência Máx."

Controle de potência sensível à da rotação do motor

Sistema de marcha lenta automática

Incremento de potência de um toque

Alarme de deslocamento

Função de segurança de início/parada

Monitor ajustável

Circuito de prevenção de repartida do motor

Lâmpada de halogênio de alta capacidade

- Montado na estrutura (2)
- Montado na lança (2)

Bateria, 2 x 12 V / 150 Ah

Motor de partida, 24 V / 4,8 kW

Sistema Hidráulico

Sistema hidráulico automático

- Sistema de confluxo
- Prioridade da lança
- Prioridade do braço
- Prioridade de giro

Válvulas de regeneração da lança e do braço

Válvulas anti-balanço

Válvulas de retenção da lança e do braço

Sistema de filtragem multifásica

Amortecimento do cilindro

Vedações contra contaminação do cilindro

Válvula hidráulica auxiliar

Circuito de deslocamento reto

Motores de translação com duas velocidades automáticas

Óleo hidráulico, ISO VG 68 HV

Superestrutura

Caminho de acesso com corrimão

Área de armazenagem da ferramenta

Placas de metal perfurado antiderrapante

Contrapeso:

- BLC: 4 200 kg
- B: 3 700 kg

Cabine e interior

Aquecedor e ar condicionado

Montagens da cabine com amortecimento hidráulico

Assento ajustável do operador e console de controle por joystick

Antena flexível

Alavanca hidráulica de bloqueio de segurança

Joystick de controle, 3 switches

Cabine, protegida dos ruídos externos

inclui:

- Cinzeiro
- Acendedor

- Suporte para copo
- Fechadura da porta
- Tapete, buzina
- Grande área de armazenamento
- Parabrisa superior basculante
- Parabrisa inferior removível
- Cinto de segurança
- Limpador de parabrisa com função intermitente

Estrutura Inferior

Ajuste da esteira

Corrente da esteira selada e lubrificada

Guias da esteira

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

Cabine e interior

Assento:

- Assento de fábrica, com aquecedor
- Assento de fábrica, com aquecedor e suspensão a ar

Sapatas do trilho

BLC: sapatas garra dupla de 700 mm

sapatas garra tripla de 600 / 700 / 800 / 900 mm

B: sapatas garra tripla de 600 / 700 / 800 / 900 mm

Equipamento de escavação

Lança: monobloco de 5,7 m e 2 partes de 5,57 m

Braço: 2,5 / 2,9 / 3,9 m

EQUIPAMENTO OPCIONAL (Padrão em certos mercados)

Motor

Aquecedor do bloco:

- BLC: 240 V
- B: 240 V

Pré filtro com banho de óleo

Aquecedor do líquido de arrefecimento do diesel

Sistema hidráulico

Válvula de ruptura da mangueira para: braço e lança

Tubulação hidráulica

- Martelo e tesoura: fluxo de 1 bomba ou 2 bombas

Controle de fluxo de bomba para o martelo e tesoura

Filtro de retorno adicional

Tubulação extra

- Garra
- Linha de dreno de óleo
- Tubulação de engate rápido

Engate rápido hidráulico Volvo, tamanho S1

Óleo hidráulico, ISO VG 32

Óleo hidráulico, ISO VG 46

Óleo hidráulico, biodegradável 32

Óleo hidráulico, biodegradável 46

Função de flutuação da lança

Cabine e interior

Proteção contra objetos em queda (FOG)

Estrutura protetora contra objetos em queda (FOPS) montada na cabine

Protetor contra chuva, dianteiro

Teto solar (açò)

Grade de segurança para janela dianteira

Limpador inferior

Kit antivandalismo

Chave específica

Ar condicionado e aquecedor automático*

Estrutura Superior

Proteção inferior para serviço pesado = 4,5 mm*

Estrutura Inferior

Proteção dos roletes de comprimento total

Proteção inferior para serviço pesado = 10 mm*

Elétrico

Lâmpadas extras:

- 3 montadas na cabine (2dianteiras, 1 traseira)
- 1 montada no contrapeso

Dispositivo de advertência de sobrecarga

Sinalizador giratório de advertência

Serviço

Lâmpada portátil

Peças de reposição

Kit de ferramentas

Equipamento de Escavação

Buchas longa vida*

* Itens de série exclusivos para versão "BLC"

Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Sob a nossa política de melhorias contínuas, reservamo-nos o direito de alterar as especificações e projetos sem aviso prévio. As ilustrações não exibem necessariamente a versão de série da máquina.



000251

ESCAVADEIRAS VOLVO

EC220D

20.9-27.4 t 167 hp



003252

NOVOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA DE COMBUSTÍVEL.



Modo ECO

O modo ECO, exclusivo da Volvo, contribui em até 5% para a economia total de combustível da máquina sem redução do desempenho na maioria das condições de funcionamento. O projeto dispõe de uma tecnologia de controle eletrônico da bomba que reduz perdas de vazão e pressão, mantendo a força de escavação e maximizando o torque do giro.

VOLVO EC220D EM DETALHES.

Motor

O motor a diesel turbocomprimido refrigerado a água, vertical, de 6 litros e seis cilindros em linha, com injetores de combustível de alta pressão controlados eletronicamente, intercooler ar/ar, oferece uma excelente performance.

Motor	Volvo	D6E
Potência máx. a	r/s / r/min	30 / 1800
Líquida, ISO 9249/SAE J1349	kW / hp	115 / 156
Bruta, ISO 14396/SAE J1995	kW / hp	123 / 167
Torque máx. a	Nm / r/min	730 / 1300
Nº. de cilindros		6
Cilindrada	l	5,7
Diâmetro	mm	98
Curso	mm	126

Sistema elétrico

O sistema elétrico de alta capacidade está bem protegido. Os conectores de chicote elétrico com travamento duplo à prova de água são usados para assegurar conexões protegidas contra corrosão. Os relés principais e as válvulas solenóides são blindadas para evitar danos. O interruptor geral vem instalado de série.

O monitoramento avançado das funções da máquina e informações importantes de diagnóstico são exibidos no I-ECU.

Voltagem	V	24
Capacidade da bateria	V / Ah	2 x 12 / 150
Alternador	V / Ah	28 / 110
Motor de partida	V / kW	24 / 5,5

Sistema de giro

O sistema de giro usa um motor de pistões axiais que aciona uma caixa de engrenagens planetárias para fornecer o máximo torque. Um freio de retenção automático e uma válvula anti-ricochete estão equipados de série.

Velocidade máx. de giro	r/min	12,1
Torque máx. de giro	kNm	76,7

Sistema de transmissão

Cada esteira é acionada por um motor de deslocamento automático de duas velocidades. Os freios das esteiras são de discos múltiplos, acionados por mola e liberados hidraulicamente. O motor de deslocamento, o freio e as engrenagens planetárias estão bem protegidos no interior da estrutura das esteiras.

Velocidade máx. de deslocamento (baixa/alta)	km/h	3,5 / 5,5
Força máx. da barra de tração	kN	183
Capacidade de rampa	°	35° (70%)

Carro inferior

O carro inferior tem um chassi robusto em X. As correntes das esteiras lubrificadas e seladas estão equipadas de série.

EC220D		
Sapata da esteira		2 x 46
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 7
Roletes superiores		2 x 2

EC220DL		
Sapata da esteira		2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	500/600/700/800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	600
Largura da sapata, garras duplas	mm	700
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2

EC220DLR		
Sapata da esteira		2 x 49
Passo dos elos	mm	190
Largura da sapata, garras triplas	mm	800/900
Largura da sapata, garras triplas (HD)	mm	-
Largura da sapata, garras duplas	mm	-
Roletes inferiores		2 x 8
Roletes superiores		2 x 2

Sistema hidráulico

O novo sistema eletro-hidráulico e a nova MCV (válvula de controle principal) usam tecnologia inteligente para controlar a demanda de vazão para elevada produtividade, elevada capacidade de escavação e excelente economia de combustível. O sistema de soma de fluxos, prioridade para a lança, o braço e o giro, juntamente com a regeneração da lança, do braço e da caçamba, proporcionam um ótimo desempenho. O sistema inclui as seguintes funções importantes:

- Sistema de soma de fluxos: Combina o fluxo de ambas as bombas hidráulicas para assegurar tempos de ciclo rápidos e elevada produtividade.
- Prioridade da lança: Dá a prioridade à operação da lança para levantamentos mais rápidos ao proceder ao carregamento ou ao executar escavações profundas.
- Prioridade do braço: Dá prioridade à operação do braço para tempos de ciclo mais rápidos no nivelamento e para maior enchimento da caçamba durante a escavação.
- Prioridade do giro: Dá prioridade às funções de giro para operações simultâneas mais rápidas.
- Sistema de regeneração: Impede a cavitação e fornece vazão aos outros movimentos durante operações simultâneas para maximizar a produtividade.
- Reforço de potência: Todas as forças de escavação e elevação são aumentadas.
- Válvulas de retenção: As válvulas de retenção da lança e do braço impedem que o equipamento de escavação abaixe.

Bomba principal: 2 bombas de pistões axiais com deslocamento variável tipo 2 x

Vazão máxima	l/min	2 x 207
--------------	-------	---------

Bomba piloto, Tipo: Bomba de engrenagens	l/min	1 x 18
Vazão máxima	l/min	1 x 18
Regulagem da válvula de alívio		
Implemento	MPa	34,3 / 36,3
Circuito de deslocamento	MPa	34,3
Circuito de giro	MPa	27,9
Circuito piloto	MPa	3,9

Cilindros hidráulicos

Lança de uma peça		2
Diâmetro x Curso	ø x mm	125 x 1,235
Braço		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	135 x 1,540
Caçamba		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	120 x 1,065
Caçamba para LR		1
Diâmetro x Curso	ø x mm	100 x 865

Capacidades de reabastecimento de serviço

Tanque do combustível		375
Sistema hidráulico, total		295
Tanque de óleo hidráulico		140
Óleo do motor		25
Refrigerante do motor		32
Redutor de giro		8,6
Redutor de translação		2 x 5,8

Cabine

A cabine do operador tem fácil acesso através de uma ampla abertura da porta. A cabine está apoiada em coxins de amortecimento hidráulico para reduzir os impactos e os níveis de vibração. Juntamente com o revestimento de absorção de ruídos, eles proporcionam níveis baixos de ruído. A cabine tem excelente visibilidade em todo o seu redor. O para-brisa dianteiro pode deslizar facilmente para cima para o teto, e o vidro inferior dianteiro pode ser removido e armazenado na porta lateral.

Sistema integrado de ar condicionado e aquecimento: O ar da cabine, pressurizado e filtrado, é fornecido por um ventilador controlado automaticamente. O ar é distribuído em toda a cabine por 14 saídas de ar.

Assento do operador ergonômico: O assento ajustável e o console com joysticks movem-se independentemente para que o operador possa se acomodar. O assento tem nove regulações diferentes, e ainda um cinto de segurança para o conforto e a segurança do operador.

Nível de ruído

Nível de ruído na cabine de acordo com a norma ISO 6396		
LpA (padrão / tropical)	dB(A)	70 / 70
Nível de ruído no exterior de acordo com a norma ISO 6395 e a Diretiva da União Europeia quanto ao Ruído (2000/14/EC) e 474-1:2006+A1:2009		
LwA (padrão / tropical)	dB(A)	103 / 105

ESPECIFICAÇÕES.

GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA

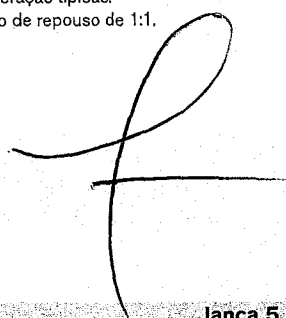
Tipo de caçamba	Capacidade	Largura de corte	Peso	Dentes	EC220D				EC220DL				
					Lança 5,7 m								
					sapata 600 mm, contrapeso 4.200 kg								
	L	mm	kg	EA	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m	2,0 m	2,5 m	2,9 m	3,5 m	
Caçambas de engate direto	Aplicação geral	480	600	638	3	C	C	C	C	C	C	C	C
		920	1 050	834	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		970	1 100	857	4	C	C	C	C	C	C	C	C
		1 090	1 200	923	5	C	C	C	B	C	C	C	C
		1 270	1 350	1 010	5	C	B	B	A	C	C	C	B
	Serviço pesado	1 440	1 500	1 100	6	B	B	A	X	C	B	B	A
		920	1 050	898	4	D	D	D	D	D	D	D	D
		1 090	1 200	983	5	D	D	C	B	D	D	D	C
		1 270	1 350	1 066	5	C	B	B	A	D	D	C	B

Consulte seu distribuidor Volvo para obter informações sobre a combinação adequada de caçambas e implementos que se adequam à aplicação. As recomendações apresentadas apenas como orientação, com base em condições de operação típicas. Capacidade da caçamba com base na norma ISO 7451, material empilhado com um ângulo de repouso de 1:1.

X : Não recomendado

Densidade máxima do material

A	1200~1300 kg/m ³	Carvão, Caliche, Xisto
B	1400~1600 kg/m ³	Terra molhada e argila, Calcário, Arenito
C	1700~1800 kg/m ³	Granito, Areia molhada, Rocha dinamitada
D	1900 kg/m ³ ~	Lama, Minério de ferro

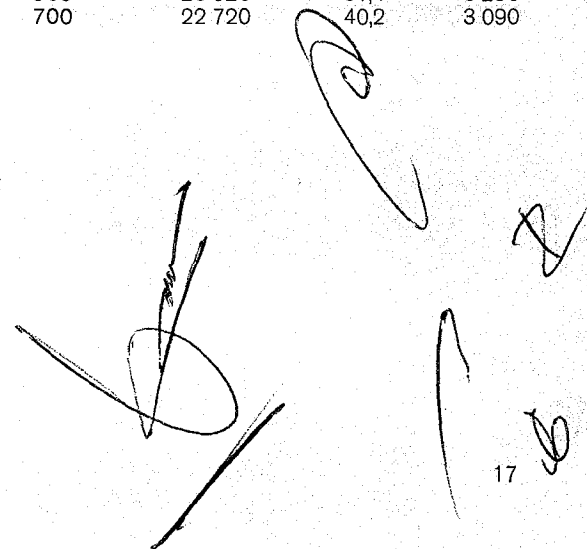


PESOS DA MÁQUINA E PRESSÃO SOBRE O SOLO

Descrição	lança 5,7 m, braço 2,9 m				lança 5,7 m, braço 2,9 m			
	caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 3.700 kg				caçamba 770 kg (920 l), contrapeso 4.200 kg			
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm
Garra tripla	600	21 000	47,1	2 800	600	21 500	48,0	2 800
	HD 600	21 160	47,1	2 800	HD 600	21 660	48,0	2 800
	700	21 430	41,2	2 900	700	21 930	42,2	2 900
	800	21 700	36,3	3 000	800	22 200	37,3	3 000
	900	21 980	32,4	3 100	900	22 480	33,3	3 100

Descrição	lança 5,7 m, braço 2,9 m				lança 5,7 m, braço 2,9 m			
	caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 3.700 kg				caçamba 890 kg (1000 l), contrapeso 4.200 kg			
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
	mm	kg	kPa	mm	mm	kg	kPa	mm
Garra tripla	500	21 130	53,0	2 890	500	21 630	53,9	2 890
	600	21 390	44,1	2 990	600	21 890	45,1	2 990
	HD 600	21 650	45,1	2 990	HD 600	22 150	46,1	2 990
	700	21 940	39,2	3 090	700	22 440	40,2	3 090
	800	22 220	34,3	3 190	800	22 720	35,3	3 190
Garra dupla	900	22 520	31,4	3 290	900	23 020	31,4	3 290
	700	22 220	39,2	3 090	700	22 720	40,2	3 090

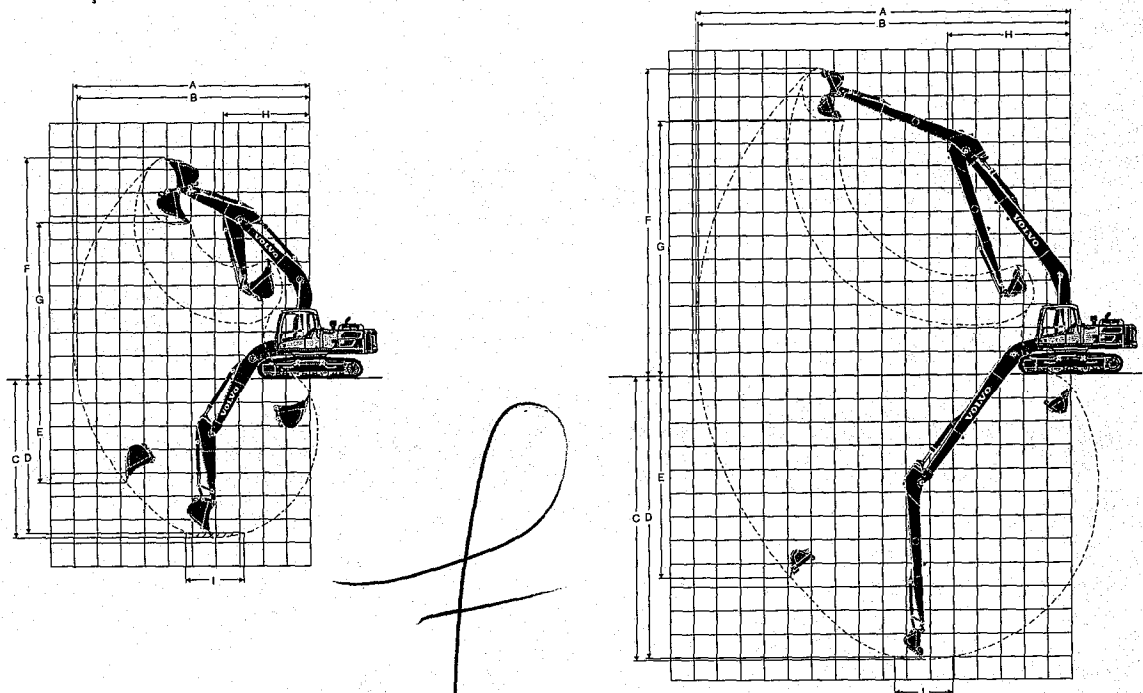
Descrição	lança 8,85 m, braço 6,25 m			
	caçamba 460 kg (520 l), contrapeso 4.900 kg			
	Largura das sapatas	Peso operacional	Pressão sobre o solo	Largura total
	mm	kg	kPa	mm
Garra tripla	800	23 710	37,3	3 190
	900	23 990	33,3	3 290



00255

ESPECIFICAÇÕES.

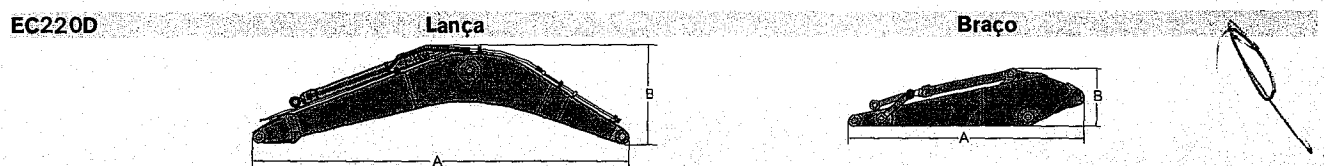
FAIXAS DE UTILIZAÇÃO



Descrição	Unidade	EC220D e EC220DL				EC220DLR
		2,0	2,5	2,9	3,5	8,85
Lança	m	5,7				8,85
Braço	m	2,0	2,5	2,9	3,5	6,25
A Alcance máx. de escavação	mm	9 090	9 550	9 930	10 390	15 800
B Alcance máx. de escavação ao nível do solo	mm	8 910	9 380	9 770	10 240	15 700
C Profundidade máx. de escavação	mm	5 830	6 330	6 730	7 330	12 100
D Profundidade máx. de escavação (l = nível 2440 mm)	mm	5 560	6 100	6 540	7 130	12 000
E Profundidade máx. de escavação de parede vertical	mm	4 880	5 620	6 090	6 470	11 290
F Altura máx. de corte	mm	8 940	9 220	9 460	9 460	13 300
G Altura máx. de descarga	mm	6 190	6 430	6 650	6 700	10 950
H Raio mín. de giro dianteiro	mm	3 790	3 670	3 640	3 660	5 200

Forças de escavação com caçamba de engate direto								
Raio da caçamba		mm	1 470	1 470	1 470	1 470	1 250	
Força de desagregação - caçamba	Normal	SAE J1179	kN	151	130	130	130	68
	Reforço de potência	SAE J1179	kN	160	137	137	137	-
Força de corte - braço de escavação	Normal	ISO 6015	kN	168	145	145	145	77
	Reforço de potência	ISO 6015	kN	178	153	153	153	-
Força de corte - braço de escavação	Normal	SAE J1179	kN	146	119	102	93	44
	Reforço de potência	SAE J1179	kN	155	125	108	98	-
Ângulo de rotação, caçamba	Normal	ISO 6015	kN	150	122	105	95	45
	Reforço de potência	ISO 6015	kN	159	129	111	100	-
		°	175	175	175	175	178	

DIMENSÕES

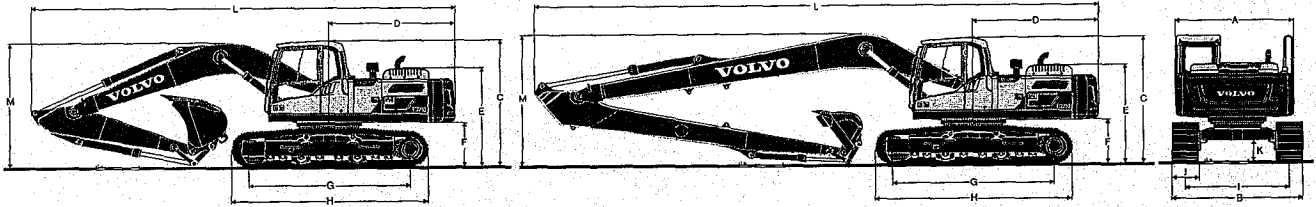


Descrição	Unidade	Lança			Braço					
		5,7	5,7	8,85	2,0	2,5	2,9	2,9	3,5	LR
Comprimento (A)	mm	5 910	5 910	9 060	3 065	3 525	3 910	3 910	4 540	7 330
Altura (B)	mm	1 585	1 585	1 460	980	860	860	860	855	945
Largura	mm	670	670	670	440	440	440	440	440	385
Peso	kg	1 995	2 135	2 510	1 091	1 129	1 121	1 176	1 226	1 309

A lança inclui cilindro, pino e tubulações, não inclui pino do cilindro da lança. O braço inclui cilindro, articulação e pino

00256

DIMENSÕES



Descrição	Unidade	EC220D				EC220DL				EC220DLR
		5,7				5,7				8,85
Lança	m	2,0	2,5	2,9	3,5	2,0	2,5	2,9	3,5	8,85
Braço	m	2,0	2,5	2,9	3,5	2,0	2,5	2,9	3,5	6,25
A Largura total da superestrutura	mm	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700
B Largura total	mm	2 800	2 800	2 800	2 800	2 990	2 990	2 990	2 990	3 190
C Altura total da cabine	mm	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930	2 930
D Raio de giro traseiro	mm	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850	2 850
E Altura total do capô do motor	mm	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315	2 315
F Altura livre do contrapeso *	mm	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 025	1 050
G Comprimento da esteira em contato com o solo	mm	3 370	3 370	3 370	3 370	3 660	3 660	3 660	3 660	3 660
H Comprimento da esteira	mm	4 160	4 160	4 160	4 160	4 460	4 460	4 460	4 460	4 460
I Bitola da esteira	mm	2 200	2 200	2 200	2 200	2 390	2 390	2 390	2 390	2 390
J Largura das sapatas	mm	600	600	600	600	600	600	600	600	800
K Altura livre mínima do solo *	mm	460	460	460	460	460	460	460	460	460
L Comprimento total	mm	9 795	9 745	9 690	9 720	9 795	9 745	9 690	9 720	12 880
M Altura total da lança	mm	3 100	3 080	2 940	3 260	3 100	3 080	2 940	3 260	3 055

* Sem sapata com garras

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220D

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.
Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.			
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	mm	
Lança 5,7 m	7,5 m	kg										6 280	6 230	4 933	
Braço 2,0 m	6,0 m	kg										6 080	4 120	6 305	
Sapata 600 mm	4,5 m	kg										5 100	3 310	7 102	
Contrapeso 3.700 kg	3,0 m	kg										4 560	2 930	7 516	
	1,5 m	kg								4 580	2 940	4 390	2 800	7 611	
	0 m	kg								4 490	2 860	4 530	2 870	7 399	
	-1,5 m	kg										5 050	3 190	6 852	
	-3,0 m	kg			13 360	11 220	9 510	5 640	6 090	3 780			6 440	4 030	5 872
Lança 5,7 m	7,5 m	kg										5 650	5 110	5 627	
Braço 2,5 m	6,0 m	kg										5 560	3 650	6 857	
Sapata 600 mm	4,5 m	kg										4 730	3 080	7 596	
Contrapeso 3.700 kg	3,0 m	kg										4 630	3 010	7 596	
	1,5 m	kg								4 730	3 080	4 190	2 700	7 983	
	0 m	kg								4 630	2 990	4 190	2 700	7 983	
	-1,5 m	kg			10 860	10 790	9 770	5 870	6 280	3 950	4 510	2 880	4 040	2 580	8 073
	-3,0 m	kg			14 650	11 000	9 600	5 720	6 110	3 800	4 430	2 800	4 140	2 620	7 874
Lança 5,7 m	7,5 m	kg										4 540	2 870	7 362	
Braço 2,9 m	6,0 m	kg										5 540	3 480	6 463	
Sapata 600 mm	4,5 m	kg										7 100	5 250	4 961	
Contrapeso 3.700 kg	3,0 m	kg										4 910	4 430	6 174	
	1,5 m	kg								5 130	4 670	5 030	4 670	7 516	
	0 m	kg								5 600	4 490	4 770	3 110	8 006	
	-1,5 m	kg								6 510	4 230	4 640	3 000	8 375	
	-3,0 m	kg			8 350	6 470	5 610	3 780	6 010	3 700	4 370	2 740	4 150	2 610	7 786
Lança 5,7 m	7,5 m	kg										4 930	3 100	6 943	
Braço 2,9 m	6,0 m	kg										6 820	4 350	5 577	
Sapata 600 mm	4,5 m	kg													
Contrapeso 3.700 kg	3,0 m	kg													
	1,5 m	kg													
	0 m	kg			5 420	5 420	9 500	5 630	6 090	3 780	4 400	2 770	3 830	2 410	8 270
	-1,5 m	kg			6 260	6 260	10 320	10 320	9 410	5 550	6 010	3 700	4 150	2 610	7 786
	-3,0 m	kg			11 380	11 380	15 460	10 810	9 490	5 620	6 050	3 740	4 930	3 100	6 943
Lança 5,7 m	7,5 m	kg													
Braço 2,9 m	6,0 m	kg													
Sapata 600 mm	4,5 m	kg													
Contrapeso 3.700 kg	3,0 m	kg													
	1,5 m	kg													
	0 m	kg													
	-1,5 m	kg													
	-3,0 m	kg													

- Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.
- 2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.
- 3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.
- 4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

[Handwritten signatures and marks]

ESPECIFICAÇÕES.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.
Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

Lança	Braço	Sapata	Contrapeso	Peso	Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.			
						Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	mm	
	5,7 m	7,5 m	kg																
	2,0 m	6,0 m	kg																
	600 mm	4,5 m	kg																
	3.700 kg	3,0 m	kg																
		1,5 m	kg																
		0 m	kg																
		-1,5 m	kg																
		-3,0 m	kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																
			kg																

1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.
2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.
3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.
4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica ao invés da carga de tombamento.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DL

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.
Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	1,5 m		3,0 m		4,5 m		6,0 m		7,5 m		Alcance máx.		
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	mm
Lança	5,7 m	7,5 m	kg									6 280	6 280	4 933
Braço	2,0 m	6,0 m	kg					6 030	5 090			6 080	4 670	6 305
Sapata	800 mm	4,5 m	kg			7 680	7 680	6 430	4 950			5 910	3 780	7 102
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			9 670	7 120	7 240	4 720	5 320	3 380	5 310	3 360	7 516
		1,5 m	kg					7 300	4 500	5 230	3 290	5 120	3 220	7 611
		0 m	kg			11 350	6 560	7 160	4 380			5 280	3 300	7 399
		-1,5 m	kg			11 190	6 590	7 150	4 370			5 910	3 680	6 852
		-3,0 m	kg		13 360	13 250	9 930	6 740				7 360	4 640	5 872
		-4,5 m	kg									5 650	5 650	5 627
Lança	5,7 m	7,5 m	kg					5 480	5 210			5 570	4 140	6 857
Braço	2,5 m	6,0 m	kg			6 970	6 970	5 990	5 040	5 480	3 510	5 360	3 440	7 596
Sapata	800 mm	4,5 m	kg			8 970	7 290	6 870	4 790	5 370	3 420	4 870	3 090	7 983
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			10 710	6 790	7 350	4 550	5 250	3 310	4 700	2 970	8 073
		1,5 m	kg			11 360	6 560	7 170	4 390	5 170	3 230	4 820	3 030	7 874
		0 m	kg			10 860	10 860	11 320	6 530	7 120	4 340	5 300	3 310	7 362
		-1,5 m	kg			14 650	13 020	10 490	6 640	7 200	4 420	6 480	4 020	6 463
		-3,0 m	kg			11 300	11 300	8 070	6 940			7 100	6 050	4 961
		-4,5 m	kg									4 910	4 910	6 174
Lança	5,7 m	7,5 m	kg					5 130	5 130			4 570	3 750	7 311
Braço	2,9 m	6,0 m	kg					5 030	5 030			4 510	3 160	8 006
Sapata	800 mm	4,5 m	kg					5 600	5 100	5 290	3 550	4 520	2 860	8 375
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			8 350	7 410	6 510	4 830	5 390	3 430	4 370	2 750	8 460
		1,5 m	kg			10 250	6 850	7 370	4 560	5 250	3 300	4 370	2 750	8 270
		0 m	kg			5 420	5 420	11 290	6 550	7 160	4 370	5 140	3 200	4 460
		-1,5 m	kg		6 260	6 260	10 320	10 320	11 250	6 470	7 070	4 290	5 110	3 170
		-3,0 m	kg		11 380	11 380	15 460	12 820	10 790	6 540	7 110	4 330	5 770	3 580
		-4,5 m	kg				12 560	12 560	8 920	6 780		6 820	5 010	5 577
		-4,5 m	kg									4 270	4 270	6 792
Lança	5,7 m	7,5 m	kg							4 620	3 700	4 060	3 410	7 837
Braço	3,5 m	6,0 m	kg					5 030	5 030	4 830	3 630	4 050	2 920	8 488
Sapata	800 mm	4,5 m	kg					6 000	4 930	5 300	3 630	4 180	2 660	8 836
Contrapeso	3.700 kg	3,0 m	kg			11 320	11 320	7 440	7 440	6 000	4 930	5 290	3 490	4 060
		1,5 m	kg					9 530	7 020	7 060	4 640	5 290	3 440	4 060
		0 m	kg			7 100	7 100	10 930	6 620	7 200	4 410	5 160	3 220	4 120
		-1,5 m	kg		6 270	6 270	10 380	10 380	11 240	6 460	7 060	4 290	5 080	3 150
		-3,0 m	kg		10 200	10 200	15 300	12 630	11 160	6 470	7 050	4 270		5 110
		-4,5 m	kg		15 240	15 240	14 190	12 970	9 870	6 630	7 140	4 400		6 710

- Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.
2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.
3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.
4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO - EC220DLR

Capacidade de elevação na extremidade do braço sem caçamba.
Para obter a capacidade de elevação incluindo a caçamba, basta subtrair o peso real da caçamba de engate direto ou da caçamba com acoplamento rápido dos valores a seguir.

	Ponto de elevação	6,0 m		7,5 m		9,0 m		10,5 m		12,0 m		13,5 m		mm
		Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	Ao longo de	Através de	
Lança	8,85 m	12,0 m	kg											880
Braço	6,25 m	10,5 m	kg											810
Sapata	800 mm	9,0 m	kg							1 500	1 500			760
Contrapeso	4.900 kg	7,5 m	kg					2 160	2 160	2 140	1 910			740
		6,0 m	kg					2 330	2 330	2 270	1 860	1 370	1 370	740
		4,5 m	kg			2 750	2 750	2 550	2 300	2 410	1 780	1 880	1 370	750
		3,0 m	kg	4 530	4 530	3 660	3 660	3 140	2 800	2 810	2 160	2 580	1 680	2 240
		1,5 m	kg	5 520	4 620	4 270	3 390	3 540	2 580	3 080	2 010	2 660	1 590	2 180
		0 m	kg	6 310	4 180	4 800	3 100	3 910	2 390	3 150	1 880	2 560	1 500	2 120
		-1,5 m	kg	6 820	3 910	4 940	2 890	3 810	2 240	3 040	1 780	2 490	1 430	2 080
		-3,0 m	kg	6 680	3 780	4 800	2 770	3 700	2 140	2 970	1 710	2 440	1 380	1 730
		-4,5 m	kg	6 640	3 750	4 750	2 720	3 650	2 100	2 930	1 670	2 430	1 370	
		-6,0 m	kg	6 690	3 790	4 760	2 730	3 660	2 100	2 940	1 680	2 460	1 400	
		-7,5 m	kg	6 450	3 900	4 840	2 810	3 720	2 160	3 010	1 750			
		-9,0 m	kg	5 680	4 080	4 520	2 950	3 590	2 290					
		-10,5 m	kg	4 360	4 360	3 310	3 210							

- Notas: 1. Máquina em "Modo Fino - F" (Reforço de Potência) para capacidades de elevação.
2. As cargas acima estão em conformidade com as Normas de Capacidade de Elevação de Escavadeiras Hidráulicas SAE J1097 e ISO 10567.
3. As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica de elevação ou 75% da carga de tombamento.
4. As cargas nominais assinaladas com um asterisco (*) estão limitadas pela capacidade hidráulica, ao invés da carga de tombamento.

EQUIPAMENTO.

EQUIPAMENTO DE SÉRIE

Motor

- Motor a diesel de 4 tempos turboalimentado, refrigerado a água, com injeção direta e intercooler
- Filtro de ar com indicador
- Aquecedor do ar de admissão
- Pré-filtro do ciclone
- Filtro de combustível e separador de água
- Alternador, 80 A

Sistema de controle elétrico/eletrônico

- Contronics
- Sistema de controle de modo avançado
- Sistema de autodiagnóstico
- Programa Caretrack e ativação do serviço Caretrack por 3 anos
- Indicação do estado da máquina
- Controle de potência com detecção da velocidade do motor
- Sistema de marcha lenta automática
- Reforço de potência com um toque
- Função de parada/partida de segurança
- Monitor a cores LCD ajustável
- Chave geral
- Circuito de prevenção de nova partida do motor
- Luzes halógenas de alta capacidade:
 - 2 montadas no chassi
 - 2 montadas na lança
- Baterias, 2 x 12 V / 150 Ah
- Motor de partida, 24 V / 5,5 kW

Sistema hidráulico

- Sistema hidráulico com detecção automática
- Sistema de soma de fluxos
- Prioridade da lança
- Prioridade do braço
- Prioridade do giro
- Tecnologia de economia de combustível modo ECO
- Válvulas de regeneração da lança, do braço e da caçamba
- Válvulas antirricochete de giro
- Válvulas de retenção da lança e do braço
- Sistema de filtragem de múltiplos estágios
- Amortecimento dos cilindros
- Vedação contra contaminação dos cilindros
- Válvula hidráulica auxiliar
- Motores automáticos de deslocamento de duas velocidades
- Óleo hidráulico, ISO VG46

Superestrutura

- Acesso com corrimão
- Área de armazenamento de ferramentas
- Placas de metal perfuradas antiderrapantes
- Chapa de proteção inferior

Cabine e interior

- Pedais e alavancas de deslocamento
- Assento do operador com aquecimento e console de comando com joysticks ajustáveis
- Joysticks de comando
- Aquecedor e ar condicionado, automáticos
- Antena flexível
- Rádio AM/FM estéreo com CD player, MP3 e porta USB
- Alavanca de bloqueio de comandos

A cabine, com isolamento acústico, para uso em qualquer clima, inclui:

- Porta-copos
- Fechaduras nas portas
- Vidro colorido
- Tapete no piso
- Buzina
- Grande área de armazenamento
- Vidro dianteiro tipo basculante
- Para-brisa inferior removível
- Cinto de segurança
- Vidro de segurança
- Limpador de para-brisa com função intermitente
- Chave geral
- Palas para o sol, à frente, no teto, e na parte traseira

Carro inferior

- Chapa de proteção inferior
- Reguladores hidráulicos das esteiras
- Corrente da esteira lubrificada e selada
- Proteção da esteira

Equipamento de escavação

- Articulação

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Motor

- Aquecedor do bloco do motor: 120 V, 240 V
- Pré-filtro em banho de óleo
- Aquecedor do refrigerante do diesel, 5 kW
- Separador de água com aquecedor
- Desligamento automático do motor
- Bomba de alimentação de combustível, 35 lpm, 50 lpm com corte automático

Sistema elétrico

- Luzes de trabalho extra:
 - 3 montadas na cabine (2 à frente, 1 atrás)
 - 1 montada no contrapeso
- Alarme de deslocamento
- Sistema antifurto
- Sinalizador rotativo

Sistema hidráulico

- Válvula de ruptura de mangueira: lança, braço
- Dispositivo de aviso de sobrecarga
- Função de flutuação da lança com HRV
- Função de flutuação da lança sem HRV
- Tubulação hidráulica:
 - Sistema de gerenciamento das ferramentas de trabalho (até 20 memórias programáveis)
 - Martelo e tesoura, fluxo variável e pré-definição da pressão
 - Martelo e tesoura: fluxo variável e pré-definição da pressão
 - Filtro de retorno adicional
 - Rampa e rotador
 - Garra
 - Tubulação de fuga (dreno) de óleo
 - Tubulação do acoplamento rápido
 - Engate rápido hidráulico Volvo S1, S1 sem gancho
 - Engate rápido hidráulico U21 Volvo
 - Óleo hidráulico, ISO VG 32, 68

002260

Óleo hidráulico, óleo longa vida 32, 46, 68

EQUIPAMENTO OPCIONAL

Cabine e interior

- Coxins de óleo de silicone e borracha com mola
- Cabine ROPS certificada (ISO12117-2)
- Assento de tecido sem aquecimento
- Assento de tecido com aquecimento e suspensão a ar
- Joysticks de comando, semilongos
- Joysticks de comando com 3 interruptores e 1 proporcional
- Mudança de padrão do comando piloto
- Pedal de deslocamento em linha reta
- Escotilha superior de abrir
- Proteção contra queda de objetos (FOG)
- Estrutura de proteção contra queda de objetos (FOPS)
- Kit de fumador (cinzeiro e isqueiro)
- Grade de segurança para a janela dianteira
- Protetor para chuva frontal
- Protetor solar, escotilha de teto (aço)
- Limpador de vidro inferior com controle intermitente
- Kit antivandalismo
- Câmera para visão traseira
- Chave específica

Carro inferior

- Proteção total das esteiras

Sapatas da esteira

- 500/600/700/800/900 mm com garras triplas
- Sapatas da esteira de 600 mm HD com garras triplas
- Sapatas da esteira de 700 mm com garras duplas

Superestrutura

- Espelho retrovisor no contrapeso
- Peso total com contrapeso:
 - 3.700 kg, 4.200 kg
 - 4 900 kg para LR

Equipamento de escavação

- Lança: Lança de 1 peça 5,7 m, LR 8,85 m
- Braço: 2,0 m, 2,5 m, 2,9 m, 3,5 m
- Braço: 6,25 m, para LR
- Articulação com olhal de elevação

Serviço

- Kit de ferramentas, manutenção diária
- Kit de ferramentas, tamanho natural

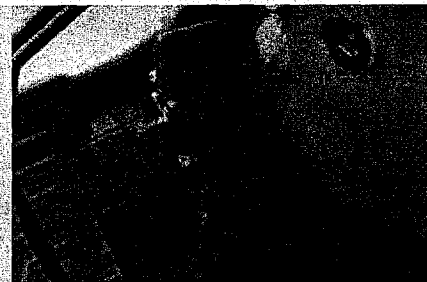


Nem todos os produtos estão disponíveis em todos os mercados. Conforme nossa política de melhoria contínua, reservamos o direito de alterar as especificações e os projetos sem aviso prévio. As ilustrações não exibem necessariamente a versão de série da máquina.

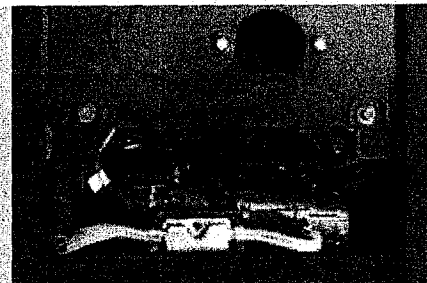
[Handwritten signature]

SELEÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPCIONAIS VOLVO

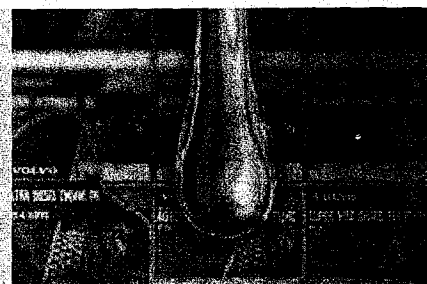
Pedal elétrico X1



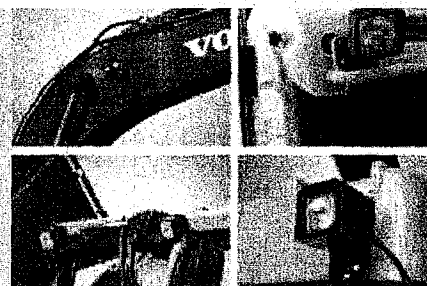
Aquecedor de refrigerante para motores diesel



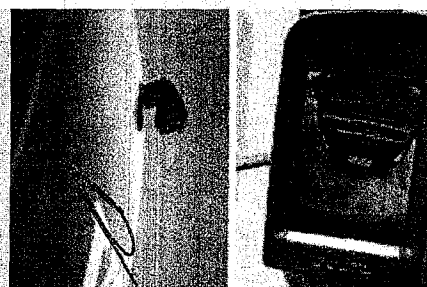
Óleo hidráulico de longa duração



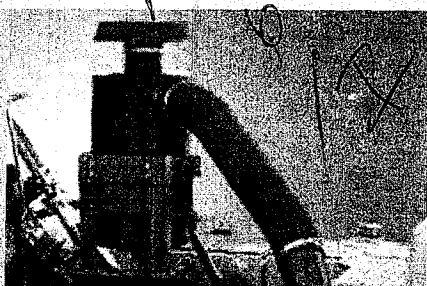
Luzes de trabalho adicionais



Câmera para visão traseira

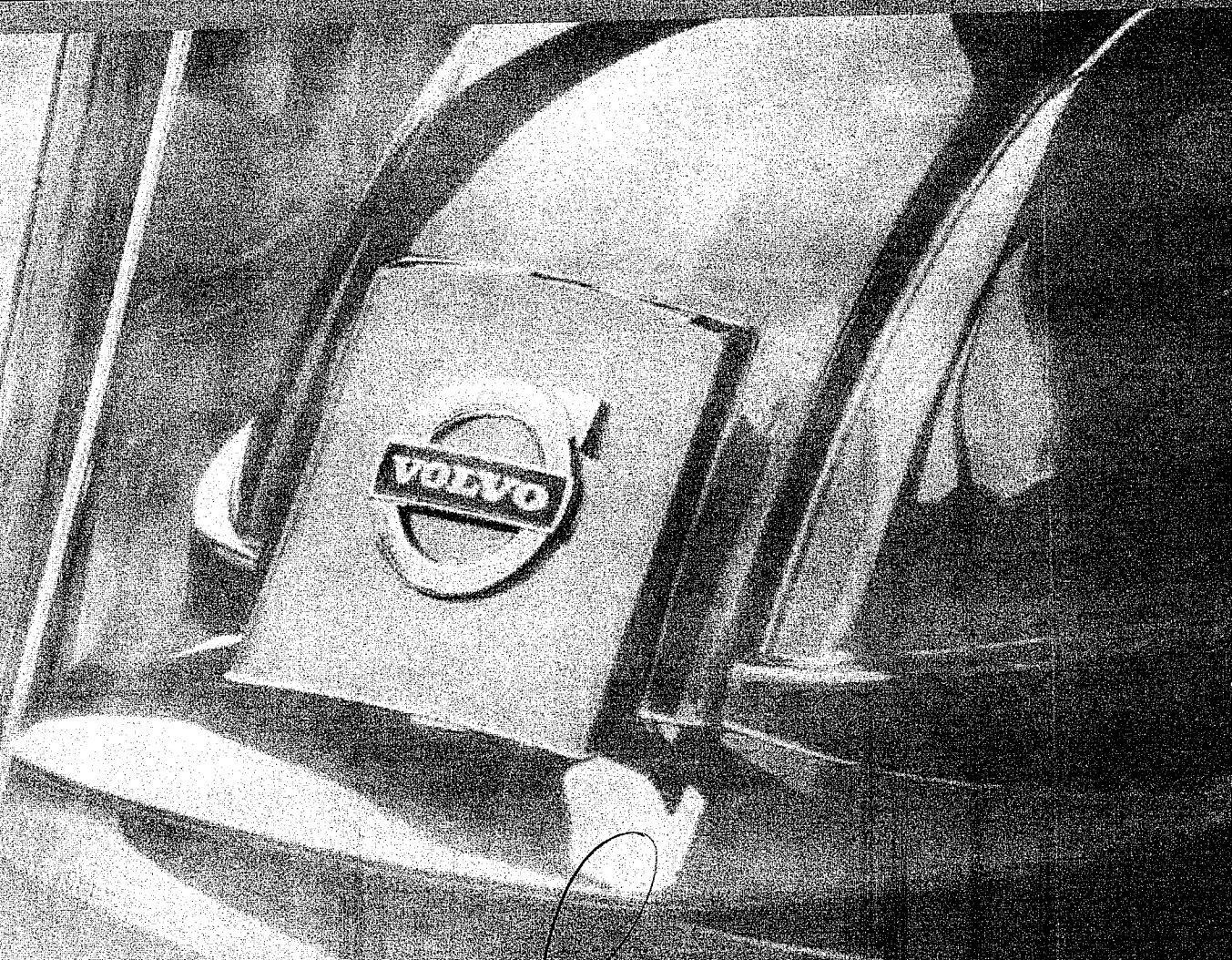


Pré-filtro em banho de óleo



[Handwritten signature]

VOLVO CONSTRUCTION EQUIPMENT



A Volvo Construction Equipment é diferente. Nossas máquinas são projetadas, construídas e recebem suporte de uma maneira diferenciada. Estes atributos estão respaldados por um patrimônio histórico de mais de 180 anos de engenharia.

Nossa filosofia estabelece que devemos pensar primeiro nas pessoas que realmente usam nossas máquinas, para proporcionar-lhes mais segurança, conforto e produtividade. Que devemos também considerar o meio ambiente compartilhado por todos. O resultado dessa forma de pensar está refletido em uma linha crescente de máquinas e uma rede global de suporte dedicada a ajudar nossos clientes a fazer mais.

As pessoas no mundo inteiro têm orgulho de usar máquinas Volvo.

VOLVO

Volvo Construction Equipment
www.volvoce.com

Ref. No 20036159-C
2017.03
Volvo, Global Marketing

Portuguese-83
EXC

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

000262

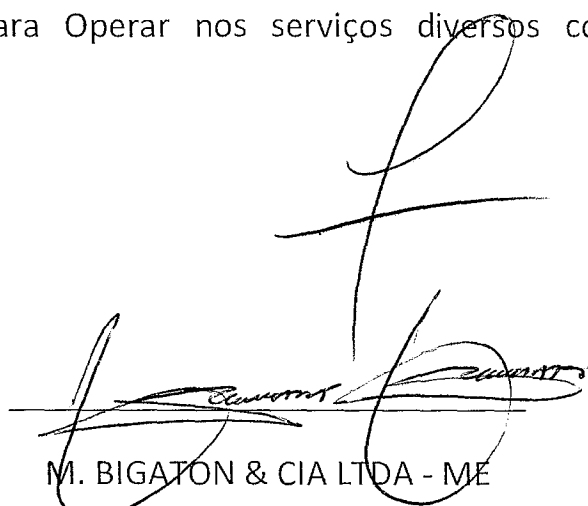
Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 79/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 29 de Junho de 2018, se compromete de contratar o Srº **FABIO ALEXANDRE GUERRA**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 83937653 e CPF nº 008.271.409-67, para Operar nos serviços diversos com Escavadeira Hidráulica.



M. BIGATON & CIA LTDA - ME

MARCOS CESAR BIGATON



002/263

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

02

Nome: FABIO ALEXANDRE GUERRA

LOG. DE NASC.: CAPANEMA - PR

FLUXO: - JOAO CELITO GUERRA

DOC. APRESENTADO: R.G. 89937653 SESP PR

C. CAS. 710 LIV B2 PLS 589

ESTADO CIVIL: CASADO

DATA DE NASC.: 18 DE MAIO DE 1983

RG: 89937653

T. ELEITOR: 074289040596

SEÇÃO: 90

ZONA: 107

CPF: 008.271.409-67

LOCAL DA EMISSÃO: PREFE. MUNIC. DE CAPANEMA

DATA: 25/08/2004

MARCA: *Marque*

ASSINATURA: *Marque*

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL


NO. INSC. 6860910


PS/PASEP 209.15059.01-5

SÉRIE 001-0

UF PR

ASSINATURA: *FABIO A GUERRA*

IMAGEM: 

IMPRESÃO: 

f

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018

Rosa

R

R

R

Rosa

111 203A

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: M. Bigalon & Cia Ltda

CCOCP/UEL: Pedro VP de Souza, 850 - Centro
INDEB: 00760-000 - Capanema - Paraná

MUNICIPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: Operador de Ocunp. de
Administracão CBO N.º: 915120

DATA DE ADMISSÃO: 14 DE Quatro DE 2013

REGISTRO N.º: 02 FOLHA: 00

REMUNERACÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.000,00 (um mil
reais) por mês

ASS. DO EMPREGADOR OU A REPOZICIONAMENTO

1.º: M. Bigalon & Cia Ltda

DATA DE SAÍDA: 30 DE Março DE 2014

2.º: _____

COM. DISPENSA CD N.º: _____

FGTS N.º DA CONTA: _____

* VIDE PAG. 30

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: _____

CCOCP/UEL: _____

INDEB: _____

MUNICIPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____

CBO N.º: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO N.º: _____ FOLHA: _____

REMUNERACÃO ESPECIFICADA: _____

ASS. DO EMPREGADOR OU A REPOZICIONAMENTO

1.º: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

2.º: _____

COM. DISPENSA CD N.º: _____

FGTS N.º DA CONTA: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28 de Out de 2013

Roseli

00264

ANOTAÇÕES GERAIS

29

(Anotações autorizadas por lei)

Contrato de trabalho da pag. n.º 08
e por experiência, pelo prazo de 045
dias, a vencer em 30/11/15, podendo ser
rescindido por qualquer das partes, sob tratativas,
independente de aviso prévio.
Capanema, 12/10/2015

~~M. B. Santos & Cia. Ltda.~~
Contrato de Experiência Prorrogado por 045 dias.
Capanema, 12/10/2015

M. B. Santos de Oliveira,
VIAJANTE DE VEND. DA FURCA
DE CIMENTO DE ESCUMPERIA
FIDELMILHA 080: 715315

M. B. Santos

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2018
R. B. Santos

f

26

[Handwritten signatures and marks]

009265

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

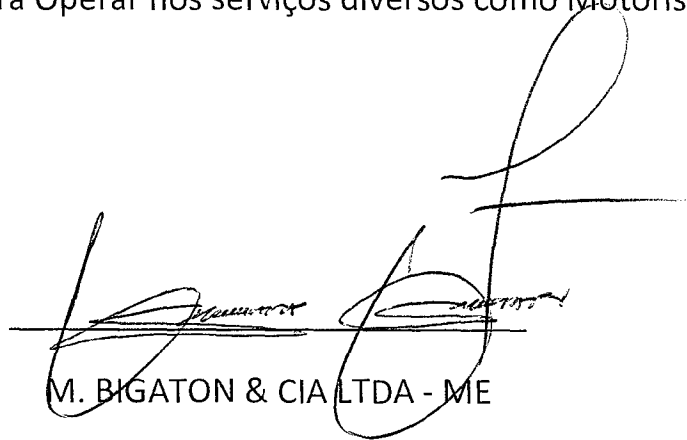
Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 79/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 29 de Junho de 2018, se compromete de contratar o Srº **DAVID BLASIUS SCHMITZ**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 84048267 e CPF nº 007.792.199-29, para Operar nos serviços diversos como Motorista.



M. BIGATON & CIA LTDA - ME

MARCOS CESAR BIGATON



012298

10

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR – MAURIVAN MARCELO BIGATON – ME
 CNPJ/CEI – 18.476.988/0001-25
 ENDEREÇO – RUA BUTIAZEIRO, CENTRO
 MUNICIPIO – SANTA IZABEL DO OESTE - PR
 CARGO – MOTORISTA
 CBO Nº 7825-10
 ESP. DO ESTABELECIMENTO – TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO DE CARGA
 DATA DE ADMISSÃO – 01 DE AGOSTO DE 2016.
 REGISTRO Nº 01 FLS.FICHA Nº 07
 REMUNERAÇÃO ESPEC. R\$ 1.200,00 (*Um mil e
 duzentos reais*) Mensais.

Maurivan Marcelo Bigaton
 Ass. Do Empregador ou a-Rogo C./Test.

DATA DE SINDICATO: 31 DE AGOSTO DE 2016
Maurivan Marcelo Bigaton

COM DISPENSA CD Nº _____
 FICHA Nº DA CONTA _____

CONTRATO DE TRABALHO

11

EMPREGADOR: **LPD IMPORT EXPORT**
 CNPJ: 01.182.570/0001-93
 INSC. EST: 253.207/978
 ENDEREÇO: Rod. BR 163, Nº 970 - Bairro 1º de MAIO - CEP 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

MUNICIPIO: _____
 EST. DO ESTABELECIMENTO: *Comunidade*
 CARGO: *Motorista de Ônibus*
 FLS. Nº: _____
 FICHA Nº: _____
 DATA DE ADMISSÃO: 01 DE AGOSTO DE 2016
 REGISTRO Nº: _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.200,00*

DATA DE SAÍDA: 08 DE JUNHO DE 2018
Maurivan Marcelo Bigaton

COM DISPENSA CD Nº _____
 FICHA Nº DA CONTA _____

LPD
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/2018
Roni

Roni
LPD

792000

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

02

Nome: DAVID BLASIUS SCHMITZ JUNIOR

Local de nasc.: SALTO DO LONTRA - PR

Fluqão: MARIA ZAMPOLI ROCHA SCHMITZ

Doc. Apresentado: R.G. 84048267 SEEP PR

C.NASC.: 4151 LIV A09 FLS 45

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

Idade em 15 de Maio de 1988: 17 anos

RG: 84048267

T. Eleitor: 070036880680

SEÇÃO: 26

ZONA: 107

CPF: 007.792.199-29

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

Emissão: 28/12/2005

David Blasius

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PS/PSEF

NÚMERO: 200.28544.32-8

SÉRIE: 001-0

UF: PR

NÚMERO: 9469938

ASSINATURA DO TITULAR: *David B. Blasius Junior*

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR




[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 06, 2018
Rosen

[Handwritten signature]

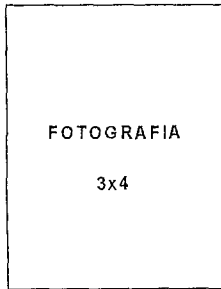
[Handwritten signature]

REGISTRO DE EMPREGADO

000268/9

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

63

ducks

40
01
2024

Marcelo Stamm, portador da C. T. P. S. nº 0179347 Série 001-0 ^{PR}; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C. P. F. Nº 040.460.639.39; Título de Eleitor nº 078433090604 da 104 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 10742914 ^{66PIPR} foi admitido em 01 de Abril de 2016 para exercer a função de Motorista de Taxi CBD nº 482510, com o salário de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

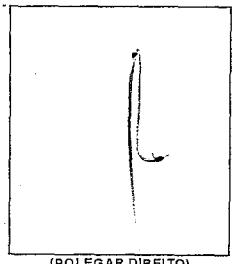
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Dir. Tomaz Stamm</u> e de <u>Suzieia Brock Stamm</u> nascido em <u>Demato PR</u> a <u>02</u> de <u>Agosto</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Grau de instrução..... Residência..... Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....

Beneficiários:.....
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 20 de 06 de 2016


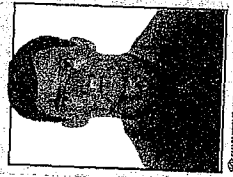
Demato PR 01 de Abril de 2016
 x Marcelo Stamm
 ASSINATURA DO EMPREGADO



092000

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME: MARCELO STAMM
 DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1982
 UF: PR
 ID. DE NASC: PLANALTO
 FILIAÇÃO: ARI ERNESTO STAMM
 LÍCOLA HECK STAMM
 DOC. ARRESENHADO: R.G. 86772914 SESP PR
 C. NASC. 1430 LIV. A4 FLS 230
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 LEI Nº 9.498, DE 18 DE MAIO DE 1995.
 RG: 86772914 CNH:
 T. FLETOR: 0787393090604 SEÇÃO: 128 ZONA: 107
 NATURALIZADO PORT. M-1. Nº: DATA:
 LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
 CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PIS/PASEP: 128.05285.53-2
 NÚMERO: 0889348 SÉRIE: 001-0 UF: PR
 Assinatura do Titular: *Marcelo Stamm*
 FOLEGAR DIRETO: 
 Assinatura do Titular: 

f

X

26

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 06, 2018

Rosa
[Signature]

000270

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR: **07.517.372/0001-39**

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO: **M. Bigaton & Cia. Ltda.**

MUNICÍPIO: **Av. Pedro VP de Souza, 860 - Centro** UF: **PR**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **0510-000 - Capanema - Paraná**

CARGO: **motorista de taxi** CBO Nº: **792510**

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **abril** DE 19 **2016**

REGISTRO Nº: **01** FLS. / FICHA: **09**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.100,00 / mês**

x **subscrito** **requis** **plano**

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE 19.....

REGISTRO Nº: FLS. / FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA: DE DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓGEO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº:

FGTS Nº DA CONTA:

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/2018
Rosir

000271

030304

ANOTAÇÕES GERAIS 31

(Anotações autorizadas por lei).

Em 01/12/07 o Funcionário
foi transferido para a
empresa DIPLOMATA S/A
INDL e COML CNPJ
01.243.305/0048-50 com
todos os direitos trabalhistas
garantidos.
Diplomata S/A Indl. e Coml.

Em 02/04/2017,
passou a exercer a função de
MOTORISTA DE TRUCK CAD: 482510

M. Bigaton

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018
Rosen

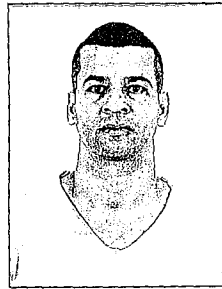
REGISTRO DE EMPREGADO

003272 18

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



72

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/10/2017

09/11/2006
 23/11/2013

ADRIANO LOURENÇO PEREIRA, portador da C. T. P. S. nº 0942156 Série 002-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. nº 302.166.638-81; Título de Eleitor nº 297649140116 da 24ª zona Secão: 035
 (138938760)
 idade R. G. nº 363708348 PR foi admitido em 09 de OUTUBRO de 2017 para exercer a função de **MOTORISTA (DEMAIS)** CBO: 732510 com o salário de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por **MÊS** no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

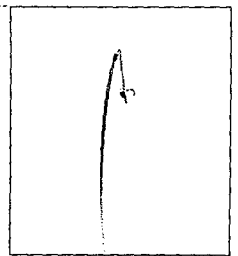
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário CEF
---	------------------------------------	---	--------------------------

Nacionalidade BRASILEIRO Filho de ILARINO LOURENÇO PEREIRA e de LUZIA FERREIRA LOURENÇO nascido em PECANHA ME a 04 de OUTUBRO de 1982 Estado civil SOLTEIRO (CASADO) Nome do cônjuge..... Grau de instrução 3º grau sup. curs. superior Residência Av. Geraldo Fuxner nº 641 Sta Cruz Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) / brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 02, 11, 2006 sob nº 127.58054.85-1 dep. no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL endereço..... Códigos { Banco 104 Agência 1256-9 endereço da agência..... Obs.:.....
	Beneficiários: Bluban: 999731180	

CAPANEMA - PR 09 de OUTUBRO de 2017

Adriano Lourenço Pereira
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 PIS/PASEP
127.58054.85-1
 NÚMERO: 0942156 SÉRIE: 002-0 UP: PR
Adriano Lourenço Pereira
 ASSINATURA DO TITULAR
 FOLEGAR DIREITO



02 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**
BRASILEIRO
 NOME: ADRIANO LOURENÇO PEREIRA
 LOCAL DE NASCIM.: PECANHA, MG
 FILIAÇÃO: ILARINO LOURENÇO PEREIRA
 LUZIA FERREIRA LOURENÇO
 OCC: APRESENTADO R.G.: 383768348 SESP SP
 C. NASC.: 1692 LIV 110 FLS 144V
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 DATA DE NASCIM.: 16/04/68
 RG: 383768348
 T. ELEITOR: 297649/40/116
 SECÇÃO: 035
 CPF: 302.166.639-81
 ZONA: 247
 LOCAL DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
 EMISSÃO: 07/11/2006
Bruno Winkler
 ASSINATURA DO EMISSOR

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 10 / 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten marks]

05/02/73

000274

CONTRATO DE TRABALHO

15

EMPREGADOR 07.517.372/0001-39

CCC/CNPJ/CEI M. Bigaton & Cia. Ltda.
ENDEREÇO

MUNICÍPIO Pedro VP de Souza, 860 - Centro
ESP. DO ESTABELECIMENTO 85760-000 - Capanema - Paraná

CARGO MOTORISTA (DEMAIS)
CBO Nº 882510

DATA DE ADMISSÃO 09 DE OUTUBRO DE 2017

REGISTRO Nº FLS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 4.300,00 (um mil e trezentos reais) p/mês

Ass. DO EMPREGADOR OU A RISCO O TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA DE DE DE

Ass. DO EMPREGADOR OU A RISCO O TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de 06, 2018
Rosi

36

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO EXPERIÊNCIA

Firmou contrato de experiência pelo prazo de 45 dias a partir da data de admissão, podendo ser prorrogada por mais dias, conforme Art. 442, parágrafo único da CLT.

Capanema, 09 de 06 de 2018

M. BIGATON E CIA. LTDA ME

A Partir da assinatura

EXEMPLAR DA FUNÇÃO DE

PROBATORIA TROCA CID 782524

M. BIGATON E CIA. LTDA ME

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28 / 06 / 2018
Rosen

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO DE EMPREGADO

000276 17

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

71
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29 de 09 de 2017

Ari Guaitanele, portador da C. T. P. S.
 nº 16587 Série 00024-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. nº 63097966900; Título de Eleitor nº 34329029647 da 10ª zona, Secão 23
 idade R. G. nº 4.137.402-0 PR foi admitido em 12 de Setembro de 2017 para exercer
 a função de Operador de Maquinas CBO: 715135, com o salário de R\$ 1.600,00
 (Um mil e seiscentos reais)
 por meses no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

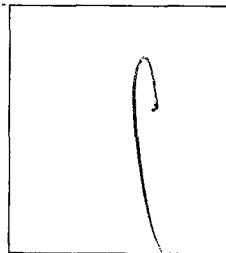
É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
---	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade BRASILEIRO Filho de JOSE GUAITANELE e de ROBERTA PEREIRA GUAITANELE nascido em Capanema - PR a 08 de MARÇO de 1964 Estado civil CASADO Nome do cônjuge	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 23, 07, 1986 sob nº 122.72373.28.5 dep. no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL endereço
	Nome do cônjuge	Nº Registro Geral
Grau de instrução 5º ANO Comp. Residência R. Padre Cirilo nº 2063 SAO CRISTOVA Cart. Nac. Habilitação nº	Casado(a) / brasileira(o)?	Obs.:
Cert. Militar nº { Série Categ Tem filhos brasileiros?	Nome do cônjuge	Quantos?
Beneficiários: Cellular: (46) 999389192	Data da chegada ao Brasil: de de	Data da chegada ao Brasil: de de
Naturalizado	Decreto nº	Naturalizado

CAPANEMA-PR 12 de SETEMBRO de 2017

Ari Guaitanele

ASSINATURA DO EMPREGADO




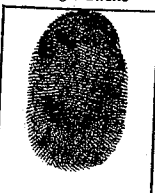
(POLEGAR DIREITO)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00024-PR

Número 16587

Polegar Direito

CONVENIO K. T. P. S. Capanema-PR

ASSINATURA DO PORTADOR

M. Quatanele

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Ori Quatanele*

Loc. Nat. *Capanema*

Est. *Paraná* Data *06.03.64*

Filiação *Jose Quatanele e Roberta Pereira Quatanele*

Est. Civil *solteiro* Doc. N.º *7.086*

Fis. *221V* Liv. *177* Reg. Civil *Cap*

Outro doc. _____

Situação Militar: Doc. *Ex. 1. sup. 9.086*

N.º *15374* 201.206.90rgão *4.2.197* Est. *PR*

Naturalizado Dec. N.º _____ Em. _____

ESTRANGEIROS

Chegada no Brasil em _____

Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão *18.07.86* DRT *Cap*

Dórgerio Ribeiro dos Santos
Assessor de Funcionário

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28 106 2018

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

000277

Empregador **M. Bigaton & Cia. Ltda.**

Rua **Av. Pedro VP de Souza, 860 - Centro** N.º

Município **85760-000 - Capanema** Est. **Paraná**

Esp. do estabelecimento

Cargo **OPERADOR DE MAQUINAS**

C.B.O. n.º **715135**

Data admissão **12** de **Setem. B.RO** de 19 **2017**

Registro n.º **01** Fls/Ficha **17**

Remuneração especificada **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) PI mês**

[Handwritten signature]
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Empregador

Rua N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28, 08, 2018
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Seguro-Desemprego * CEF / 1250

Recap. 220999 Dem. 08/09/18

CD n.º 1.174.008972

Página 15 desta CTPS em branco.

DATA PAGATA:	PARC.	DES. PAG. PÓS-DEM.	RUBRI. CALX.
15/10/18	15	EM BRANCO	
15/11/18	15	EM BRANCO	
15/12/18	15	EM BRANCO	
15/01/2019	15	EM BRANCO	

A PARTIR DE 01/03/2018, PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR GRATOR ESTEIRA CBB 715130.

m. BICATON L CIA LTDA

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Blank lined area for notes on page 45.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 06, 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 79/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 29 de Junho de 2018, se compromete de contratar o Srº **GEOVANE KINCELER DALCORTIVO**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 99210800 e CPF nº 066.124.549-70, para Operar nos serviços diversos com Escavadeira Hidráulica.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

MARCOS CESAR BIGATON

000281

QUALIFICAÇÃO CN
BRASILEIRO

21/11/1988

LOCAL: PINHÃO - PR
MUNICÍPIO: PINHÃO - PR
RUA: MARIA DA LUZ KINCLELER
Nº: 99210800

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

DIÁRIO DE BOMBADEIRO

RG: 99210800

MISSÃO: 22/03/2008

LOCAL DA MISSÃO: PREF. MUNIC. DE PINHÃO

MISSÃO: 22/03/2008

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

120-26936-49-8

8401765

001-0

PR

Geovane Kinclel Dalcortivo

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO DO TITULAR

IMPRESÃO DIGITAL

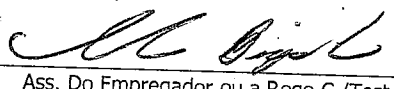
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 06, 2018

[Handwritten signatures and marks]

000282

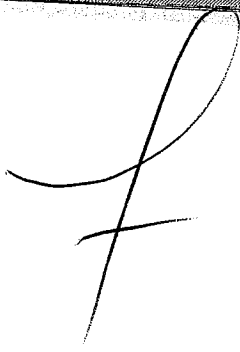
CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR – MAURIVAN MARCELO BIGATON – ME
 CNPJ/CEI – 18.476.988/0001-25
 ENDEREÇO – RUA BUTIAZEIRO, CENTRO
 MUNICIPIO – SANTA IZABEL DO OESTE - PR
 CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
 CBO Nº 7151-15
 ESP. DO ESTABELECIMENTO – TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO DE CARGA
 DATA DE ADMISSÃO – 10 DE OUTUBRO DE 2017.
 REGISTRO Nº 01 FLS.FICHA Nº 09
 REMUNERAÇÃO ESPEC. R\$ 1.700,00 (*Um mil e setecentos reais*) Mensais.


 Ass. Do Empregador ou a Rogo C./Test.


DATA DE AIDA _____

COM. DISS. E C. D. N. _____





Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 06 / 2018







REGISTRO DE EMPREGADO

15

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO 000283

69

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/14

Roberto Medeiros, portador da C. T. P. S.
 nº 3373694 Série 0050 AC; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. Nº 619.793.170-20; Título de Eleitor nº 056932740400 da 00 zona, Cédula de Identidade R. G. nº 4046256645 15104/2014 66P-RS foi admitido em 02 de Jan de 2014 para exercer a função de Operador de máquinas 020 - 15135, com o salário de R\$ 1000,00 (um mil e quinhentos reais) por me no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CCF</u>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

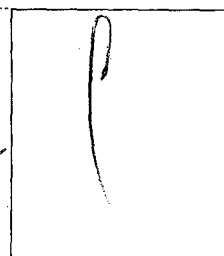
Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Elizabetha Maria Medeiros</u> e de <u>João Romão dos Santos Medeiros</u> nascido em <u>Trinidade Paulista RS</u> a <u>23</u> de <u>Agosto</u> de <u>1969</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge <u>-</u> Grau de instrução <u>2º D</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação nº..... Cert. Militar nº.....	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Série..... Categ.....	Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de de Naturalizado..... Decreto nº.....

Beneficiários:.....

Capanema Pa 02 de Janeiro de 2014

x Roberto Medeiros

ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

000284

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ROBERTO MEDEIROS
 12118-387-898-84

FILIAÇÃO: ELISABETHA MARIA MEDEIROS
 JDAO DINARTE DOS SANTOS MEDEIROS

NASCIMENTO: 23/08/1969
 CASADO

NATURALIDADE: TENENTE PORTELA-RS

DOCUMENTO: R.G. - 7048256649 - 15/06/2014 - SSP - RS

LEI Nº 9.043, DE 18 DE MAIO DE 1996

CPF: 619793.170-20
 TIT. ELEITOR: 056802710400
 CNH: 01939555350
 ZONA: 010

LOCAL DE EMISSÃO: SEC - RIO BRANCO - POSTO SEDE SINELAC
 DATA DE EMISSÃO: 02/05/2018



Esc ent nº pel Ela em do pa a obi pre CDS Cui Pro de cor des doc

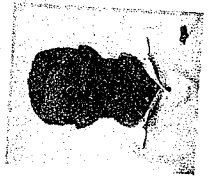
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.63722.69-5

3873694 0050 AC

Robert Medeiros



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 06, 2018

R. Sauer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 07.517.372/0001-39

CGC/CPF/CEI: M. Bigaton & Cia. Ltda.
ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: Pedro VP de Souza, 860 - Centro
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Capanema - Paraná
CARGO: Operador de máquinas
CBO Nº: 716135

DATA DE ADMISSÃO: 03 DE Janeiro DE 2017
REGISTRO Nº: 03 FLS. / FICHA: 015
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.000,00/mês
c. nuscfos reais / fls / fis
1ª: [assinatura] 2ª: [assinatura]

DATA DE SAÍDA: DE DE
1ª: 2ª:

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

08

000285

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR:
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO:
CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
REGISTRO Nº: FLS. / FICHA:
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
1ª: 2ª:

DATA DE SAÍDA: DE DE
1ª: 2ª:

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

09

[Handwritten mark]

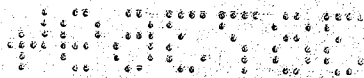
[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

F. Partim de 01/03/2018. Passou
a exercer a FUNÇÃO DE OPERADOR
RETR. ESCAVADORA CBO 715115

M. BIGATON & CIA LTDA

000286



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Empty lined area for notes on page 23.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28,06, 2018
Rosa

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO 000287 21

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



45.
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/18

Ulisses dos Santos portador da C. T. P. S. nº 19396221 Série 003-0205; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. Nº 034.041.950-28; Título de Eleitor nº 09698250472 da 094 zona; Cédula de Identidade R. G. nº 1111705005 26 foi admitido em 06 de Junho de 2018 para exercer a função de Operador de Máquinas e Equipamentos com o salário de R\$ 1103,60 (mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CEP.</u>
--	------------------------	-----------------------------	----------------------------------


Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Emmanuel Nunes dos Santos</u> e de <u>Yvone dos Santos</u> nascido em <u>Marichá Pa</u> a <u>07</u> de <u>Julho</u> de <u>1990</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>2º Grau</u> Residência <u>Rua Prefeito Omato, 167, Bairro, 3º Dist. Pa</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº { Série Categ	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>13, 03, 2008</u> sob nº <u>103 943 09 27.7</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço Códigos { Banco <u>101</u> Agência <u>12569</u> endereço da agência Obs.:
--	--	--

Beneficiários: Juliana nº (16) 999013443

Ulisses dos Santos 06 de Junho de 2018.
 ASSINATURA DO EMPREGADO (POLEGAR DIREITO)

008235

Ministério do Trabalho e Emprego
 CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 163.94369.27-7
 1939672
 003-0
 RS
 Assinatura do Titular



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CLEITON DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: ERVANDINO NUNES DOS SANTOS
 EVANIR DOS SANTOS *
 NASCIMENTO.....: 07/07/1990 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PRANCHITA - PR
 DOCUMENTO.....: RG 1111705065 SSP RS
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 027.641.950-28 CNH:
 TIT. ELEITOR: 066983500477 SEÇÃO: 8 ZDNA: 94
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: P.M DE CAIÇARA - 13/03/2009

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

000239

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR *Sidiclei Sariolli ME*

CGC/CPF/CEI *17.622.185/0001-79*

ENDEREÇO *RUA PRINCIPAL, ALTO*

FARADAY

MUNICÍPIO *CAPANEMA*

UF *PR*

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO *OPERADOR DE MAQUINAS*

CBO Nº *862150*

DATA DE ADMISSÃO *02* DE *MAIO* DE *2014*

REGISTRO Nº FLS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA *R\$ 1.000,00 (Mil REAIS)*

Sidiclei Sariolli
ASS. DOS EMPREGADORES DA FÓRMULA TESTEMUNHA
Socio-Administrador

DATA DE SAÍDA *31* DE *MARÇO* DE *2017*

Sidiclei Sariolli
ASS. DOS EMPREGADORES DA FÓRMULA TESTEMUNHA
Socio-Administrador

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09

mês

012

f

R

Ø

sp

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, *28* *10* *2018*

Ribeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000290

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **M. BIGATON & CIA. LTDA.**
 - ME

CGC/CPF/CEI: _____
 ENDEREÇO: **R. AIMORÉS, 1887 - CENTRO**
85788-000 - CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: **Operador de Máq. Controladora**
 CBO Nº: **711210**

DATA DE ADMISSÃO: **06** DE **Junho** DE **2018**

REGISTRO Nº: **01** FLS / FICHA: **021**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.103,60 (um mil e quatorcem e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

1ª _____ 2ª _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

1ª _____ 2ª _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

CGC/CPF/CEI: _____
 ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: _____
 CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO Nº: _____ FLS / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

1ª _____ 2ª _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

1ª _____ 2ª _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28, 06, 2018

 Rosen

20

R

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 79/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 29 de Junho de 2018, se compromete de contratar o Srº **AILTON DA SILVA**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 100949407 e CPF nº 070.390.339-09, para Operar nos serviços diversos com Trator de Esteira.



The block contains several handwritten signatures and marks. A large, stylized signature is positioned above the company name. Below the company name, there are several smaller, less distinct signatures and scribbles. One signature on the right side appears to be a simple 'Z' or similar character. At the bottom, there are several vertical and diagonal lines, possibly representing initials or marks.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

MARCOS CESAR BIGATON

008292

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

130.82738.51-5

NOME: Ailton da Silva



NUMERO: 3871072

SERIE: 0040

UF: PR

ASSINATURA DO TITULAR

03

POLÍCIA FEDERAL

Ailton da Silva

so R

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

AILTON DA SILVA

FILIAÇÃO.....: JAIR LINO DA SILVA

RENI MULLER BERGHANN

NASCIMENTO.....: 22/05/1988

ESTADO CIVIL.....: CASADO

SEXO: MASCULINO

NATURALIDADE: PALMITAL - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 100949907 18/06/2004 SESP-PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 070.390.339-09

CNH.....:

TIT. ELEITOR: 85117100620

SEÇÃO: 075

ZONA: 120

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL-PR - 13/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/2018
Risei

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR – MAURIVAN MARCELO BIGATON – ME
 CNPJ/CEI – 18.476.988/0001-25
 ENDEREÇO – RUA BUTIAZEIRO, CENTRO
 MUNICIPIO – SANTA IZABEL DO OESTE - PR
 CARGO – MOTORISTA
 CBO Nº 7825-10
 ESP. DO ESTABELECIMENTO – TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO DE CARGA
 DATA DE ADMISSÃO – 01 DE SETEMBRO DE 2017.
 REGISTRO Nº 01 FLS.FICHA Nº 08
 REMUNERAÇÃO ESPEC. R\$ 1.500,00 (*Um mil e quinhentos reais*) Mensals.

Maurivan Bigaton
 Ass. Do Empregador ou a Rôgo C./Test.

DATA DE SAÍDA DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÔGO C./TESTEMUNHA
 1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....
 CGC/CPF/CEI.....
 ENDEREÇO.....
 MUNICIPIO..... UF.....
 ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
 CARGO.....
 CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO DE DE
 REGISTRO Nº FLS. / FICHA
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÔGO C./TESTEMUNHA
 1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
 ASS. DO EMPREGADOR OU A RÔGO C./TESTEMUNHA
 1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:

f

R

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 28 / 06 / 2018
 Capanema, Roni

Roni

37107

000294

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O PORTADOR DESTA CTPS, FOI ADMITIDO MEDIANTE CONTRATO DE EXPERIENCIA, PACTUADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, COM VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER RENOVADO EM SEU TÉRMINO OU DEVIDAMENTE REINSCINDIDO.

M. B. B.

Ass. Do Empregador ou a rogo c. test.

ALTERADO O CARGO EM 02/09/2017 PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS COM CBO Nº 7151-15, CONTRATO DE TRABALHO PÁGINA 030

M. B. B.

Ass. Do Empregador ou a rogo c. test.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Blank lined area for general notes.

f

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018

R. S. S.

R
P
U



000295

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89521/2018

Validade: 19/12/2018

Razão Social: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07517372000139

Num. Registro: 55983

Registrada desde : 20/11/2013

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AIMORES, 1887 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

CNAE (43.13/4-00) - Obras de Terraplenagem. CNAE (42.13/8-00) - Construção de calçamento com pedras irregulares e pavimentação. CNAE (49.30/2-02) - Transporte máquinas via rodoviárias. CNAE (77.32/2-01) - Locação de veículos e máquinas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PEDRO MARKUS

Carteira: PR-144320/D Data de Expedição: 19/02/2015

Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

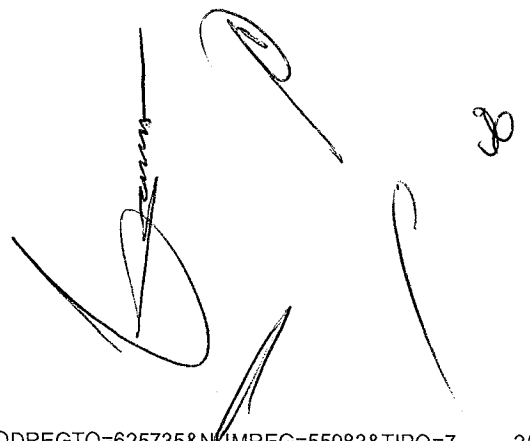
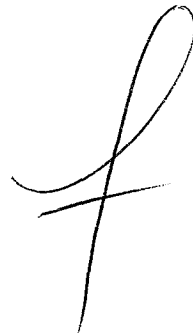
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 241170/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/06/2018 08:20:56

000296

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000297

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89518/2018**

Validade: 19/12/2018

Nome Civil: JOÃO PEDRO MARKUS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144320/D
Registro Nacional : 1714045340
Registrado(a) desde : 19/02/2015
Filiação : ELTON ADEMIR MARKUS
ROSEMAR MARIA LUCIO MARKUS
Data de Nascimento : 30/07/1993
Carteira de Identidade : 73448271
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 06211886977

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 29/01/2015
Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63508 - MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME
Desde: 26/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55983 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

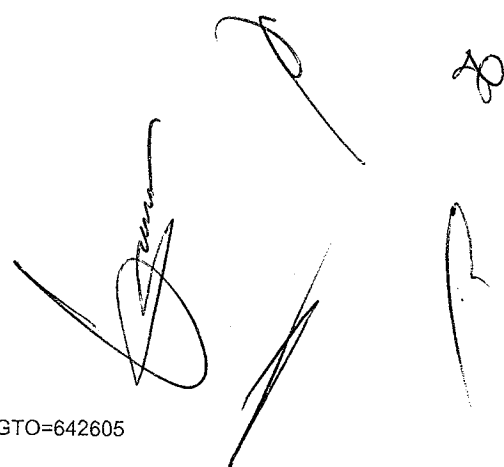
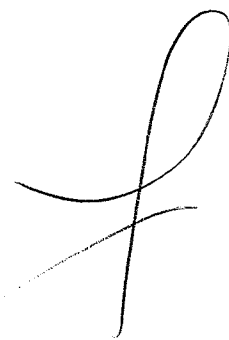
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 241165/2018.

000298

Emitida via Internet em 22/06/2018 08:20:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000298
000299

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente M. BIGATON & CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza - 860, com o objeto de engenharia civil – Terraplenagem, Construção de calçamento com pedras irregulares e pavimentação, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JOÃO PEDRO MARKUS, Engenheiro Civil portador do RG nº 7.344.827-1, CREA/PR - 144320/D, residente da cidade de Capanema-PR na Rua tamoio 1600 centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por instrumento contrata o Contratado para Responsabilidade Técnica de engenharia da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é a partir de 01/08/2017 com vencimento em 01/08/2020.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4hs (quatro) por dia, ou seja, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 que o contratado se obriga a executar os serviços mensalmente a partir da data estipulada.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços de responsabilidade técnica que a contratante pagará é de R\$: 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro desta comarca.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28.06.18
Capanema, _____

Capanema, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CONTRATADO - JOÃO PEDRO MARKUS

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)359-17

Selo Digital: 406JH-zQiuF YeJx4. Controle: 7Dump.tYKHw
Consulte esse selo em: <http://wui.nupen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e JOÃO PEDRO MARKUS. Dou fe Capanema-PR, 19 de dezembro de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

~~000299~~

000300

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

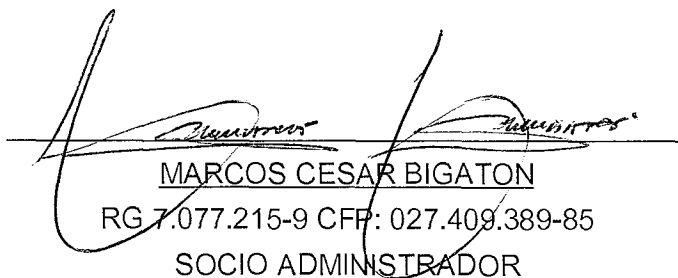
Referência:

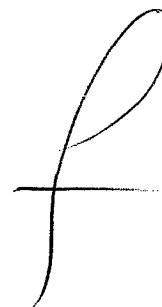
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

M. BIGATON E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº 027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de Junho de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9 CPF: 027.409.389-85
SOCIO ADMINISTRADOR



M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº **07.517.372/0001-39**

~~000300~~

000301

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º. INCISO XXXIII. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

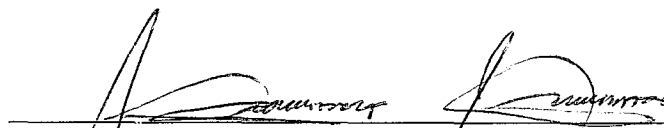
Ao Município de Capanema - PR

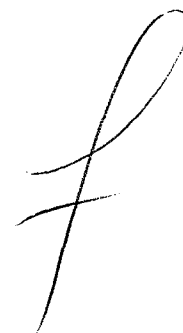
Pregão Presencial nº 79/2018

M. BIGATON E CIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39 intermédio de seu representante legal, o Sr. MARCOS CESAR BIGATON, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.




Capanema, 28 de Junho de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG-7.077.215-9 CFP: 027.409.389-85
SOCIO ADMINISTRADOR







M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

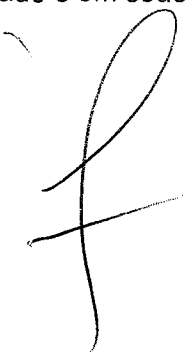
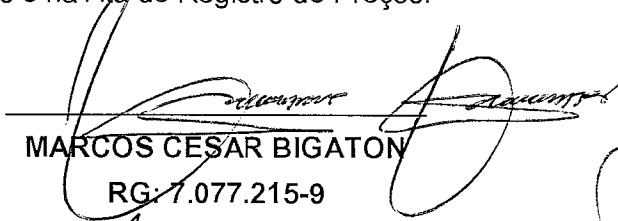
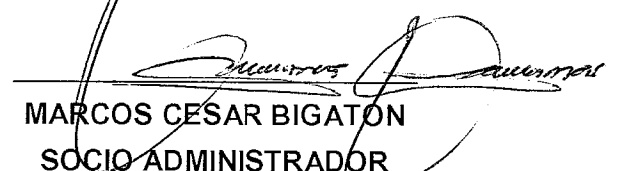
CNPJ nº 07.517.372/0001-39

~~000301~~

040302

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	79/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa M. BIGATON E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, com sede à RUA AIMORES Nº 1887, CENTRO representada neste ato por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Sr MARCOS CESAR BIGATON portador do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.409.389-85, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>  MARCOS CESAR BIGATON RG: 7.077.215-9 CPF: 027.409.389-85</p>	
<p> MARCOS CESAR BIGATON SOCIO ADMINISTRADOR</p>	

Rua Aimores, 1887 – Centro – 85760-000

Fone: (46) 3552-1428

CAPANEMA - PR

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 01

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MILENA CRISTINA CARBONI, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF sob o nº 042.786.489-52, Titular da Firma Empresária: **M C CARBONI - ME**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, registrado na junta comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 41107654028, em 08/08/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR sob nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 059.186.409-67, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **GMP ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000,

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais) sendo 95.500(noventa e cinco mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 145.500 quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, integraliza neste ato o valor de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.
 PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.
 GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/08/2015

090304

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	145.500	145.500,00	97
PATRICK WEIRICH	4.500	4.500,00	3
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100

Cláusula terceira – O objeto será: Serviços de engenharia (7112-0/00); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (2330-3/01); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); fabricação de casas pré-moldadas de concreto (2330-3/04); preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de rodovias (4211-1/01); construção de obras-de-arte: pontes, bueiros, viadutos, elevados e passarelas (4212-0/00); obras de urbanização - trabalhos de superfície e pavimentação em vias, ruas, praças e calçadas (4213-8/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); obras de terraplenagem (4313-4/00); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); locação de máquinas de terraplenagem (7732-2/01).

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 21 de julho de 2015.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a **MILENA CRISTINA CARBONI** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.
 PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244805.
 GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/08/2015

004305

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 03

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmos assinam separadamente.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme levantamento vigente.

Cláusula Décima Terceira - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº
20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 4120824305.
GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

040306

GMP ENGENHARIA LTDA

CNPJ. Nº 20.838.016/0001-85

FL. 04

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 21 de julho de 2015.

Milena Carboni

MILENA CRISTINA CARBONI

RG nº 7.826.977-4 SSP/PR

CPF sob o nº 042.786.489-52

Patrick Weirich

PATRICK WEIRICH

CREA/PR sob nº PR-126524/D

RG nº 4.653.626-4

CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

Luma Emanuelli Graebim

LUMA EMANUELLI GRAEBIM

RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

Moacir de Siqueira Bier

MOACIR DE SIQUEIRA BIER

RG Nº 7.403.734-8 SSP/PR

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.

PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305. GMP ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

000307

Selo dMdlc.9vexN.V00TH, Controle: 8InwH.YqqS
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de MILENA CRISTINA CARBONI.
Dou fé. Custas R\$7,28 (VRC R\$3,60). Selo R\$0,69. Funrejus: R\$1,82
Chopinzinho-PR, 27 de julho de 2015 - 11:03:02h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo xMdlc.901AN.Mk9SH, Controle: gAppW.Jr55
Consulte esse selo em <http://fufarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de PATRICK WEIRICH.
Dou fé. Custas R\$7,28 (VRC R\$3,60). Selo R\$0,69. Funrejus: R\$1,82
Chopinzinho-PR, 28 de julho de 2015 - 10:09:40h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

[Handwritten signature and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2015 14:11 SOB Nº 20154406341.
PROTOCOLO: 154406341 DE 05/08/2015. NIRE: 41208244305.
GMP ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/08/2015

000308

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MILENA CRISTINA CARBONI, brasileira, solteira, maior, empresária, naturalidade Pato Branco – PR, residente e domiciliada em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.826.977-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 042.786.489-52, **PATRICK WEIRICH**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, natural de Quilombo – SC, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, na Rua Tapajós, 513, apto 204, Centro, devidamente inscrito no CREA/PR nº PR-126524/D, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro geral nº 4.653.626-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, CPF nº 059.186.409-67, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, CEP: 85.560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208244305, por decisão de 05 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, resolvem assim alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha girando sob o nome empresarial de **GMP ENGENHARIA LTDA - EPP**, em virtude da presente alteração de contrato social, passa a girar sob o nome empresarial de **GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, assumindo o Passivo e Ativo da sociedade.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e fica pela presente alteração elevado para R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios em moeda corrente do país como segue: **MILENA CRISTINA CARBONI**, com R\$ 145.500,00(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo 145.500(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas. E integraliza neste ato um valor de R\$ 7.000,00(noventa e sete mil reais) sendo 97.000(noventa e sete mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 242.500(duzentas e quarenta e duas mil) quotas, participação de 97% do capital social da sociedade. **PATRICK WEIRICH**, com R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentas reais), sendo 4.500 quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, integraliza neste ato o valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo 3.000(três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, totalizando 7.500(sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo uma participação de 3% do capital social da sociedade, ficando o mesmo assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
MILENA CRISTINA CARBONI	242.500	242.500,00	97
PATRICK WEIRICH	7.500	7.500,00	3
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

(Handwritten signatures and initials)

Patrick

h 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula Terceira – Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Cláusula Quarta - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho – PR, 19 de agosto de 2015.

Milena Carboni
MILENA CRISTINA CARBONI
RG nº 7.826.977-4 SSP/PR
CPF nº 042.786.489-52


Patrick Weirich
PATRICK WEIRICH
CREA/PR nº PR-126524/D
RG nº 4.653.626-4
CPF nº 059.186.409-67

TESTEMUNHAS:

Luma Emanuelli Graebim
LUMA EMANUELLI GRAEBIM
RG Nº 10.819.675-0 SSP/PR

Rodrigo Valiati
RODRIGO VALIATI
RG Nº 75016557 SSP/PR

Handwritten signatures and initials:
A large signature (possibly of the secretary) with a long horizontal stroke.
Initials 'b' and 'h' written vertically.
A large handwritten 'P' at the top right.
A signature 'Mari Kazzari' with 'Relatora' written below it.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2015
SOB NÚMERO: 20155295195
Protocolo: 15/529519-5, DE 27/08/2015
Empregado: 41 2 0824430 5
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Kazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

00230



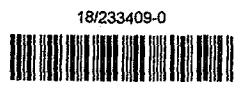
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0824430-5	CNPJ 20.838.016/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2014	Data de Início de Atividade 08/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WASHINGTON LUIZ, 3905, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (2330-3/01); FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (2330-3/02); FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (2330-3/04); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO (2330-3/05); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (2511-0/00); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (4211-1/01); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE: PONTES, BUEIROS, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELÁS (4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (4311-8/01); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (4311-8/02); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES(4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES(4530-7/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (4744-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (7119-7/01); LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM (7732-2/01).			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MILENA CRISTINA CARBONI 042.786.489-52	242.500,00	SOCIO	Administrador
PATRICK WEIRICH 059.186.409-67	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20155295195	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

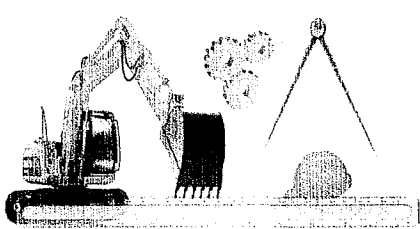


CHOPINZINHO - PR, 05 de abril de 2018

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GMP

Construtora Ltda - EPP

000311

ANEXO V

**Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018**


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF n.º. 042.786.489-52, prela presente:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima epigrafada é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2018 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.


ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 919 778-85

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF N.º: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ

FONE.: (46) 3242 2944

008312

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.838.016/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2014
NOME EMPRESARIAL GMP CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GMP ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limítada		
LOGRADOURO R PC WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 3905	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO mccarboni@hotmail.com	
TELEFONE (46) 3242-2944 / (46) 9107-8109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **14:03:35** (data e hora de Brasília).

000313

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and marks]

IMPRIMIR

VOLTA

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20838016/0001-85
Razão Social: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: M2 INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: RUA PC WASHINGTON LUIZ 3905 SALA 01 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061306083197518900

Informação obtida em 26/06/2018, às 14:06:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B

R

K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000315

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GMP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.838.016/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:59 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **EA63.2875.632D.4B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018268055-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.838.016/0001-85**

Nome: **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

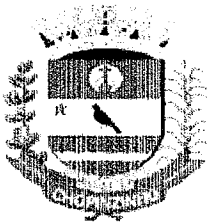
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





000317

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP Número Cad...: 192695
CPF/CNPJ....: 20.838.016/0001-85 RG/Inscr.....:
Endereço....: RUA WASHINGTON LUIZ Número.....: 3905
Bairro.....: CENTRO UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

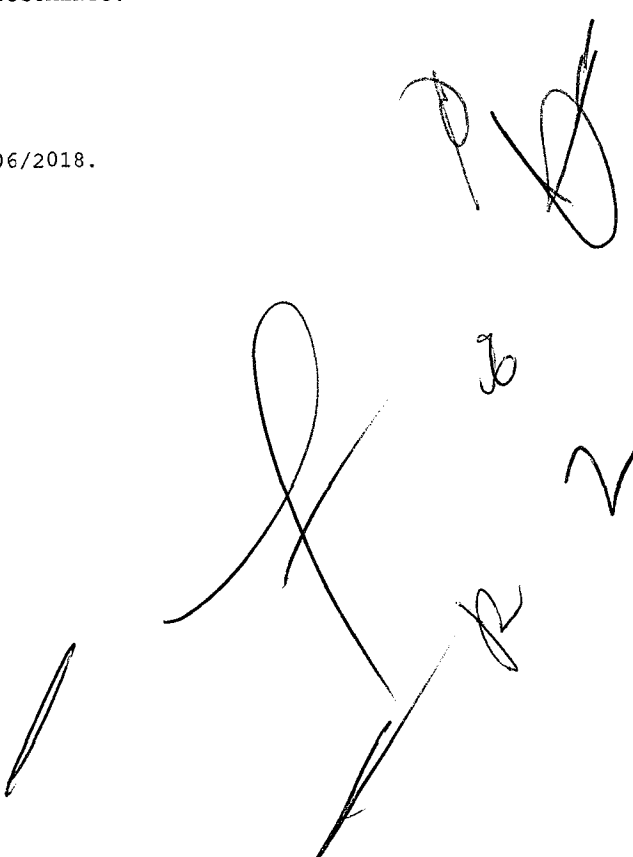
Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 26/06/2018.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2146/2018
Código de autenticidade da certidão: 316439424316439

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 26/06/2018.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

000318

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201804271451521202350

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALENCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

GMP CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 20.838.016/0001-85

Observações:
Não Há.

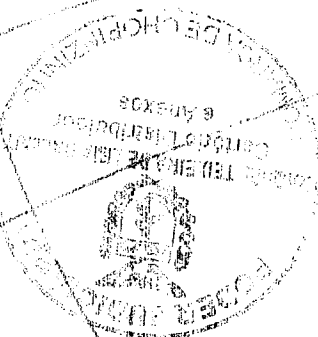
*** Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 27 de abril de 2018.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

000319

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GMP CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.838.016/0001-85

Certidão n°: 149786277/2018

Expedição: 09/05/2018, às 09:48:47

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GMP CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.838.016/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



090320

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

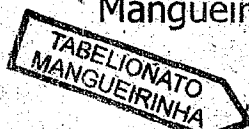
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **G.M.P. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 20.838.016/0001-85, inscrição estadual sob o n° 9067222161, com sede à Rua Washington Luiz, 3905, Centro, Município de Chopinzinho, Paraná, é prestadora de serviços de horas máquinas, com equipamentos rodoviários, máquinas pesadas tipo Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora, bem como, profissionais qualificados e capacitados para a fiel execução dos serviços.

Declaramos outro sim, que os serviços contratados são referentes ao Pregão Presencial 022/2017 e foram executados satisfatoriamente, bem como, que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, não existindo, portanto nenhum fato que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Mangueirinha PR, 09 de Maio de 2018.



[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ DORINI MORAES
Secretário de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

000921

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.838.016/0001-85**, com sede na Rua Washington Luiz, 3095 - Centro - Coronel Vivida/PR, é prestadora de serviços de horas máquinas com equipamentos rodoviários, máquinas pesadas tipo motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão basculante com motoristas e operadores capacitados para o desenvolvimento das atividades para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.995.455/0001-56**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR,

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica até a presente data.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2017.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
(46) 3232-8322

TABELIONATO KESSLER



Selo Digital nº hUts6.gawE4.wr6Bf, Controle: mMCDx.musS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de ADEMIR ANTONIO AZILIERO, do que dou fé. *0002 68499D*. Coronel Vivida-Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.**
- b) **Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;**
 - b.1) **A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.**
 - b.2) **Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.**
- c) **Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.**
- d) **Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.**
 - d1) **A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.**
- e) **A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA da empresa e do profissional Técnico responsável.**
 - e.1) **O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;**

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CNH Industrial Brasil LTDA
 AV DAVID SARNOFF, 2237
 CIDADE INDUSTRIAL - 32210-900
 CONTAGEM - MG Fone/Fax: 00003121043111

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA

Nº. 000.022.550
 Série 015
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 3118 0401 8445 5500 2045 5501 5000 0225 5011 0413 6421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 131182914666497 - 27/04/2018 20:26:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PROD. ESTAB. /**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0677174170918** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **01.844.555/0020-45**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **0000180194-GMP CONSTRUTORA LTDA EPP** CNPJ / CPF: **20.838.016/0001-85** DATA DA EMISSÃO: **27/04/2018**

ENDEREÇO: **RUA WASHINGTON LUIS, 3905** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85560-000** DATA DA SAÍDA ENTRADA:

MUNICÍPIO: **CHOPINZINHO** UF: **PR** FONE / FAX: **00004632411237** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9067222161** HORA DA SAÍDA ENTRADA:

CALCULO DO IMPOSTO

BASE	VAL DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.000,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.996,30	385.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.182,24	385.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **(0) Emitente** CODIGO ANT.: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **2** ESPÉCIE: **VOL** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **18.348,000** PESO LÍQUIDO: **18.330,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIF	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
84295219	1753LE YLMQ540241111 540241111 ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO E175C EVO COR AMARELO COMBUSTIVEL DIESEL MARCA NEW HOLLAND POTENCIA VOLANTE 123HP CHASSIS HBZN17SCHJAA02770 No. Motor 230655	84295219	500	6101	PC	1,0000	385.000,00	385.000,00	385.000,00	46.200,00	12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Sujeito ao ICMS conf. RICMS-MG ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONFORME DECRETO 7.660 DE 23.12.2011 Alienação Fiduciária a Favor de Banco CNH Industrial Capital S.A. Contrato Proposta/Cédula: 2018004504 Entrada: a vista - Parcela e prazo: até 30 dias - Aviso Importante: Título poderá ser cedido. Tipo De Financiamento: CDC. Termo de Pagamento: 10% A Vista - 90% 30 Dias Nr. Ordem de Venda 0082806628 Docum 0003458549 - Nr. Veiculo 001-077591 1753L2 YLMQ540241111 Código Garantia NJAA02770 Código Finame 3418229 FCI EAA55ADI-DB29-4C50-92FC-BFE61C3BF1BF INCOTERM: CIF - ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A CCB: 2018004504 EMITIDA EM 27/04/2018 - PROPOSTA: 2060373 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Por este instrumento particular de contrato de Locação, as partes a seguir denominadas como **LOCADOR**, empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/1000-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede ao Prolongamento Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal e administrador o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, s/n - Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.969.864-8 e CPF sob o nº. 859.819.749-15, doutro lado como **LOCATÁRIO**, à empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede à Rua Washington Luiz, 3905, Centro, Chopinzinho, Paraná, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 7.826.977-4, emitido pela SSP/PR e CPF sob o nº 042.786.489-52.

CLAUSULA PRIMEIRA: O locador é legítima proprietária do seguintes equipamentos:

01 "CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 CAPACIDADE DE 18TN, POTÊNCIA DE 286 CV, PLACAS AVJ-7666".

01 "CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENS ATRON 2729 6X4 ANO 2014 CAPACIDADE DE 18TN, POTÊNCIA DE 286 CV, PLACAS AZD-9682".

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este contrato, na melhor forma de direito, a locadora cede em locação para o locatário os equipamentos acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem por finalidade a utilização do equipamento para prestação de serviços a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 25 de Junho de 2018 e término em 25 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel pela locação é de 5% (cinco por cento) sobre o faturamento bruto do equipamento, obrigando-se o locatário a pagar os valores ao final de cada mês.

CLAUSULA SEXTA: O locatário obriga-se a conservar o equipamento nas condições de manutenção que recebeu.

CLAUSULA SÉTIMA: O locatário se obriga a não ceder ou emprestar para terceiros o objeto desta locação, podendo utilizá-lo para serviços a terceiros particulares, órgãos públicos, entre outros, ficando por sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é irrevogável e irretroatável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA: findo o prazo contratual e desistindo o locatário de possível direito de preferência, este deverá entregar o equipamento ao locador nas mesmas condições recebidas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: elegem os contratantes o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

CHOPINZINHO - PR, 25 DE JUNHO DE 2018.

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº 859.819.749-15

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
SÓCIA EMPRESÁRIA
CPF Nº 042.786.489-52

Testemunhas:

ENIO FONTANA
CPF: 253.910.778-85

TIAGO MITRUT
CPF: 073.860.419.42

000825

Atron 2729 P

6x4

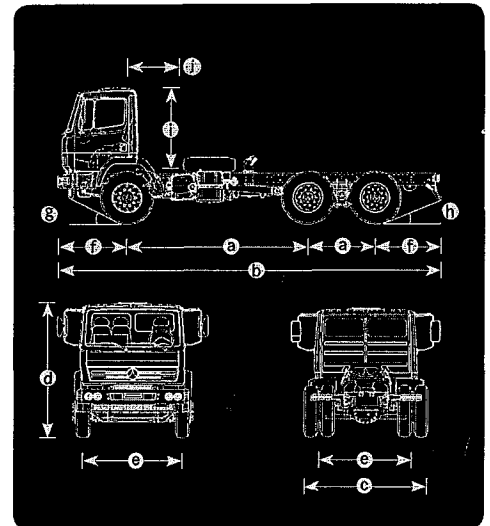
BLUETEC 5


Mercedes-Benz



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2729 P/48
[a] distância entre eixos	4.830+1.350
[b] comprimento total	10.179
[c] largura	2.485
[d] altura [descarregado]	2.742
[e] bitola [eixo dianteiro/eixo traseiro]	1.969/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.379/2.300
[g] ângulo de entrada [carregado]	24°57'
[h] ângulo de saída [carregado]	18°01'
[i] altura: teto da cabina chassi	1.715
[j] distância do centro do eixo dianteiro até o implemento	440
círculo de viragem do veículo (mØ)	20,4



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	2729 P
eixo dianteiro	3.330
eixos traseiros	4.230
total	7.560

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2729 P
eixo dianteiro	6.000/6.000
eixos traseiros	17.000/20.500
peso bruto total (PBT)	23.000/26.500
capacidade máxima de tração (CMT)	45.100
carga útil máxima (mais equipamento)	15.440/18.940

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.

Cabina

Atron 2729 P | Avançada

000326

versão	Standard
tipo de suspensão	metálica

Motor

OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
torque máximo [NBR ISO 1585]	1120 Nm (114,2 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
cilindrada total	7.200 cm ³
alternador [V/A]	28 / 80
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 135

Transmissão MB G - 181 | 9 marchas sincronizadas

tipo	manual
relações (primeira/última)	20,126 / 1,00
chamada de força*	MB NA 121 - 1b
embreagem	MF 430 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 | eixos traseiros • MB HD 4 + HD 4

redução	i = 4,30 (43:10)
---------	------------------

Chassi

escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

suspensão dianteira	feixe de molas semi-elípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
suspensão traseira	tipo boogie com molas semi-elípticas invertidas		
roda	7,50 x 20"	7,50 x 20"	7,50 x 22,5"
pneus	10.00R 20 PR16	10.00 20 PR16	275 / 80 R 22,5
direção hidráulica	ZF 8097		
tanque de combustível	210 l	300 l*	
tanque de arla 32	25 l	35 l*	

Desempenho Atron 2729 P | MB G - 181 | 10.00 R 20 PR16

redução	i = 4,30	
velocidade máxima [km/h]	116	
capacidade de subida [em movimento]	com 23.000 kg (%)	80
	com 26.500 kg (%)	80
	com 45.100 kg (%)	43

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor • ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.



000327



José Fernando Mussatto, portador da C.T.P.S. nº 930313 Série 0030; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....; / CIC nº 911-009-82; Título de Eleitor nº 5977-9940-609 da 103-0053 zona; Idade 65 anos, foi admitido em 20 de fevereiro de 2017 para exercer a função de Motociclista com o salário de R\$ R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 00:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

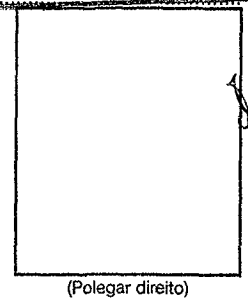
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>20/02/17</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	----------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Nome <u>Condício Mussatto</u> Nome de sobrenome <u>Mario de Barros Mussatto</u> Estado <u>Ilheus</u> Data de nascimento <u>20 de Outubro de 1975</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução <u>Bacharelado Completo</u> Residência <u>Francisco J. Custódio</u> Cert. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>20/08/2017</u> Sob nº <u>48597.93-1</u> dep. no Banco <u>CEF</u> endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
--	--	---

Beneficiários: Condício Mussatto
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 29 de 06 de 2018
Resolvi

Ilheus, 20 de fevereiro de 2017
José Fernando Mussatto
 Assinatura do empregado



(Polegar direito)

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME **CLEVERSON LUIZ MUSSATTO**

LOC. DE NASC. **CORONEL VIVIDA** PR **0207017198P**

FILIAÇÃO **MASSIMINO MUSSATTO**

DOC. APRESENTADO **IVETE TERESINHA MUSSATTO** RG **71348326** SÉCÇÃO **53** ZONA **103**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995. CPF **029.860.749-28**

NATURALIZADO PORT. M. L. Nº **070191740639**

LOCAL DA EMISSÃO **PREF. MUNIC. DE CHOPINZINHO**

DATA DA EMISSÃO **13/06/2000**

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Ass. Maria Rêgina*

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

000328

14 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR **GMP Construtora**

CCO/CPF/CII **00.838.016/0001-85**

ENDEREÇO **Washington Luiz**

3905 Curitiba

MUNICÍPIO **Chopinópolis** UF **PR**

ESP. DO ESTABELECIMENTO **Indústria de Borracharia**

Dono 415115

DATA DE ADMISSÃO **26 de Setembro de 2019**

REGISTRO Nº **RS / FICHA**

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA **1500,00 (Uma mil e quinhentos reais)**

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua São João 20238-010/0001-85

DATA DE SAÍDA DE / DE /

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

15 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CCO/CPF/CII

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº RS / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials



ADAO ANSELMO GALLO

FILIAÇÃO.....: ORLANDO GALLO
RAELINA VARELLA GALLO
NASCIMENTO....: 03/02/1970 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL....: CASADO
NATURALIDADE: SÃO JOÃO - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 49528205-23/12/1993 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF.....: 019.477.128-69 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 22/01/2015

Nevo Antônio Uersold
Superintendente Regional de Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

DOCUMENTO.....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME.....

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

009329

lotado GMP Construtora
20.838.016/0001-85
Rue Wob Kingston Jauay
Cidade 3505
Jusupur Ruínas PR
Indústrias de Sertes
Musterste

24 2016
Maio 24
782510

Nevo Antônio Uersold
= 1604.00-11/11/11 mult 2
Musterste
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
20.838.016/0001-85



000330

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51920/2018

Validade: 07/10/2018

Razão Social: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 20838016000185

Num. Registro: 59564

Registrada desde : 03/09/2015

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 CENTRO

Município/Estado: CHOPINZINHO-PR

CEP: 85560000

Objetivo Social:

serviços de engenharia (7112-0/00); fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (2330-3/01); fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (2330-3/02); fabricação de casas pré-moldadas de concreto (2330-3/04); preparação de massa de concreto e argamassa para construção (2330-3/05); fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); construção de edifícios (4120-4/00); construção de rodovias (4211-1/01); construção de obras-de-arte: pontes, bueiros, viadutos, elevados e passarelas (4212-0/00); obras de urbanização - trabalhos de superfície e pavimentação em vias, ruas, praças e calçadas (4213-8/00); demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01); preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); obras de terraplenagem (4313-4/00); serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02); comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99); serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); locação de máquinas de terraplenagem (7732-2/01)

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrita às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PATRICK WEIRICH

Carteira: PR-126524/D

Data de Expedição: 21/08/2012

Desde: 03/09/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

090331

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138331/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2018 11:11:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000332

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51918/2018**

Validade: 07/10/2018

Nome Civil: PATRICK WEIRICH
Carteira - CREA-PR Nº :PR-126524/D
Registro Nacional : 1711154130
Registrado(a) desde : 21/08/2012
Filiação : LAERSON FRANCISCO WEIRICH
LUCLECIA CONTE VICENZI WEIRICH
Data de Nascimento : 16/10/1989
Carteira de Identidade : 46536264
Naturalidade : QUILOMBO/SC

CPF : 05918640967

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 19/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 30/11/2015

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59564 - GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Desde: 03/09/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59269 - JAD PLANAGENS LTDA EPP

Desde: 17/03/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

000333

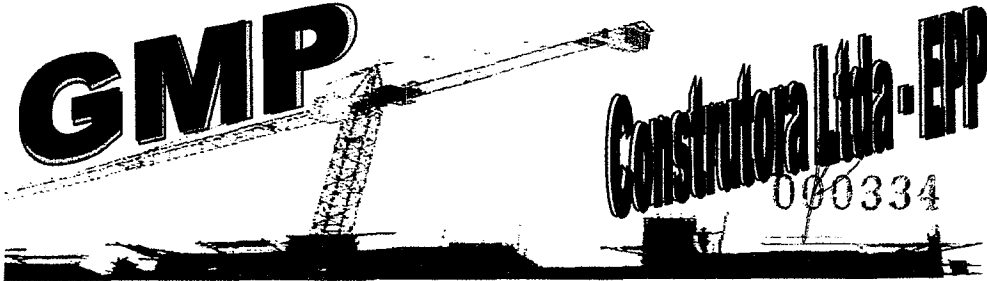
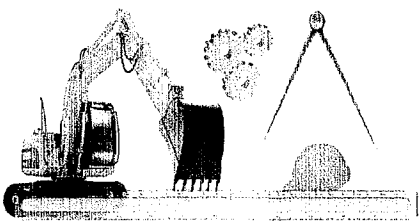
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138326/2018.

Emitida via Internet em 10/04/2018 11:09:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANEXO III

Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF nº. 042.786.489-52, prela presente:

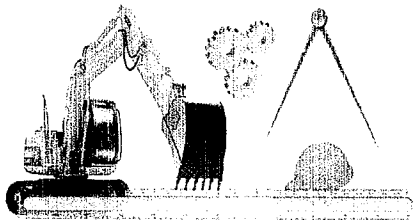
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

[Handwritten signature]
20.838.016/0001-85
GMP CONSTRUTORA LTDA- EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR



GMP

Construtora Ltda - EPP

090335

ANEXO IV

Município de Capanema – Paraná
Pregão Presencial nº 79/2018

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF nº. 042.786.489-52, prela presente:

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

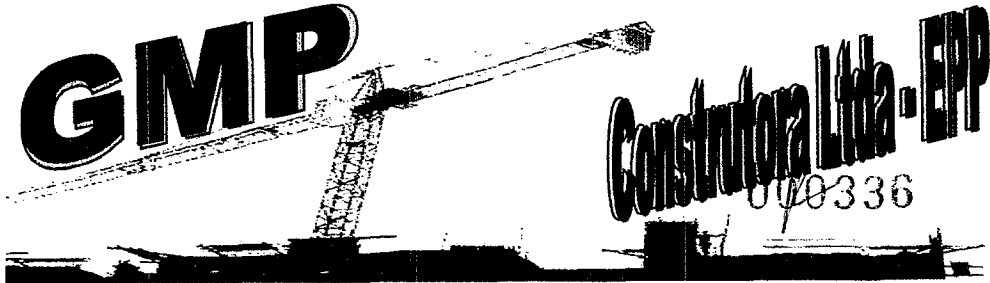
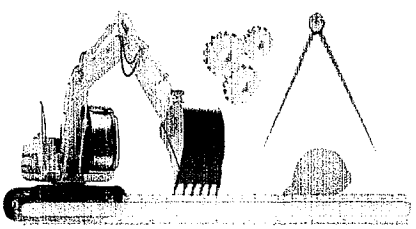
Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ

FONE.: (46) 3242 2944



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

79/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.838.016./0001-85, com sede à rua Washington Luis, 3905, centro, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. MILENA CRISTINA CARBONI, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF n.º. 042.786.489-52, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

PATRICK WEIRICH

CPF sob nº 059.186.409-67

RG: 4.653.626-4

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

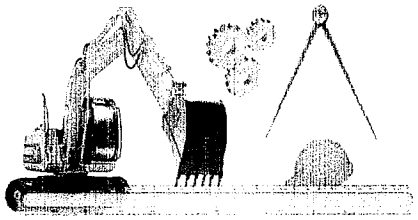
Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ

FONE.: (46) 3242 2944



GMP

Construtora Ltda - EPP

000337

EDITAL DE PREGÃO Nº 79/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Prezados senhores

A empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 9067222161, com sede à Washington Luiz, 3905, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por sua Sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, Brasileira, Solteira, Empresária, Residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.826.977-4 e CPF nº. 042.786.489-52, prela presente:

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Chopinzinho, Paraná 29 de Junho de 2018.

Milena Carboni
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 20.838.016/0001-85
MILENA CRISTINA CARBONI
ADMINISTRADORA
CPF Nº: 042.786.489-52
RG: 7.826.977-4 SSP/PR

20.838.016/0001-85

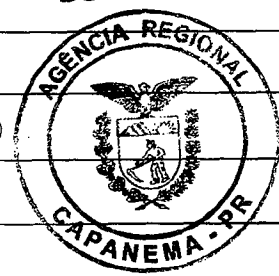
GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP

Rua R PC Washington Luiz, 3905 - Sala 01
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - PR

CNPJ 20.838.016/0001-85 I.E. 9067222161
RUA WASHINGTON LUIZ, 3905 - CENTRO - CEP.: 85.560-000 – CHOPINZINHO-PARANÁ
FONE.: (46) 3242 2944

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
DO PARANÁ			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SELMO FOLLMANN	(mãe) ILOA FOLLMANN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-06-1980	IDENTIDADE número 7.909.160-0	Órgão emissor SESP	CPF (número) 040.952.539-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO NIEHUES			NÚMERO 1215
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO NIEHUES			NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4921-3/01 Atividades secundárias 4930-2/02 5212-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual. Serviço de carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-10-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI	
DATA DA ASSINATURA 09-10-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sara Follmann Raffaelli

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
11/30/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012
 SOB NÚMERO: 41107319857
 Protocolo: 12/694759-7, DE 11/10/2012

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

R
R
B

000339

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME
CNPJ Nº 17.003.290/0001-20
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, brasileira, natural de Planalto PR, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 21-06-1980, empresária, CPF sob nº 040.952.539-16, Cédula de Identidade RG sob nº 7.909.160-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO que tinha a denominação de SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME, Registrado na junta comercial, SOB NIRE nº 4110731985-7, por despacho em sessão de 11-10-2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.003.290/0001-20, com sede e foro a Rua Antonio Niehues, nº 1215, Sala, Centro, neste município de Capanema - PR em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a usar a razão social de RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, uma vez que admitiram os sócios Ingressantes na sociedade ELEANDRO RAFFAELLI, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01-09-1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.109.006-0 SESP/PR e CPF. sob o nº 019.594.159-48, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, CEP 85760-000, entra neste ato com 7.500 (sete mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, e NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, brasileiro, natural de Tenente Portela - RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24-12-1950, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.946-4 SESP/PR e CPF. sob o nº 282.946.029-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Santa Catarina, nº 396, bairro São José Operário, CEP 85760-000, entra neste ato 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

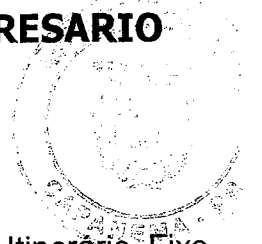
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser neste ato de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI	33,34%	15.000	15.000,00
ELEANDRO RAFFAELLI	16,66%	7.500	7.500,00
NATALINO ANTONIO RAFFAELLI	50,00%	22.500	22.500,00
TOTAL	100%	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME e terá sede e domicílio na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Sala, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Sara Follman - Raffaelli
Natalino A Raffaelli

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME 000340
CNPJ Nº 17.003.290/0001-20
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

- 4921-3/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;
- 5212-5/00 – Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de outubro de 2012.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ELEANRO RAFFAELLI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Sara Follmann Raffaelli
10/10/12

000341

SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME
CNPJ Nº 17.003.290/0001-20
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
PARA SOCIEDADE LIMITADA



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de julho de 2014.



Sara Follmann Raffaelli
 SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI
 Sócia Remanescente



Eleandro Raffaelli
 ELEANDRO RAFFAELLI
 Sócio Ingressante Administrador



Natalino Antonio Raffaelli
 NATALINO ANTONIO RAFFAELLI
 Sócio Ingressante



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº FDMmc.9f4Th.UBmEM, Controle: 9LYGc.iJvF

Consulte esse selo em <http://wfunarasn.com.br>

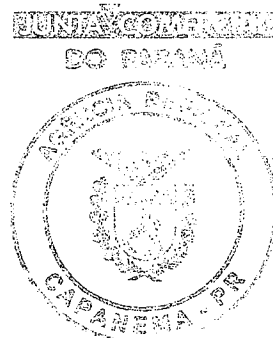
Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, ELEANDRO RAFFAELLI e NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, do que dou fé. Custas: R\$20,66 (VRC 130,86) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 26 de agosto de 2014, às 11:07:57 horas.

Em Teste da Verdade.
 Adelar Miguel Pezzini - Escrevente



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

000342



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na RUA ANTONIO NIEHUES, 1215, SALA, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR - PR, 30 de Julho de 2014

Sara Follmann Raffaelli

Sócio: SARA EGRESIELE FOLMANN RAFFAELLI

Eleandro Raffaelli

Sócio: ELEANDRO RAFFAELLI

Natalino A Raffaelli

Sócio: NATALINO ANTONIO RAFFAELLI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/08/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 27/08/2014
 SOB NÚMERO: 20144963248
 Protocolo: 14/496324-8, DE 27/08/2014
 Empresa: 41 2 0792996-7
 RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES
 LTDA

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110731985-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) SELMO FOLLMANN		(mãe) ILOA FOLLMANN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-06-1980	IDENTIDADE número 7.909.160-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 040.952.539-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO NIEHUES			NÚMERO 1215
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - CAPANEMA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO NIEHUES			NÚMERO 1215
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4921-3/01 Atividades secundárias 4930-2/02 5212-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual. Serviço de carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-10-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.003.290/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ISSUE DA JUNTA COMERCIAL REGISTRADA EM: 27/08/2014 CNPJ: 17.003.290/0001-20 GOVERNAMENTAL: SIM NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME	
DATA DA ASSINATURA 30-07-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sara Follmann Raffaeli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.204-4/PR 26/08/2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/08/2014 SOB NÚMERO: 20144963221 Protocolo: 14/496322-1, DE 15/08/2014 Empresa: 41 2 0792996 7 SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20
NIRE: 41207929967
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000344

1. SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, brasileira, maior e capaz, natural de Planalto-PR, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 21-06-1980, empresária, CPF sob nº 040.952.539-16, Cédula de Identidade RG sob nº 7.909.160-0 SESP-PR Expedida em 09-05-2009, residente e domiciliada na Rua Antonio Niehues, nº 1215, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
 2. ELEANDRO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01-09-1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.109.006-0 SESP/PR Expedida em 02-12-2013 e CPF. sob o nº 019.594.159-48, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues, nº 1215, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
 3. NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Tenente Portela - RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24-12-1950, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.946-4 SESP/PR Expedida em 11-04-2012 e CPF sob o nº 282.946.029-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Santa Catarina, nº 396, casa, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
- Únicos sócios da Empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede na Rua Antonio Niehues, nº 1215, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207929967, por despacho em sessão de 11/10/2012, última alteração de transformação sob nº 20144963221 de 27-08-2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.290/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios: Sara Egresiele Follmann Raffaelli e Eleandro Raffaelli, neste ato passa a ser na Rua Antonio Niehues, nº 1246, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter sua sede e domicílio na: Rua Antonio Niehues, nº 1246, Centro, Sala 02, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a exploração do ramo de:
 - 4313-4/00 – Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.
 PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701416448. NIRE: 41207929967.
 RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sara Egresiele Follmann Raffaelli
Eleandro Raffaelli
Natalino Antonio Raffaelli

[Handwritten signatures and initials]

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20
NIRE: 41207929967
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 4921-3/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;
- 5212-5/00 – Serviço de Carga e descarga de matérias-primas agrícolas e animais vivos.
- 4313-4/00 – Serviços de terraplenagem, escavações, transporte, depósito e compactação de terras.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

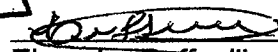
E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 05 de Abril de 2017.

Tabionato de Notas
Capanema - PR


 Sara Egresiele Follmann Raffaelli
 Sócia

Tabionato de Notas
Capanema - PR


 Eleandro Raffaelli
 Sócio Administrador

Tabionato de Notas
Capanema - PR


 Natalino Antonio Raffaelli
 Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.
 PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701416448. NIRE: 41207929967.
 RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA -

R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3582-37

Selo Digital: ayHGh.kv1S.3T13h, Controle: VhPRY.bATRC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
SARA EGRESIENE FOLMANN RAFFAELLI. Dou fé.
Capanea-PR, 13 de abril de 2017.
Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrivente

Emolumentos: R\$ 95 - VRC 21,75 - Funrejus: R\$ 98, Selo
Funarpen: R\$ 175 - ISS: R\$ 112 - Total: R\$ 580



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA -

R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3582-37

Selo Digital: QyHGh.kv1uM.fLbqb, Controle: eqU6G.aYZZW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ELEANDRO RAFFAELLI e NATALINO ANTONIO RAFFAELLI. Dou fé.
Capanea-PR, 13 de abril de 2017.
Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrivente

Emolumento: R\$ 95 - VRC 21,75 - Funrejus: R\$ 95, Selo
Funarpen: R\$ 110,85

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 11:13 SOB Nº 20172200199.
PROTOCOLO: 172200199 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701416448. NIRE: 41207929967.
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20

NIRE: 41207929967

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000347

1. SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI, brasileira, maior e capaz, natural de Planalto-PR, Casada sob o Regime Parcial de Bens, nascida em 21-06-1980, empresária, CPF sob nº 040.952.539-16, Cédula de Identidade RG sob nº 7.909.160-0 SESP-PR Expedida em 09-05-2009, residente e domiciliada na Rua Antonio Niehues, nº 1246, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
 2. ELEANDRO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01-09-1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.109.006-0 SESP/PR Expedida em 02-12-2013 e CPF. sob o nº 019.594.159-48, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues, nº 1246, casa, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000;
 3. NATALINO ANTONIO RAFFAELLI, brasileiro, maior e capaz, natural de Tenente Portela - RS, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24-12-1950, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.353.946-4 SESP/PR Expedida em 11-04-2012 e CPF sob o nº 282.946.029-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Santa Catarina, nº 396, casa, bairro São José Operário. CEP 85760-000;
- Únicos sócios da Empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede na Rua Antonio Niehues, nº 1246, Sala 02, Centro, neste município de Capanema – PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207929967, por despacho em sessão de 11-10-2012, última alteração sob nº 20172200199 de 17-04-2017, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.003.290/0001-20. resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam excluídas do objeto social as atividades de:

- 4921-3/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal;
- 4930-2/02 – Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Internacional, Intermunicipal e Interestadual;

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:

- 5212-5/00 – Serviços de Carga e descarga;
- 4313-4/00 – Serviços de obras de terraplenagem.

Natalino A. Raffaelli
Sara Follmann Raffaelli



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 09:59 SOB Nº 20178231800.
PROTOCOLO: 178231800 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625064. NIRE: 41207929967.
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresaefacil.pr.gov.br

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/MF: 17.003.290/0001-20
NIRE: 41207929967
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000348

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Capanema – PR, 23 de Novembro de 2017.

Sara Follmann Raffaelli
 Sara Egresiele Follmann Raffaelli
 Sócia

Eleandro Raffaelli
 Eleandro Raffaelli
 Sócio Administrador

Tabelionato de Notas
 Capanema - PR

Tabelionato de Notas
 Capanema - PR

Natalino A Raffaelli
 Natalino Antonio Raffaelli
 Sócio

Tabelionato de Notas
 Capanema - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 09:59 SOB Nº 20178231800.
 PROTOCOLO: 178231800 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704625064. NIRE: 41207929967.
 RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000349



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: p056.PsMaQ.dwt5z, Controle: HNEmC.RQdcD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
SARA EGRESIÉLE FOLLMANN RAFFAELLI, NATALINO
ANTONIO RAFFAELLI e ELEANDRO RAFFAELLI. Dou fé.
Capanema-PR, 29 de novembro de 2017.

Em _____ da verdade.

Patricia Francieli Veitler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 09:59 SOB N° 20078231800.
PROTOCOLO: 178231800 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704625064. NIRE: 41207929967.
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0792996-7	CNPJ 17.003.290/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/10/2012	Data de Início de Atividade 15/10/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO NIEHUES, 1246-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Social Serviços de Carga e descarga; Serviços de obras de terraplenagem.				
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ELEANDRO RAFFAELLI 019.594.159-48	7.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SARA EGRESIELE FOLLMANN RAFFAELLI 040.952.539-16	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NATALINO ANTONIO RAFFAELLI 282.946.029-49	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 04/12/2017	Número: 20178231800	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 25 de junho de 2018



18/404689-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28 de junho, 2018

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.003.290/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2012
NOME EMPRESARIAL RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFFAELLI TRANSPORTES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-5-00 - Carga e descarga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO NIEHUES	NÚMERO 1246	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9976-5012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **13:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 Preparar Página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000352

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17003290/0001-20
Razão Social: RAFFAELLI SERVICOS S TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: RAFFAELLI TRANSPORTES E SERVIÇOS
Endereço: RUA ANTONIO NIEHUES 1215 CASA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018 ✓

Certificação Número: 2018061108130325753019

Informação obtida em 21/06/2018, às 14:01:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

000353



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:00:20 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **888C.C6CE.8F81.32E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018244021-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.003.290/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2697/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5ZM442XUQE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35947

17.003.290/0001-20

151

ENDEREÇO

R ANTONIO NIEHUES, 1246 - SALA 2 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Carga e descarga, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia **Capanema, 21 de Junho de 2018.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZM442XUQE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.003.290/0001-20

Certidão nº: 152437365/2018

Expedição: 21/06/2018, às 15:52:48

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.003.290/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAFFAELLI SERV. E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ 17.003.290/0001-20, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Junho de 2018, 13:54:01


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Julzo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

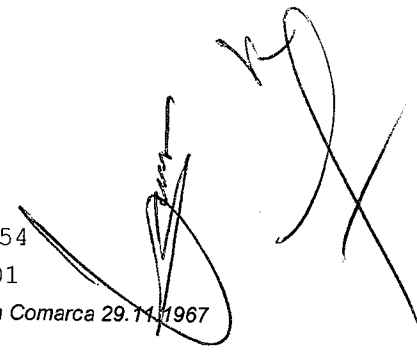

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular




Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **17.003.290/0001-20**, estabelecida na Rua Antonio Niehues, nº 1246, Sala 02, Centro, Capanema – PR, executou serviços de **escavações e terraplenagem**, destinadas a melhorias ao estabelecimento Industrial **DIP FRANGOS S.A.**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **21.819.182/0002-88**, estabelecida na Rod BR 163, KM 86, Jardim Industrial, neste município de Capanema – PR, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Menin, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.156.641-0-SESP-PR, CPF 078.132.509-90.


Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710


Selo Digital: tAKRn.h6Z2s.jfNXc, Controle: RnAXX.MheZv
 Consulte esse selo em <http://wina.pein.com.br>


Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **FABRICIO MENIN**-Do.ú.fé-Capanema-PR, 26 de junho de 2018.
 Em Testº _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

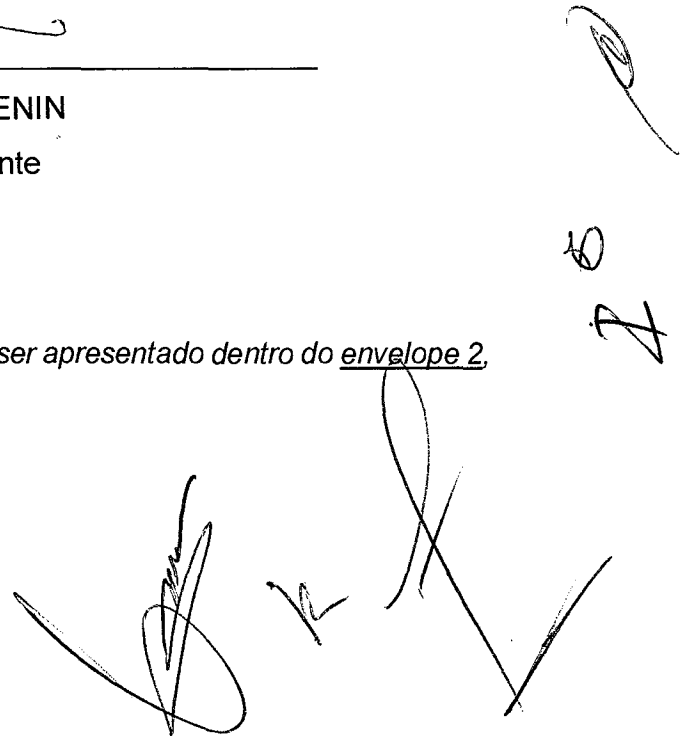


Capanema – PR, 26 de Junho de 2018.



 **FABRICIO MENIN**
 Representante

NOTA(*): Documento desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2, Com Firma Reconhecida da Assinatura.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 00009123
SÉRIE 2 000359



Identificação do emitente
COMINGERSOLL BRASIL VEICU
LOS AUTO LTDA

ALAMEDA SEICOM, 01
DISTRITO INDUSTRIAL, Cep:18086-393
SOROCABA/SP
Fone: 1532253000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N. 000059273
SÉRIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3516 0604 8608 3000 0140 5500 2000 0592 7310 0966 7126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA/ VDA DE MAQUINA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160348276034 08/06/2016 11:07:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
669485054114

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
04.860.830/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BRUTUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF
09.320.068/0001-22

DATA DE EMISSÃO
08/06/2016

ENDEREÇO
RUA ANTONIO NIEHUES 1215 SALA 5N

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85760-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

2 059273 A
08/06/2016
23 600,00

2 059273 B
15/06/2016
94 400,00

CALCULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS 118.000,00	VALOR DO ICMS 14.160,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 118.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 118.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA I-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE UN	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 3200,000	PESO LÍQUIDO 3200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
B33212164	ESCAVADEIRA COMPACTA MARCA BOBCAT (B33 212164)	84295212	200	6108	UN	1,00	116.000,00 0000	116.000,00 0	116.000,00 0	13.920,00	0,00	12,00%	0,00%
6735395N	CACAMBA DE 20 POLEGADAS PARA ESCAV 325 /328 (6735395N)	72164090	200	6108	UN	1,00	2.000,00 00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 124373	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 135160348276034
MINI ESCAVADEIRA BOBCAT MODELO E-26, NOVA, ZERO HORA, MONTADA SOBRE ESTEIRAS DE BORRACHA, C/ CACAMBA DE 20". BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO BANCO DO BRASIL S/A PEDIDO: 064444.
ENTREGA: RUA ANTONIO NIEHUES 1215 SALA CENTRO CAPANEMA/PR.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and marks]

002360



E26 | Escavadeira



One Tough Animal.

09/03/01

Motor

Modelo do motor	D1105-E2B-BCZ-2
Marca do motor	Kubota
Potência	24,8 SAE
Combustível/Refrigeração	Diesel/Líquida
Tanque de combustível	34,6 l
Cilindros	4
Deslocamento	1.123 l
Turbo	Não

Desempenho

Peso operacional	2.565 kg
Classe	2,6 toneladas
Velocidade - alta	4,6 km/h
Velocidade - baixa	2,4 km/h
Força de escavação no braço	15.800 N
Força de escavação no braço - longo	13.197 N
Força de escavação na caçamba	22.200 N
Capacidade de levantar	542 kg
Profundidade máxima de escavação com braço (padrão)	2.581 mm
Profundidade máxima de escavação com braço (longo)	2.890 mm
Altura máxima de despejo	3.239 mm
Alcance máximo no nível do solo	4.966 mm
Profundidade máxima (com parede vertical)	1.089 mm (SA) / 2.089mm (LA)
Pressão no solo com braço longo e esteira de aço	0,28 bar
Pressão no solo com braço longo e esteira de borracha	0,25 bar
Pressão no solo com braço padrão e esteira de aço	0,27 bar
Pressão no solo com braço padrão e esteira de borracha	0,26 bar

Sistema de giro

Velocidade de giro da cabine	9,3 rpm
Giro da lança à esquerda	60°
Giro da lança à direita	60°
Tipo do giro traseiro	Mínimo

Sistema hidráulico

Bombas hidráulicas	2
Tipo de bomba	Pistões e engrenagens
Capacidade da bomba	28,8 l/min
Fluxo auxiliar	48 l/min
Pressão	240 bar

Dimensões (mm)

Comprimento de transporte	4.326
Largura da esteira	300
Largura da lâmina	1.515
Bitola estendida das esteiras	Não disponível
Altura	2.412
Comprimento da esteira	1.543
Projeção da traseira	0

Itens de série

- Trava de painel de controle
- Esteiras de borracha
- Sistema automático de desligamento motor/hidráulico
- Auxiliar hidráulico com acopladores rápidos
- Controle hidráulico auxiliar
- Lâmina flutuante
- Buzina
- Luzes na cabine
- Controles joystick
- Porta-objetos com fechadura
- Assento com suspensão
- Cabine ROPS/FOPS
- Cinto de segurança retrátil
- Duas velocidades de deslocamento
- Luzes operacionais

Acessórios Bobcat para modelo E26

1. Equipamento laser
2. Escarificador
3. Garra de 3 dentes
4. Hydra-Lift
5. Perfurador de solo
6. Power tilt
7. Roda compactadora
8. Rompedor hidráulico

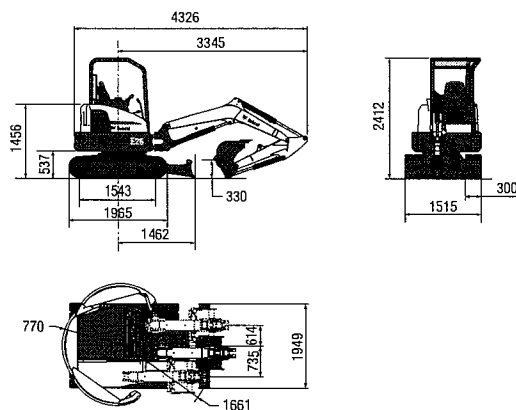
Itens opcionais

Cabine fechada	Opcional
Ar-condicionado/Aquecedor	Opcional
Rádio	Opcional
Sistema de parada de emergência	Padrão
Sistema de engate (Quick Tach)	Padrão
Lâmina com ângulo	Não disponível

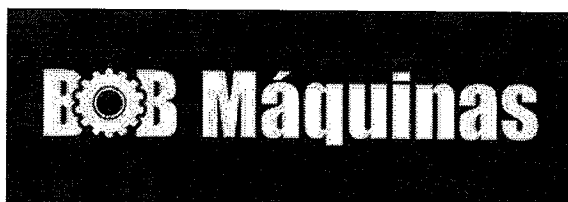
Garantia

Garantia de 12 meses sem limite de horas	Padrão
--	--------

Esquema ilustrativo



[Handwritten signature]

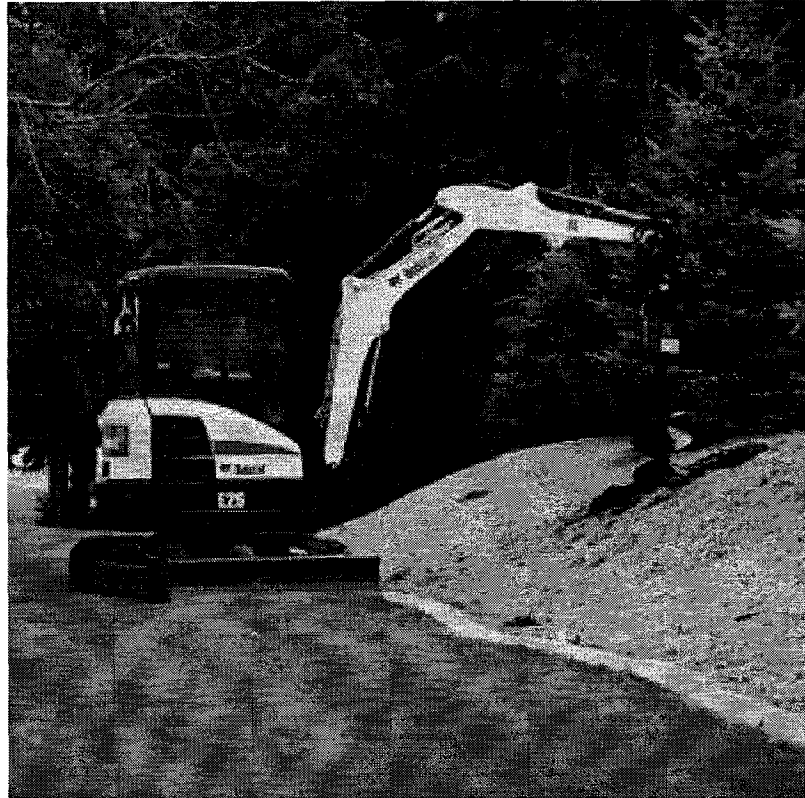


Bobcat®

www.bobcat.com.br

MÁQUINAS

- E26



Passa o mouse na imagem acima para ampliar detalhes.
Clique nas miniaturas abaixo para abrir imagem ampliada.



009363.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
30
[Handwritten signature]

000365



[Handwritten signature]
20

7
000088



ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS



Rompedor Hidráulico HB 680

[Handwritten signatures and scribbles]

000367



Trado 15C

E26

A Bobcat E26 é uma escavadeira compacta que apresenta uma grande facilidade para manobras em gramados, canteiros lotados e superfícies sensíveis. Possui também uma excelente visibilidade, apoio de braço ajustável, controles ergonômicos e armazenamento conveniente.

ESPECIFICAÇÕES

Potência Líquida:

27 HP (34,6 L)

Cilindros do motor:

4

Peso Operacional:

5.660 lb. (2.570 Kg)

Profundidade Máxima de escavação:

2.581 mm

Altura máxima de despejo:

3.239 mm

RECURSOS ADICIONAIS

Ar Condicionado

Esteira Borracha

Esteira de Aço



BAIXAR FICHA TÉCNICA

SOLICITE ORÇAMENTO



[Handwritten signatures and scribbles]

000368

*Todas as minicarregadeiras acompanham caçamba. Todas as miniescavadeiras acompanham concha. Outros acessórios, presentes nas imagens em caráter ilustrativo, não são parte integrante das máquinas e são vendidos separadamente.



Novafrota

0800-6054252

[Home](#)

[Empresa](#)

[Equipamentos](#)

[Seminovos](#)

[Locação](#)

[Peças e Serviços](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Contato](#)

Copyright 2013 © Novafrota. Todos os direitos reservados.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA POR PRAZO INDETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: BRUTU'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede em Capanema - PR, na Rua Antonio Niehues, nº 1246, SALA 01, Centro, CEP 85760-000, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 09.320.068/0001-22, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador ELEANRO RAFFAELLI, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.006-0 SSP/PR e CPF nº 019.594.159-48, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000, Capanema – PR.

LOCATÁRIO: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede Rua Antonio Niehues, 1246, SALA 02; Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.003.290/0001-20.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação da Maquina Mini Escavadeira Compactada, Marca BOBCAT, modelo B33212164, E26, de propriedade do LOCADOR.

DO USO

Cláusula 2ª. A Maquina, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao Proprietário nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 4ª. A presente locação terá o lapso temporal indeterminado, iniciando no dia 02/07/2018, a Maquina deverá ser devolvido após o termino do serviço.

Cláusula 5ª. Se o LOCATÁRIO não restituir a Maquina na data após o termino do serviço, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document. There are two large, overlapping signatures in the center, and several smaller initials or marks on the right side.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema-PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

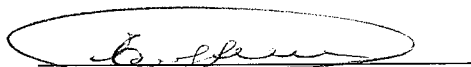
Capanema, 28 de Junho de 2018.



ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR

CPF: 019.594.159-48



ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR

CPF: 019.594.159-48





Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. C/ AVEL
 BR 277 KM 590, S/N
 CASCAVEL VELHO
 CASCAVEL - PR
 CEP 85818-560 - 45 2101-2500
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000100942 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4116 1176 5279 5100 0509 5500 3000 1009 4216 0086 8943
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem para o ativo imobilizado
 INSCRIÇÃO ESTADUAL **4100060650** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO
 CNPJ **76.527.951/0005-09**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160190490799 30/11/2016 18:58:38

DESTINATÁRIO/REMITENTE
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ / CPF **17.003.290/0001-20** DATA DA EMISSÃO **30/11/2016**

ENDEREÇO **R ANTONIO NIEHUES 1215** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85760-000** DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO **CAPANEMA** FONE / FAX **4688147815** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO** HORA DE SAÍDA

NATUREZA DA FATURA/DUPLICATA **Consta em dados eletrônicos** VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR

CÁLCULO DO ICMS
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS **80.000,00**

VALOR DO PRBTR VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA **80.000,00**

TRANSPORTADORA (VOLUME TRANSPORTADO)
 NOME / RAZÃO SOCIAL **TRANSPORTADORA** FRETE POR CONTA **0 - Emitente** CID. ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **000.000.000-00**

ENDEREÇO **BR 116 KM 100 11807** MUNICÍPIO **CURITIBA** UF **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO **2.500,000** PESO LÍQUIDO **2.500,000**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	QST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
85092	PA-CARREGADEIRA DE RODAS, 21683, CATRYPILLAR-NR 88R1B, CAT02168C1, XM0309H, MOTOR SERIE CYS19482, DIESEL, 2012, AMARELA. CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.5192. 0P0223 PACKING, CONTAINER 0P9002 LANE 2 ORDER 1837123 COUNTERWEIGHT, MACHINE	84295192	241	5551	UN	1,0000	80.000,0000	80.000,00	0,00	0,00			0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL **508400** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ALIENAÇÃO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO CATRYPILLAR 9/A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 16.000,00 - PARC. CLIENTE
 - A VISTA R\$ 64.000,00 - PARC. BANCO - Nº DO CONTRATO: COPS1881 Motivo de Ordem: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO Suframa: / COND. PAGTO:
 Fatura: 0900709459 - Vencimento: 30/11/2016 Valor: 16.000,00 / COND. PAGTO: Fatura: 0900709459 - Vencimento: 14/01/2017 Valor: 64.000,00 Shipping nro: V093P101 Código do cliente: 0002011817
 RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and marks]

060371

000372

Especificações das Minicarregadeiras Série B 3

Motor

Modelo do Motor		
Série 216B 3	Cat C2.2	
Série 226B 3	Cat C2.2 T	
Série 236B/242B/252B 3	Cat C3.4 DIT	
Potência Líquida (SAE J1340/ISO 9249)		
Série 216B 3	35 kW	47 HP
Série 226B 3	42 kW	56 HP
Série 236B/242B/252B 3	53 kW	71 HP
Potência Bruta (SAE J1995)		
Série 216B 3	38 kW	51 HP
Série 226B 3	45,5 kW	61 HP
Série 236B/242B/252B 3	55 kW	74 HP
Cilindradas		
Série 216B/226B 3	2,2l	134 pol ³
Série 236B/242B/252B 3	3,3l	201 pol ³
Curso		
Série 216B/226B 3	100 mm	3,9 pol
Série 236B/242B/252B 3	120 mm	4,7 pol
Diâmetro Interno		
Série 216B/226B 3	84 mm	3,3 pol
Série 236B/242B/252B 3	94 mm	3,7 pol

Peso*

Peso de Operação		
Série 216B 3	2.581 kg	5.690 lb
Série 226B 3	2.641 kg	5.822 lb
Série 236B 3	3.178 kg	7.007 lb
Série 242B 3	3.179 kg	7.008 lb
Série 252B 3	3.565 kg	7.861 lb

Especificações de Operação*

Capacidade Nominal de Operação		
Série 216B 3	635 kg	1.400 lb
Série 226B 3	680 kg	1.500 lb
Série 236B 3	884 kg	1.950 lb
Série 242B 3	975 kg	2.150 lb
Série 252B 3	1.202 kg	2.650 lb
Capacidade Nominal de Operação com Contrapeso Opcional		
Série 216B 3	680 kg	1.500 lb
Série 226B 3	726 kg	1.600 lb
Série 236B 3	929 kg	2.050 lb
Série 242B 3	1.000 kg	2.200 lb
Série 252B 3	1.225 kg	2.700 lb
Carga de Inclinação		
Série 216B 3	1.270 kg	2.800 lb
Série 226B 3	1.360 kg	3.000 lb
Série 236B 3	1.769 kg	3.900 lb
Série 242B 3	1.950 kg	4.300 lb
Série 252B 3	2.404 kg	5.300 lb
Força de Desagregação, Cilindro de Inclinação		
Série 216B/226B 3	1.852 kg	4.083 lb
Série 236B 3	2.487 kg	5.484 lb
Série 242B 3	2.044 kg	4.507 lb
Série 252B 3	2.498 kg	5.508 lb

* Peso de Operação, Especificações de Operação e Dimensões tendo como base um operador de 75 kg (165 lb), todos os fluidos, 1 velocidade, OROPS, caçamba para terra, pneus, sem contrapesos opcionais e acoplador rápido manual (exceto quando especificado o contrário).

Sistema Hidráulico

Fluxo Hidráulico Padrão	
Pressão Hidráulica da Carregadeira	23.000 kPa 3.335 lb/pol ²
Fluxo Hidráulico da Carregadeira - Série 216B/226B 3	61 l/min 16 gal/min
Fluxo Hidráulico da Carregadeira - Série 236B/242B/252B 3	83 l/min 22 gal/min
Potência Hidráulica (calculada) - Série 216B/226B 3	23,2 kW 31,1 HP
Potência Hidráulica (calculada) - Série 236B/242B/252B 3	31,9 kW 42,8 HP
Fluxo Hidráulico Fluxo Alto - Somente Série 226B 3	
Pressão Hidráulica Máxima da Carregadeira	23.000 kPa 3.335 lb/pol ²
Máximo da Carregadeira	104 l/min 27 gal/min
Fluxo Hidráulico	
Potência Hidráulica (calculada)	37,7 kW 50,6 HP

A disponibilidade do modelo pode variar de acordo com a região.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

RODRIGO FOLLMANN

VALIDA NACIONAL
 IDENTIFICAD. NACIONAL
 1375714212

CPF: 205394-1

DATA DE EMISSAO: 25/02/1962

ENDEREÇO: SELEO FOLLMANN
 LIZIA FOLLMANN

LOCAL: CAPANEMA, PR

DATA DE EMISSAO: 23/11/2016

ASSINATURA: [Handwritten Signature]

58586506709
 19510750816

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018
 [Handwritten Signature]

[Large handwritten signature and initials]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Não deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, e também, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de vantagens contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a honestidade, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, o seu dever protegê-la e cuidar-la, para não se correr o risco de sua vida profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.96800.49-4

3339279

001-0

PR

Delegado



QUALIFICAÇÃO CIVIL

25/02/1982

PR

042.824.839-24

107

MUNIC. DE CAPANEMA

Epiphanio Cardoso

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

DATA DE NASC. DE _____ PR _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

MOTIVO _____

Munic. de Capanema
ma. 28/06/2018

de

000375

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR Associação Municipal de Capanema
Associação Municipal de Capanema
 CCCC/PRCE 17.013-90/0001-20
 ENDEREÇO Rua Antonio Muelken
125 - Centro
 MUNICÍPIO Capanema UF PR
 ESP. DO ESTABELECIMENTO _____
 CARGO Emprego de manutenção
 CBO Nº 962130

DATA DE NASCIMENTO 12/01/1981 DE 19 DE 19
 REGISTRO Nº _____ R/S / R/EM _____
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA R\$ 1.000,00/0312
1212

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____

COM. DISPENSA CD Nº _____
 FGTS Nº DA CONTRA _____

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR _____
 EMPREGADOR _____
 CCCC/PRCE _____
 ENDEREÇO _____
 MUNICÍPIO _____ UF _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO _____
 CARGO _____
 CBO Nº _____

DATA DE NASCIMENTO _____ DE _____ DE 19____
 REGISTRO Nº _____ R/S / R/EM _____
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA _____

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE 19____

COM. DISPENSA CD Nº _____
 FGTS Nº DA CONTRA _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 06 / 2018

[Handwritten signatures and initials]

000376

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DIRENE RUFINO PISKI**

CPF: 13133018 RG: 8252 UF: MS

DATA NASCIMENTO: 09/09/1979

Função: **CETILIA RUFINO PISKI**

VALIDADE: 28/02/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1119222720

EXERCE ATIV. HABILITADA

DATA EMISSAO: 22/04/2015

CATEGORIA: FX

1119222720

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28 de 04, 2018

Rufino

P

B

R


↙

↘


006377


MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **72358** Série **00045-PR**

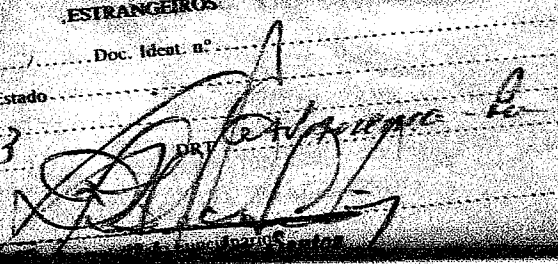


Dirceu Rufino Riske
ASSINATURA DO PORTADOR



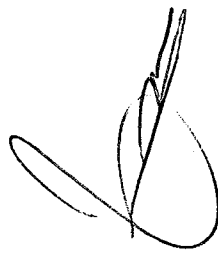
QUALIFICAÇÃO CIVIL

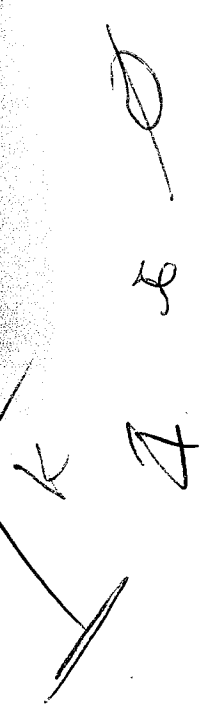
Nome *DIRCEU RUFINO Riske*
 Loc. Nasc. *V. DUTRA* Est. *RS* Data *09.09.1979*
 Filiação *CECILIA RUFINO Riske*
 Doc. n.º *Carta nº 2.694-LIVRAP AL-PR-1740*
ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
 Exp. em Estado
 Obs. *20.08.93*
 Data Emissão *20.08.93*



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28 de ago de 2011
Rogério





CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
 CNPJ: 17.003.290/0001-20

Rua: ANTONIO NIEHUES, 1215 - SALA 02 - CENTRO.
 Município: CAPANEMA Est.: PR
 Esp. do Estabelecimento: COMÉRCIO

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA
 CBO nº: 715115

Data de Admissão: 01 DE JUNHO 2018.
 Registro nº: 412

Remuneração especificada: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) POR MÊS.

[Handwritten Signature]
ELEANDRO RAFFAELLI

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28/06/2018

[Handwritten Signature]

[Large handwritten signature and scribbles]

000379

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA: L. C. B. Construções Ltda
CNPJ: 79.038.790/0001-54
ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, Nº 140, Centro
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO: SERVENTE CALCETEIRO
CBO Nº: 715205

Data admissão 01 de Junho de 2011

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.308,00 (um mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1º 2º
Data saída 16 de março de 19 2012

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO Nº 13.785.948/0001-41

Empregador

ELDO LAMP

CGC/MF

Rua RUA TAMOIOS, 26º

Município CENTRO Est. PR

Esp. do estabelecimento 05760-000 - CAPANEMA

Cargo Servente de Limpeza
CBO nº

Data admissão 01 de Junho de 19 2015

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Eldo Lamb
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1º 2º
Data saída 04 de JUNHO de 19 2016

Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Signature]

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28 de maio de 2018

[Large handwritten signature and scribbles]

000330



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92809/2018

Validade: 28/07/2018

Razão Social: RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME

CNPJ: 17003290000120

Num. Registro: 66683

Registrada desde : 28/06/2018

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

5212-5/00 - Serviços de Carga e descarga; e 4313-4/00 - Serviços de obras de terraplenagem.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO HENRIQUE SANTOS

Carteira: PR-144561/D Data de Expedição: 26/02/2015

Desde: 28/06/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

00/0381

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 249408/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/06/2018 16:12:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 28/06/2018	Nº do Documento 30201800173	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 28/06/2018	Nosso Número 14030201800173486-5
Pagador RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTE LTDA ME				CPF/CNPJ 17.003.290/0001-20	
Endereço do Pagador .../...				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO 2018 2018 0 299,50 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 30/06/2018	Valor do Documento R\$ 299,50	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sor teios de segunda-feira a sábado. Ap

179-705199362-4

28/JUN/2018 HORA DF 16:20:40

LOT 14.03410-2
LOCALIDADE: CAPANEMA
AB. VINCULADA: 1256
TERM 020999COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXAINST. EMISSORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERALLINHA DIGITÁVEL DO CÍDIGO DE BARRAS
1049081290 86030120140
80017348626 5 757 1000029950

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNP J: 76.639.384/0001-59

PAGADOR

NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSP
CNP J: 17.003.290/0001-20DATA DE VENCIMENTO: 30/JUN/2018
DATA DE PAGAMENTO: 28/JUN/2018VALOR NOMINAL: 299,50
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 299,50
VALOR DO PAGAMENTO: 299,50

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

AUTENTICAÇÃO

179-705199362-4

VIA DO CLIENTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93062/2018**

Validade: 30/06/2018

Nome Civil: PEDRO HENRIQUE SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144561/D

Registro Nacional : 1714073890

Registrado(a) desde : 26/02/2015

Filiação : OSCAR JOSE SANTOS

SOLANGE MARIA MOLIN SANTOS

Data de Nascimento : 06/06/1992

Carteira de Identidade : 135215740

Naturalidade : PIMENTA BUENO/RO

CPF : 01145714226

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 21/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66683 - RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME

Desde: 28/06/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

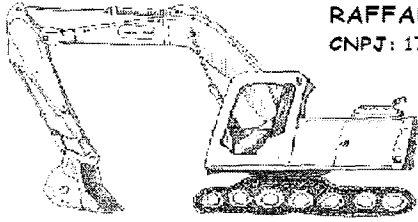
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 250127/2018.

Emitida via Internet em 29/06/2018 09:56:07

000384

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature with a large loop in the middle, and initials 'J B P' on the right.



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro
Capanema - PR. CEP: 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

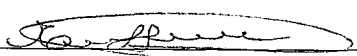
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

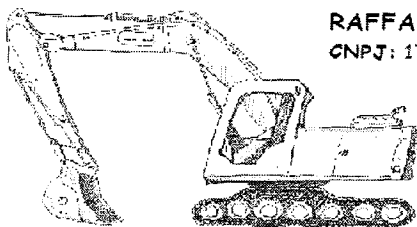
Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial n° 79/2018

RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.003.290/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELEANDRO RAFFAELLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.109.006-0 SSP/PR e CPF n.º 019.594.159-48, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 21 de Junho de 2018.



ELEANDRO RAFFAELLI
RG: 7.109.006-0 SSP/PR – CPF: 019.594.159-48
SÓCIO ADMINISTRADOR



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, Nº 1246, Centro
Capanema - PR. CEP: 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

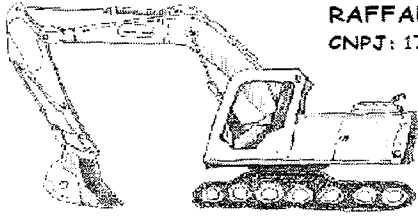
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.003.290/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELEANDRO RAFFAELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.006-0 SSP/PR e CPF nº 019.594.159-48, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 21 de Junho de 2018.

ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR – CPF: 019.594.159-48

SÓCIO ADMINISTRADOR



RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 17.003.290/0001-20

Endereço: Rua Antonio Niehues, N° 1246, Centro
 Capanema - PR. **CEP:** 85760-000
Telefone: (46)99976-5012
e-mail: raffaelliraffaelli@hotmail.com

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

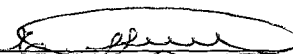
Pregão Presencial n° 79/2018


2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, com sede Rua Antonio Niehues, 1246, sala 02, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.003.290/0001-20, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR Sr. ELEANDRO RAFFAELLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.109.006-0 SSP/PR e CPF n.º 019.594.159-48, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos viciados ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 ELEANDRO RAFFAELLI

RG: 7.109.006-0 SSP/PR
 CPF: 019.594.159-48


 ELEANDRO RAFFAELLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 28/06/2010 Rosa
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ REPRESENTANTE DO EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> 1 - EM <input type="checkbox"/> 2 - NEG.
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>				
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON DA ROSA 07/06/10	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 4110683224 Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010 JACKSON DA ROSA LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



028339

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar os zeros à esquerda)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar os zeros à esquerda)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 28, 06, 2018 <i>Roseu</i>
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.	
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.	
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.	
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

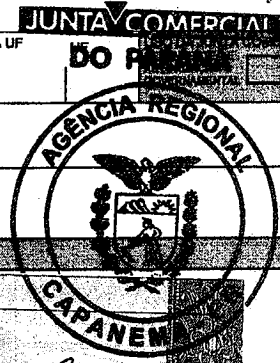
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26.06.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012

Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





000390



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro a	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS	Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 28/06/2018 Rosa	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.		
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JACKSON DA ROSA ME			DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT.
 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-4 / PR 07/02/2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733868 Protocolo: 14/0733868-8, DE 05/02/2014 Empresa: 41 1 0683222 JACKSON DA ROSA ME
	 SEBASTIÃO MOTTA





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

00391

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI			
Nome do Empresário JACKSON DA ROSA		CPF: 025.855.179-85	
Identidade: 75122462, SSP/PR		Regime de Bens: Não informado	
Estado Civil: Casado			

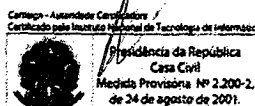
CURITIBA - PR, 26 de junho de 2018

18/371684-1
*18371684

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000392

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.330/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9913-0785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **11:20:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:54 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **48AC.D8F6.A962.ED1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12097330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA
Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061105475722823776

Informação obtida em 25/06/2018, às 13:33:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:54 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **48AC.D8F6.A962.ED1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018258642-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000397

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 22 de Junho de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 2715/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE54M442XRQX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

12.097.330/0001-26

0065

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Junho de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE54M442XRQX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000398

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Junho de 2018, 14:29:14

VITOR HUGO PAGNO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

20 JUN. 2018

Daniela Ribeiro do Carmo
Escritor



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão nº: 152621224/2018

Expedição: 25/06/2018, às 14:22:42

Validade: 21/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACKSON DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

020400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.097.330/0001-26, estabelecida na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços á PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR CNPJ nº 76.460.526/0001-16 de pá carregadeira para agricultores atendidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, conforme licitação: Pregão 078/2017, contrato: 247/2017, vigência: 18/09/2017 a 31/12/2018, valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil Reais).

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto 04 de Janeiro de 2018

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

DARCI F. DOS SANTOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
SEC. DA AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 06, 2018
Rosa

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Selo Digital nº YLnDq.dyFqV.T6AVY, Controle: HA3fy.vNHso.
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DARCI FRANCISCO DOS SANTOS, *0008* F97250DS5-75866-10, em fé. Planalto-Paraná, 04 de Janeiro de 2018. Em Testemunho, da Verdade
Isabel Cristina Dresch Libardi
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardi
Isabel Cristina Dresch Libardi
CPF 041.183.269-73



000401

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases, terraplanagens, destoca e revitalização de Pastagens, no período de 26/05/2017 até 25/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60. Através do Pregão Presencial Nº 049-2017, Ata de Registro de Preços nº 191/2017 no valor de R\$ 120.695,00, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018. *N*

Tab. Notas
Capanema - PR

Raquel Santana Belchior Szimanski

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

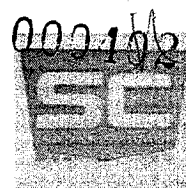
Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal da Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/06/2018

RSE

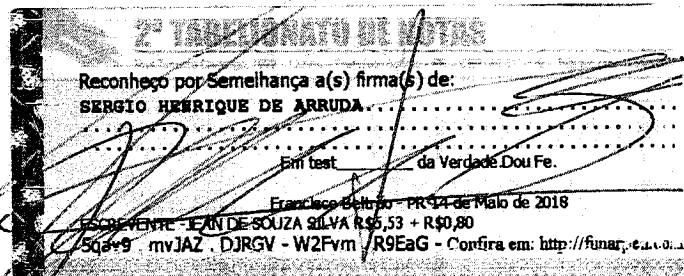
[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases largas, terraplanagens, açudes, bebedouros, destoca e revitalização de Pastagens, com retroescavadeira 580N, peso operacional 7.758kg ano modelo 2013/2014, Escavadeira hidráulica da Marca Hyundai modelo R210LC-7 com peso operacional de 21,700 toneladas potencia motor 155HP, pá carregadeira Case W20E com peso operacional de 10.089kg, ano/modelo 2014/2014, pá carregadeira caterpillar 924H com peso operacional de 7.800kg, 128HP, ano/modelo 2012/2013, caminhão truck Scania modelo P124 420CV de potencia 6x4 caçamba basculante 16m3, trator de esteira com peso operacional de 19 toneladas, escarificador e com 165hp, no período de 25/01/2017 até 20/11/2017 à empresa SHA EQUIPAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 22.208.844/0001-65 com sede no Município de Francisco Beltrão.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Francisco Beltrão, Pr., 11 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA
CPF. 047.859.399-66

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2018

000493

RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA OS PRODUTOS CONFORMES A NOTA FISCAL EMITIDA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF- Nº 000.003.415 SÉRIE I

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69
Comp

JMalucelli Equipamentos

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial I

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE:(41) 3351-5577
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

000.003.415
Série: 1

URL DA AUTENTICACAO: PREENCHER AQUI O ENDEREÇO DO SITE WWW.NOTE.FAZENDA.GOV.BR
3214 1195 4243 2100 0987 5500 1000 0034 1519 4671 4656

%o@. + ÀJK5è)wWè
%o@. + ÀJK5è)wWè

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERACAO: VENDA MAQUINAS (ES) PRODUÇÃO DE AUTORIZACAO: 332140037474249 28/11/2014 17:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO: 95.424.321/0009-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: KSON ROSAME - Cod. 0011052

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.097.330/0001-26

DATA DE EMISSÃO: 28/11/2014

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785

MUNICÍPIO: CAPANEMA FONE/FAX: (46) 9913-0785

CEP: Centro 85.760-000

DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 28/11/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052386478

HORA DE ENTRADA / SAÍDA: 17:23:51

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0003415.001	15/12/2014	26.900,00	DEPOSITO EM C/
0003415.002	28/01/2015	242.100,00	FINANCEIRA COM

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
156.916,84	18.830,02	,00	,00	,00	,00	,00	269.000,00
VALOR DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DESPESAS	VALOR TOTAL DESPESAS	VALOR TOTAL DANFES
,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	269.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 02.396.789/0001-77

ENDEREÇO: RODOV. BR 290

MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL

UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504

QUANTIDADE: 1,00

ESPECIE: MARCHA: NÚMERO DE VOLUMES: 10.089,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0009962	W20E CAB,Serie 111111, Motor 36469754, Serie: 111111 Chassi HBZNW20EKEAF05559 NUM MOTOR INT 36469754 MODELO W20E CAB PACARREGADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MODELO W20E CAB/AR ANO-MODELO 2014-2014 CHASSIS HBZNW20EKEAF05559 MOTOR CUMMINS 6T5 90 N 36469754 DIESEL POTENCIA 152 HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 10.089 KG. COD FINAME 291331. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 14-14 Horimetro 0 Num Motor Ext.36469754 POT. MOTOR 152	84295799	000	6102	UNI	1,00	269.000,00	269.000,00	,00	156.916,84	18.830,02	,00	12,00	,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: ,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES: VENDEDOR EDUARDO SHINTANI - N.S.0023685 - MODELO W20E CAB - Num Motor Externo 36469754 - Cambio interno - Cambio externo - Peso bruto 10089000 - Pot. 152 - ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A, PAC BNDES N.495-2/2014.576662/301, CEDULA N.2014023901/001. - PA-CARREGADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AR, ANO/MODELO 2014-2014, CHASSIS: HBZNW20EKEAF05559, MOTOR CUMMINS 6T5 90, N 36469754, DIESEL, POTENCIA 152 HP, COR LARANJA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG., COD FINAME 291331 - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM -

RESERVADO AO FISCO

207 646 34 253

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade íntima como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

20764634253

131.67133.49-9

NUMERO	GRUPO	CLASSIFICACAO
4827914	002-0	PR

MOURAQUE F. RAY



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 08, 2018

Rosa

[Handwritten signatures and marks]

899406

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: JACKSON DA ROSA EPP
 CNPJ/CPF/CEI: 12.097.330/0001-26
 Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
 644, COMERCIO, CENTRO
 Município: CAPANEMA UF: PR
 Esp. do estabelecimento:
 Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS
 CBO N°: 862150
 Data de admissão: 01 de Abril de 2018
 Registro N°: 26 Fls./Ficha:
 Remuneração especificada: R\$ 1.830,00
 (um mil, oitocentos e trinta reais) por
 mês.

Jackson da Rosa
JAKSON DA ROSA

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N°: _____

FGTS Nº DA CONTRA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

COC/CPF/CEI: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____

CBO N°: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO N°: _____ FLS./FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N°: _____

FGTS Nº DA CONTRA: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018
Kelen

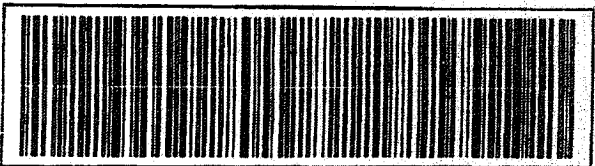
[Handwritten signatures and marks]

000407

REPUBLICA DE MALUCÉLLO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ECONOMIA Nº 000.002.803 SÉRIE 1

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SERRA
JMalucelli Equipamentos
 ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, N.º 69, Comp.
 BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L
 MUNICÍPIO: SERRA ES
 CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577
 SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
 DOCUMENTO APLICILAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 000.002.803
 Série: 1



32140002333935 21-02-2014 17:30

VENDA MAQUINAS (ES) 332140002333935 21-02-2014 17:30
 082318760 95.424.321 0009-87

DESTINATÁRIO - REMITENTE: JACKSON ROSA-ME - Cod. 0011052
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785 - Centro - 85.760-000
 CAPANEMA (46) 9913-0785 PR 9052386478

Duplicata	Vencimento	Valor RS	Forma de Pagamento
0002803.001	15-03-2014	20.000,00	DEPOSITO EM C.
0002803.002	21-04-2014	180.000,00	FINANCEIRA COM

VALOR TOTAL DA NOTA	200.000,00
VALOR TOTAL DA VENDA	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: TRANSOLMAR TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA
 RODOV BR 290 - ELDORADO DO SUL RS 2670014504

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	N.º MSN	EST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESCONTO	DE IMNS	V. IMNS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
000909	Serie HBZNS80NVDAH09936 NUM MOTOR INT.: 001116581 MODELO: 580N 4X4 ROPS RETROESCAVADEIRA NOVA NACIONAL. MARCA CASE. MOD. 580N 4X4. ROPS. ANO MOD. 2013-2014. CHASSIS HBZNS80NVDAH09936, MOTOR CASE 445T-M3. N.º 001116581. TURBOALIMENTADO, DIESEL. POT. 85 HP. COR AMARELA. PRO CONTROL. PESO OP. 7.758KG. COD FINAME 2952093. MARCA CASE COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: AMARELA FAB MOD: 13.14 Horimetro: 0 RENAVAM:111111 Num Motor Ext.:001116581 POT. MOTOR: 85 CILINDRADA: 0	84295900	000	6102	UNID	1,00	200.000,00000	200.000,00	,00	116.666,80	14.000,02	,00	12,00	,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	,00
VALOR TOTAL	,00

RESERVADO AO FISCO
 VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.º 5.0002835 - MODELO 580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo 001116581 - Cambio interno - Cambio externo - Pot.: 85 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S/A CONTRATO N.º 3002159 PAC N.º 2014 045-0 181170. RETROESCAVADEIRA NOVA NACIONAL. MARCA CASE. MOD. 580N 4X4. ROPS. ANO MOD. 2013-2014. CHASSIS HBZNS80NVDAH09936. MOTOR CASE 445T-M3. N.º 001116581. TURBOALIMENTADO. DIESEL. POT. 85 HP. COR AMARELA. PRO CONTROL. PESO OP. 7.758KG. COD FINAME 2952093. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM

5, 6, 10, 47

Camstado
A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Muriilo Macêdo

000408



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

00025-PR
Serie



Polegar Direito



Número 77698

Oslen Miotto

ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel do original.
Capanema, 28, 06, 2018
Oslen

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DIR MIOTTI
 Loc. Nasc. ARENDI
 Est. Reg. RS Data 19, 05, 68
 Filiação JOSE MIOTTI
MARIA CAGOL
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N° 16523
 Fls. L 86 Liv. A-18 Reg. Civil T. 1RS
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. CAM 152982013899
 N° 1536SM Est. PR
 Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão 28.01.81 DRT PR

Dorgério Miguel dos Santos
 Assessor de Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome 0004
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28, 06, 2018
Loze

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador JACKSON DA ROSA - EPP
 Rua STAVIO FRANCISCO DE MATOS Nº 644
 Município CAPANEMA Est. PR
 Esp. do estabelecimento
 Cargo OPERADOR DE MAQUINAS
 C.B.O. nº 862150
 Data admissão 21 de SETEMBRO de 19 2016
 Registro nº Fis/Ficha
 Remuneração especificada R\$ 1.900,00 (UM MIL E
NOVECENTOS REAIS)

Jackson da Rosa
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 Sócio Administrador

1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º

CONTRATO DE TRABALHO

0004/10


Empregador
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 C.B.O. nº
 Data admissão de de 19
 Registro nº Fis/Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
 1º
 2º

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 06 / 2018
Rezer

X M R

RECEBEMOS DE F. BUZZACARO & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.062
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

F. BUZZACARO & CIA LTDA - ME AV DUQUE DE CAXIAS DISTRITO DE CANELA, 0 - - ZONA RURAL, Renascença, PR - CEP: 85610000 - Fone/Fax: 4635501313	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 1001 6665 9000 0159 5500 1000 0000 6214 0670 0300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.062 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150160488110 - 19/10/2015 08:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150160488110 - 19/10/2015 08:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057982435	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 9057982435
CNPJ 01.666.590/0001-59	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 22.208.844/0001-65	DATA DA EMISSÃO 19/10/2015
NOME RAZÃO SOCIAL SHA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		CPF 85601-350	DATA DE ENTRADA SAÍDA 19/10/2015
ENDEREÇO R PATO BRANCO, 972 -	BAIRRO-DISTRITO SAO CRISTOVAO	UF PR	HORA DE ENTRADA SAÍDA 08:45
MUNICÍPIO Francisco Beltrao	FONE/FAX 4699209805	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069146039	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 252.000,00	
VALOR DO FRETEL 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 252.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
5437	R210LC-7, S700 L5.68, B2 92, CG1 20 ESCAVADORA MODELO HYUNDAI R210LC-7, SAPATA 700, LANÇA 5.68, BRAÇO 2.92, CACAMBA GERAL.	84295219	0102	5531	UN	1,0000	252.000,0000	252.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

000412

DETRAN

7 DETRAN - PR Nº 013373485648
3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 01 00773944192 ***** 2016

0 SHA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

7 22 208.844/0001-65 DGE-1055

- ***** 78SP6X48013529776

7 CAR/CAMINHAD/BASCULANTE DIESEL

SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG 2001 2001

2P/25.60T/420CV ALUGUEL BRANCA

QUITADO *****

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 8010062 3 EIXOS

SEM RESERVA

CMT=150,00T PBT=037,50

Franc Beltrao
DIRETOR GERAL
26/06/17

FRANC BELTRAO/PR

26/06/17

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AS PARTES:

A EMPRESA SHA EQUIPAMENTOS INSCRITA CNPJ 22.208.844/0001-65, INSTALADA MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, neste ato denominada **LOCADORA**.

JACKSON DA ROSA EPP CNPJ 12.097.330/0001-26, INSTALADA MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, neste ato denominada **LOCATÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, procedem à realização deste contrato de locação, que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VIGÊNCIA

2.1 -OBJETO: 1 Escavadeira hidráulica da Marca Hyundai modelo R210LC-7 com peso operacional de 21.700 toneladas potencia motor 155HP .

1 Caminhão Marca Scania modelo P124 420HP de potencia 6x4 caçamba basculante 16m3.

2.2-VIGÊNCIA: O presente terá o prazo 2 meses (doze), sendo o início dia 02 de Maio de 2018.

2.3-PRORROGAÇÃO: Caso as partes não procedam a rescisão, será prorrogado automaticamente por tempo indeterminado. Sendo neste caso, obrigatório um aviso de 15 (quinze) dias para a rescisão contratual, sob pena de indenizar proporcionalmente tal período com base nos valores deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCALIZAÇÃO

3.1- LOCALIZAÇÃO DE RETIRADA DO OBJETO: O equipamento será retirado na propriedade do locador em Francisco Beltrão-PR.

3.2-LOCALIZAÇÃO DE USO DO OBJETO: O objeto do presente irá trabalhar nas proximidades da Cidade de Capanema - PR. Sendo que eventual modificação no local estabelecido somente poderá ocorrer com anuência da LOCADORA.

3.3-LOCALIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Após o término do período contratual, o objeto deverá ser entregue na Cidade de Francisco Beltrão - PR as margens da BR 483, entre Beltrão/Ampere, tendo como referência a Viveiro Jacaranda, aproximadamente 10 Km após sair de Francisco Beltrão. Por conta da LOCATÁRIA.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 06, 2018
Ribeiro

000414

BRANDIAS
DEZA SILVA
SERTE
BRANDIAS 09

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

4.1-VALOR: ALOCATARIA pagara a importância de **RS 75,00 (Setenta e cinco reais)**, referente a a locação do caminhão por hora trabalhada e **RS110,00 (cento e dez reais)** referente escavadeira a hora trabalhada.

4.2-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta do LOCADOR 10 (dez dias) dias após o fechamento da medição e apresentação da nota fiscal.

4.2.1 – Para recebimento dos valores o LOCADOR indica a **Conta Corrente nº 300-2, agência nº 4943, operação nº 003, junto a Caixa Econômica Federal.**

4.2.2- No caso de inadimplência acarretara sobre a prestação vencida uma multa penalde 02% (dois por cento) e juros remuneratórios de 01% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.2.2.a - Caso o atraso supere 120 (cento e vinte) dias, e/ou recessão antecipada, a multa convencional será elevada para 35% (trinta e cinco por cento), e acrescidos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, e juros remuneratórios de 01% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.3- MEDIÇÃO: Transcorridos 30 (trinta) dias, a LOCATARIA tem o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação da medição (contendo eventuais descontos).

4.4 – A medição supra mencionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da LOCADORA, qual seja, saocristovaoiterraplenagem@hotmail.com, bem como relatório quinzenal de atividades.

CLÁUSULA QUINTA – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.1- O profissional fornecido pela LOCATARIA que irá operar o equipamento, objeto deste, deverá ser qualificado tecnicamente para a operação do equipamento, visto que, se ocorrer imperícia, negligência e/ou imprudência que resultar em danos ao equipamento e ou desgaste prematuro de componentes, serão de total responsabilidade da LOCATARIA, especialmente na parte rodante, caçamba, dedos de caçamba, etc.

5.2- O combustível (diesel) utilizado no equipamento será de inteira responsabilidade da LOCATARIA, assim como deverá ser de boa qualidade, conservação e acondicionamento ficando também responsável por eventuais danos causados ao equipamento ante a utilização do mesmo.

CLÁUSULASEXTA - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1- Entregara LOCATÁRIA o(s) equipamento(s) da presente locação em perfeitas condições de funcionamento e conservação completamente revisados.

6.2- ALOCADORA se reserva o direito de, a qualquer tempo, inspecionar os equipamentos quanto ao seu funcionamento e conservação, através de sua equipe técnica.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28/06/2018
Ribeiro

[Handwritten signatures and stamps]



000415



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 7.1 - Efetuar o pagamento das prestações mensais de alugueis nos seus vencimentos com o previsto neste contrato.
- 7.2 - Informar a LOCADORA ocorrência de eventuais problemas no equipamento ora locado, visando a sua substituição e/ou reparação. Inclui-se qualquer penhor judicial.
- 7.3 - ALOCATÁRIA será responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como o fornecimento de combustível e abastecimento dos mesmos, assim como os custos de borracharia.
- 7.4 - Execução dos serviços de **manutenção preventiva diária tais como lubrificação, troca de óleo e graxa.**

CLÁUSULA OITAVA – DEVOLUÇÃO

8.1 - No ato da devolução do equipamento, será feito pela LOCADORA, uma avaliação do mesmo, através do check-list, comparando-o com aquele realizado no momento da entrega do objeto deste a LOCATÁRIA. Se forem constatadas irregularidades, que não sejam resultados do uso normal, dever-se-á comunicar a LOCATÁRIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando a LOCADORA autorizada a emitir nota Fiscal de cobrança e duplicata dos reparos necessários decorrentes do uso indevido, com base no artigo 585 II do Código do Processo Civil.

8.1.1 - **Devolução antecipada** – Poderá o correr a devolução antecipada, bastando apenas a comunicação no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA

9.1 - É vedada as partes transferir total ou parcialmente o presente contrato, ou os direitos dele decorrentes, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - Independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, são causas que possibilitam a rescisão do presente contrato:

10.1.1 - O não pagamento no vencimento de qualquer uma das parcelas relacionadas na cláusula 3ª acima, o que possibilitará a LOCADORA o direito de promover a imediata reintegração de posse do equipamento de forma amigável ou judicial. Sem que para tal seja necessário realizar qualquer notificação judicial ou extra judicial a LOCATÁRIA.

10.1.2 A infringência de qualquer cláusula contratual relativamente a posse e ou uso do equipamento objeto deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 de 06, de 2018
Vigier

[Handwritten signatures and initials]

000415

ESTADO DO PARANÁ
CIVIL
JEAN DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.1.3 - A falência ou o Pedido de Recuperação Judicial da LOCATÁRIA.

10.1.4 - A falsidade de qualquer declaração prestada pela LOCATÁRIA neste instrumento ou de informação a LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - **Solidariedade** - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

11.2 - Obriga-se ainda a LOCATÁRIA a não remover, desfígurar ou ocultar qualquer numeração, letreiro ou insignia existentes no equipamento locado nem fazer quaisquer modificações, alterações, ligações e adaptações de acessórios no bem móvel locado sem expressa e prévia anuência da LOCADORA.

11.3 - A LOCATÁRIA fornecerá o operador do equipamento locado e responderá por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o mesmo. Fica desde já acordado que não existe e já mais existirá vínculo empregatício entre os funcionários da LOCATÁRIA e a LOCADORA, pois esta somente loca o equipamento. Motivo este que também a isenta de qualquer responsabilidade civil, criminal ou ambiental em relação a danos ocasionados pela LOCATÁRIA.

11.4 - A tolerância a infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou nova ação contratual, e sim mera liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - De comum acordo, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão ou Marmeleiro - PR, como competente para dirimir qualquer questão advinda do presente contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Maio de 2018.

01) 
SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA

CPF. 047.859.399-66

02) 
JACKSON DA ROSA


CPF. 025.855.179-85

2º TERCEIRATO DE VOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR - 14 de Maio de 2018
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$ 11,14 - R\$ 0,80
0999 - mvJAZ - gURGV - W2nvm - bRkYd - Confira em: <http://larapen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23/06/2018


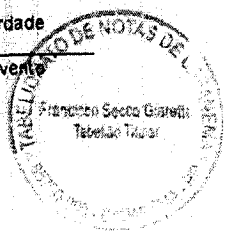
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.370

Selo Digital: diasV.yrhTR.NGLPr. Controle CFrEe.TaEaG
Consulte esse selo em <http://www.notaem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
JACKSON DA ROSA, Dou fé, Capanema-PR, 14 de maio de
2018

Em _____ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018
Rosa

2



000418

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



TESTEMUNHAS: 1.

[Handwritten Signature]

2.

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 06 / 2018
[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

000419

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição, que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

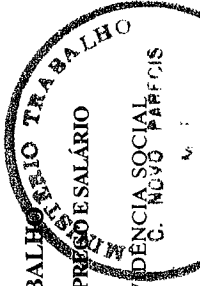
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

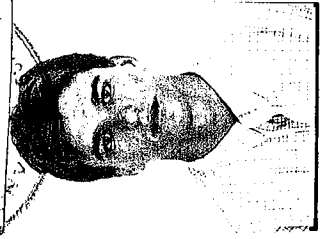
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPRESAS E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
C. MUYO PARRICIS

Número 78965 Série 0003/MT



Elverson A. Filipina
ASSINATURA DO PORTADOR

(Handwritten mark)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28 / 06 / 2018
Capanema. *Roz*

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Empregador

CONTRATO DE TRABALHO

C Empregador: JACKSON DA ROSA EPP

CNPJ/CPF/CEI: 12.097.330/0001-26
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS
644, COMERCIO, CENTRO

E Município: CAPANEMA UF: PR
C Esp. do estabelecimento:

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS

D CBO Nº: 862150

Data de admissão: 01 de Dezembro de 2017

Registro Nº: 23 Fls./Ficha:

Re Remuneração especificada: R\$ 1.930,00
(um mil, novecentos e trinta reais) por
Re mês.

Jackson da Rosa
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
JAKSON DA ROSA.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo

..... CBO nº.....

Data admissõ de de 19

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018

Rozeli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 MARINGÁ
 ROD PR 317 7073
 P. IND MARIO II
 MARINGÁ - PR
 CEP 87065-005 - 41 3366 3000

DANFE

DOCUMENTO A VISTA DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº: 0040805 11/1/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4112 0476 5279 5100 0428 5500 3000 0408 0512 4634 4100

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selas Autonzadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
9030121101

INSCRIÇÃO SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120057397751 30/04/2012 15:52:09
 CNPJ
76.527.951/0004-28

DESTINATÁRIO/CONTEINENTE
 NOME COMERCIAL
COOP.AGR.REG.DE PROD.DE CANA LTDA - 71731
 ENDEREÇO
ROD PR 559 KM 05
 MUNICÍPIO
SAO CARLOS DO IVAI

MUNICÍPIO/DISTRITO
CENTRO

INPI/CEP
78.340.270/0002-10
 CEP
87770-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
7250029807

DATA DA EMISSÃO
30/04/2012
 DATA DA ENTRADA NA SAÍDA
 HORA DE SAÍDA

FAIXA DE DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA DE DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA DE DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAIXA DE DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0040805/01	30/04/2012	110.000,00	0040805/02	30/05/2012	265.000,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
375.000,00	45.000,00	0,00	0,00	375.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AEREO / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				375.000,00

DESTINATÁRIO
 NOME / RAZÃO SOCIAL
1 - Destinatário/Remetente
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO

QUANTIDADE
0,00
 ESPÉCIE
PESA
 MARCA
PESA
 NÚMERO
 PESO BRUTO
10.186,000
 PESO LÍQUIDO
10.186,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUM. SI	CST	CTOP	DN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	SERVIÇOS	
														ICMS	IPI
PA12479	0K1N01224 AA PA CARREGADURA DE RODAS 920L CATERPILAR RR SERIE CAT0924HHK1ND 1224 MOTOR SERIE G9604292 DIESEL AMARELO 1224 MOTOR SERIE G9604292 DIESEL AMARELO 128HP 0P6779 PREPARADO PARA FUMIGARQUE 0P9002 BEDIROFANE 2 8F4568 SUPLEMENTOS DE LAMINAS ADAPTA FISA 908142 DENTES, LONGOS (88 PLAS) 132330 BRACO DE LEMANTAMBENTU. PADRAO 167396 CALAMBA GP 2534MM, 1,68M3 (P01) 204889 SINT. HD 2 VALVULA ALAVENR 2294930 PNEUS 17 SX25 16PR 13 2097396 RADIADOR PADRAO 251625 CONTRAPIELO, 515 KG C/US 1 BS 2575 HD ASSENTO EM ELICOIDO C/ SUSPENSÃO 2898963 MOTOR BILLET VENTILADOR PAIR	8329	99	000	5102	100	375.000,00	375.000,00	375.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
101618	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ATENÇÃO: REPRODUZIDA CONFORME LINHAS DO INSCRIÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI 16016/2008 - ALIENACAO DE BEM TAMBEM A FAVOR DO BANCO CATERPILAR S/A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO A VISTA R\$ 110.000,00 - PARCELAS 11 - A VISTA R\$ 265.000,00 - PARCELAS 11 - N° DO PAG - 406546 - 1 - 008/PAGTO Data: 30/04/2012 Valor: 110.000,00 / Data: 30/05/2012 Valor: 265.000,00 / Nr Pedep = M021430 / Nr Ord Ch = PA12479 / Num An Rep = SBIUFAM101c_xml@poc-parana.com.br

000422

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA IRRETRATÁVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso irretratável de compra e venda, de um lado, doravante denominado simplesmente de **Celso Ricardo Zanoni** residente em Campo Mourão PR, na Rua Carvalho 479 jardim Flora portador do CPF 02511475928 RG 64813757 de outro lado, como simplesmente **comprador Jackson da Rosa EPP** residente na Rua Otávio Francisco de Matos 644 Capanema PR portador do CNPJ 1209733000125. O primeiro mencionado e qualificado no preâmbulo deste contrato é o legítimo possuidor de 01 PA CARREGADEIRA MARCA CATERPILAR MODELO 924H ANO 2012 COM MOTOR CAT, POTENCIA DE 139HP, SEGUIDA COM PNEUS 17-5/25 PESO 12.200 KG GABINADA, COR AMARELA SEGUIDO, **COM NUMERO DE SERIE TO924HHKLNO1224** fazem entre si, a transação do bem acima mencionado e qualificado, ajustam e acertam entre si o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O comprador nessa data avaliou o referido bem, constatando que o mesmo está em bom estado de funcionamento. E que o equipamento avaliado segue sem garantia, sendo vistoriado pelo comprador. O equipamento citado segue livre e desembaraço de dívidas e ônus.

CLAUSULA SEGUNDA: O comprador pagará ao vendedor pelo bem a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pago no ato da compra depositado na conta corrente

CLAUSULA TERCEIRA: O vendedor no ato da comprovação do depósito constante na Clausula Segunda, faz a entrega ao **COMPRADOR** do bem qualificado livre e desembaraçado de qualquer dívida ou dívida, passando o **COMPRADOR** a partir dessa data a responder tanto civilmente e criminalmente por qualquer dano que venha causar contra terceiros no transporte do referido bem até o município de Capanema PR.

CLAUSULA QUARTA: O presente instrumento particular será firmado em caráter irretratável e vincula não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

CLAUSULA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato. E se houver demanda judicial, a parte vencida responderá pelos honorários advocatícios da vencedora a razão de 20% (vinte por cento) do valor condenação.

E, por estarem assim justos e contratados, os contraentes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, que dispensam a presença de testemunhas.

Campo Mourão PR, 29 DE janeiro de 2018

Jackson da Rosa

COMPRADOR
Jackson da Rosa



Celso Ricardo Zanoni

VENDEDOR
Celso Ricardo Zanoni



2

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

000484

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: Locter Locações e Serviços Ltda., com sede na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais no Estado: Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.13.979/0001-54, e no Cadastro Estadual sob o nº 90613245-15, neste ato representado pelo seu Proprietário Paulo Rafael Pereira da Cruz, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 52.153.219-1, CPF nº 036.421.819-37, residente e domiciliado na Rua: Augusto Debarba, nº 746, bairro: São Marcos, Cep: 83.090-110, Cidade: São José dos Pinhais, no Estado do Paraná;

COMPRADOR: JACKSON DA ROSA - EPP, com sede na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, bairro: Centro, Cep: 85.760-000, Cidade: Capanema, no Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual nº 90523864-78

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Máquina Escavadeira Hidráulica à Vista, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a Escavadeira Hidráulica, marca: Hyundai, modelo: 210 LC 7, ano de fabricação 2011/2012, chassi: N60714408, cor Amarela, conforme nota fiscal de compra nº 1879

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar ao **COMPRADOR** a Máquina Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012, com peso operacional 21980, com garantia de 3 meses de bomba hidráulica, comando hidráulico, dos motores de tração, no central, motor, reparo de pistão todos em perfeitas condições, com pintura renovada.

Cláusula 3ª. O **VENDEDOR** deverá entregar a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai ao **COMPRADOR**, livre de quaisquer ônus, encargo, penhor, livre e desembaraçada.

Cláusula 4ª. Será de responsabilidade do **COMPRADOR**, após a assinatura deste instrumento, os impostos e taxas que incidirem sobre a Máquina Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo Robex 210 LC 7, 2011/2012.

DA MULTA

Cláusula 5ª. Caso alguma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas acima, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 20% do valor do negócio.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2018

DO PREÇO

Cláusula 6ª. O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR**, pela compra da Máquina objeto deste contrato, um veículo Ford Focus ghia 2006/2007 na cor preta, Placa: INL-6154, Renavam 00901600555, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) entregue

000425

livre e desembaraçado de quaisquer multas, taxas, o **VENDEDOR** se compromete a fazer a transferência do veículo no ato da entrega da Máquina. Mais a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dois cheques, sendo o 1º de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e outro de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para dia 15 de janeiro de 2018, o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em dinheiro que será depositado em conta corrente do vendedor perante entrega da Máquina ao comprador, atendendo as especificações das cláusulas anteriores.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. Caso a Máquina não seja entregue pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** será feito o cancelamento dos cheques nº 512 e 513 da agencia 4342 da conta corrente 5828-9. também não respeitando as cláusulas anteriores.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capanema, 18 de dezembro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Jackson da Rosa

Nome e Assinatura do Comprador: JACKSON DA ROSA

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Paulo Rafael Pereira da Cruz

Nome e assinatura do Vendedor: PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ

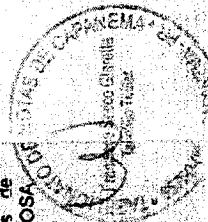
Alice Verepkowski
1ª Testemunha: ALICE VEREPKOWSKI

Paulo Rogério de Oliveira
2ª Testemunha: PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28, 06, 2018

Rosa



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552-3710
 Selo Digital: FANCL.BG:IXA:Eq:PT. Contr. de: xstfwe-up:jea.
 Consulte esse selo em: http://www.murapen.com.br
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de PAULO RAFAEL PEREIRA DA CRUZ e JACKSON DA ROSA
 Dou fe Capanema-PR, 15 de Janeiro de 2018
 Em Teste de Veracidade
 Patrícia Francieli Weiler - Escrevente

CAPANEMA
TERRAPLANAGEM



Rua: Otávio F. de Mattos 644, Capanema - PR

Bairro: Centro - CEP: 85.760-000

CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644

CEP: 85.760-000

e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785

(46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

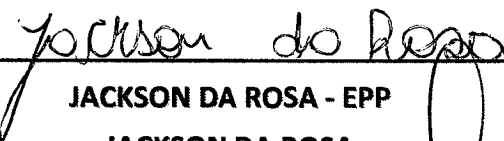
TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR

A Empresa, JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ: 12.097.330/0001-26, com sede à rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro, Cep: 85.760-000 - Capanema Pr. vem por meio deste, Declarar para os devidos fins, para quem interessar possa e cumprindo o Item 15.4.5 letra "d" do Edital referente ao Pregão Presencial nº 57/2018 da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr. que, se por ventura for declarada vencedora em um ou mais itens constantes no edital, contratará colaborador na função de motorista e que este tenha experiência profissional superior a 6 (seis) meses em registro anterior em sua CTPS (carteira de trabalho e previdência social).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Capanema, Pr., 28 de Junho de 2018.



JACKSON DA ROSA - EPP
JACKSON DA ROSA
PROPRIETÁRIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75310/2018

Validade: 20/11/2018

Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP

CNPJ: 12097330000126

Num. Registro: 60789

Registrada desde : 05/04/2016

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 644 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4311-8/02 - preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - atividades paisagísticas - jardinamento 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para paisagismo. O profissional poderá ser responsável por instalação elétrica em baixa tensão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/04/2018

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

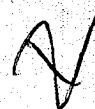
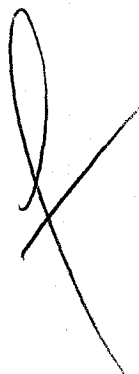
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203286/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s). 000428

Emitida via Internet em 24/05/2018 11:19:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75308/2018**

Validade: 20/11/2018

Nome Civil: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Filiação : SILVIO NOE MACHADO
ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203280/2018.

Emitida via Internet em 24/05/2018 11:19:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

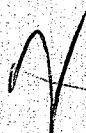
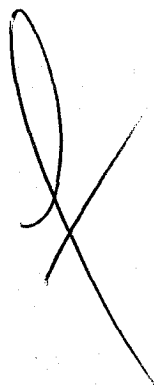
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

24/05/2018

CREA

000430

respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Rua Otavio Francisco de Mattos, 644 Centro, com o objeto de engenharia civil e atividades da construtora - construção de edifícios. preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem, obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, atividades paisagísticas - Ajardinamento, instalação e manutenção elétrica, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JEFFERSON FERNANDO MACHADO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.527.107-5, CREA/PR – 107.299/D, residente da cidade de Capanema-PR na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1374, Centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado como responsável técnico da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de 07/05/2018, podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que nenhuma das partes se manifeste contrária.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4h(quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, sendo de segunda a sexta feira.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços ora contratados será de 6 (seis) salários mínimos mensais (R\$5.724,00), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, as partes elegem em comum acordo o foro desta comarca de Capanema-PR.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 07 de maio de 2018.

Jackson da Rosa

CONTRATANTE
JACKSON DA ROSA EPP

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Jefferson Fernando Machado

CONTRATADO
JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: 4GyLK.XZ9I.ZGikK. Control: yONUa.CIMF

Consulte esse selo em <http://www.ipen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de JACKSON DA ROSA e JEFFERSON FERNANDO MACHADO. Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2018.

Em "est" da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28, 06, 2018



Rua Otávio Francisco de Mattos 644, Capanema - PR

Fone: 3552-2691

CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000432

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

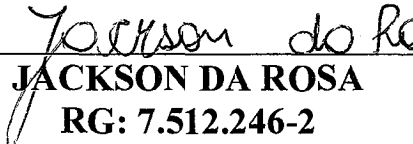
Referência:

Ao Município de Capanema - PR.

Pregão Presencial nº 79/2018

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 29 de junho de 2018.



JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000483

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2018

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, PR., 29 de junho de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

000434

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

79/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, com sede à Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644, Bairro: Centro - Capanema - PR., representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o(a) Sr.(a) **JACKSON DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR. e do CPF nº 025.855.179-85, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como; a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR.; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR. Solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimentos e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR. e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

PROPRIETÁRIO

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 07/09/1980, na cidade de Cianorte – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.176.172-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 028.421.589-97, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e; **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 25/09/1995, na cidade de Londrina – Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.559.074-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 103.743.129-40, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

[Handwritten signatures and initials]

Resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

CLAUSULA 2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA	19800	19.800,00
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA	200	200,00
TOTAL	20000	20.000,00

CLAUSULA 3ª - O objeto será: Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, não entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 9ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RUIZ E CERQUEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



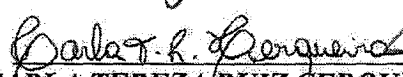

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pêlos sócios em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 04 de julho de 2016.



RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA


CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA


TESTEMUNHAS:


MAYARA RUIZ MAXIMINO
RG. 9.654.091-4 SSP-PR
CPF: 072.848.059-00


MARGARETE RUIZ B. CERQUEIRA
RG. 4.066.370-3 SESP-PR
CPF: 710.886.109-78

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

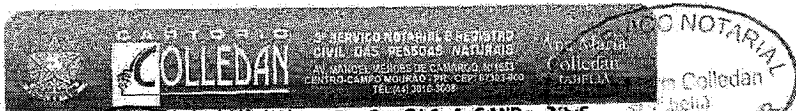

VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA
CONTADORA – CRC – PR 053619/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB N° 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Seio Digital N° k1bcc.9cw0y.8t6a4-SAND0.30VS

Valide esse seio em <http://funanet.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 07 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabelã



Seio Digital N° H1bcc.9BJBy.zUB2X-b067Z.46dS

Valide esse seio em <http://funanet.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARDY PEREZA RUIZ CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 08 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabelã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB N° 41208421771.
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601119508. NIRE: 41208421771.
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial Rujz e Cerqueira Ltda - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0842177-1	CNPJ 25.212.736/0001-54	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Data de Início de Atividade 04/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585, JARDIM COPACABANA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-354			
Objeto Social Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/04); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA 028.421.589-97	19.800,00	SÓCIO	Administrador
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA 103.743.129-40	200,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/07/2016	Número: 41208421771		REGISTRO ATIVO
Ato: CONTRATO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR, 09 de abril de 2018



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/06/2018
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

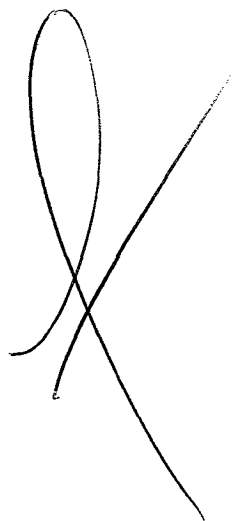
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.212.736/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NOME EMPRESARIAL Ruiz e Cerqueira Ltda		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DA TERRA - ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	NÚMERO 585	COMPLEMENTO
CEP 87.302-354	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	TELEFONE (44) 9948-3071	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUIZECERQUEIRA@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2018** às **14:05:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



27/06/2018 14:05

000412

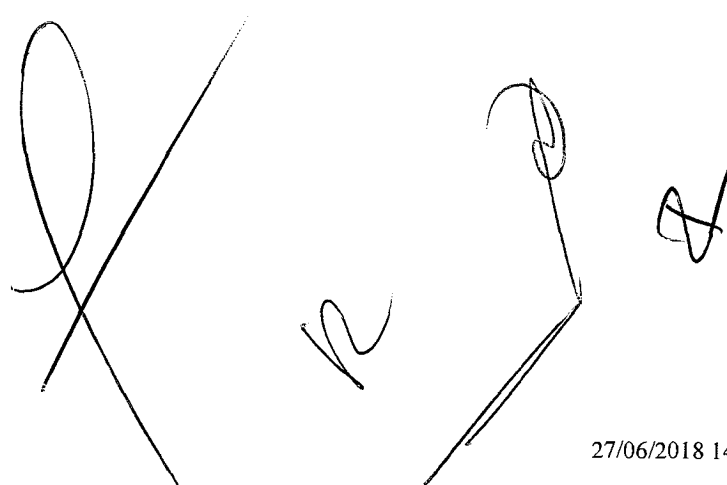
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2016
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.212.736/0001-54 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL Ruiz e Cerqueira Ltda				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 87.302-354	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPACABANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUIZCERQUEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9948-3071		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 14:05:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Ruiz e Cerqueira Ltda
CNPJ: 25.212.736/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:41 do dia 07/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2018.

Código de controle da certidão: **78DB.4B72.2FA7.DF33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017798516-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.212.736/0001-54**

Nome: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME**

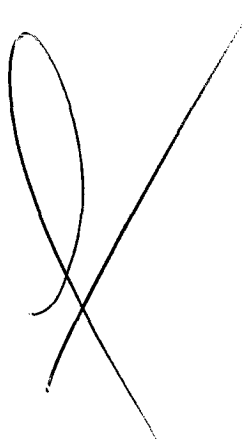
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16545/2018
Contribuinte: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	RG:
CPF: 25.212.736/0001-54	
Endereço: AVENIDA PER. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 585	Ponto de Referência:
Bairro: JARDIM COPACABANA	
Complemento:	
Requerente:	Validade: 11/07/2018
Cód. Contrib.: 60990040	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de junho de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME
CPF / CNPJ - 25.212.736/0001-54
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 09/04/18

Cartório Distribuidor Público e anexos

- Gerson Guimarães do Vale - Titular
- Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
- Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
- Douglas Carraro - Funcionário Juramentado
- Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29/06/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*Certificado de Regularidade do FGTS - CRF*

Inscrição: 25212736/0001-54
Razão Social: RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME
Endereço: AVENIDA AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVE 5 / JARDIM COPACABANA / CAMPO MOURAO / PR / 87302-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061307381756694649

Informação obtida em 25/06/2018, às 17:20:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUIZ E CERQUEIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.212.736/0001-54

Certidão n°: 150342666/2018

Expedição: 17/05/2018, às 12:04:19

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RUIZ E CERQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.212.736/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

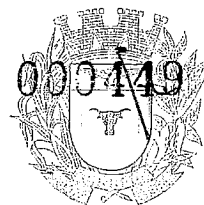
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

De: **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Viação**

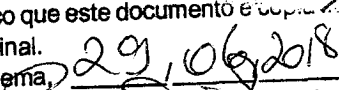
Para: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME**

O Município de Pinhão, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação atesta para os devidos fins de direito que a empresa **RUIZ E CERQUEIRA LTDA- ME** com sede na AV TANCREDO NEVES, 585, JARDIM COPACABANA, CEP 87310-650, Cidade CAMPO MOURÃO, Estado PARANA, inscrita no CNPJ:25212736/0001-54, **realizou as atividades de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) horas de maquinas** com objeto de contrato como: serviços com escavadeira hidráulica sobre esteira, tendo como atividade principal o corte de cascalho para Prefeitura Municipal de Pinhão - Paraná, CNPJ:76.178.011/0001-28, com sede na Av. Trifon Hanyczs. 220, Centro, CEP 85170000.

Não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, cumprindo os prazos e demais condições de fornecimento, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quando a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira ate a presente data.


Denilson José de Oliveira

Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Viação

Prefeitura Municipal de
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 29, 06/2018


Recibo de Venda de Escavadeira

Nome do Vendedor: **CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA, casado, engenheiro civil** Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585 – Campo Mourão/PR CPF: **331.357.389-49**

Nome do Comprador: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA – ME** Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585 – Campo Mourão/PR CNPJ/CPF: **25.212.736/0001-54**

Marca: LINK-BELT

Tipo: ESCAVADEIRA AUTOPROPULSADA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA

Peso Operacional: 21.500 Kg

Potência Líquida SAE: 117 kW (157 hp)

Tamanho da Caçamba: 0,47 a 1,34 m³

Ano Fabricação: 2013

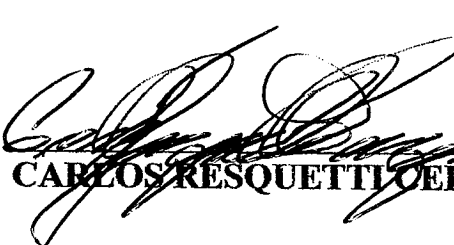
Chassi: LBX210Q5NCHEX1822

Valor: **R\$ 320.000,00**

Recebi a importância de R\$ 320.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) em pagamento da escavadeira e de acordo com a discriminação acima, no estado em que se encontra e foi examinado pelo comprador. A venda dessa escavadeira foi feita livre e desembaraçada de qualquer ônus, podendo transferir para seu nome o Certificado de Propriedade SEM reserva de domínio.

Para maior clareza firmo o presente recibo.

Campo Mourão, 05 de Janeiro 2017.


CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA

COLEDAN^{3º} Tabelionato de Notas



Selo Digital N° aUPFK.h6VZo.en8Zd-ecPKu.bAQDV

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA** em **Campo Mourão-PR**, 06 de abril de 2017 Em Teste da Verdade

Bel. Marii Helena Berbet Velozo - Func. Homologada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 29, 06, 2018

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/08/2013
[Assinatura]

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM MÓVEL COM RESERVA DE DOMÍNIO

VENDEDORA: LBX DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ/MF Nº: 13.929.361/0001-69 IE Nº: 669.431.247.110
 ENDEREÇO: AV. JEROME CASE 2900 – EDEN.
 Departamento de Vendas: Vitor Júnior (Trakmaq)

ENDEREÇO DE FATURAMENTO:

COMPRADORA: CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA
 CPF Nº: 331.357.389-49 NIRE Nº: CONTRIBUINTE DE ICMS: () SIM (X) NÃO
 FONE: 44-91080979 FAX: () E-mail: carloscerqueira@der.gov.br
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 585
 BAIRRO: CIDADE: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87.302-000
 REPRESENTADA POR: CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA
 RG: 1.330.225-1 SSP-PR CPF Nº: 331.357.389-49 PROFISSAO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO DE COBRANÇA:

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 585
 BAIRRO: CIDADE: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87.302-000

FIEL DEPOSITÁRIO: CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA
 RG Nº: 1.330.225-1 CPF Nº: 331.357.389-49 PROFISSAO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 585
 BAIRRO: CIDADE: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87.302-000

1. EQUIPAMENTO(S):

MARCA	MODELO E CONFIGURAÇÕES	QTIDADE	Preço Unitário (R\$)	ICMS (R\$)	IPI (R\$)	Preço total (R\$)
LINK-BELT	210X2BBSYNN Escavadeira Autopropulsada sobre esteira com superestrutura capaz de efetuar rotação de 360 graus com sistema hidráulico de operação controlado por joystick, com potencia no volante de 117kw (157hp) e motor diesel de 4 cilindros, sapatas de 70mm e kit hidráulico – chassis n°LBX210Q5NCHEX1822	1	420.000,00		0,00	420.000,00
ESCO	Caçamba para escavadeira 1,34M³	1			0,00	
TOTAL						420.000,00
OBS:						

2. DO PREÇO: R\$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

3. DOS TRIBUTOS:
 ICMS: ()4% (X)12% ()18% IPI: 0% PIS COFINS: **TODOS OS IMPOSTOS JÁ ESTÃO CONSIDERADOS NO VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO.**

4. DA FORMA DE PAGAMENTO: () À Vista (X) A Prazo () Leasing () CDC () OUTROS

ENTRADA: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) DEPÓSITO 11/07/2013

SALDO: R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) através de cheque do Banco do Brasil nº850423, com vencimento para 11/10/2013 e Saldo a ser pago em 18 (dezoito) parcelas de R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) cada, sendo que a primeira parcela vencerá em 20/08/2013 e o restante todo dia 20 (vinte) de cada mês findando-se os pagamentos em 20/01/2015.

BANCO (237) BRADESCO
 AG: 3381

5. ENCARGOS PELO ATRASO: Incidirão sobre o valor da entrada ou da parcela em atraso:

- Multa de 2% (dois por cento).
- Correção monetária pela variação do IGPM (FGV) *pro rata die*.
- Juros de mora de 3% (três por cento) ao mês ou fração de mês.
- Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do débito, em caso de execução judicial ou qualquer outra forma de cobrança.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

- 5 dias após o faturamento, desde que confirmado o pagamento.
- Outro:

7. LOCAL DESTINADO À ENTREGA: F. O. B – FABRICA – ITÚ-SP

9. CONDIÇÕES GERAIS

Este pedido será submetido à análise de crédito.

- Para vendas através de financiamento, todas as despesas correrão por conta do cliente.
- Fica reservado o domínio do bem à LBX do Brasil Ltda. até seu efetivo pagamento.
- A LBX do Brasil Ltda. não se responsabiliza por Perdas e Danos nem por Lucros Cessantes.
- MÁQUINA NOVA – A LBX do BRASIL Comércio de Equipamentos Industriais LTDA, garante o equipamento contra qualquer defeito de fabricação ou montagem, conforme condições estabelecidas no "Termo de Garantia", que não cobre custos totais ou parciais com transporte do equipamento até o estabelecimento da LBX do BRASIL Ltda., nem com as despesas relativas à quilometragem e/ou eventual estada de técnico para intervenções fora do referido estabelecimento.

Rubricas:

Comprador

Vendedor

Fiel Depositário

Test. 1

Test. 2

Pelo presente instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinado, têm entre si justo e acertado um contrato de compra e venda de bem móvel, a prazo, com reserva de domínio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Conforme os termos e condições estabelecidos no presente contrato, a VENDEDORA concorda em vender à COMPRADORA e esta concorda em comprar os bens discriminados no quadro 1. EQUIPAMENTO anverso, daqui por diante simplesmente designados como EQUIPAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PACTO DE RESERVA DE DOMÍNIO

Por força do presente pacto de reserva de domínio, em conformidade com o artigo 521 e seguintes do Código Civil vigente, aqui expressamente instituído e aceito pelas partes, fica reservada à VENDEDORA a propriedade do objeto do contrato descrito como EQUIPAMENTO na Cláusula Primeira, até que seja quitado o total do débito neste contrato pactuado, transferindo-se à COMPRADORA somente a posse do mesmo, nos termos do artigo 524, última parte, do Código Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compromete-se a COMPRADORA a providenciar o registro do presente contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de seu domicílio, no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura do presente contrato, enviando à VENDEDORA comprovante do registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato, sob pena de considerarem-se vencidas todas as parcelas vincendas do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A propriedade do EQUIPAMENTO será automaticamente transferida à COMPRADORA após a quitação total do preço estipulado no presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A COMPRADORA declara que assume a responsabilidade de manter o EQUIPAMENTO em plenas condições de uso, responsabilizando-se por sua integridade física enquanto a propriedade pertencer à VENDEDORA, mantendo-o à sua disposição, na hipótese de inadimplemento e se por ela requisitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo inadimplemento, poderá a VENDEDORA, a seu próprio critério, constituir a COMPRADORA em mora, através de qualquer das hipóteses previstas no artigo 525 do Código Civil. Uma vez constituída a COMPRADORA em mora, poderá a VENDEDORA cobrar judicialmente todas as parcelas vencidas e vincendas ou reaver o EQUIPAMENTO, observados os artigos 526 e 527 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FIEL DEPOSITÁRIO

A pessoa física discriminada no preâmbulo do presente contrato como FIEL DEPOSITÁRIO assina o presente instrumento na qualidade de FIEL DEPOSITÁRIO do objeto do contrato (EQUIPAMENTO do quadro 1), comprometendo-se a devolvê-lo em perfeito estado de conservação e uso, sob as penas da lei, conforme previsto nos artigos 627 e seguintes do Código Civil e artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Enquanto não houver integral quitação do débito, obrigam-se COMPRADORA e FIEL DEPOSITÁRIO a manter em perfeito estado de conservação o bem objeto deste contrato (EQUIPAMENTO), defendendo-o da turbação de terceiros, ou esbulho, e permitindo à VENDEDORA a inspeção, quando esta entender conveniente, avisando-a por escrito, sempre que houver alguma mudança no endereço no qual se encontra o bem objeto deste contrato, obrigando-se ainda a saldar os danos por ele sofridos, mesmo em caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

Na hipótese de ocorrer alteração nas alíquotas dos tributos especificados no quadro 3. DOS TRIBUTOS, ou na hipótese de criação ou adição de outros tributos que incidam sobre o objeto deste contrato, tais valores serão acrescidos aos valores aqui pactuados, conforme legislação pertinente, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

Além dos encargos no quadro 5. ENCARGOS PELO ATRASO, a falta de pagamento de duas prestações sucessivas determinará o vencimento antecipado das demais prestações, podendo a VENDEDORA optar por reaver a posse do EQUIPAMENTO ou promover a ação de execução, restando, no primeiro caso, as prestações pagas até o necessário para cobrir a depreciação da coisa, as despesas feitas e o mais que de direito lhe for devido, devolvendo-se o excedente à COMPRADORA; e o que faltar lhe será cobrado, tudo na forma da lei processual.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA TÉCNICA

A data do procedimento intitulado "entrega técnica" será acertada de comum acordo, por escrito, entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

O EQUIPAMENTO objeto do presente contrato é garantido contra eventuais defeitos de fabricação, conforme previsto no Termo de Garantia fornecido pelo fabricante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A VENDEDORA substituirá ou reparará, sem custo adicional para a COMPRADORA, os componentes ou peças defeituosas, em caso de defeitos cobertos pela Garantia do Fabricante, no prazo nela estipulado (salvo as exclusões previstas no próprio Termo de Garantia). Não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento de eventuais perdas e danos ou lucros cessantes decorrentes do tempo necessário ao reparo de peças ou componentes defeituosos cobertos pelas garantias previstas.

you are also obliged to use them, to prevent accidents and avoid professional diseases.

Show to your new partner the dangers that surround work.

Each accident is a lesson that must be appreciated, to avoid greater disasters.

Every accident has a cause that must be investigated, to avoid its repetition.

If you are injured, seek help and medical aid immediately. Do not leave "understanding" and "curious" people to aggravate your injury.

If you are not an electrician, do not attempt to do electrical services.

Seek medical help immediately, if you are a victim of an accident, it will be too late.

Machines do not respect anyone; but you must respect them.

Attend to the recommendations of the CIPA members and their masters and bosses.

Know the safety rules of the section where you work.

Conversations and discussions at work predispose accidents.

Read and re-read the instructions contained in the cards and notices about accident prevention.

Armbands, wristbands, aprons and long sleeves are not part of the work uniform.

Keep the guards of machines in their proper places.

Stop the machine when you have to repair it or lubricate it.

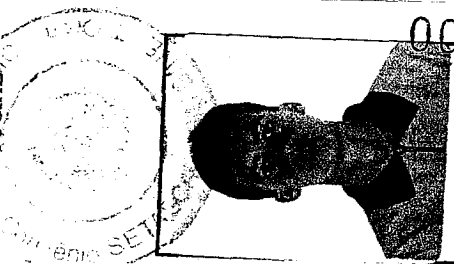
Get used to working protected against accidents. Use appropriate protection equipment.

Know the use of extinguishers and other fire-fighting equipment in your work area.

You may need to use them some day.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 54.174 Série 0133/1470

Assinatura do portador: Edilemo Teles dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: EDILEMO TELES DOS SANTOS
Loc. Nas: TER. FILD. OTOMI Est. U.G. Data: 03/05/1985
Filiação: PAULO DOMINGOS TELES DOS SANTOS
MEL PEREIRA TELES
Doc. N.º: 0247. NIAS. Liv. n. 17 VES. TAMB. TER. FILD. OTOMI
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em: / / Doc. Ident. N.º
Exp. em: / / Estado
Obs.: TER. FILD. OTOMI
Data Emissão: 27.10.10.3 DRT U.G.
N.º INSCRIÇÃO: 34 Assinatura do Funcionário
CLAUDEA DE A. FRANÇA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29 de 06 de 2018

Handwritten mark or signature on the right margin.

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: LESSANDRO JOSE DA SILVA - ME
 CNPJ: 08.119.891/0001-83
 END.: ENVAZADO, 111, 03000, MORADIAS CONDOR
 ESP. DO ESTAB.: Serviço de preparação de obras, cultivo e colheita
 CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAU
 CBO. N.º: 715115
 DATA DE ADMISSÃO: 11/08/2015
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.150,00 (um mil e cinquenta reais) por Mês.
 * Lessandro José da Silva - ME
 LESSANDRO JOSE DA SILVA - ME

1º 2º
 Data saída 11 de Janeiro de 16
projeto obra: obra de melhorias
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°
 obs.: página 48

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME
 CNPJ: 08.119.891/0001-83
 END.: AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA, NEVE, 893, 03100, JARDIM COPACABANA
 ESP. DO ESTAB.: Obras de terraplenagem
 CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAU
 CBO. N.º: 715115
 DATA DE ADMISSÃO: 09/10/2016
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais) por Mês.
 * [Assinatura]
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME

1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 29 de 10 de 2018
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50017/2018

Validade: 03/10/2018

Razão Social: RUIZ E CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 25212736000154

Num. Registro: 62812

Registrada desde : 23/02/2017

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 JARDIM COPACABANA

Município/Estado: CAMPO MOURAO-PR

CEP: 87302354

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de edifícios; Obras de engenharia civil; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Transporte de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção; Atividades paisagísticas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Serviço de poda de árvores para lavouras; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do(a) profissional responsável técnico(a) Engenheiro(a) Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA

Carteira: PR-25853/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 23/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133837/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/04/2018 11:35:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that looks like 'R' and another that looks like 'M'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50021/2018**

Validade: 03/10/2018

Nome Civil: CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25853/D

Registro Nacional : 1704623006

Registrado(a) desde : 09/02/1994

Filiação : LUIZ MACIEL DA HORA

ALDA TEREZINHA MACCAGNAN DA HORA

Data de Nascimento : 24/04/1963

Carteira de Identidade : 2225677

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 53034597991

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 05/02/1993

Diplomação : 05/02/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133844/2018.

Emitida via Internet em 06/04/2018 11:36:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

Handwritten signature and initials in black ink. The signature is a large, stylized 'X' shape. To its right are the initials 'P' and 'Z'.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

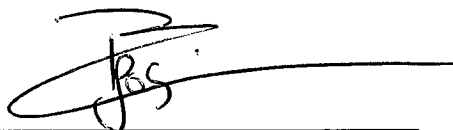
Referência:

Ao Município de Capanema - PR **Pregão**

Presencial nº 79/2018

Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG nº 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.421.589-97, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 De junho De 2018.



Rodrigo de Godoy Cerqueira
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97
Sócio Administrador

25212736/0001-54
Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME
AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

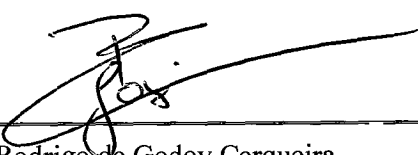
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG nº 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.421.589-97, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 28 De junho De 2018.


Rodrigo de Godoy Cerqueira

RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

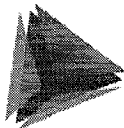
Sócio Administrador

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

000462



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="25212736000154"/>
Nome	<input type="text" value="ruiz e cerqueira ltda - me"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura		
busca por palavra chave ou código			
<input type="text" value="terraplenagem"/>	classificação		
	<table border="1"> <tr> <td> <input type="text" value="CNAE 2.0 (Res 02/2010)"/> </td> <td> <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.2"/> </td> </tr> </table>	<input type="text" value="CNAE 2.0 (Res 02/2010)"/>	<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.2"/>
<input type="text" value="CNAE 2.0 (Res 02/2010)"/>	<input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.2"/>		
	<input type="button" value="buscar"/>		

Hierarquia

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	431	DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO
Classe:	4313-4	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Esta classe contém a seguinte subclasse:

4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
-----------	------------------------

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos

Esta classe compreende também:

- a destruição de rochas através de explosivos
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem

Esta classe não compreende:

- a escavação de minas para fins de extração (divisões 05, 07 e 08)
- as obras de drenagem (43.19-3)
- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6)

Lista de Atividades

Registros encontrados: 32

Mostrar registros por página

Código	Descrição CNAE
4313-4	BOTA FORA; SERVIÇOS DE
4313-4	COMPACTAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇO DE
4313-4	CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE
4313-4	DERROCAMENTOS; SERVIÇOS DE (CONSTRUÇÃO)

Código	Descrição CNAE
<u>4313-4</u>	DESATERRO; SERVIÇOS DE
<u>4313-4</u>	DINAMITAÇÃO (CONSTRUÇÃO)
<u>4313-4</u>	DRENO PROFUNDO, CONSTRUÇÃO DE
<u>4313-4</u>	DRENO PROFUNDO; RECOMPOSIÇÃO (RECONSTRUÇÃO) DE
<u>4313-4</u>	DRENOS EM CAMADAS (COLCHÃO DRENANTE, CAMADA DRENANTE); EXECUÇÃO DE
<u>4313-4</u>	DRENOS LINEARES (LONGITUDINAIS, TRANSVERSAIS, OBLÍQUOS, VERTICAIS, SUB-HORIZONTAIS); EXECUÇÃO DE

Anterior 1 2 3 4 Próximo

© 2018 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Física Pessoa Jurídica

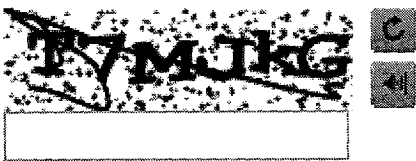
CNPJ

25.212.736/0001-54

Razão Social

ruiz e cerqueira ltda - me

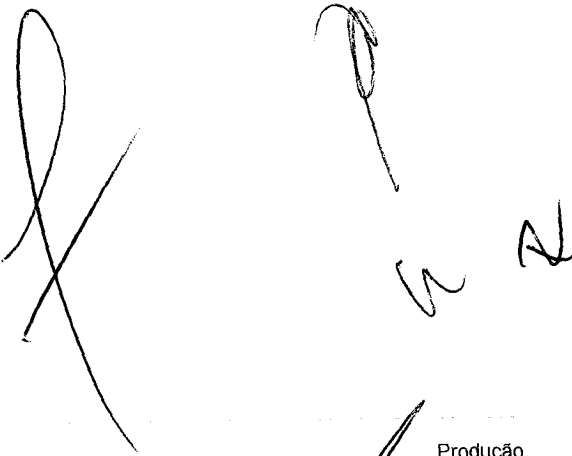
* Por motivo de segurança, digite os caracteres apresentados na imagem a seguir, ou ative a opção sonora para ouvir os caracteres.



PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



000466

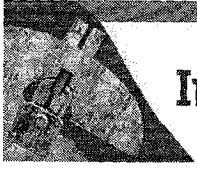
VEM AÍ O NOVO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
NOVOS DADOS, FERRAMENTAS E OUTRAS NOVIDADES

AMANHÃ

28 DE JUNHO

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.

00040



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

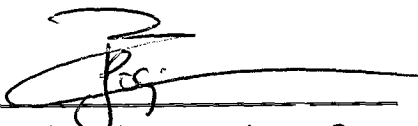
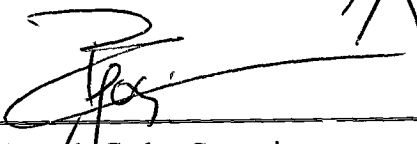
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2018 às 10:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 25.212.736/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B33.9370.6291.F736

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	79/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.212.736/0001-54, com sede à Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 585, Jardim Copacabana, CEP 87.302-354, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.421.589-97, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 _____ Rodrigo de Godoy Cerqueira RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97	
 _____ Rodrigo de Godoy Cerqueira RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97 Sócio Administrador	

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:29 SOB Nº 20177458399.
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704495748. NIRE: 41202633989.
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704495748. NIRE: 41202633989.
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

– 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE – 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704495748. NIRE: 41202633989.
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

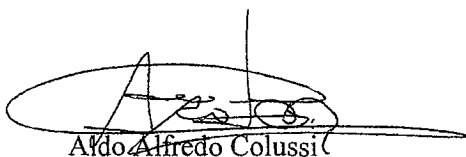
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 05

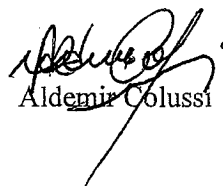
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.



Aldo Alfredo Colussi



Aldemir Colussi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000474

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0263398-9	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2017 Número: 20178216348 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de junho de 2018

18/404683-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28, 06, 2018
Rosei

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000475

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1991
NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 306	COMPLEMENTO SALA 2 CXPST 21	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **14:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/06/2018



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:26 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **6A67.47D8.935E.1E1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84840503/0001-65
Razão Social: A A COLUSSI E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 306 SALA 2 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

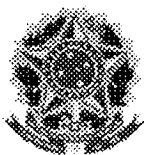
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808022268904899

Informação obtida em 21/06/2018, às 14:41:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**
CNPJ: **84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:40 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **6A4F.EE14.75AE.B895**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018244660-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**
Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000460

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/08/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2614/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QET2M442XU9X

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12726	84.840.503/0001-65	90333600 - 50	114

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 306 - SALA 2 CXPST 21 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretoras de contratos de mercadorias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certidão emitida no dia Capanema, 15 de Junho de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2M442XU9X

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials on the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000481

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 152423001/2018

Expedição: 21/06/2018, às 14:19:08

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/06/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
84.840.503/0001-65

SERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o Interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/06/2018

Data da última atualização do banco de dados: 20/06/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.8A30.7US1.35DI.JA3J.1PGJ**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



000483

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, estabelecida na Av. Brasil, nº 306, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Esteira e Escavadeira hidráulica, tal como: murunduns, base larga, terraplanagens, enleiramentos, entre outros no período de maio a novembro de 2017, em diversas localidades do município.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 03 de janeiro de 2017.

Raquel Santana Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski

CPF nº 021.768.679-63

Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal da Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018

Roselei

EUGENIO LOSSO, 785
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-180 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DOCUMENTO AUTORIZADO DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000025985 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3514 0976 5279 5100 123 500 3000 0259 8513 8811 8513
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte /
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535454689116 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 76:527.951/0012-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140592953838 22/09/2014 16:50:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA CNPJ / CPF 84.840.503/0001-65 DATA DA EMISSÃO 22/09/2014
ENDEREÇO R PADRE CIRILO S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85760-000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA 22/09/2014
MUNICÍPIO CAPANEMA FONE / FAX 4635521706 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033360050 HORA DE SAÍDA 16:48:55

FATURA
FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR FATURA/DUPLICATA VENCIMENTO VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 450.000,00 VALOR DO ICMS 54.000,00 BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 450.000,00
VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 450.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CD. ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 000.000.000-00
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 20.000,000 PESO LÍQUIDO 20.000,000

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
PA17966	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL CA TERPILLAR-NR SERIE: CAT0320DKNBT 00798.MOTOR SERIE D7A06100..2014 .DIESEL.AMARELA, 140HP. 0G4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHÃO) 0P1938 REMOCAO DO FUIDO ANTI-CONGELAM 2174893 PONTA DE PENETRACAO.	8429.52.19	500	6108	UN	1,0000	450.000,0000	450.000,00	450.000,00	54.000,00				12,00	

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 614964 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V, ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998. ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CONDICA O PAGAMENTO: A VISTA RS - 450.000,00 - PARC.FINAME- Nº DO PAC:473-1/2014/4713387D/ 301 CODIGO CFI:2210210 DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ AG.: 3833 C/C: 242014-7 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL / COND. PAGTO: Fatura: 0900217530 - Vencimento: 13/10/2014 Valor: 450.000,00 Shipping nro: N0638601 Código do cliente:000050321
RESERVADO AO FISCO

0004894



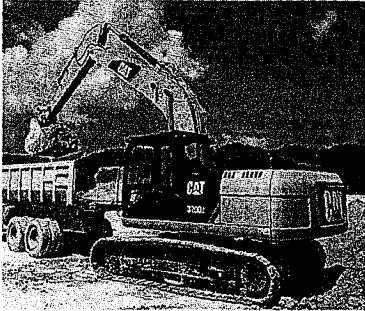
Central de atendimento:

0800 940 7372

RH, jurídico, marketing, financeiro, contabilidade, compras, TI:

000485
041 2103-2211

Home > Máquinas Novas > Escavadeira Hidráulica > Escavadeira Hidráulica 320D 2L



Escavadeira Hidráulica 320D 2L

Escavadeira hidráulica de esteiras de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 320D2L. Motor diesel CATERPILLAR modelo C7.1 Tier II de 131 HP de potência líquida e 139 HP de potencia bruta , turboalimentado.

Família do Produto: [Escavadeira Hidráulica](#)



Detalhes



Especificações



Ferramentas e Acessórios



Segurança



Onde comprar



Brochura



Solicite uma proposta

ENGINE

- Engine Model: Cat® C7.1
- Net Flywheel Power: 98.0 kW
- Bore: 105.0 mm
- Stroke: 135.0 mm
- Displacement: 7.01 L
- Engine Power - ISO 14396: 104.0 kW
- Net Power - SAE J1349/ISO 9249: 98.0 kW

WEIGHTS

- Operating Weight: 22390.0 kg
- Operating Weight (ISO 6016): Long Undercarriage - Maximum Operating Weight: 22390.0 kg
- Operating Weight (ISO 6016): Long Undercarriage - Minimum Operating Weight: 21680.0 kg
- Operating Weight (ISO 6016): Standard Undercarriage - Maximum Operating Weight: 21690.0 kg
- Operating Weight (ISO 6016): Standard Undercarriage - Minimum Operating Weight: 21040.0 kg
- Operating Weight - Long Undercarriage: 21 680 kg-22 390 kg (47,800 lb-49,360 lb)
- Operating Weight - Std. Undercarriage: 21 040 kg-21 690 kg (46,390 lb-47,820 lb)

SERVICE REFILL CAPACITIES

- Fuel Tank Capacity: 410.0 L
- Cooling System: 25.0 L
- Engine Oil: 22.0 L
- Final Drive (each): 8.0 L
- Hydraulic System (including tank): 260.0 L
- Hydraulic Oil: 138.0 L
- Swing Drive (each): 8.0 L

SWING MECHANISM

- Swing Speed: 10.9 RPM
- Swing Torque: 61.8 kN-m

DRIVE

- Maximum Drawbar Pull: 205.0 kN
- Maximum Travel Speed: 5.4 km/h

HYDRAULIC SYSTEM

- Pilot System - Maximum Pressure: 3900.0 kPa
- Boom Cylinder - Bore: 120.0 mm
- Boom Cylinder - Stroke: 1260.0 mm
- Stick Cylinder - Bore: 140.0 mm
- Stick Cylinder - Stroke: 1504.0 mm

[Handwritten signatures and initials]

Deixe sua mensagem - *[Handwritten signature]*

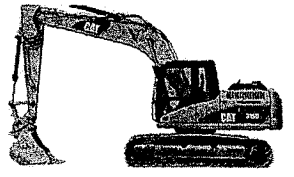
000486

- Piston Cylinder - Bore: 120.0 mm
- Bucket Cylinder - Stroke: 1104.0 mm
- Swing System - Maximum Flow (Total): 404.0 L/min
- Maximum Pressure - Equipment: 35000.0 kPa
- Maximum Pressure - Equipment (Lift mode ON): 36000.0 kPa
- Maximum Pressure - Swing: 25000.0 kPa
- Maximum Pressure - Travel: 35000.0 kPa
- Pilot System - Maximum Flow: 32.4 L/min (1,977 in³/min)
- Swing System - Maximum Flow: 202.0 L/min

VEJA TAMBÉM



Escavadeira Hidráulica 318D 2L



Escavadeira Hidráulica 315DL

MAPA DO SITE

- Caminhos da Ética
- Contato
- Blog
- Sobre Nós
 - Missão, Visão e Valores
 - Áreas de atuação
- Serviços
 - Manutenção Preventiva
 - Manutenção em oficina
 - Manutenção em Campo

- Trabalhe conosco
- Peças
- Imprensa
- Pesa News
- Notícias e releases PESA
- Galeria
- Depoimentos
- Demonstrativos financeiros

ALUGUEL DE MÁQUINAS

MÁQUINAS USADAS

MÁQUINAS NOVAS

- Assentador de Tubos
- Caminhão fora de estrada
- Carregadeira de Rodas
- Compactador
- Escavadeira de Rodas
- Escavadeira Hidráulica
- Fresadora
- Manipulador Telescópico

Máquina Florestal

- Mínicarregadeira
- Miniescavadeira
- Motoniveladora
- Pavimentadora
- Recicladora
- Retroescavadeira
- Trator de Esteiras

Handwritten signature or scribble.

IONATO DE NOTAS
NEMA - PARANÁ
TENTIFICAÇÃO
ente fotocópia confere
n seu original. Dou fé.

28 JUN. 2018

aniela Ribeiro do Carmo
Escrivente

13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

NN69224

0760-000 - CAPANEMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011747211979

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO Nº 36002444143

VIA 01 COB-RENAVAM 00152294414 FNTRC *****

NOME/ENDEREÇO: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTD
A - EPP
RUA GUAIRACA, 801
CASA CENTRO

CPF/CNPJ: 02.326.2810/0001-05 PLACA: ARL-9691

NOME ANTERIOR: MARIA ROSELENE LOPES ME

PLACA ANT/LF: ***** CHASSI: 9B40582649B663111

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/RASCULANTE COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: M. BENZ/AXOR 28316X4 ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2009

CAP/POT/CIL: 14,06T/305CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

MOTOR: 92693000835180 3 EIXOS SEM RESERVA
CMT=063,00T PRT=023,00T

EXPEDIDOR: CAPANEMA/PR
MARCOS ELIAS TRAAD
MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral
DATA: 28/10/14

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.F.C.

Tab. Notas
Capanema - PR

Tab. Notas
Capanema - PR

MINISTÉRIO DE NOTAS
 FUNDAÇÃO - PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia confere
 com o original. Dou fé.

8 JUN. 2018

Leila Ribeiro do Carmo
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

2 DETRAN - PR Nº 9176801905

8 VALOR 36828648456

0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

3 VEH. COD. RENAVAM. RNTIC

4 01 45.574340-4 *****

0 NOME ENDEREÇO

0 INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTD

4 A

3 RUA GUATRACA, 801

5 CENTRO

4 CEP/CNEJUI PLACA

4 82.526.81070001-05 AVJ-4522

1 NOME ANTERIOR

1 DULEX VEICULOS LTDA

PLACA ANT. / UI CHASSI

***** 98MY58260C8347387

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL

CAR/CAMINHAO/BASCULANTE DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.

M. BENZ/AXOR 2831K0X4 2011 2012

CAP/POV/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE

14,42T/305CV PARTIC. BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 92693003987548 3 EIXOS

AL. FID. / CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CMT-045/101 PPST-023/001 TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL/UF DATA

CAPANEMA/PR 14/05/12

REVENDEDOR

Tab. Notas
 Capanema - PR

8

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

NOME DO COMPRADOR: _____ VALOR R\$ _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).

c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 CONFORME ART. 369 C.P.C.

Tab. Notas
 Capanema - PR

CONTRATO PARTICULAR E ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Os signatários do presente contrato particular de arrendamento de veículo, que entre si fazem, de um lado a empresa **INDÚSTRIA CERÂMICA PAQUALI LTDA**, estabelecida na cidade de Capanema-Pr, sito a rua Guairacá número 801, Centro, inscrita no CNPJ 82326801/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **EDGAR LUÍZ PASQUALI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanem-Pr, sito a rua Guairacá, Centro, portador do CPF: 502897649-04, e do RG: 3690525-05 SSP/Pr. Doravante denominada **ARRENDADORA**, e de outro lado a empresa **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Capanema-Pr, Avenida Brasil, 306, centro, inscrita no CNPJ: 84840503/0001-65, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **ALDO ALFREDO COLUSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Capanem-Pr, sito a rua Padre Cirilo, centro, portador do RG: 2180712-5 SSP/Pr e do CPF: 407983219-20, doravante denominada **ARRENDATÁRIA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ajustam contrato de arrendamento de veículo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a arrendadora, a título de arrendamento, cede os veículos de sua propriedade 01(um) caminhão basculante marca e modelo M.BENS/AXOR 28316X4, cor branca, chassi número: 9BM9582649B663111, 305CV, ano de fabricação 2009 e modelo 2009. 01(um) caminhão basculante marca e modelo M.BENS/AXOR 22831K 6X4, cor branca, chassi número: 9BM958260CB8473D80, 305CV, ano de fabricação 2011 e modelo 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: o veículo será dirigido por funcionários da ARRENDATÁRIA, que ficará responsável sobre o mesmo, respondendo sobre qualquer reclamação de terceiros, tais como da ordem civil, criminal, tributária e especialmente em acidentes, roubos do veículo, roubos parciais ou totais de carga, seguro contra terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: obriga-se a ARRENDATÁRIA, ao pagamento do valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais a ARRENDADORA, pagáveis no dia 10(dez) de cada mês subsequente, bem como cuidar e zelar pelo veículo objeto deste contrato, ficando as despesas decorrentes da manutenção do veículo, bem como multas de trânsito, licenciamento anual, correrão por conta da AARENDATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA: o presente contrato vigorará por prazo de 1(um) ano, a partir da data de sua assinatura, facultando as partes dá-lo por rescindido mediante pré-aviso de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: a ARRENDATÁRIA não poderá emprestar ou ceder o veículo objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/16

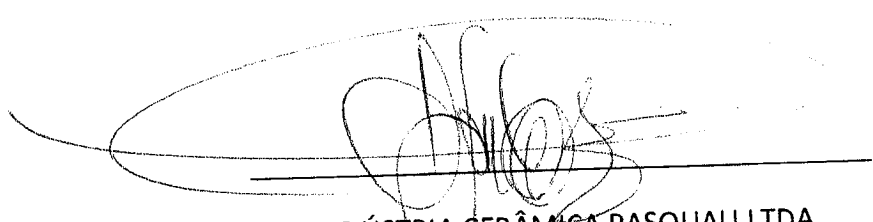
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the left and a smaller one on the right, along with the date '28/06/16' and the name 'Capanema'.

CLÁUSULA SEXTA: o veículo objeto deste contrato será utilizado, em sua destinação específica, exclusivamente pela ARRENDADORA, com os cuidados que, desde já, o ARRENDATÁRIO declara conhecer e que passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

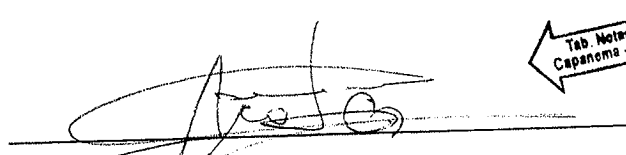
CLÁUSULA SÉTIMA: uma vez terminado ou rescindido o presente contrato, o veículo deverá ser devolvido à ARRENDADORA, onde por ele for designado, em perfeito estado de utilização e conservação, salvo o desgaste decorrente do uso normal do mesmo.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas

Capanema, 20 de junho de 2018



INDÚSTRIA CERÂMICA PASQUALI LTDA
ARRENDATÁRIA

Tab. Notas
Capanema - PR

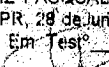

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
ARRENDADORA

Tab. Notas
Capanema - PR

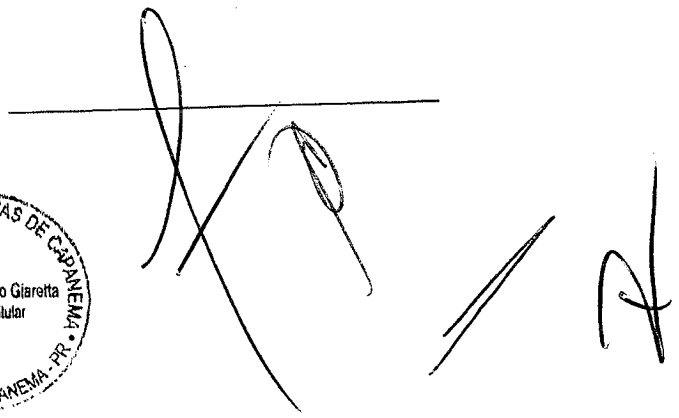
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 2018.06.18
Capanema, 

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: cAktU FdAxL JjodUj Controle: NhWmf.4mjN3
Consulte esse selo em <http://finaopen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas
EDGAR LUIZ PASQUALI e ALDO ALFREDO COLUSSI. Dou
Capanema-PR, 20 de Junho de 2018.
Em Teste  da Verdade
Patricia Francieli Weiller - Escrevente





Nº 0238425
SÉRIE 3

000

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
BR 116 KM 100,11807
HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
www.pesa.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº. 0238425 - FL 1 / 2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
4112 1276 5279 5100 0185 5500 3000 2384 2514 2629 6983
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120180022195 29/12/2012 12:29:52
CNPJ
76.527.951/0001-85

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1010747305
INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - 50321
ENDEREÇO
R PADRE CIRILO S/N
MUNICÍPIO
CAPANEMA
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
PR
CNPJ / CPF
84.840.503/0001-65
CEP
85760-000
DATA DA EMISSÃO
29/12/2012
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0238425/01	12/02/2013	305.000,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
305.000,00		36.600,00	0,00		0,00	305.000,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
DESTINATARIO
FRETE POR CONTA
I - Destinatário/Remetente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ
ENDEREÇO
S/N
MUNICÍPIO
CURITIBA
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
1,00
ESPECIE
MARCA
PESA
NÚMERO
PESO BRUTO
7.801,000
PESO LÍQUIDO
7.801,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
PA13825	0WL01629 AA PA-CARREGADEIRA DE RODAS, 924HZ, CATERPILLAR-NR SERIE: CAT092-JHPW L B01629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012L01629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012.AMA RELA.128HP,OP1938 SEM ANTI-FREEZE OP6779 PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE OP9002 PEDIDO LANE 2 8E4568 SEGMENTOS DE LAMINAS APARAFUSA 9W8142 DENTES, LONGOS (08 PECAS) 116 9713 ADAPTADORES, APARAF.(08 PECAS) 1728568,CACAMBA 1.8M3 (APLICACAO GERAL 1808984 CONTRAPESO - PESADO 2033890 SIST. HID 2 VALV/J1 ALAV.FNR 2294970 PNEUS.17.5X25 16PR L3 2 898963 MOTOR/HELICE VENTILADOR PADRAO 2949474 MANUAL, PORTUGUES 3323646 PRE-PURI	8429.51.99	000	5102	UN	1,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	007859-4	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA S DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO DO BRASIL S/A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 305.000,00 - PARC.FINAME - Nº DO PAC: 359-0/2012/0000054714-0/301. // Desc.Cond.Pagto = 45 DIAS DA DATA.Nr.Pedrep = C2703701 / Nr.Ord.Cli = PA13825 / Nom.Ab.Rep = MPE
RESERVADO AO FISCO
Carlos Londrina
(43) 2101-6012

924Hz

Carregadeira de Rodas

CATERPILLAR®

000492



Motor Cat® C6.6 com Tecnologia ACERT™

Potência Líquida (SAE J1349) 96 kW 128 hp

Peso

Peso de Operação 10 968 kg 24,180 lb

Caçambas

Capacidade da Caçamba 1,7-2,1 m³ 2,2-2,7 jd³

[Handwritten signatures and marks]

Especificações da Carregadeira de Rodas 924Hz

0004/16

Motor

Potência nominal líquida @ 2 300 rpm	96 kW	128 hp
Modelo	Cat® C6.6	
SAE J1349	96 kW	128 hp
ISO 9249 (1997)	97 kW	130 hp
EEC 80/1269	97 kW	130 hp
Máxima potência nominal líquida @ 1,800 rpm	103 kW	138 hp
SAE J1349	103 kW	138 hp
ISO 9249 (1997)	104 kW	139 hp
EEC 80/1269	104 kW	139 hp
Diâmetro	105 mm	4,13 pol
Curso	127 mm	5 pol
Cilindrada	6,6 L	403 pol ³
Torque líquido	653 N·m	482 pés-lb
Torque máximo	673 N·m	496 pés-lb

- Os valores de potência líquida são testados nas condições de referência para a norma especificada.
- A potência líquida informada é a potência disponível no volante do motor quando equipado com alternador, purificador de ar, silencioso e ventilador funcionando à rotação máxima.
- Até 3 000 metros (9 843 pés) de altitude a potência do motor não é reduzida. A auto-redução de potência protege os sistemas hidráulicos e da transmissão.
- Quando o ventilador está na rotação máxima, a Potência Nominal Líquida é de 82 kW (109 hp) e a Máxima Potência Líquida é 92 kW (123 hp) no volante do motor, de acordo com as condições de referência SAE.
- O motor Caterpillar® C6.6 atende à regulamentação de emissões Tier 3 para equipamentos fora-de-estrada.

Caçambas

Capacidades das caçambas	1,7 m ³	2,2 jd ³
	2,1 m ³	2,7 jd ³

Pesos

Peso Operacional	10 968 kg	24 180 lb
------------------	-----------	-----------

- As especificações informadas são para uma 924Hz com contrapeso opcional, lubrificante padrão, tanque de combustível cheio, cabine deluxe (com ar-condicionado, janela com vidro deslizante, assento Cat Contour), eixo diferencial traseiro de patinagem limitada com freios de duplo disco para condições severas, proteções adicionais, caçamba de 1,8 m³ (2,3 jd³) com borda cortante aparafusada, operador de 80 kg (176 lb) e pneus radiais 20.5 R25 (L-3) XHA.

Direção

Articulação da direção	40°	40°
Raio mínimo de giro (lado externo dos pneus)	5 070 mm	200 pol
Ângulo do volante em cada direção	40°	40°
Cilindros de direção dois, diâmetro	70 mm	2,75 pol
Rendimento hidráulico a 2 300 rpm do motor e 6 900 kPa (1 000 psi)	104 L/min	27 gal/min
Máxima pressão de trabalho	20 685 kPa	3 000 psi

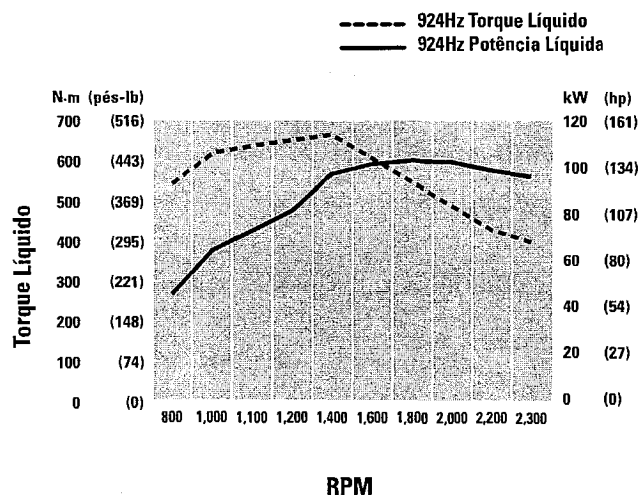
Sistema Hidráulico da Carregadeira

Rendimento a 2 300 rpm e 6 900 kPa (1000 psi) com óleo SAE 10W a 65°C (150 °F)	152 L/min	39,5 gal/min
Fluxo da bomba - bomba do implemento	152 L/min	40,15 gal/min
Pressão de alívio - bomba do implemento	258,9 bar	3 755 psi
Máxima pressão de trabalho	25 900 kPa	3 755 psi
Tempo do ciclo hidráulico	9 segundos	
Levantar	5,2 segundos	
Despejar	1,1 segundos	
Baixar, vazio, flutuação	2,7 segundos	
Total	9 segundos	
Cilindros de levantamento, dupla ação:		
Diâmetro	107,95 mm	4,25 pol
Curso	755 mm	29,7 pol
Cilindro de tombamento, dupla ação:		
Diâmetro	120,6 mm	4,75 pol
Curso	520 mm	20,5 pol

Capacidades de Abastecimento

Tanque de combustível	225 L	59,4 gal
Sistema de arrefecimento	32 L	8,5 gal
Cárter	16,5 L	4,4 gal
Transmissão	23 L	6,1 gal
Diferenciais e comandos finais:		
Dianteiro	21 L	5,5 gal
Traseiro	21 L	5,5 gal
Sistema hidráulico (incluindo tanque)	125 L	33 gal
Tanque hidráulico	70 L	18,5 gal

Torque do Motor



(Handwritten signature and scribbles)

Transmissão

Padrão	38,5 km/h	23,9 mph
Velocidade Máxima de deslocamento		
À frente 1	6,7 km/h	4,2 mph
2	12,2 km/h	7,6 mph
3	21,8 km/h	13,5 mph
4	38,5 km/h	23,9 mph
À ré 1	6,7 km/h	4,2 mph
2	12,2 km/h	7,6 mph
3	21,8 km/h	13,5 mph
Baixa velocidade funcional	39 km/h	24,2 mph
Velocidade máxima de deslocamento		
À frente 1	3,7 km/h	2,3 mph
2	7,5 km/h	4,7 mph
3	19,6 km/h	12,2 mph
4	39 km/h	24,2 mph
À ré 1	4,1 km/h	2,5 mph
2	8,1 km/h	5 mph
3	21,2 km/h	13,2 mph

Pneus

Tamanho	20.5 R25 L3 (L-3)	
Largura da banda de rodagem	1 880 mm	6 pés 3 pol

- Disponibilidade de:
 - 17.5-25, 12PR (L-2)
 - 17.5-25, 12PR (L-3)
 - 17.5 R25, radial (L-2)
 - 17.5 R25, radial (L-3)
- Outras opções de pneus são disponíveis. Para detalhes, consulte seu revendedor Caterpillar.
- Em certas aplicações, as capacidades de produção da carregadeira poderão exceder a capacidade de toneladas - km/h (toneladas mph) dos pneus. A Caterpillar recomenda que você consulte um fornecedor de pneus para avaliar todas as condições antes de selecionar um modelo de pneu.

Cabine

ROPS	SAE J1040 de maio de 94, ISO 3471-1994	
FOPS	SAE J231 de janeiro de 1981 ISO 3449-1992 Nível II	

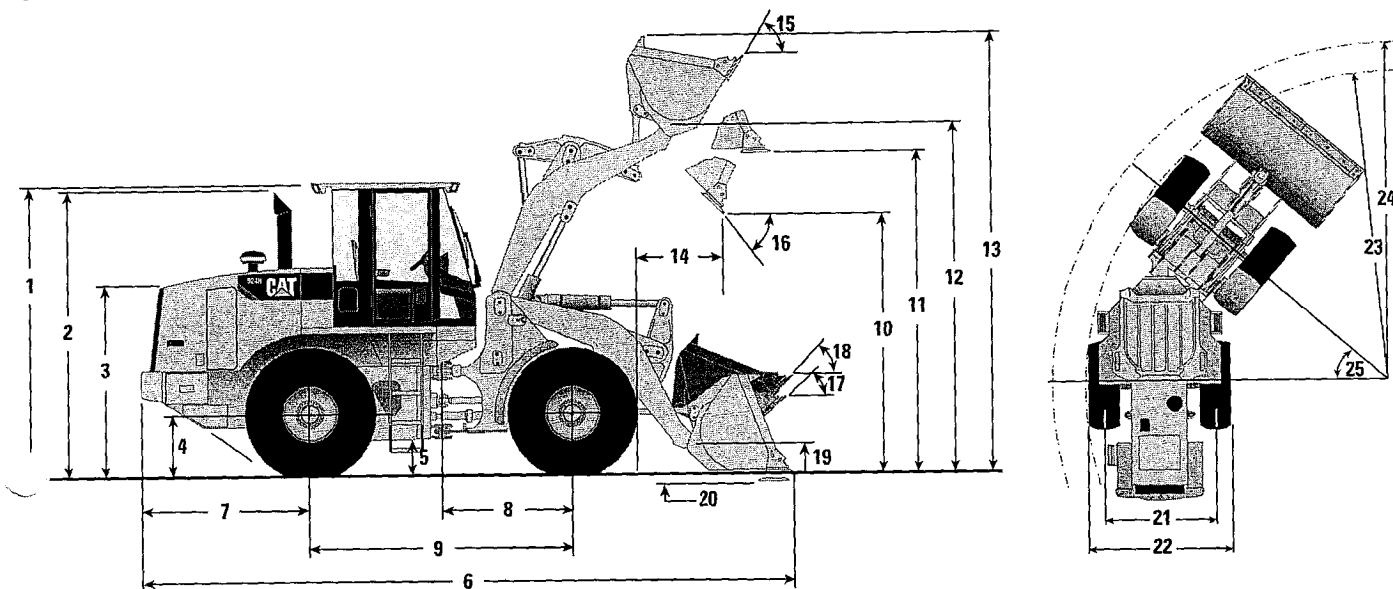
- A cabine Caterpillar e a Estrutura de Proteção Contra Tombamento (ROPS) são padrão na América do Norte e na Europa.
- Quando instalada e mantida adequadamente, a cabine oferecida pela Caterpillar, quando testada com portas e janelas fechadas de acordo com procedimentos de ciclo de trabalho especificados na norma ANSI/SAE J1166 de maio de 1990, resulta em exposição ao som do operador Leq (Nível de pressão de ruído equivalente) de 74 dB(A).

Especificações de Operação

Carga estática de tombamento (em giro total)	7 640 kg	16 844 lb
Alcance - levantamento total/ ângulo de descarga de 45°	791 mm	2 pés 7 pol
Altura livre de despejo - levantamento total/ ângulo de descarga de 45°	2 828 mm	9 pés 3 pol
Ângulo da articulação	40°	40°

Dimensões

Todas as dimensões são aproximadas. As dimensões podem variar com a caçamba. Consulte a tabela de Especificações de Operação.



1	Altura até o topo da estrutura ROPS/FOPS	3 227 mm	(10 pés 7 pol)
2	Altura até o topo do tubo de exaustão	3 211 mm	(10 pés 6 pol)
3	Altura até o topo do capô	2 219 mm	(7 pés 3 pol)
4	Altura até o centro do eixo	692 mm	(2 pés 3 pol)
5	Vão livre do solo	436 mm	(1 pés 5 pol)
6	Comprimento total	6 898 mm	(22 pés 8 pol)
7	Comprimento – do eixo traseiro ao pára-choque	1 962 mm	(6 pés 5 pol)
8	Distância entre o centro do eixo dianteiro e a articulação	1 400 mm	(4 pés 7 pol)
9	Distância entre eixos	2 800 mm	(9 pés 2 pol)
10	Altura máxima de despejo e descarga a 45°	2 828 mm	(9 pés 3 pol)
11	Altura disponível até a caçamba com elevação máxima e nivelada	3 432 mm	(11 pés 3 pol)
12	Altura do pino da caçamba na elevação máxima	3 757 mm	(12 pés 4 pol)
13	Altura total – caçamba levantada	4 809 mm	(15 pés 9 pol)
14	Alcance na elevação máxima e descarga a 45°	791 mm	(2 pés 7 pol)
15	Ângulo de giro para trás na elevação máxima		58°
16	Ângulo de despejo na elevação máxima		45°
17	Ângulo de giro para trás no solo		44°
18	Ângulo de giro para trás no carregamento		48°
19	Altura no carregamento	435 mm	(1 pés 5 pol)
20	Profundidade de escavação	42 mm	(2 pol)

As especificações informadas são para a 924Hz com caçamba de 1,8 m³ (2,3 jd³) com borda cortante aparafusada, cabina com ar-condicionado, contrapesos opcionais, eixos diferenciais de patinagem limitada, freios traseiros duplos para condições severas, proteções adicionais, supressor de ruído, ferramenta de trabalho, operador de 80 kg (176 lb) e pneus Michelin 20.5R25 L3 XHA

	20.5 R25 (L-3) XHA Pneus		17.5-25 12PR (L-2) Pneus	
21	Distância entre centros da banda de rodagem	1 880 mm (6 pés 2 pol)	1 880 mm (6 pés 2 pol)	
22	Distância total externa entre pneus	2 492 mm (8 pés 2 pol)	2 356 mm (7 pés 9 pol)	
23	Mínimo raio de giro externo dos pneus	5 104 mm (16 pés 9 pol)	5 070 mm (16 pés 8 pol)	
24	Mínimo raio de giro externo da caçamba no nível do solo	5 598 mm (18 pés 4 pol)	5 614 mm (18 pés 5 pol)	
25	Ângulo de giro da articulação – esquerda/direita	40°		40°
	Mudança na dimensão vertical	sem mudança	sem mudança	-44 mm (-2 pol)

Especificações de Operação

		Caçambas Pin-on					
		Borda Cortante Aparafusada		Dentes e Segmentos Aparafusados*		Dentes Aparafusados*	
Capacidade coroadada (§)	m ³	1.8	2.1	1.8	2.1	1.7	2.0
	jd ³	2.4	2.7	2.4	2.7	2.2	2.6
Capacidade rasa (§)	m ³	1.5	1.7	1.5	1.7	1.4	1.6
	jd ³	2.0	2.2	2.0	2.2	1.8	2.1
Largura da caçamba	mm	2550	2550	2620	2620	2620	2620
	pés/pol	8'4"	8'4"	8'7"	8'7"	8'7"	8'7"
10 Altura livre de despejo na elevação máxima de descarga a 45° (§)	mm	2826	2757	2722	2653	2722	2653
	pés/pol	9'3"	9'1"	8'11"	8'8"	8'11"	8'8"
14 Alcance na elevação máxima e descarga a 45° (§)	mm	791	859	894	962	894	962
	pés/pol	2'7"	2'10"	2'11"	3'2"	2'11"	3'2"
Alcance a uma descarga de 45° e altura livre de despejo de 2 130 mm (7 pés) (§)	mm	1318	1350	1365	1392	1365	1392
	pés/pol	4'4"	4'5"	4'6"	4'7"	4'6"	4'7"
Alcance com braços de levantamento horizontais e caçamba em nível	mm	2059	2156	2205	2302	2205	2302
	pés/pol	6'9"	7'1"	7'3"	7'7"	7'3"	7'7"
20 Profundidade de escavação (§)	mm	43	51	56	64	56	64
	pol	1,7"	2,0"	2,2"	2,5"	2,2"	2,5"
6 Comprimento total	mm	6898	7001	7044	7147	7023	7127
	pés/pol	22'8"	23'0"	23'1"	23'5"	23'1"	23'5"
13 Altura total da caçamba na elevação total (§)	mm	4809	4936	4809	4936	4809	4936
	pés/pol	15'9"	16'2"	15'9"	16'2"	15'9"	16'2"
24 Círculo de giro da carregadeira com caçamba na posição de transporte (§)	mm	5616	5646	5692	5722	5689	5719
	pés/pol	18'5"	18'6"	18'8"	18'9"	18'8"	18'9"
Carga estática de tombamento em linha reta (§)	kg	8816	8732	8653	8565	8757	8671
	lb	19 437	19 251	19 077	18 884	19 306	19 117
Carga estática de tombamento em giro total a 40° (§)	kg	7640	7560	7477	7393	7581	7499
	lb	16 844	16 667	16 484	16 299	16 713	16 533
Força de desagregação (§)	kg	9954	8975	9833	8854	10 734	9604
	lb	21 945	19 787	21 678	19 520	23 665	21 173
Peso de Operação	kg	10 968	11 021	11 104	11 156	11 018	11 071
	lb	24 180	24 297	24 480	24 595	24 291	24 408

As especificações informadas são para a 924Hz com cabine com ar-condicionado (§)(§), contrapeso opcional, eixos diferenciais de patinagem limitada, freio traseiro de duplo disco para condições severas, proteções adicionais, supressão de ruído, ferramenta de trabalho, operador de 80 kg (176 lb) e pneus Michelin 20.5 R25 L3 XHA (§)(§).

* As dimensões são medidas até as pontas dos dentes da caçamba para proporcionar dados precisos de altura livre. As normas SAE especificam as bordas cortantes.

(§) As especificações e classificações estão em conformidade com as normas recomendadas pela Sociedade de Engenheiros Automotivos (SAE), incluindo as Normas SAE J732 de junho de 1992 e J742 de fevereiro de 1985, que regem as classificações de carregadeiras.

Outras Ferramentas de Penetração no Solo são disponíveis. Consulte seu revendedor Caterpillar.

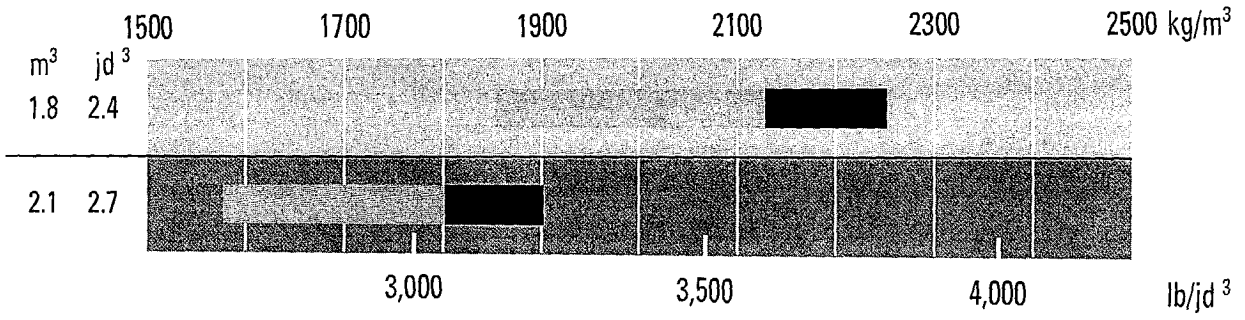
(§)(§) Não oferecido pelo Brasil

Especificações Suplementares

	Mudança no Peso de Operação		Mudança na Carga Estática de Tombamento articulado com Caçamba Pin-on de 1,8 m ³ (2,3 jd ³)	
	kg	lb	kg	lb
Toldo, ROPS (sem cabina)	-199	-438	-182	-400
Sem contrapesos opcionais	-320	-704	-609	-1 340
Substituir contrapeso opcional de 296 kg (653 lb)	-15	-33	-21	-46
Sem proteção, cárter	-43	-95	-5	-11
Sem proteção, trem de força	-52	-114	-51	-112
Sem Sistema de Absorção de Impactos	-40	-88	-29	-64
Sem direção secundária	-37	-81	-33	-73
Pneus, aros de 1 peça				
17.5-25, 12PR (L-2)	-652	-1 434	-408	-898
17.5-25, 12PR (L-3)	-580	-1 276	-363	-799
17.5-25, radial (L-2)	-612	-1 346	-383	-843
17.5-25, radial (L-3)	-512	-1 126	-320	-704
Pneus, aros de 3 peças				
17.5-25, 12PR (L-2)	-528	-1 162	-330	-726
17.5-25, 12PR (L-3)	-456	-1 003	-285	-627
17.5-25, radial (L-2)	-488	-1 074	-305	-671
17.5-25, radial (L-3)	-388	-854	-243	-535
500/65 R25, radial (L-2)	-196	-431	-123	-271
500/65 R25, radial (L-3)	-136	-299	-85	-187
20.5-25, 12PR (L-2)	-240	-528	-150	-330
20.5-25, 12PR (L-3)	-36	-79	-22	-48
20.5-25, radial (L-2)	-172	-378	-108	-238
20.5-25, radial (L-3)	0	0	0	0

Capacidade da Caçamba

Densidade do Material



% = Fator de Enchimento da Caçamba

115%	100%	95%
------	------	-----

[Handwritten signature]

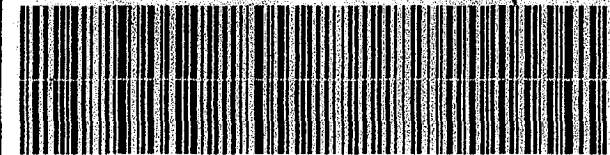
[Handwritten signature]

SÉRIE I
000489

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69
 Comp.
BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L
MUNICÍPIO: SERRA ES
 CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577
 SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
000.003.541
 Série: 1

CHAVE DE ACESSO DA NOTA FISCAL E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NA SITE WWW.NFES.FAZENDA.GOV.BR
3215 0595 4243 2100 0987 5500 1000 0035 4117 1712 4949

TIPO DE OPERAÇÃO ENDA MAQUINAS (ES)		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332150015805767 11/05/2015 09:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 32318760	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 95.424.321/0009-87	DADOS DANFE

DESTINATÁRIO / REMETENTE RUA SOCIAL A. COLUSSI & CIA LTDA - Cod. 0001095			CNPJ/CPF 84.840.503/0001-65	DATA DE EMISSÃO 11/05/2015
ENDEREÇO UA PADRE CIRILO, 303 CXP 21		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 11/05/2015
RUA APANEMA		FONE/FAX (46) 3552-1706	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033360050
RUA SOCIAL RANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO -
MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL		UF RS	CNPJ/CPF 02.396.789/0001-77	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2670014504		HORA DE ENTRADA SAÍDA 09:11:12		

Parcela	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
03541.001	15/05/2015	100.000,00	DEPÓSITO EM C/
03541.002	15/07/2015	85.000,00	DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
107.916,05	12.949,93	,00	,00	,00	185.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA	
,00	,00	,00	,00	,00	,00	185.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RUA SOCIAL RANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CODIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO -	UF RS	CNPJ/CPF 02.396.789/0001-77	
MUNICÍPIO ELDORADO DO SUL		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 2670014504			
QUANTIDADE 00	ESPECIE	MARCA	SERIALIZAÇÃO	PESO BRUTO 8.116,000	PESQUISADO 8.116,000		

OD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
0010061	Serie Chassi HBZN580NJEAH11507 NUM MOTOR INT. 001119900 MODELO 580N 4X4 ROPS RETROESCAVADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MOD. 580N 4X4 ROPS ANO/MOD. 2015/2015 CHASSIS HBZN580NJEAH11507 MOTOR CASE 445T/M3 N 001119900 TURBOALIMENTADO DIESEL POT. 85 HP COR LARANJA. PESO OP. 8.116KG. COD.FINAME 2952093. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 15/15 Horimetro 0 Num Motor Ext.001119900 POT. MOTOR 85 Trib aprox R\$ 24882.50 Fed 12950.00 Est Fonte IBPT/ES 9oi3a	84295900	020	6102	UNID	1,00	185.000,00	185.000,00	,00	107.916,05	12.949,93	,00	12,00	,00

CALCULO DO ISSQN			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	
,00	,00	,00	,00

DOS ADICIONAIS
 FORMAS COMPLEMENTARES
 ENDER: EDUARDO SHINTANI - N.S:0034894 - MODELO:580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo:001119900 - Cambio
 erno: - Cambio externo: - Peso liquido:8116000 - Peso bruto:8116000 - Pot.: 85 - REDUCAO BASE DE CALCULO
 INFORME ART 70, XV, A REG. 1090R/2002. VENDA COM RESERVA DE DOMINIO A FAVOR DA JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.:
 RETROESCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANOMOD. 2015/2015, CHASSIS
 ZNS580NJEAH11507, MOTOR CASE 445T/M3, N 001119900, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR LARANJA, PRO
 INTROL. PESO OP. 8.116KG. COD.FINAME 2952093. - Email cliente: colussitac@brturbo.com.br - Trib aprox
 24882.50 Fed, 12950.00 Est - Fonte: IBPT/ES 9oi3aC

RESERVADO AO FISCO

000506

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLENAGEM

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, de um lado, TERRASANTA
TERRAPLENAGEM LTDA, de outro, A. A. COLUSSI E CIA LTDA.

Por este instrumento particular, TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.577.363/0001-68, com sede em FRANCISCO BELTRÃO, ESTM RIO QUIBEBE N° 770 no Bairro AGUA BRANCA, Estado PARANÁ, por seu Diretor, Sr. CLOVIS SALVATTI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade expedida pela 1.395.132-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 332.802.319-49, aqui denominado VENDEDOR, A. A. COLUSSI E CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.840.503/0001-65, com sede em CAPANEMA na AVENIDA BRASIL, nº 306, SALA 2, CENTRO., Estado PARANÁ, por seu Diretor, Sr. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, casado, COMERCIANTE, portador da Carteira de Identidade expedida pela 2.004.536-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 524.947.489-68, doravante denominada COMPRADORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de 01 (uma) máquina TRATOR, DE ESTEIRAS, D6D-PS de propriedade do VENDEDOR, em perfeito estado de conservação, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, com as seguintes características: máquina TRATOR DE ESTEIRAS, D6D-PS marca CATERPILLAR Potencia do motor de 140 hp com peso operacional de 19.985 kg na cor AMARELA com LAMINA E ESCARIFICADOR, ano de fabricação 1981 e SÉRIE 75W02038.

Parágrafo único

O bem será entregue, às expensas do VENDEDOR, FRANCISCO BELTRÃO, ESTM RIO QUIBEBE N° 770 no Bairro AGUA BRANCA, Estado PARANÁ no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Preço

O preço do bem descrito na Cláusula Primeira fica ajustado em R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), pagos no ato da retirada do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Garantia

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/18



[Handwritten signature]

000501

ATO DE NOTAS
PAVAN WALTER
REVENTE
BELTRÃO - PR

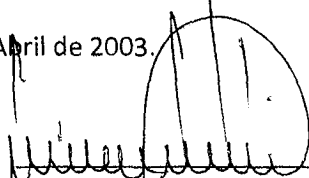
O VENDEDOR responsabiliza-se pela qualidade, eficiência e perfeito funcionamento do produto vendido, garantindo-o pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da celebração deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A COMPRADORA recebe o bem neste ato, podendo até o 10º (décimo) dia após a verificação de qualquer vício reclamar abatimento do preço ou a restituição da quantia paga com a devolução do bem, caso verificados defeitos que diminuam o seu valor, ou o tornem impróprios para o fim a que se destina.

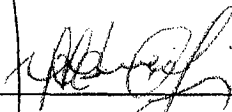
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2003.


TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA

73.577.363/0001-68
TERRASANTA
TERRAPLENAGEM LTDA.
Rua Rio Quilombo, 770
B. Água Branca - CEP 85604-25
Francisco Beltrão - Paraná

84.840.503/0001-65


A. COLUSSI & CIA LTDA

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
85760-000 Capanema

PR
TESTEMUNHAS(1)
Nome (RG, CPF, endereço)

TESTEMUNHAS(2)
Nome (RG, CPF, endereço)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/03

2º TABULÃO DE NOTAS
Rua Tenente Canabarro, 188 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.653.410 - Tel/Fax: (41) 30556220
Reconhecido por Semelhante a(s) firma(s) de:
CLOVIS LUIZ SALVATI
ESCREVENTE: KARINE SARTORI - PR 26 de Setembro 2018
ZKYHJ 72MVA 7blaz 3W1TX dF72 - Confira em: <http://funarpen.com.br>
Em feite da Velocidade Da Fé.

REGISTRO DE EMPREGADO

29

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000502

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



34-5

Gicione Everton Debrantz portador da C. T. P. S.
 nº 3292097 Série 001-01/PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. Nº 041.893.839-14 ; Título de Eleitor nº 872740604 da 10ª zona, Cédula de Identidade R. G. nº 8.606.610-6/PR foi admitido em 14 de Maio de 2009 para exercer a função de Operador Mag. Terrapl. - R\$15120 com o salário de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>14.05.2009</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Cauro Debrantz</u> e de <u>Leoni Burdes Luft Debrantz</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>01</u> de <u>Outubro</u> de <u>1984</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>2º g. completo</u> Residência <u>R. Otávio Kischner, 468</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>Centro - Capanema - PR</u> Cert. Militar nº Série Categ	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>28.01.2002</u> sob nº <u>12872217527</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço <u>Capanema - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs:
--	--	---

Beneficiários:
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28.06.2018
Rexu

Capanema - PR 14 de Maio de 2009

X Gicione E. Debrantz
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Em 01.01.2013	R\$ 1.100,00	por mês	Em	R\$	por
Em 01.01.2015	R\$ 1.150,00	por mês	Em	R\$	por
Em 01.01.2017	R\$ 1.372,00	por mês	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

000503

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO
01.01.17-	Operador maq. Extradora Hidro.		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
R\$ 30,98	2010	Sintredor
" 30,98	2012	"
" 30,98	2013	"
" 36,65	2014	"
" 38,33	2015	"
R\$ 38,33	2016	Sintredor
R\$ 45,79	2017	"

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 02.05.2011 a 31.05.2011	referente ao período de	14.05.2009 a 13.05.2010	
de 03.05.2012 a 31.05.2012	" " " "	14.05.2010 a 13.05.2011	
de 01.06.2013 a 30.06.2013	" " " "	14.05.2011 a 13.05.2012	
de 01.02.2014 a 02.03.2014	" " " "	14.05.2012 a 13.05.2013	
de 01.04.2015 a 30.04.2015	" " " "	14.05.2013 a 13.05.2014	
de 03.05.2016 a 31.05.2016	" " " "	14.05.2014 a 13.05.2015	
de 01.08.2017 a 30.08.2017	" " " "	14.05.2015 a 13.05.2016	
de 01.11.2017 a 30.11.2017	" " " "	14.05.2016 a 13.05.2017	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	

Observações:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/06/2018
 Rose

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de de

Assinatura:

0000

2

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



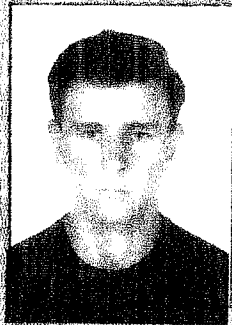
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.72217.52-7

NÚMERO	SÉRIE	UF
3292097	001-0	PR

Grizone Everton Delbrantz
ASSINATURA DO TITULAR



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/06/2018
Capanema, 10:00

QUALIFICAÇÃO CIVIL									
NOME: GIGIONE EVERTON DOBRANTZ									
LOG. DE NASC: CAPANEMA	UF: PR DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1984								
FILIAÇÃO: LAURO DOBRANTZ									
LEONI LURDES LUFT DOBRANTZ									
DOC. APRESENTADO: R.G. 86066106 SESP PR									
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO									
LEI Nº 9.069, DE 18 DE MAIO DE 1995.									
RG: 86066106	CNH: 041.293.839-14								
T. ELETRONIC: 78727740604	SEX: 30 ZONA: 107								
NATURALIZADO PORT. M. I. Nº: _____ DATA: _____									
LOCAL DA EMISSÃO: DRT/PR									
28/01/2002	<i>Jose Maria Biston</i>								
DATA DA EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR								
ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03									
FILIAÇÃO: _____ PARA: _____									
DATA DE NASC. DE: ____/____/____ DOCUMENTO: _____									
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR									
NOME: _____ DOCUMENTO: _____									
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR									
NOME: _____ DOCUMENTO: _____									
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR									
NOME: _____ DOCUMENTO: _____									
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR									
<table border="1"> <tr> <td>A - CASAMENTO</td> <td>C - INVOLUCO</td> <td>E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE</td> <td>G - DATA DE NASCIMENTO</td> </tr> <tr> <td>B - SERVIDOR</td> <td>D - ADOCAO</td> <td>F - ANONCIA VOLUNTARIA</td> <td></td> </tr> </table>		A - CASAMENTO	C - INVOLUCO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO	B - SERVIDOR	D - ADOCAO	F - ANONCIA VOLUNTARIA	
A - CASAMENTO	C - INVOLUCO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO						
B - SERVIDOR	D - ADOCAO	F - ANONCIA VOLUNTARIA							

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 06 / 2018
Rozzi

000500

84.840.503/0001-65
06 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: A.A. COLUSSI & CIA. LTDA.
COC/CPF/CEI: RUA PADRE CIRILO, S/N
ENDEREÇO: 85000-000 CAPANEMA PR
MUNICÍPIO: CAPANEMA UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serviços Gerais
CARGO: Serviços Gerais
CBO Nº: 410230

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE Outubro DE 19 2005
REGISTRO Nº: 02 FLS / FICHA: 06
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 300,00 (Trêscentos re-
ais)

DATA DE SAÍDA: DE 19 2005

COM: DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

84.840.503/0001-65
07 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: A.A. COLUSSI & CIA. LTDA.
COC/CPF/CEI: RUA PADRE CIRILO, S/N
ENDEREÇO: 85000-000 CAPANEMA PR
MUNICÍPIO: CAPANEMA UF: PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serviços Gerais
CARGO: Serviços Gerais
CBO Nº: 410230

DATA DE ADMISSÃO: 14 DE Maio DE 19 2009
REGISTRO Nº: 02 FLS / FICHA: 289
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 930,00 (Novecentos e
trinta reais) p/mês

DATA DE SAÍDA: DE 19

COM: DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

P
D
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2018
Rosa

REGISTRO DE EMPREGADO

10
0005/07

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



64-7

Milton Malinowski, portador da C.T.P.S. nº 15430 Série 00031-RS; C.T.P.S. (Rural) nº 2410412002 Série 43
C.P.F. nº 038075539-90; Título de Eleitor nº 0787301106-20 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 7832312-4 foi admitido em 15 de Agosto de 2011 para exercer a função de Motorista Truck - #82510 com o salário de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>15/08/2011</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Alcino Malinowski</u> e de <u>Terezinha Malinowski</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>13</u> de <u>Novembro</u> de <u>1971</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência <u>Rua Leopold Schmidt - 447</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / sob nº <u>20643829096</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço <u>Capanema - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
--	---	--

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 08/06/18

Capanema - PR, 15 de Agosto de 2011.

Milton Malinowski
ASSINATURA DO EMPREGADO

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em 02, 02, 2012	R\$ 848,00	por mês	Em	R\$	
Em 01, 04, 2013	R\$ 1.060,00	por "	Em	R\$	000508
Em 01, 01, 2015	R\$ 1.280,00	por "	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	
Em	R\$	por	Em	R\$	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R\$ 29,91	2012	Sintredes
" 29,91	2013	"
" 35,31	2014	"
" 42,66	2015	"
R\$ 42,66	2016	"
R\$ 42,66	2017	"

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS

de 02, 05, 2013 a 31, 05, 2013	referente ao período de	15, 08, 2011 a 14, 08, 2012
de 02, 05, 2014 a 31, 05, 2014	"	15, 08, 2012 a 14, 08, 2013
de 04, 05, 2015 a 02, 06, 2015	"	15, 08, 2013 a 14, 08, 2014
de 01, 08, 2017 a 30, 08, 2017	"	15, 08, 2014 a 14, 08, 2015
de 01, 09, 2017 a 30, 09, 2017	"	15, 08, 2015 a 14, 08, 2016
de 01, 03, 2018 a 30, 03, 2018	"	15, 08, 2016 a 14, 08, 2017
de a	" a
de a	" a
de a	" a
de a	" a

Observações:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/18

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de de

000509

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



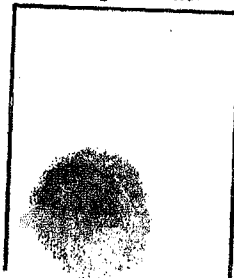
MINISTÉRIO DO TRABALHO
MTB - DRT/RS
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

DA
Nº 22 MAI 1989

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Série 00034-RS

Número 15430

Nilton Malinowski
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capaneima
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneima, 28.06.89

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

000510

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Nilton Malimowski

Loc. Nasc. Capaneama

Est. PR Data 13/11/71

Filiação: Aloisio Malimowski
Terezinha Malimowski

Est. Civil solteiro Doc. N° 02

Fls. 1 Liv. 4-1 Reg. Civil A-Fordy

Outro doc.....

Situação Militar: Doc.....

N°..... Órgão..... Est.....

Naturalizado Dec. N°..... Em...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em.....

Doc. Ident. N°..... Exp. em...../...../.....

Estado.....

Obs.....

Data Emissão 22/05/89 DRT. N-4

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....

2

Prefeitura Municipal de Capaneama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capaneama, 22/05/89

[Handwritten signature]

000514

16

CONTRATO DE TRABALHO

84.840.415/0001-65

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... *Motorista Truck*

C.B.O. n.º *722510*

Data admissão *15* de *Agosto* de 19 *2011*

Registro n.º *03* Fls./Ficha *10*

Remuneração especificada *R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) por mês.*

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

[Handwritten signature and scribbles]

*Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/08/11
Capanema.*

REGISTRO DE EMPREGADO

34
000512

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
Cabelo.....
Barba.....
Bigode.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

39.6

João Luiz Landiotto portador da C. T. P. S. n° 87124 Série 00028-PR ; C.T.P.S. (Rural) n° Série ; C. P. F. N° 555.181.869-49 ; Titulo de Eleitor n° da zona; Cédula de Identidade R. G. n° 4.148.134-0/PR foi admitido em 01 de Outubro de 2009 para exercer a função de Motorista Truck - 782510 com o salário de R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01.10.2009</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Luiz Landiotto</u> e de <u>Antônia Bazeis</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>08</u> de <u>Agosto</u> de <u>1965</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência <u>Ao Independência, N° 1860</u> Cart. Nac. Habilitação n° <u>Capanema - PR</u> Cert. Militar n°	<p>QUANDO ESTRANGEIRO</p> Carteira modelo 19 n° N° Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n°	<p>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</p> Cadastrado em <u>11</u> , <u>08</u> , <u>1989</u> sob n° <u>12353897365</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço: <u>Capanema - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1856-9</u> endereço da agência Obs.:
--	--	---

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28.06.2015

Capanema - PR 01 de Outubro de 2009

João Luiz Landiotto
ASSINATURA DO EMPREGADO

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO (HORA-DIA-MÊS)			(HORA-DIA-MÊS)		
Em 01.10.2010	R\$ 823,00	por mês	Em	R\$	por
Em 01.10.2012	R\$ 898,00	por	Em	R\$	por
Em 01.07.2013	R\$ 1060,00	por	Em	R\$	por
Em 01.09.2015	R\$ 1.280,00	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

000513

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R\$ 24,38	2010	Sintredor

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Licença Não Remunerada	
Em 24.12.2010	Alta em 31.08.2015
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de a	referente ao período de	01.10.2009	a 30.09.2010
de a	" " " "	01.09.2015	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a
de a	" " " "	a

Observações:

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de de

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original
 Capanema, 20.10.2015

000514

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



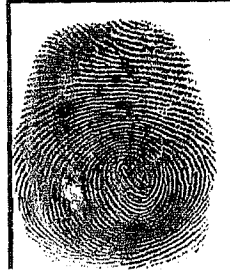
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



00028-PR

Série

07124

Número

Assinatura manuscrita: Almir Pazzianotto

ASSINATURA DO PORTADOR

Carteira Municipal de Capacitação
Cacema - Blumenau
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

000515

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: JOÃO LUIZ CANDOTTO

Loc. Nasc. CAPARUENA

Est. PARANÁ Data 08.08.65

Filiação. LUIZ CANDOTTO e D.ª OTEVILIA BAZEIS

Est. Civil VIUVEIRO Doc. N.º 8107

Fls. 177 Liv. 4-8 Reg. Civil BRANTIAL

Outro doc. CERT. DISP. SACRAM.

Situação Militar: Doc. N.º 159100 Est. PR

Naturalizado Dec. N.º Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../.....

Doc. Ident. N.º Exp. em/...../.....

Estado.....

Obs.....

Data Emissão 08/04/68 BR

Assinatura do Funcionário
Borgério Ribeiro dos Santos

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....

Vertical stamp:
Prefeitura Municipal de Caparuena
Certificado nº
159100
Data: 08/04/68

000516

14

CONTRATO DE TRABALHO

84.848.717/0001-65

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N°.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo..... *Motociclista Truck*

C.B.O. n° *322510*

Data admissão *01* de *Outubro* de 19 *2009*

Registro n° *02* Fls./Ficha *34*

Remuneração especificada *R\$ 32,00 (Setecentos e trinta e dois reais) pl mês.*

[Handwritten Signature]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1°..... 2°.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1°..... 2°.....

Com. Dispensa CD N°.....

CONTRATO DE TRABALHO

15

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N°.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

C.B.O. n°.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n°..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1°..... 2°.....

Data saída..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1°..... 2°.....

Com. Dispensa CD N°.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. *[Handwritten Signature]*
Capanema, *[Handwritten Date]*

[Handwritten Mark]

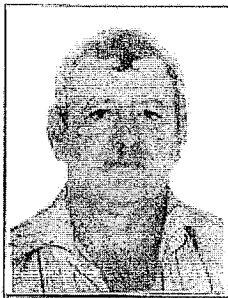
REGISTRO DE EMPREGADO

19

000517

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



136

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais

Dejurino Tomazzetti, portador da C.T.P.S. nº *157402* Série *544*; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº *104 469 089 25*; Título de Eleitor nº da zona. Cédula de Identidade R.G. nº *1.421.861* foi admitido em *05* de *março* de *2013* para exercer a função de *Motorista de Truck* *112510* com o salário de R\$ *898,00* (*Quatrocentos e noventa e oito reais*) por *mês* no seguinte horário de trabalho: das *8:00* às *18:00* horas, com *1:30* horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato: *Comércio Industrial em geral*

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <i>CEF</i>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <i>brasileira</i> Filho de <i>Guilherme Tomazzetti</i> e de <i>Leilza Tomazzetti</i> nascido em <i>Capanema, SC</i> a <i>10</i> de <i>março</i> de <i>1985</i> Estado civil <i>casado</i> Nome do cônjuge Grau de instrução <i>(10ª) Primário completo</i> Residência <i>Av. Urupema, 402</i> <i>Capanema, SC</i> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Catag	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) com brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <i>10</i> de <i>08</i> de <i>1985</i> sob nº <i>10138297455</i> dep. no Banco <i>Caixa Econômica Federal</i> endereço Códigos { Banco <i>104</i> Agência <i>1256</i> endereço da agência Obs.:
--	--	---

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, *28* de *06* de *2018*
Ribeiro

Capanema, SC, *05* de *março* de *2013*.

Ademir Tomazzetti

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)		
Em 01, 07, 2013	R\$ 1.060,00	por mês	Em	R\$	por	000518
Em 01, 01, 2015	R\$ 1.280,00	por mês	Em	R\$	por	
Em 01, 06, 2017	R\$ 1.372,00	por mês	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	
Em	R\$	por	Em	R\$	por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO
01/06/2017	OPERADOR MAQ. TERR. #15120		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R# 29,91	2013	Sinteclev
" 35,31	2014	"
" 42,66	2015	"
R# 42,66	2016	"
R# 42,66	2017	"

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 01, 07, 2014 a 30, 10, 2014	referente ao período de	05, 03, 2013 a 04, 03, 2014	
de 03, 11, 2015 a 02, 12, 2015	" " " "	05, 03, 2014 a 04, 03, 2015	
de 01, 08, 2017 a 30, 08, 2017	" " " "	05, 03, 2015 a 04, 03, 2016	
de 02, 10, 2017 a 31, 10, 2017	" " " "	05, 03, 2016 a 04, 03, 2017	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	
de a	" " " " a	

Observações:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28, 06, 2018

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

000519

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

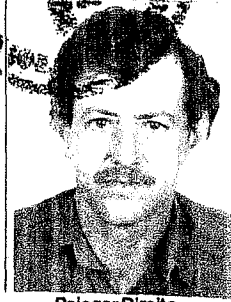
Aimr. Pazzianotto Pinto



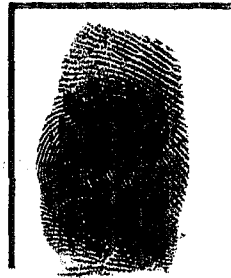
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



CONTINUAÇÃO
Número 45409
Série 599

ASSINATURA DO PORTADOR

P

X

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. Capanema, 28/06/2018
Rozin

000520

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ZEFERINO TOMAZ ZETTI

Loc. Nasc. CONCEIÇÃO D. O.

Est. 5 CATARINA Data 10.3.55

Filiação AUGUSTO TOMAZZETTI e/ou LUIZA TOMAZZETTI

Est. Civil CASADO Doc. Nº 033

Fis 33 Liv. B-1 Reg. Civil 109/2

Outro doc.

Situação Militar: Doc. CERT. DISP. INC.

Nº 925943 Órgão 50 RUI Est. SA

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão 24.11.82 DKT

Assinatura do Funcionário

Departamento Municipal de Registro

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 28/06/2018
R. S. C.

0005204

Empregador *A. DOLIVEIRA CIA*

CGC/ME

Rua *RUA PADRE CIRILO S/N* N°

Município *CAPANEMA* Est. *PR*

Esp. do estabelecimento

Cargo *motorista de truck*

C.B.O. n° *72510*

Data admissão *09* de *março* de 19 *2013*

Registro n° *03* Fls./Ficha *019*

Remuneração especificada *R\$ 808,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) p/mês*

[Signature]
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

Empregador

CGC/ME

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão de de 19.....

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°

Com. Dispensa CD N°

[Handwritten marks and signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *28* / *06* / *2013*
[Signature]

000521

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

SEGURO DESEMPREGO

CEF - Ag. Capanema J. Paraná, PR

Data do Ppto. 15/01/93

Parcela(s) Nº(s) 1a, 2a parcela

OBS 3/4 Parcelas DILMA A. B. KRUMHOLTZ
Corteira antiga MAT. 004.879.7
Anotação CAIXA EXECUTIVO

SEGURO DESEMPREGO

CEF - Ag. Capanema do Paraná, PR

Data do Ppto. 27/03/93

Parcela(s) Nº(s) 414 Parcela

GILBRAIS BRAZ GARRA

CPF 040.886-7

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Ocupação do Trabalhador: 016

Nome: 076

Data de Nascimento: 18/11/1966

Endereço: 01100-003

Cidade: Capanema

Nome do Empregador: A.A. Colyssi e Cia Ltda

CNPJ: 07.100.003

Endereço: Rua...

Cidade: Capanema

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

Nome do Empregado: A.A. Colyssi

CPF: 07.100.003

A A Colyssi e CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certific. do ori.
Cópia fiel
Caps

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2018
Rozeli

REGISTRO DE EMPREGADO

000582

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



163

Zepedo Mackiewicz, portador da C.T.P.S. nº 2595478 Série 002-0 Pn; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 56103520200 Título de Eleitor nº 034813010004 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 42604960 660910x foi admitido em 10 de fevereiro de 2017 para exercer a função de Operador de Máquinas CBO-A 13372 115,20, com o salário de R\$ 1372,00 (Um mil trezentos e setenta e dois reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CGF</u>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

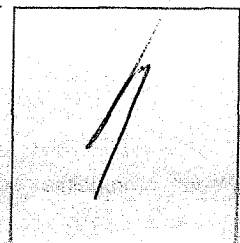
		QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Bromélica</u>	Filho de <u>Vitor Mackiewicz</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em <u>23, 05, 2007</u>
e de <u>Jane Arseniuk</u>	nascido em <u>Capanema Pn</u>	Nº Registro Geral	sob nº <u>22.27165-48-2</u>
a <u>19</u> de <u>Setembro</u> de <u>1966</u>	Estado civil <u>casado</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Caixa</u>
Nome do cônjuge	Nome do cônjuge	Nome do cônjuge	<u>Economia Federal</u>
Grau de instrução <u>10º grau</u>	Tem filhos brasileiros?	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco <u>104</u>
Residência <u>Av. Baturús, 720, Cid. 1, CMA Pn</u>	Quantos?	Quantos?	Agência <u>1256.9</u>
Cart. Nac. Habilitação nº	Data da chegada ao Brasil:	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
Cert. Militar nº	de de	de de	Obs:
	Série	Naturalizado	
	Categ.	Decreto nº	

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28 de 106 de 2018
RSU

CMA Pn 10 de fevereiro de 2017.

Zepedo Mackiewicz



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

000523

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R\$ 45,73	2017	SINTRO DOV

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de	a	referente ao período de	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a
de	a	" " " "	a

Observações:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28, 06, 2018.
 R. S. S. S.

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de de

000524

TRABALHADOR

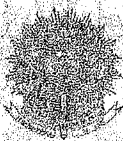
Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

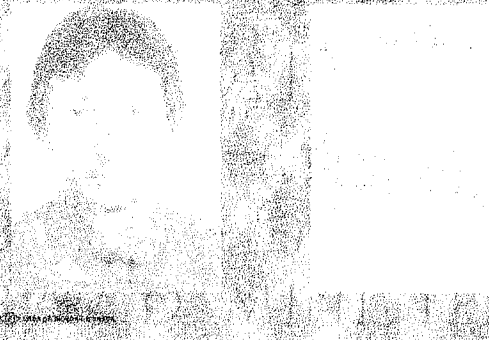
PTIS/PASEP
122.27165.48-2

NÚMERO 2385470	SÉRIE 002-0	OP PR
--------------------------	-----------------------	-----------------

Zepida Moen...

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Handwritten signature and scribbles

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28 / 06 / 2018
RORU

NOME: ZEFREDO MACKIEWICZ

LOG. DE NASC.: CAPANEMA - PR

FILIAÇÃO: VITOR MACKIEWICZ
IRENE WISNIEWSKI MACKIEWICZ

DOC. APRESENTADO: R.G. 42607860 SESP PR
CERT. CASAM. 412 LIV. B2 FLS. 292

ESTADO CIVIL: CASADO

LE Nº 9.049, DE 12 DE MAIO DE 1995.

RG: 42607860 CNH: 03932038529 CPF: 581.035.209-00
T. ELEITOR: 034313010604 SEÇÃO: 32 ZONA: 107

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 23/05/2007

Zefredo Mackiewicz
ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: _____ P.M.A. _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CÂMBIO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CÂMBIO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CÂMBIO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

A. CASAMENTO | C. IMÓBILIO | E. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G. DATA DE NASCIMENTO
B. XP IDENTAL D. -DOC'00 | F. MODIFICA VALUTARIA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/06/2018
 RSC

[Handwritten signatures and marks]

925000

081 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR **JACKSON DA ROSA E.P.P.**
CGC/CNPJ/CEI **12.097.330/0001-25**
ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, N.º 644 - CENTRO**
MUNICÍPIO **CAPANEMA** UF. **PR.**
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO **OPERADOR DE MÁQUINAS**
CBO Nº **06.2.150**

DATA DE ADMISSÃO **06** DE **MAIO** DE **2016**
REGISTRO Nº R.S. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**
Jackson da Rosa
1ª **Sócio-Administrador**

DATA DE SAÍDA **0** DE **JULHO** DE **2016**
Jackson da Rosa
1ª **Sócio-Administrador**

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 84.840.503/0001-65 7º 09

EMPREGADOR
A.A COLUSSI & CIA LTDA
CGC/CNPJ/CEI
ENDEREÇO
Rua. Padre Cirilo, s/nº
MUNICÍPIO **85760-000** - **Capanema** - **PR**
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO **Operador de máquinas**
CBO Nº **915130**

DATA DE ADMISSÃO **10** DE **Febrero** DE **2017**
REGISTRO Nº **03** R.S. / FICHA **017**
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais)**
A.A. Colussi
1ª **Ass. do empregador ou a cargo do testemunha**

DATA DE SAÍDA DE DE
ASS. DO EMPREGADOR OU A CARGO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

Handwritten signatures and initials.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28 / 06 / 2018
Rosa

REGISTRO DE EMPREGADO

38

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000527

858

Wilson Pinto portador da C.T.P.S.
 n° 97387 Série 00017-PR ; C.T.P.S. (Rural) n° Série
 C.P.F. n° 654322749-49 ; Título de Eleitor n° 038539160004 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. n° 4791325-0 foi admitido em 26 de abril de 2016 para exercer função de Operador de maquina CBO: 715120 com o salário de R\$ 1.287,00 mil duzentos e oitenta e sete reais por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

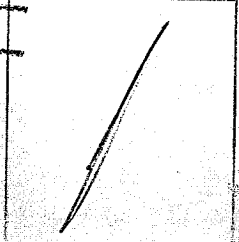
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário CEF
--	------------------------	-----------------------------	--------------------------

Nacionalidade <u>Brasil</u> Filho de <u>Alcino Pinto</u> e de <u>Alaide Maria da Graça Pinto</u> nascido em <u>Capanema-SC</u> a <u>26</u> de <u>filho</u> de <u>1968</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge <u>bra Ribiro da Silva</u> Grau de instrução <u>primario comp</u> Residência <u>R. Mato Grosso</u> Cart. Nac. Habilitação n° <u>03932039003</u> Cert. Militar n° { Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n° N° Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto n°	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>10/11/1986</u> sob n° <u>122.79320.96.9</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço <u>Capanema-PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
---	--	---

Beneficiários:
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel do original.
 Capanema, 28, 06 2018
 Ribiro

Capanema PR, 26 de abril de 2016

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)				(HORA-DIA-MÊS)			
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	000528
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	
Em	/	/	R\$	por	Em	/	/	R\$	por	

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA Nº	DATA	SINDICATO
R\$ 42,90	2017	SINTRO NOV

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS							
de	01/11/2017	a	30/11/2017	referente ao período de	26/04/2016	a	25/04/2017
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/
de	/	a	/	"	/	a	/

Observações: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/08/2018

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: _____

000529

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

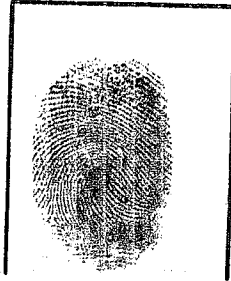
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00017-PR



18-7-38

Polegar Direito



Número 97387



Wilson Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/10/2018

W. Macêdo

A
P
X

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome WILSON PINTO

Loc. Nasc. Paraná

Est. PR Data 26.02.68

Filiação Alvaro Alberto A. A.

comendado Wilson A. A.

Est. Civil solteiro Doc. N° 5.608

Fis. 59 Liv. 7 Reg. Civil Paraná

Outro doc. SC

Situação Militar: Doc.

N° Origem Est.

Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

Manda 19.02.2018 DRT

Data Emissão
Encarregado da Expedição: C. 123

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28, 06, 2018

R. Sui

P
Z

105000

84.840.503/0001-65

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador A, A COLUSSI & CIA LTDA

Rua N°

Município Rua Padre Cirilo, s/n°

Esp. do estabelecimento 85760-000 - Capanema - PR

Cargo Operador de maquina

C.B.O. n° 715120

Data admissão 06 de abril de 2016

Registro n° Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais)

[Handwritten signature]

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão de de 19

Registro n° Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1°

2°

[Handwritten signature]

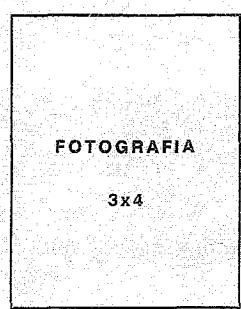
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25/06/2018
Capanema, [Handwritten signature]

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000532

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



856

Ogdon Rubem Machado, portador da C.T.P.S. nº *41503* ⁰³¹⁰²⁰⁹⁸ Série *0018 PR*; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº *358.878.930.87* Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº *1019888741. RG* ¹⁶¹⁰⁴⁶⁸⁰ foi admitido em *01* de *Setembro* de *2015* para exercer a função de *Operador de máquinas CBO 415120*, com o salário de R\$ *1400,00* *Um mil e quatrocentos reais* por *mês* no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <i>CEF</i>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

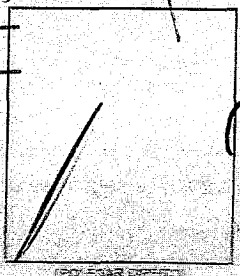
Nacionalidade <i>Braziliana</i> Filho de <i>Ogdon Machado Machado</i> e de <i>Deu de Meneses Machado</i> nascido em <i>Monte Portela / RS</i> a <i>30</i> de <i>março</i> de <i>1962</i> Estado civil <i>casado</i> Nome do cônjuge Grau de instrução <i>Primário compl.</i> Residência <i>Estrada Principal, 512, Quinta Beira, CMA PR</i> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº <i>120.703.29.32-0</i> dep. no Banco <i>Caixa Banco Truca Federal</i> endereço Códigos { Banco <i>104</i> Agência <i>1256-9</i> endereço da agência Obs.:
--	---	---

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original. *28* de *06* de *2018*
 Capanema, *Rosari*

Capanema PR *01* de *Setembro* de *2015*.

Ogdon Rubem Machado
 ASSINATURA DO EMPREGADO



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

000533

Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por
Em . . . / . . . / . . .	R\$	por	Em . . . / . . . / . . .	R\$	por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		
GUIA N°	DATA	SINDICATO
R\$ 46.66	2016	SINTRO DOV
R\$ 46.66	2017	SINTRO DOV

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em . . . / . . . / . . .	Alta em . . . / . . . / . . .
Em . . . / . . . / . . .	Alta em . . . / . . . / . . .
Em . . . / . . . / . . .	Alta em . . . / . . . / . . .
Em . . . / . . . / . . .	Alta em . . . / . . . / . . .
Em . . . / . . . / . . .	Alta em . . . / . . . / . . .

FÉRIAS CONCEDIDAS			
de 01, 09, 2017	a 30, 09, 2017	referente ao período de	01, 09, 2015 a 31, 08, 2016
de 02, 04, 2018	a 01, 05, 2018	" " " "	01, 09, 2016 a 31, 08, 2017
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .
de . . . / . . . / . . .	a . . . / . . . / . . .	" " " "	. . . / . . . / . . . a . . . / . . . / . . .

Observações:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 28/06/2018
 [Assinatura]

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:
 Data da Demissão: de de

000534

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita, presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

CONTINUAÇÃO

Número 71503 Série 00018

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/05/2018
Capanema, Rosi

000525

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome EGON RUBE M
MACHADO
 Loc. Nasc. TENENTE PORTELA
 Est. RS Data 30.3.62
 Filiação DEIVOR MENONCA
MACHADO e CELI DE
MENEZES MACHADO
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N° 406
 Fls. 27 Liv. B-02 Reg. Civil MIRAPVAI
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. CDT-075429-P
 N° Órgão 3º RM Est. RS
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs. CAMPINA DA LOJA
 Data Emissão 3.15.88 DRT PR

Assinatura do Funcionário

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

[Large handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 28 / 10 / 2018
[Handwritten signature]

000536

18 CONTRATO DE TRABALHO
84.840.500/0001-65

Empregador
A. A. COLUSSI & CIA.
CGC/MF
LTD.
Rua N°
Município
RUA PADRE CIRILO, 414
CAPANEMA
Esp. do estabelecimento
Cargo
Operadora maq. tenopl.
C.B.O. n°
715120
Data admissão de de 19.....
14 de Maio de 19.2009
Registro n° Fls./Ficha
02 30
Remuneração especificada
R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) p/mês.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
A. A. COLUSSI & CIA.
LTD.
1°
Data saída de de 19.....
06 de Fevereiro de 19.2015
X
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
A. A. COLUSSI & CIA.
LTD.
1°
Com. Dispensa CD N°

19 CONTRATO DE TRABALHO
84.840.503/0001-65

Empregador
A. A. COLUSSI & CIA.
CGC/MF
LTD.
Rua N°
Município
RUA PADRE CIRILO, 414
CAPANEMA
Esp. do estabelecimento
Cargo
Operadora de maquinas
C.B.O. n°
715120
Data admissão de de 19.....
01 de Setembro de 19.2016
Registro n° Fls./Ficha
03 030
Remuneração especificada
R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) p/mês.

X
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1° 2°
Data saída de de 19.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1° 2°
Com. Dispensa CD N°

Handwritten signature and scribbles.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/06/2018
RSC



000537

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90601/2018**

Validade: 22/12/2018

Nome Civil: IURI FELIPE MANICA COLUSSI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163950/D

Registro Nacional : 1716751004

Registrado(a) desde : 21/08/2017

Filiação : ALDEMIR COLUSSI

SILVANI MANICA COLUSSI

Data de Nascimento : 29/08/1994

Carteira de Identidade : 87149064

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04969689989

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/08/2017

Diplomação : 11/09/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10868 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

Desde: 15/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243699/2018.

Emitida via Internet em 25/06/2018 14:37:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000538

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 90602/2018

Validade: 02/07/2018

Razão Social: A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 84840503000165

Num. Registro: 10868

Registrada desde : 29/10/1991

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AV. BRASIL, 306 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. CNAE 4213-8/00 - Construção de calçamento com pedras irregulares. CNAE 4319-3/00 - Pavimentação, Saneamento Básico. CNAE 4930-2/02 - Transportes de cargas e máquinas via rodoviária. CNAE 7732-2/01 - Locação de veículos e máquinas. CNAE 4752-1/00 - Comércio de aparelhos eletroeletrônicos. CNAE 6612-6/04 - Serviços de comissões sobre venda de aparelhos telefônicos inclusive celulares.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IURI FELIPE MANICA COLUSSI

Carteira: PR-163950/D Data de Expedição: 21/08/2017

Desde: 15/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 243685/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/06/2018 14:38:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000539

Contrato que entre si fazem de um lado a empresa **A.A COLUSSI & CIA. LTDA.** Com sede e foro na cidade de Capanema – PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato representa pelo sócio gerente **Sr. Aldo Alfredo Colussi**, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. Iuri Felipe Manica Colussi**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. **8.714.906-4** registrado no CREA-Pr 163950/D residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, Bairro Centro, na cidade de Capanema PR, doravante chamado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Pelo presente, o **CONTRATADO** assume o encargo de responsável técnico da **CONTRATANTE** perante o CREA, responsabilizando-se como Engenheiro Civil pelos serviços competentes ao ramo de atividade contratuais da empresa Contratante.

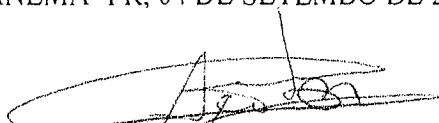
SEGUNDA: O presente contrato, tem prazo de 4 (quatro) anos, iniciando em 04 de Setembro de 2017 até 04 de Setembro de 2021, podendo a qualquer momento ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência.

TERCEIRA: Pelo serviços prestados o **CONTRATADO** receberá mensalmente o valor de **R\$1.874,00** (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e cumprirá uma carga horária de 02 (duas) horas diárias de trabalho compreendendo das 13h00min às 15h00min horas de segunda a sexta-feira.

§ ÚNICO: O pagamento pelos serviços prestados serão pagos no escritório da empresa conforme recibo até o quinto dia útil posterior ao mês gerador do fato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conhecedoras dos termos nele contidos.

CAPANEMA- PR, 04 DE SETEMBO DE 2017.

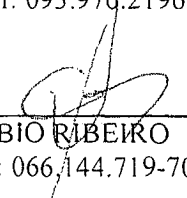

Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI
Contratante

Tab. Not.
Capanema:

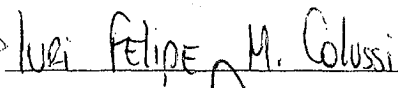
Testemunhas



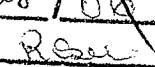
JOSEANE A. S. MULLER
Cpf: 093.976.2196-63


FABIO RIBEIRO
Cpf: 066.144.719-70




Eng. Civil: IURI F. MANICA COLUSSI
Contratado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/08/2018



A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

000540

FONE: (46) 3552 - 1706

**Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:
85760-000**

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 79/2018

**A. A. COLUSSI E CIA LTDA – ME. , inscrita no CNPJ/MF nº
84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
ALDEMIR COLUSSI, portador(a) do documento de identidade RG nº
2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Capanema, 27 de junho de 2018.

**Rua Padre Cirilo, 303
Capanema**

85760-000

PR

Nome: Aldemir Colussi

RG: 2.004.536-1

CPF: 524.947.489-68

Cargo: Sócio Administrador

000541

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:

85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 79/2018

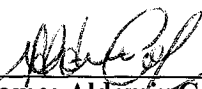
A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

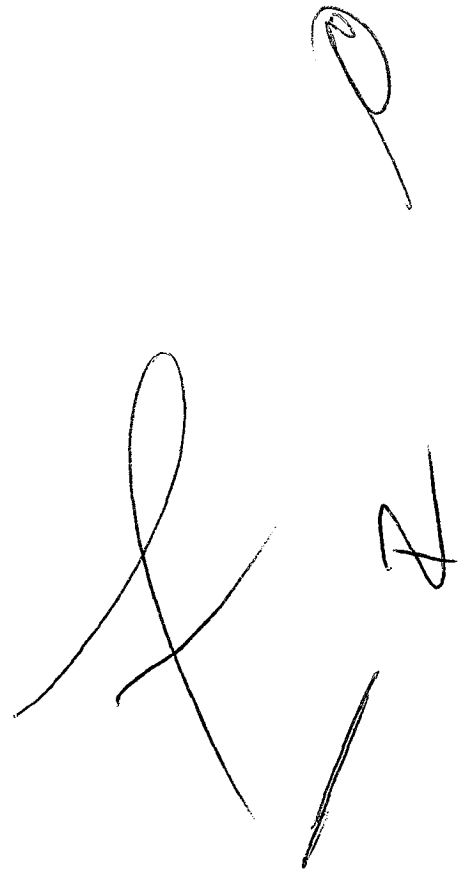
84.840.503/0001-65

Capanema, 27 de junho de 2018.

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
Capanema
85760-000

PR 
Nome: Aldemir Colussi
RG: 2.004.536-1
CPF: 524.947.489-68
Cargo: Sócio Administrador



0005/42

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2 - Centro, CAPANEMA - PR CEP:

85760-000

CNPJ: 84.840.503/0001-65

INSC EST: 9033360050

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL (Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

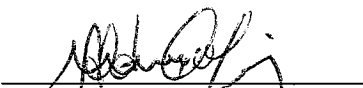
Pregão Presencial nº 79/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa A. A. COLUSSI E CIA LTDA -ME., inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, com sede Na Av. Brasil, 306 ,Sala 2 – Centro no Município de Capanema e Estado do Paraná, representada neste ato por seu ALDEMIR COLUSSI, SÓCIO ADMINISTRADOR, o(a) Sr.(a) ALDO ALFREDO COLUSSI, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.180.712-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº407.983.219-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR;
- b)acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresanotificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 ALDO ALFREDO COLUSSI
 RG: 2.180.712-5
 CPF: nº407.983.219-20


 ALDEMIR COLUSSI
 SOCIO ADMINISTRADOR

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA
 Rua Padre Cirilo, 303
 Capanema PR
 85760-000



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

0005/13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001 Item: 0001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTESS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
 CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	50468	RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	RAFFAELLI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		135,00		
1		133,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
1		134,50		

Lote: 0001 Item: 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTESS Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
 CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	50468	RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	RAFFAELLI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		135,00		
1		133,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,00		
1		134,50		

Lote: 0001 Item: 0003 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS Marca/Modelo: Quantidade: 225,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONVOLVO EC220D	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		285,00		
1		264,00		
2		258,00		
3		254,00		
4		248,00		
5		243,00		
6		238,00		
7		232,00		
8		225,00		
9		218,00		
10		212,00		
11		208,00		
12		199,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		279,00		
1		263,00		
Fornecedor	67618	RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	LINK-BELT210 X2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		265,50		
1		260,00		
2		255,00		
3		250,00		
4		245,00		
5		240,00		
6		235,00		
7		230,00		
8		220,00		
9		215,00		
10		210,00		
11		200,00		

Lote: 0001 Item: 0004 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTESS Marca/Modelo: Quantidade: 75,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR, EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONVOLVO EC220D	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		285,00		
1		240,00		
2		199,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		279,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

000544

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Fornecedor	67618	RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	LINK-BELT210 X2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		265,50		
1		200,00		

Lote: 0001 Item: 0005 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE S Marca/Modelo: Quantidade: 225,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR

Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR 320 D2L	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		274,00		
1		228,00		
2		222,00		
3		218,00		
4		212,00		
5		205,00		
6		199,00		
7		186,00		
8		178,00		

Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	NEW HOLLAND	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		229,00		
1		224,00		
2		220,00		

Fornecedor	67618	RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	LINK-BELT210 X2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		256,50		
1		225,00		
2		221,00		
3		215,00		
4		210,00		
5		200,00		
6		190,00		
7		180,00		

Lote: 0001 Item: 0006 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE S Marca/Modelo: Quantidade: 75,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR, EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR 320 D2L	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		274,00		
1		220,00		
2		190,00		
3		178,00		

Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	NEW HOLLAND	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		229,00		

Fornecedor	67618	RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	LINK-BELT201 X2	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		256,50		
1		200,00		
2		180,00		

Lote: 0001 Item: 0007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO-TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE S Marca/Modelo: Quantidade: 750,00
 CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 64, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR

Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	MERCEDES BENS AXOR 2831	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		164,00		
1		126,00		
2		122,00		
3		120,00		
4		117,00		
5		115,00		
6		112,00		

Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		166,00		

Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	MERCEDES BENZ	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		129,00		
1		125,00		
2		121,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

000545

Lote: 0001

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

3	119,00
4	116,00
5	114,00

Lote: 0001	Item: 0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	MERCEDES BENS AXOR 2831		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		164,00			
1		120,00			
2		112,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		166,00			
Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	MERCEDES BENZ		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		129,00			
1		115,00			

Lote: 0001	Item: 0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	750,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	MERCEDES BENS AXOR 2831		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		164,00			
1		128,00			
2		125,00			
3		119,00			
4		115,00			
5		113,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		166,00			
Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	MERCEDES BENZ		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		129,00			
1		127,00			
2		120,00			
3		118,00			
4		114,00			

Lote: 0001	Item: 0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	MERCEDES BENS AXOR 2831		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		164,00			
1		128,00			
2		113,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		166,00			
Fornecedor	64179	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	MERCEDES BENZ		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		129,00			

Lote: 0001	Item: 0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON VOLVO L60F		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		210,00			
1		208,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		211,00			
1		209,50			

Lote: 0001	Item: 0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR 924 HZ		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		208,00			
1		205,00			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

000546

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

2	203,00			
Fornecedor 2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON	CASE W20E	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	210,00			
1	206,00			
2	204,00			
Fornecedor 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	EPP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	211,00			
1	207,50			

Lote: 0001 Item: 0013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

			Quantidade:	300,00
Fornecedor 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	EPP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	171,00			
1	167,00			
2	164,00			
3	162,50			
Fornecedor 1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CASE	580N	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	168,00			
Fornecedor 2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON	CASE 580N	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	170,00			
1	165,00			
2	163,00			

Lote: 0001 Item: 0014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

			Quantidade:	300,00
Fornecedor 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	EPP	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	171,00			
1	167,00			
2	163,50			
3	161,50			
Fornecedor 1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CASE	580N	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	168,00			
Fornecedor 2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON	CASE 580N	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	170,00			
1	165,00			
2	162,00			

Lote: 0001 Item: 0015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

			Quantidade:	375,00
Fornecedor 2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON	NEWHOLLAND D-	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	285,00			
1	282,00			
2	280,00			
Fornecedor 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	EPP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	295,00			
1	284,00			
2	281,00			

Lote: 0001 Item: 0016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

			Quantidade:	125,00
Fornecedor 2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATON	NEWHOLLAND D-	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	285,00			
1	282,00			
2	280,00			
Fornecedor 39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA	EPP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	295,00			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

000547

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

1	284,00
2	281,00

Lote: 0001	Item: 0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	375,00
CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP; COM OPERADOR					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR D6D-PS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	273,00				
1	269,00				
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONNEWHOLLAND FD	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	275,00				
1	270,00				
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	285,00				
1	272,00				

Lote: 0001	Item: 0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	125,00
CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP; COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	CATERPILLAR D6D-PS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	273,00				
1	269,00				
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONNEWHOLLAND FD-	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	275,00				
1	270,00				
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	285,00				
1	272,00				

Lote: 0001	Item: 0019	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP; EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO; COM OPERADOR					
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONVOLVO EC 210 BLC	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	399,00				
1	397,00				
2	395,00				
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	410,00				
1	398,00				
2	396,00				

Lote: 0001	Item: 0020	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP; EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO; COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	M. BIGATONVOLVO EC 210 BLC	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	399,00				
1	397,00				
2	395,00				
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	410,00				
1	398,00				
2	396,00				




Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 79/2018

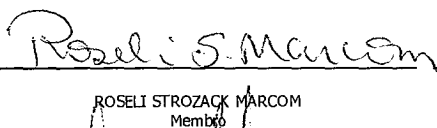
000518

Fornecedor

Página 6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

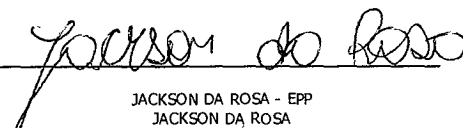

 GILSON AMAURI HUBER
 Membro

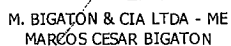

 ROSELI STROZACK MARCOM
 Membro

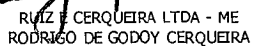

 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro

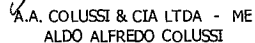

 VALDECI ALVES DOS SANTOS
 Membro

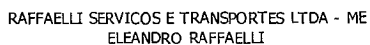

 GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
 MILENA CRISTINA CARBONI

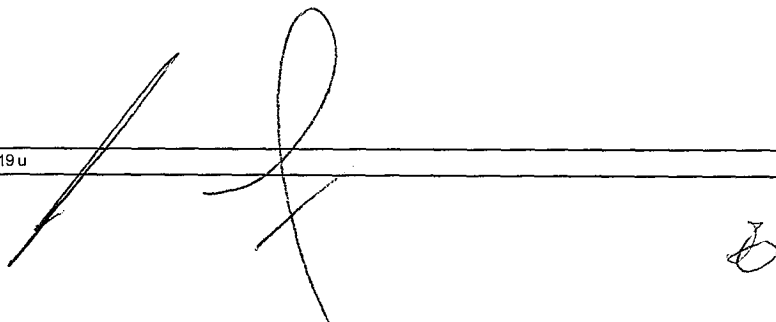

 JACKSON DA ROSA - EPP
 JACKSON DA ROSA


 M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 MARCOS CESAR BIGATON


 RUIZ CERQUEIRA LTDA - ME
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA


 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
 ALDO ALFREDO COLUSSI


 RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME
 ELEANDRO RAFFAELLI





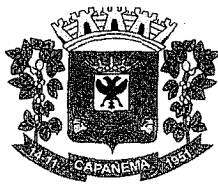
0005/19

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2018

Aos vinte e nove dias de junho de 2018, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 079, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP- representada pelo Sr. Giovanni Pivatto, JACKSON DA ROSA, representada pelo Sr. Jackson da Rosa, M. BIGATON & CIA LTDA-ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME- representada pelo Sr. Eleandro Raffaelli, RUIZ E CERQUEIRA LTA ME- representada pelo Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME, representada pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP- representada pelo Sr. Giovanni Pivatto, JACKSON DA ROSA, representada pelo Sr. Jackson da Rosa, M. BIGATON & CIA LTDA-ME, representada pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton, RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME- representada pelo Sr. Eleandro Raffaelli, RUIZ E CERQUEIRA LTA ME- representada pelo Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	CATERPILAR 320 D2L	H	225,00	178,00	40.050,00
1	6	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILAR 320 D2L	H	75,00	178,00	13.350,00
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILAR 924 HZ	H	300,00	203,00	60.900,00
1	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	CATERPILAR D6D-PS	H	375,00	269,00	100.875,00



000550

Município de Capanema - PR

1	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILAR D6D-PS	H	125,00	269,00	33.625,00
---	----	--	-------------------	---	--------	--------	-----------

TOTAL 248.800,00

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	H	750,00	114,00	85.500,00
---	---	--	---------------	---	--------	--------	-----------

1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	H	250,00	114,00	28.500,00
---	----	---	---------------	---	--------	--------	-----------

TOTAL 114.000,00

JACKSON DA ROSA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	JACKSON DA ROSA EPP	H	750,00	166,00	124.500,00
---	---	--	---------------------	---	--------	--------	------------

1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	250,00	166,00	41.500,00
---	---	---	---------------------	---	--------	--------	-----------

1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	162,50	48.750,00
---	----	--	---------------------	---	--------	--------	-----------



000551

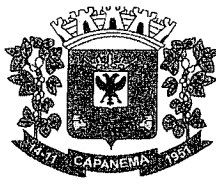
Município de Capanema - PR

		PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP					
1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	161,50	48.450,00
TOTAL							263.200,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON	VH	225,00	199,00	44.775,00
1	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	VH	75,00	199,00	14.925,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	VH	300,00	208,00	62.400,00
1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR	M. BIGATON	VH	375,00	280,00	105.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000552

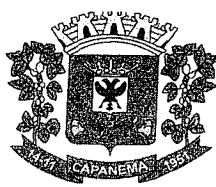
Município de Capanema - PR

		ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR					
1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	NH	125,00	280,00	35.000,00
1	19	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON	VH	150,00	395,00	59.250,00
1	20	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	VH	50,00	395,00	19.750,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000553

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
TOTAL							341.100,00
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME							
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	H	300,00	133,00	39.900,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	H	300,00	133,00	39.900,00
TOTAL							79.800,00

A empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME não apresentou de acordo com o edital a letra a do item 15.4.5. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação; Conforme instrução oriunda do procurador jurídico eu pregoeira acato os documentos da empresa RUIZ E CERQUEIRA-LTDA ME porque o registro do CREA da empresa comprova o vínculo empregatício do seu técnico responsável igualmente ocorrido com a empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME. A empresa JACKSON DA ROSA foi desclassificada no item 14, 9 e 10 por não possuir o equipamento para executar o serviço. A empresa GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP foi desclassificado nos itens 7,8,9 e 10 porque os documentos apresentados não comprovam a capacidade da caçamba.

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação. A empresa GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação, o mesmo alegou no contrato de locação consta a capacidade em toneladas dos itens ganhos, também manifestou interesse em rever o caso das empresas RUIZ E CERQUEIRA-LTDA ME e RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME quanto ao vínculo empregatício e vinculação no CREA. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

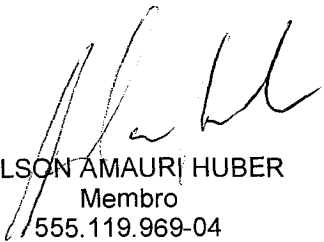
CAPANEMA - PR





000554

Município de Capanema - PR

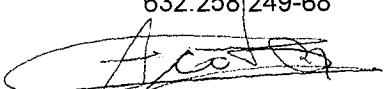
apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

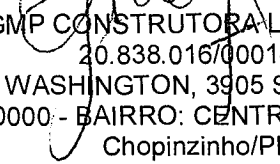

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

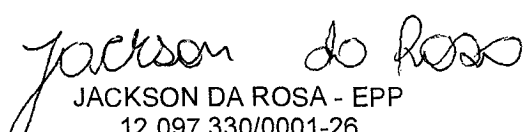

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

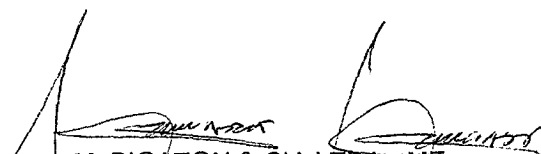

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

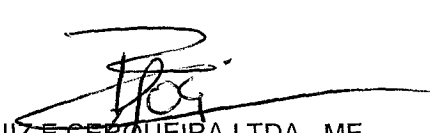

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
84.840.503/0001-65
AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
ALDO ALFREDO COLUSSI
407.983.219-20


GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
20.838.016/0001-85
R PC WASHINGTON, 3905 SALA 01 - CEP:
85560000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Chopininho/PR
MILENA CRISTINA CARBONI
042.786.489-52


JACKSON DA ROSA - EPP
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
JACKSON DA ROSA
025.855.179-85


M. BIGATON & CIA LTDA - ME
07.517.372/0001-39
R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
MARCOS CESAR BIGATON
027.409.389-85


RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA - ME
17.003.290/0001-20
R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ELEANDRO RAFFAELLI
019.594.159-48


RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME
25.242.736/0001-54
AV PPRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA
NEVES, 585 - CEP: 87302354 - BAIRRO:
JARDIM COPACABANA CIDADE/UF: Campo
Mourão/PR
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA
028.421.589-97



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº 1776/2018

PREGÃO PRESENCIAL 079/2018

A.A. COLUSSI E CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº 84.840.503/0001-65, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria no processo em epígrafe expor e requerer o que segue:

DOS FATOS:

A presente recorrente foi desclassificada por ter apresentado a certidão negativa relativa a falências, concordatas e recuperação judicial da esfera da Justiça Federa - União, e não ter apresentado a referida certidão do órgão Estadual da sede do domicilio da empresa, conforme item do edital nº 15.4.3 "a"..

Diante disso vem apresentar recurso para que seja reformada a decisão de desclassificação, nos termos dos fatos e documentos em anexo.

É da lavra da Recorrente "**A.A. COLUSSI E CIA LTDA - ME**", que a licitação tem por objetivo:

" permitir que a Administração Pública contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, considerando aspectos relacionados à capacidade técnica e econômica-financeira do licitante, à qualidade do produto e

Processo: **1819/2018**

Data: 03/07/2018 Hora: 03:11

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

AA COLUSSI CIA LTDA ME

ao valor do objeto, selecionando, portanto, a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública”.

A presente peticionaria vem Requer a juntada do documento de Certidão em anexo comprovando que não existem processos de falência e concordatas, bem como recuperação judicial da empresa acima qualificada sendo que foi emitida no distribuidor da sede do licitante, conforme item 15.4.3 "a".

A juntada da referida certidão através de recurso administrativo não acarreta qualquer prejuízo ao processo licitatório pois trata-se de erro formal corrigível a qualquer momento pois no ato do protocolo dos documentos todos os demais documentos exigidos pelo edital foram apresentados inclusive certidão relativo a falências, concordatas ou recuperação judicial que tratava-se da justiça federal - União.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido (ex.: uma proposta foi manuscrita quando deveria ser datilografada ou impressa; uma proposta foi apresentada em modelo diverso do edital, mas obedeceu a todo conteúdo exigido). Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Exemplos de erro formal em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura; a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação; os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital; **ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope** (certidão da união).



A presente peticionaria é empresa idônea que busca zelar pela transparência e eficiência na prestação do serviço público conforme já conhecido notoriamente pelos gestores públicos do município de Capanema.

Nesta senda não pode haver licitação com discriminações entre participantes, seja favorecendo determinados proponentes, seja afastando outros ou desvinculando-os no julgamento. A igualdade entre os licitantes é princípio irrelegável na licitação, assim o mero erro formal com a apresentação da certidão da União supriu as necessidades de análise do processo licitatório e a mesma possui os mesmos efeitos da certidão da sede da empresa inclusive a que encontra-se em anexo é da data do protocolo dos documentos na licitação, comprovando-se que não há nada a omitir no processo administrativo.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A verificação de condições de aceitação dos documentos apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados. O que deve importar na licitação pública, ***data vênia***, é a substância das coisas e **não o rigorismo dos atos**.

Assim, no caso em tela, restaram presentes os documentos habilitatórios com as exigências contidas no edital, bem como comprovada a aptidão da Defendente para a execução do objeto licitado, qualquer outro documento acessório, eventualmente não incluso, constitui mero vício formal, sem qualquer repercussão na esfera de direito dos participantes.

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado



adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Entretanto, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade devem ser observados, posto que, em eventual infração ao instrumento convocatório, mostrando-se mínima, o interesse da Administração deve prevalecer em detrimento do excesso de formalismo.

REQUERIMENTOS:

Diante do exposto requer à Vossa Senhoria que pelas considerações aqui tecidas e, de tudo mais que consta nos presente autos seja provido o presente recurso classificando a presente recorrente nos termos do processo licitatório e fundamentos aqui esgrimidos.

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303
Capanema

85760-000

PR

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ALDEMIR COLUSSI.

CNPJ nº 84.840.503/0001-65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000560

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Junho de 2018, 12:08:30

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

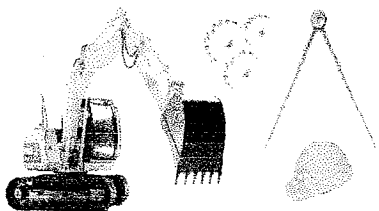
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



GMP

Construtora Ltda - EPP

000561

**ILMO. SENHOR. PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR –
SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL – DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo: 1831/2018

Data: 04/07/2018 Hora: 03:41

**Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

**Requerente:
GMP CONSTRUTORA LTDA EPP**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

GMP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 20838016/0001-85, sito a rua Washignton Luiz, 3905, Centro, Chopinzinho-PR, vem com o devido respeito, nesta e na melhor forma, oferecer RAZÕES DE RECURSO ao recurso administrativo interposto no ato do Pregão Presencial 079/2018, aduzindo, para tanto, os fatos e fundamentos adiante expostos, os quais, com absoluta certeza servirão e amparo para reforma do resultado obtido no certame realizado.

I.- DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se verifica da Ata de Julgamento do Pregão Presencial de 29/06/2018, naquela data fora manifestado pela recorrente a intenção de manejar recurso em desfavor do resultado do certame, sendo-lhe conferido o prazo regimental de 05 dias para oferecimento das razões recursais e o mesmo prazo para eventuais contrarrazões, o que revela a tempestividade da peça recursal em comento.

II.- DOS FATOS QUE DEVEM SER REVISTOS

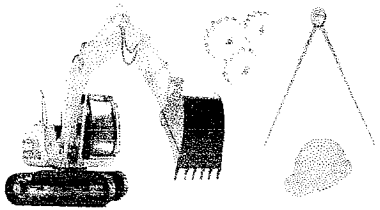
Com todo respeito ao notável trabalho desenvolvido pelo ilustre Pregoeiro Municipal e sua ilibada equipe, com intuito de rever fatos que no fim resultarão em benefício ao próprio município de Capanema-PR, bem como sem achaques ao procedimento como todo, mas sim na busca de solucionar medida que por sua natureza licitatória impõe a sua observância e com isso, colaborar aos alicerces fundamentais destes pilares, adiante segue explanação dos fatos que devem ser revistos para garantia da economicidade, legalidade e eficiência do certame, em prol inclusive da proposta mais vantajosa a municipalidade, além de afastar rigor excessivo e exacerbação da qualificação técnica, quando ocorre impossibilidade não comportada pela Lei nº8.666/93.

Extrai-se da ata de julgamento que a recorrente apresentou menor preço no Lote 1, item 9 e 10, qual seja: (9) Prestação de serviço com caminhão truck basculante com as seguintes características: tração 6x4, caçamba de no mínimo 12m³

CNPJ 20.838.016/0001-85

I.E. 9067222161

RUA WASHINGTON LUIZ 3905 - CENTRO - CEP - 85.500.000 - CHOPINZINHO.



GMP

Construtora Ltda - EPP

000562

potência mínima 273hp, com operador e (10) Prestação de serviço com caminhão truck basculante com as seguintes características: tração 6x4, caçamba de no mínimo 12m³ potência mínima 273hp, com operador exclusivo ME/EPP, cujo último lance se petrificou em R\$114,00 (cento e quatorze reais).

Neste diapasão, segundo os fatos narrados na ata, nenhuma empresa se qualificou.

Já neste ponto há um equívoco a ser sanado.

Vamos a ele.

Ocorre que o edital traz no item 14.4.5, letra "c" a necessidade de comprovação por nota fiscal ou especificação técnica emitida pelo fabricante ou por representante do fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive peso e potência.

Inobstante a essa estipulação, sabemos que essa previsão depende de haver outros critérios já estabelecidos no projeto básico que por sua vez afere a capacidade da máquina.

III.- O EFEITO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

De acordo com Medauar¹ "a eficiência o princípio que norteia toda a atuação da Administração Pública.". Menciona que "O vocábulo liga-se a ideia de ação, para produzir resultado de modo rápido e preciso.". Continua, "determina que a Administração deve agir, de modo rápido e preciso para produzir resultados que satisfaçam as necessidades da população".

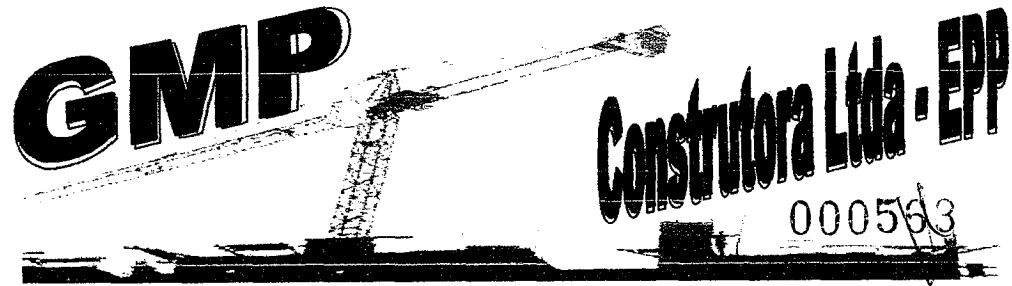
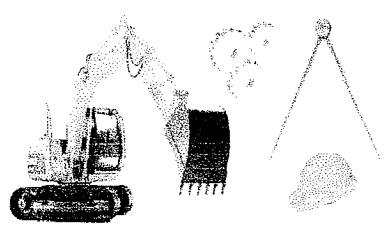
Ainda de acordo com o doutrinador Elisson Pereira da Costa² que "A eficiência coaduna-se com o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da CF, o que implica dizer que o administrador deve sempre buscar a solução que melhor atenda ao interesse público".(grifo nosso)

Há de se destacar os ensinamentos da doutrinadora Maria Sylvia Zanella Di Pietro³. Um diz respeito à forma de atuação do agente, eis que se espera o melhor desempenho possível de sua atuação para que seja possível se ter os melhores

¹ MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 19. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

² COSTA, Elisson Pereira da. Direito administrativo. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

³ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.



resultados. Outro fala sobre o modo de organizar a Administração, a qual deve ser o modo mais racional possível.

Exemplifica Elisson Pereira da Costa⁴ mencionando os exemplos que se têm na prática, "São instrumentos da eficiência os contratos de gestão, a avaliação de desempenho do servidor e a duração razoável do processo (procedimento) administrativo."

Conforme leciona José dos Santos Carvalho Filho⁵ sobre a diferenciação dos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade. Assim, "A eficiência seria o modo pelo qual se exerce a função administrativa. A eficácia diz respeito aos meios e instrumentos empregados pelo agente. E a efetividade é voltada para os resultados de sua atuação."

Por tudo analisado, observa-se que a qualidade é o caminho a ser trilhado quando se fala em princípio da eficiência. Relacionando-se à licitação, não basta à Administração Pública querer celeridade, economicidade ou levar em conta formalidades excessivas. Deve garantir a aquisição de produtos, bens ou serviços de maneira a realizar a finalidade pública e o preço ofertado, pois o conjunto desses elementos garantem o melhor julgamento das propostas, que no caso da recorrente GMP Construtora Ltda-EPP.

IV.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIA ESPECÍFICA

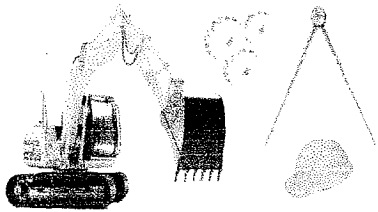
O art. 37, XXI (BRASIL, 1988), estabelece que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Assim é de clareza meridiana que toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

Devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)"

⁴ Op. Cit.;

⁵ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 28. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.



GMP

Construtora Ltda - EPP

000564

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)”

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (Lei 8.666/1993):

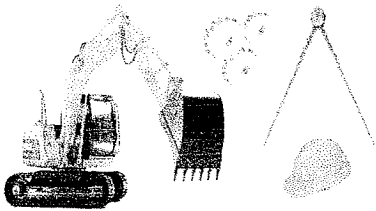
“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)”

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não é prudente que a Administração crie hipóteses nele não previstas:



GMP

Construtora Ltda - EPP

000565

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

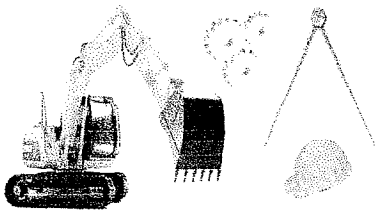
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II - (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).



GMP

Construtora Ltda - EPP

000566

§ 20 As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 30 Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 40 Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 50 É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 60 As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

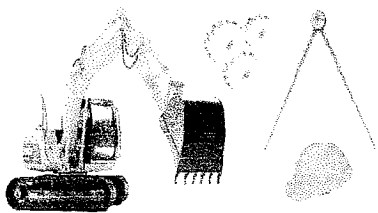
I - (Vetado).

II - (Vetado).

§ 80 No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 90 Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 10 deste artigo deverão participar da obra ou serviço



GMP

Construtora Ltda - EPP

000507

objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Grifo nosso)

As exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame.

Assim já se posicionou o TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)”

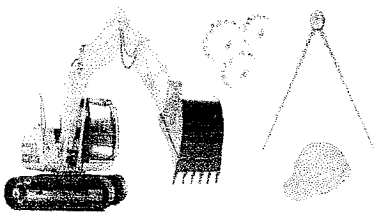
Toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve obedecer a Súmula 272/12 do TCU:

“Súmula nº 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

A qualificação técnica, segundo ampla normativa e com base na Lei 8.666/93 pode ser de dois tipos: 1) a da empresa (técnico-operacional); 2) dos profissionais (técnico-profissional).

A qualificação técnica dos profissionais a recorrente está totalmente amparada, pois no julgamento, que fora gravado, demonstra-se a operacionalidade com dois motoristas habilitados e vinculados aos quadros da empresa. Quando a qualificação técnica da empresa, esta consta de todos os documentos pertinentes aos serviços e horas já desenvolvidas, além do estatuto social, certidões, declarações, etc...

A questão da cubagem em m³ é plenamente atendida pela recorrente, tendo em vista a comprovação de que as caçambas atendem plenamente ao pleito da contratante.



GMP

Construtora Ltda - EPP

V.- RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO

ILEGALIDADE – INTELIGÊNCIA ART. 3º, §1º, DA LEI 8.666/93

O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se as exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do caso concreto. “Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter “competitivo” da licitação” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 63). (GRIFO NOSSO)

O Tribunal de Contas da União, garante a plenitude do caráter competitivo, quando condições injustificadas restrinjam o caráter competitivo do certame, vejamos:

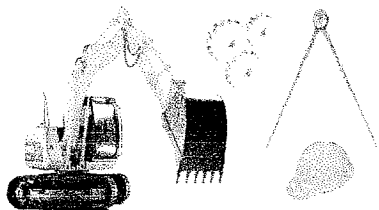
TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;”

TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;”

O disposto no Art. 3º, § 1º da Lei 8.666/1993, dispõe sobre restrição à competitividade:

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do



GMP

Construtora Ltda - EPP

000569

contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ora, o dispositivo se refere a QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÃO, ou seja, estabelece regra a ser seguida nos processos de contratação impondo a eliminação de barreiras que prejudiquem a participação de quaisquer interessados na licitação.

No edital não há justificativa inerente e específica relativa a cubagem da caçamba, muito embora a potência e peso a ser transportado esteja de acordo, o que evidencia que de fato a recorrente atende a justificativa apresentada no projeto básico, já que o Caminhão detém capacidade para 18 toneladas.

Ademais qualquer a justifica deve prevenir a necessidade incontestável e imprescindível referente a item proposto.

Desta feita cabe julgamento de acordo com a boa-fé objetiva, pois a empresa recorrente atende A NECESSIDADE COLCOADA NOS ITENS 7, 8, 9, e 10 e não merece ser desclassificada, já que é incontestável, DE FATO e é sabido e consabido por todos DE QUE A CAPACIDADE DE 18 TONELADAS supera em muito os 12m³ que pela sua vertente e fórmula é subjetiva.

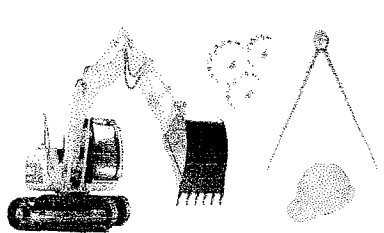
No edital em comento, NÃO HÁ JUSTIFICATIVA e nem É O OBJETO carecedor dessa justificativa imprescindível.

VI.- DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE EM FACE DA EMPRESA JACKSON DA ROSA EPP - ITENS 7 e 8

A proposta da recorrente em relação aos itens 7 e 8 restou desclassificada, mesmo tendo o preço menor que a empresa classificada Jackson da Rosa EPP.

Ocorre que a empresa Jackson da Rosa EPP terminou em terceira colocada quando da oferta de lances já que ela mesma declinou.

Em consulta formalizada pela recorrente a comissão de licitação informou que para consecução dos itens adotar-se-ia a disponibilidade de (01) um único caminhão para os itens 7 e 8 e 01 (um) caminhão para os itens 9 e 10, de modo



GMP

Construtora Ltda - EPP

000580

que a recorrente atende plenamente esse requisito e estando com o preço menor, sua proposta deve ser tida como vencedora, já que é menor efetivamente, do que a da empresa Jackson da Rosa EPP.

Pelo princípio da economicidade e do interesse público é de bom alvitre que a proposta mais vantajosa para a Administração seja levada a contento, de modo que mereça ser declarada vencedora, com o cancelamento da proposta menos vantajosa.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

POSTO ISSO GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP, vem pelo presente RECORRER a decisão da Comissão de Licitação e o resultado do Pregão nº 079/2018, para reconsiderar a proposta da recorrente como vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10, com fundamento no artigo 37, XXI, da CF/88 e Artigos 3º, I e II e 30, I, II, III, e IV e §1º a 10º, da Lei 8.666/93;

Nestes termos, P. E. Provimento.
Capanema 04/07/2018.

Milena Colliani
GMP CONSTRUTORA LTDA

RECEBEMOS DE LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/02/2015 VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 DESTINATÁRIO: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME - RUA DAS PALMEIRAS, SN SALA CRISTO REI CHOPINZINHO-PR

NF-e

Nº. 000.032.167
Série 004

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS
ROD SC444, KM7 - 5 KM7 5
CENTRO - 88820-000
ICARA - SC Fone/Fax: 554834613900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.032.167
Série 004
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4215 0275 2743 1600 0332 5500 4000 0321 6710 0462 5579
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD ESTABELEC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342150016325373 - 11/02/2015 15:18:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255586817

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF
75.274.316/0003-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

CNPJ / CPF
01.400.519/0001-20

DATA DA EMISSÃO
11/02/2015

ENDEREÇO
RUA DAS PALMEIRAS, SN SALA

BAIRRO / DISTRITO
CRISTO REI

CEP
85560-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
11/02/2015

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF FONE / FAX
PR 4632421237

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9012541098

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:14:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 044000032167001	Num. 044000032167002	Num. 044000032167003	Num. 044000032167004	Num. 044000032167005
Venc. 13/02/2015	Venc. 13/03/2015	Venc. 13/04/2015	Venc. 13/05/2015	Venc. 13/06/2015
Valr R\$ 2.990,00	Valor R\$ 3.577,50	Valor R\$ 3.577,50	Valor R\$ 3.577,50	Valor R\$ 3.577,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 16.476,19	VALOR DO ICMS 1.977,14	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 271,86	V. TOTAL PRODUTOS 16.476,19
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 823,81	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 5.287,21	VALOR DA COFINS 1.252,19	V. TOTAL DA NOTA 17.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL CLIENTE	FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF SC	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE 1	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.700,000	PESO LÍQUIDO 2.700,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
KCMSHSF2111122212221	KIT CARROCERIA BASCULANTE 12 M3 - 4900 X 2350 X 1100	87079090	000	6101	UN	1,0000	16.476,1900	16.476,19	16.476,19	1.977,14	823,81	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: CARROCERIA METALICA BASCULANTE 12M3 DIMENSOES INTERNAS 4900MM X 2350MM X 1100MM SISTEMA ACOO INDIRETA CAIXA COM KIT PARA MONTAGEM CANTOS REDONDOS CHILINDRO HIDRAULICO BOMBA HIDRAULICA PARA LAMAS/PARA BARROS/PARA CHOQUE TRASEIRO ANO/MOD:2015/2015 N.SERIE:SC0LB1024,9F03081
Inf. fisco: MERCADORIA DESTINADA A INDUSTRIALIZACAO
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 5.287,21

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ZANCAN E NICOLODI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,55 DESTINATÁRIO: J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME - R DAS PALMEIRAS, S/N SALA CRISTO REI CHOPINZINHO-PR

NF-e

Nº. 000.000.631

Série 001
000572

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ZANCAN E NICOLODI LTDA
ROD BR 483 KM 1, SN
AGUA BRANCA - 85601-970
FRANCISCO BELTRAO - PR Fone/Fax: 4635243806

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.631
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0107 9577 2400 0177 5500 1000 0006 3110 0004 4634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150002371134 - 07/01/2015 17:34:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria no Est.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038038190

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.957.724/0001-77

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME

CNPJ / CPF

01.400.519/0001-20

DATA DA EMISSÃO

07/01/2015

ENDEREÇO

R DAS PALMEIRAS, S/N SALA

BAIRRO / DISTRITO

CRISTO REI

CEP

85560-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/01/2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

UF

PR

FONE / FAX
4632421237

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9012541098

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:06:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
02318	CACAMBA BASC. CINZA MARCA NOMA MOD STD COR CINZA COMP 05000	87163900	0102	5102	UN	1,0000	18.000,0000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02496	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR VWC	84123110	0102	5102	PCS	1,0000	158,0000	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02328	TOMADA DE FORÇA REFORCADA MULTIPLICADA	84834010	0102	5102	UN	1,0000	1.626,0500	1.626,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01874	KIT ADAPTAÇÃO VALVULA 3/2 FABRICADO	84819090	0102	5102	UN	1,0000	1.850,0000	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02451	KIT HIDRAULICO ACOPL. TRAS.S/RESERVATORIO	84136011	0102	5102	UN	1,0000	2.320,0000	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00495	TOMADA DE FORÇA	84834010	0102	5102	PCS	4,0000	806,0000	3.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01870	PROTECTOR CHAPA 5 RODA-PA 102	39201099	0102	5102	UN	3,0000	385,0000	1.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00571	BALANCA LATERAL 1/4" PINO 50 SCHIFFER SEMI REBOQUE 2003	87169090	0102	5102	UN	5,0000	90,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00852	CONJUNTO MONTAGEM DO ENGATE RAPIDO - 2 PINOS	87169090	0102	5102	PCS	50,0000	12,9900	649,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1485	ARRUELA EXCENTRICA FLANGEADA KLL(EXTERNA)	73182200	0102	5102	PCS	5,0000	113,6000	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:01.400.519/0001-20 - R DAS PALMEIRAS, S/N - CRISTO REI CHOPINZINHO - PR

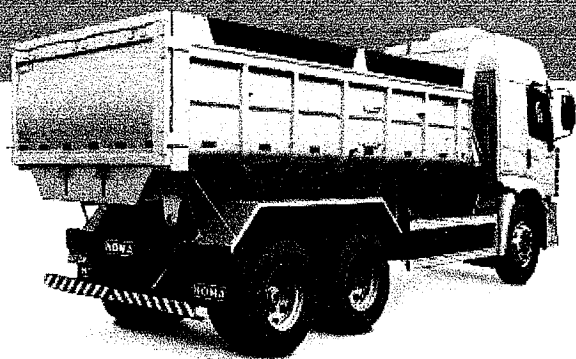
Inf. Contribuinte: Empresa optante pelo Simples Nacional. Email do Destinatário: NF@GRUPOMARTINELLI.NET.BR

RESERVADO AO FISCO

000513

APLICAÇÃO

Pedra brita, areia, grãos, calcário e materiais de baixo abrasão.



PRINCIPAIS COMPONENTES FORNECIDOS EM SÉRIE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE CADA PRODUTO:

- Instalação elétrica de 12 ou 24 volts;
- Bomba hidráulica de acionamento mecânico;
- Cilindro de 6";
- Travessas e Costelas em perfis "U";
- Proteção de superfície com fundo anti-corrosivo;
- Pintura externa em tinta P.U.;
- Lanternas laterais;
- Adesivos refletivos



NOMA®

www.noma.com.br

Rodovia BR-376, Km 415, nº336 | 44.3264-8000
CEP: 87111-010 - Sarandi / Maringá - PR - Brasil

VANTAGENS

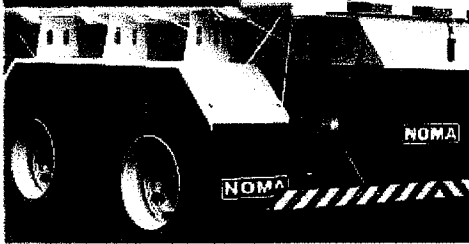
000578

CAIXA DE CARGA



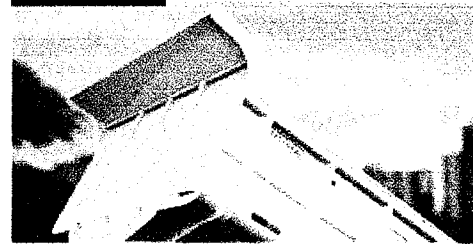
01 O formato da caixa de carga com cantos arredondados são reforçados com perfis no fundo entre as costelas, que garantem maior resistência ao equipamento.

PARA-LAMAS



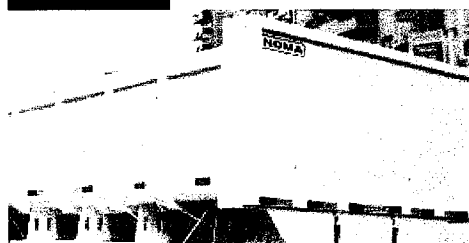
02 Os para-lamas são fixados com parafusos, facilitando a manutenção. Varões de sustentação foram instalados para diminuir as vibrações durante o trabalho.

DESIGN



03 O projeto da Basculante Sobre chassis Noma garante ao transportador um implemento mais resistente.

PINTURA



04 O tratamento de superfície com jato de granalha de aço garante maior durabilidade da pintura.

PORTA ESTEPE

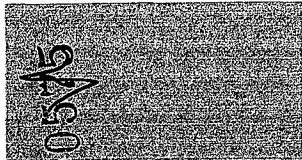


05 O porta-estepe está acoplado ao chassis, em um local de fácil localização e acesso.

BASCULAMENTO

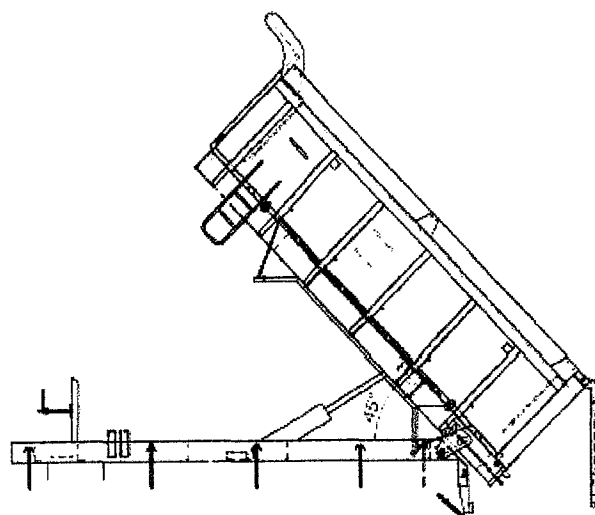
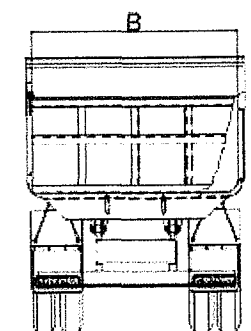
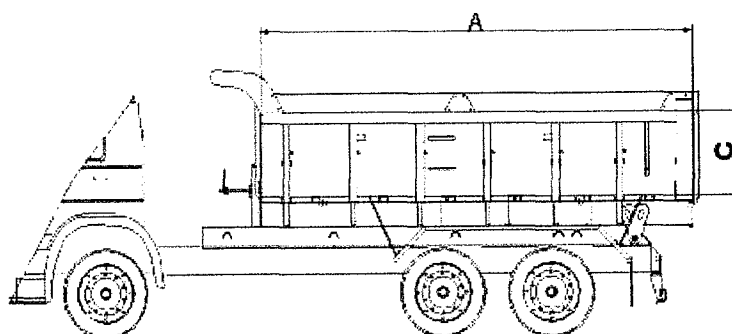


06 O acionamento direto ou indireto dos cilindros de 6" agilizam o basculamento da caixa de carga, diminuem o tempo de operação e propiciam maior segurança.

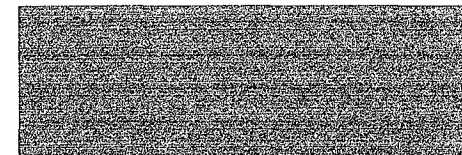


000575

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



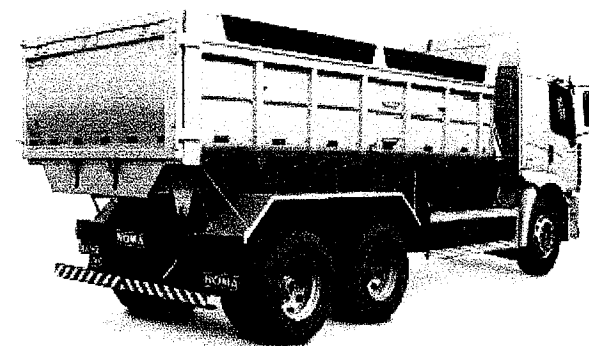
CAPACIDADE VOLUMÉTRICA	COMPRIMENTO INTERNO	LARGURA INTERNA	ALTURA INTERNA	ALTURA MÁXIMA BASC. ACIONADO
4	3900	2200	460	4100
5	3800	2300	560	4200
6	3800	2300	690	4200
8	4800	2400	700	5000
8	4800	2400	670	5000
10	4800	2400	900	5000
10	5000	2400	850	5000
12	4800	2400	1050	5000
12	5000	2400	1000	5000



DESCRIPTIVO TÉCNICO

Os implementos da NOMA LINHA LEVE permitem a distribuição final das cargas, conforme a legislação e o trânsito das cidades. São montados diretamente no caminhão ou através de kits para montagem final nos distribuidores credenciados na Rede de Distribuidores Noma.

A LINHA BASCULANTE SOBRE CHASSI NOMA é um projeto moderno que possui como principais características a leveza e a robustez do implemento. O formato da caixa de carga garante mais resistência ao implemento, maior capacidade de carga, além da grande estabilidade. Os para-lamas, fixados com parafusos, facilitam a manutenção. O jateamento de granalha de aço, antes do processo de pintura, assegura uma cobertura com maior qualidade e durabilidade. Para garantir força e menor tempo de basculamento, o basculante sobre chassi Noma usa cilindros de 6".



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:52
Para: 'ruizecerqueira@hotmail.com'; 'licitacoesmartinelli@outlook.com';
'colussitictac@gmail.com'; 'superbigaton@gmail.com';
'jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com';
'raffaelliraffaeli@hotmail.com'
Assunto: PRAZO DE CONTRARRAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018
Anexos: RECURSO- A A COLUSSI.pdf; RECURSO- GMP CONSTRUTORA.pdf

BOM DIA

EM ATENDIMENTO AO ITEM: **17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS EMPRESAS
A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME, E GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP
AS EMPRESAS PARTICIPANTES TEM 3 DIAS ÚTEIS PARA PROTOCOLAR AS CONTRARRAZÕES SE JULGAR NECESSÁRIO.
O PRAZO DAS CONTRARRAZÕES SE ENCERRA AS 17:30 DO DIA 09/07/2018

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ruizecerqueira@hotmail.com

Assunto: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000578

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: PRAZO DE CONTRATAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoesmartinelli@outlook.com

Assunto: PRAZO DE CONTRATAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00059.txt

The original message was received at Thu, 5 Jul 2018 08:51:55 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <superbigaton@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <superbigaton@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <colussitictac@gmail.com>... relayed; expect no further notifications ... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:

>>> DATA

<<< 452 4.5.3 Recipients belong to multiple regions ATTR38 [DM3NAM05FT042.eop-nam05.prod.protection.outlook.com]

<raffaelliraffaeli@hotmail.com>... Deferred: 452 4.5.3 Recipients belong to multiple regions ATTR38 [DM3NAM05FT042.eop-nam05.prod.protection.outlook.com]

<<< 452 4.5.3 Recipients belong to multiple regions ATTR38 [DM3NAM05FT042.eop-nam05.prod.protection.outlook.com]

<jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>... Deferred: 452 4.5.3 Recipients belong to multiple regions ATTR38 [DM3NAM05FT042.eop-nam05.prod.protection.outlook.com]

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 09:12
Para: 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: ENC: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018
Anexos: RECURSO- A A COLUSSI.pdf; RECURSO- GMP CONSTRUTORA.pdf

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:52
Para: 'ruizecerqueira@hotmail.com' <ruizecerqueira@hotmail.com>; 'licitacoesmartinelli@outlook.com' <licitacoesmartinelli@outlook.com>; 'colussitictac@gmail.com' <colussitictac@gmail.com>; 'superbigaton@gmail.com' <superbigaton@gmail.com>; 'jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com' <jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>; 'raffaelliraffaeli@hotmail.com' <raffaelliraffaeli@hotmail.com>
Assunto: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018

BOM DIA

EM ATENDIMENTO AO ITEM: **17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo total para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS EMPRESAS
A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME, E GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP
AS EMPRESAS PARTICIPANTES TEM 3 DIAS ÚTEIS PARA PROTOCOLAR AS CONTRARAZÕES SE JULGAR NECESSÁRIO.
O PRAZO DAS CONTRARAZÕES SE ENCERRA AS 17:30 DO DIA 09/07/2018

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 09:11
Para: 'raffaelliraffaelli@hotmail.com'
Assunto: ENC: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018
Anexos: RECURSO- A A COLUSSI.pdf; RECURSO- GMP CONSTRUTORA.pdf

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
ONE 46 3552 1321

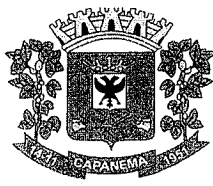
De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de julho de 2018 08:52
Para: 'ruizecerqueira@hotmail.com' <ruizecerqueira@hotmail.com>; 'licitacoemartinelli@outlook.com' <licitacoemartinelli@outlook.com>; 'colussitictac@gmail.com' <colussitictac@gmail.com>; 'superbigaton@gmail.com' <superbigaton@gmail.com>; 'jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com' <jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>; 'raffaelliraffaelli@hotmail.com' <raffaelliraffaelli@hotmail.com>
Assunto: PRAZO DE CONTRARAZÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79-2018

BOM DIA

EM ATENDIMENTO AO ITEM: **17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo vital para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DOS RECURSOS PROTOCOLADOS PELAS EMPRESAS A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME, E GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP AS EMPRESAS PARTICIPANTES TEM 3 DIAS ÚTEIS PARA PROTOCOLAR AS CONTRARAZÕES SE JULGAR NECESSÁRIO. O PRAZO DAS CONTRARAZÕES SE ENCERRA AS 17:30 DO DIA 09/07/2018

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321




000582

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Passado o prazo das Contrarrazões encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito dos recursos.

Capanema, 10 de julho de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 246/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise aos Recursos Administrativos no PP n° 79/2018.

EMENTA: RECURSOS ADMINISTRATIVOS. INSURGÊNCIA QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO. PARECER PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DOS RECURSOS. REFORMADA DA DECISÃO ATACADA.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 555/559, sob o protocolo n° 1.819/2018, pela empresa A. A. Colussi e Cia. Ltda., atacando a decisão que a desclassificou no presente certame.

Em síntese, a empresa alega ter apresentado certidão negativa de falência ou recuperação judicial extraída do site do justiça federal, portanto, ao contrário do que dispõe o item 15.4.3., “a”, do Edital. Todavia, instruiu as razões recursais com certidão negativa extraída junto ao Cartório Distribuidor da Comarca, emitida na data da sessão pública para comprovar sua regularidade econômico-financeira. Ao final, invocou o princípio da instrumentalidade das formas.

Do mesmo modo, também consta encartado no PA, recurso administrativo às fls. 561/570, sob o protocolo n° 1.831/2018, interposto pela empresa GMP Construtora Ltda., atacando a decisão que a desclassificou no presente certame. Alega rigor excessivo na análise dos requisitos de qualificação técnica, sob o argumento que apesar de não possuir na data da sessão pública Nota Fiscal que comprovasse que a carroceria do caminhão atendia a capacidade mínima de carga (12 m³), instruiu suas razões recursais com Nota Fiscal comprovando atendimento do item. Ao final, pugnou pela reconsideração da decisão atacada. Instruiu as razões recursais com os documentos de fls. 571/575.



000584

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Dos Recursos Administrativos / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 29/06/2018 (sexta-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 549/554, tendo as empresas A. A. Colussi & Cia Ltda. e GMP Construtora Ltda. - EPP e manifestado interesse recursal.

Analisando os Protocolos nº 1.819/2018 e 1.831/2018, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais nos dias 03/07/2018 (terça-feira) e 04/07/2018 (quarta-feira), portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do



000585

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de tempestividade dos Recursos Administrativos, passa-se a análise.

2.2. Do Mérito Recursal:

2.2.1. Da insurgência das Recorrentes contra as decisões de desclassificação / Constatação de Excesso de Formalismo:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade*



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Os recursos em exame merecem provimento, vejamos.

A Recorrente A. A. Colussi & Cia Ltda. comprovou atendimento a todos os demais itens que habilitação, tendo, inclusive, comprovado que no dia da Sessão Pública encontrava-se regular econômico-financeira (vide Certidão Negativa acostada a fl. 560). Outrossim, merece consideração o fato de que sua desclassificação redundará na contratação do serviço por preço mais caro. Desse modo, este Órgão entende que a decisão de desclassificação merece reparo, para o fim de classificar a empresa Recorrente, prosseguindo-se nas demais fases do procedimento licitatório.

Igual sorte alcança a empresa GMP Construtora Ltda., visto que também atendeu a todos os demais itens de habilitação. Não obstante, a informação referente a capacidade da carga da carroceria do veículo pode ser extraída dos documentos anexados às fls. 571/575.

Portanto, ao entender da PGM, a decisão de desclassificar as empresas Recorrentes atende ao princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório, mas por outro lado, caracteriza excesso de formalismo, redundando em contratação mais cara, quando as empresas desclassificadas comprovaram demais itens de habilitação, bem como supriram os documentos e informações que justificaram suas desclassificações.

Desse modo, a PGM recomenda o provimento dos recursos em exame, para o fim de reformar a decisão que desclassificou as empresas Recorrentes, prosseguindo o certame com os demais encaminhamentos de estilo da modalidade.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:



000587

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

a) pelo conhecimento e acolhimento dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas A. A. Colussi & Cia Ltda. e GMP Construtora Ltda. - EPP, reformando a decisão que desclassificou as empresas Recorrentes, prosseguindo o certame com os demais encaminhamentos de estilo da modalidade;

b) pela intimação das Recorrentes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjucação dos objetos licitados.

Capanema, 01 de agosto de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000588

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato o Parecer Jurídico nº 246/2018 em sua íntegra, solicito ao setor de licitações para notifique as empresas interessadas, dando andamento ao processo de homologação.

Capanema, 03 de agosto de 2018



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000589

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Ruiz e Cerqueira Ltda ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Ruiz e Cerqueira Ltda ME da resposta dos recursos protocolados pelas empresas GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP e A.A.COLUSSI & CIA LTDA ME.

A Procuradoria acolheu os recursos, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologada conforme consta no Relatório de Lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roseliã Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:31
Para: 'ruizecerqueira@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
ATENCIOSAMENTE,

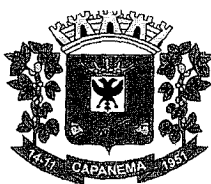
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ruizecerqueira@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



000592

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME da resposta dos recursos protocolados pelas empresas GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP e A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.

A procuradoria acolheu os recursos, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologa conforme consta do Relatório de lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roseliã Kriger Becker Páгани
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:39
Para: 'raffaellifaffaelli@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321**

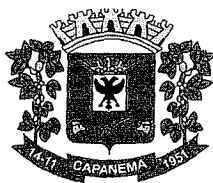
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:40
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE C... (1,29 MB)

The original message was received at Fri, 3 Aug 2018 15:39:27 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <raffaellifaffaelli@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR03FT041.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR03FT041.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <raffaellifaffaelli@hotmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command [VE1EUR03FT041.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com]



0005/85

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
JACKSON DA ROSA

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa JACKSON DA ROSA da resposta dos recursos protocolados pelas empresas GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP e A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.

A procuradoria acolheu os recursos, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologa conforme consta do Relatório de lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:39
Para: 'jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA JACKSON DA ROSA.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE C.... (1,29 MB)

The original message was received at Fri, 3 Aug 2018 15:38:48 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>
(reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR03FT051.eop-
EUR03.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to hotmail-com.olc.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable. [VE1EUR03FT051.eop-
EUR03.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <jacksonconstrutoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt
command [VE1EUR03FT051.eop-EUR03.prod.protection.outlook.com]



000508

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
M. BIGATON & CIA LTDA-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa M. BIGATON & CIA LTDA-ME da resposta dos recursos protocolados pelas empresas GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP e A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME.

A procuradoria acolheu os recursos, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologa conforme consta do Relatório de lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:36
Para: 'superbigaton@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:36
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Fri, 3 Aug 2018 15:35:31 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <superbigaton@gmail.com> (relayed to
non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <superbigaton@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



099091

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA-ME da resposta do recurso protocolado sob nº 1819/2018.

A procuradoria acolheu o recurso, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologa conforme consta do Relatório de lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:34
Para: 'colussitictac@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO A A COLUSSI.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

The original message was received at Fri, 3 Aug 2018 15:33:55 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <colussitictac@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <colussitictac@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000324

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP da resposta do recurso protocolado sob nº 1831/2018.

A procuradoria acolheu o recurso, segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 246/2018, dessa forma a licitação será homologa conforme consta do Relatório de lances em anexo.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:33
Para: 'licitacoesmartinelli@outlook.com'
Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA GMP.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf; Relatorio de Lances dos Fornecedores.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

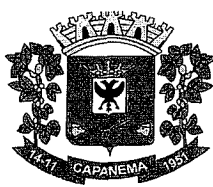
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00049.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoesmartinelli@outlook.com

Assunto: RESPOSTA AOS RECURSOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



000607

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial n° 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON	225,00	199,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	75,00	199,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	5	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	CATERPILLA R 320 D2L	225,00	178,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	6	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLA R 320 D2L	75,00	178,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4,	MERCEDES BENZ	750,00	114,00



000608

Município de Capanema - PR

		CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR			
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	750,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	300,00	208,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLA R 924 HZ	300,00	203,00
JACKSON DA ROSA - EPP	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	162,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON	375,00	280,00



0005/18

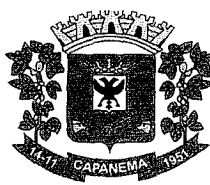
Município de Capanema - PR

M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	125,00	280,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	CATERPILLA R D6D-PS	375,00	269,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLA R D6D-PS	125,00	269,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	19	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON	150,00	395,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	20	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	50,00	395,00

Capanema - PR, 03 de agosto de 2018.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000010

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.158, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 79/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº079/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON	225,00	199,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	75,00	199,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	5	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	CATERPILLA R 320 D2L	225,00	178,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	6	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLA R 320 D2L	75,00	178,00

P



000611

Município de Capanema - PR

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	750,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	750,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	300,00	208,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLA R 924 HZ	300,00	203,00
JACKSON DA ROSA - EPP	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	162,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON	375,00	280,00





000612

Município de Capanema - PR

M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	125,00	280,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	CATERPILLAR D6D-PS	375,00	269,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLAR D6D-PS	125,00	269,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	19	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON	150,00	395,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	20	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	50,00	395,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 79/2018, é de R\$ 946.450,00 (Novecentos e Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000013

TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO 0088
11 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.08.07 09:10:57 -03'00'



03/2018

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.158, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 79/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº079/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;
VENCEDORES

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
RAFFAELLI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	300,00	133,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON	225,00	199,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	75,00	199,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	5	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	CATERPILLAR 320 D2L	225,00	178,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	6	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLAR 320 D2L	75,00	178,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	750,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	MERCEDES BENZ	750,00	114,00
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	MERCEDES BENZ	250,00	114,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	300,00	208,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLAR 924 HZ	300,00	203,00
JACKSON DA ROSA - EPP	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	162,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON	375,00	280,00



003615

M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	125,00	280,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	CATERPILLAR D6D-PS	375,00	269,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CATERPILLAR D6D-PS	125,00	269,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	19	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON	150,00	395,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	20	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	50,00	395,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 79/2018, é de R\$ 946.450,00 (Novecentos e Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná três dias de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2018

Pregão Presencial Nº 079/2018

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 248.800,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2018

Pregão Presencial Nº 079/2018

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2018

Pregão Presencial Nº 079/2018

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 48.750,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2018

Pregão Presencial Nº 079/2018

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 341.100,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2018

Pregão Presencial Nº 079/2018

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

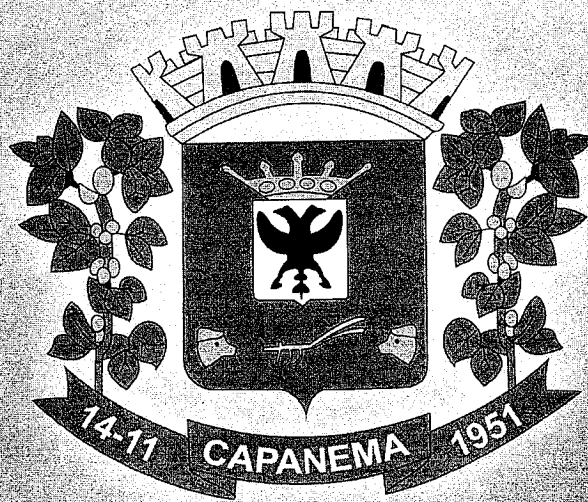
PORTARIA Nº 7.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 83/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 83/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



000617

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos três dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

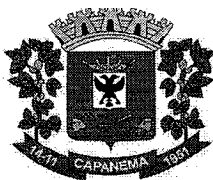
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, sediada na AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº84.840.503/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, portador(a) do RG nº 2.004.536-1 e do CPF nº 524.947.489-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	H	225,00	178,00	40.050,00
6	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	H	75,00	178,00	13.350,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG,	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	H	300,00	203,00	60.900,00





000618

Município de Capanema - PR

	POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	H	375,00	269,00	100.875,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	H	125,00	269,00	33.625,00

Valor Total do Contrato: R\$248.800,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



000619

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão ser executado os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

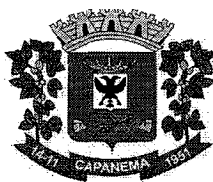
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios





000620

Município de Capanema - PR

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

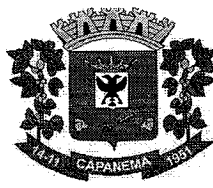
6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as





000621

Município de Capanema - PR

quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

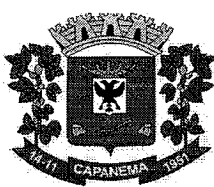
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



000622

Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



000024

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



000625

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

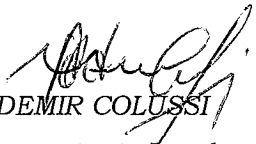
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 03 de agosto de 2018



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

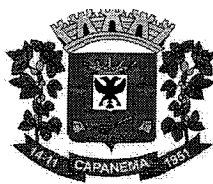


ALDEMIR COLUSSI

Representante Legal

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Detentora da Ata



000626

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos três dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JACKSON DA ROSA - EPP, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.097.330/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do RG nº 75122462 e do CPF nº 025.855.179-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	162,50	48.750,00

Valor Total do Contrato: R\$48.750,00(Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000627

Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.





000/28

Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000629

Município de Capanema - PR

2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.





000630

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido



000631

Município de Capanema - PR

de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;



000632

Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

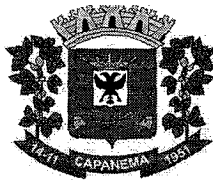
10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



000633

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria





000/634

Município de Capanema - PR

geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JACKSON DA ROSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 03 de agosto de 2018

JACKSON DA ROSA

Representante Legal

JACKSON DA ROSA - EPP

Detentora da Ata



000635

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos três dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, sediada na R AIMORÉS, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº07.517.372/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON, portador(a) do RG nº 7.077.215-9 e do CPF nº 027.409.389-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON	H	225,00	199,00	44.775,00
4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	H	75,00	199,00	14.925,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	M. BIGATON	H	300,00	208,00	62.400,00



000/036

Município de Capanema - PR

	SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON	H	375,00	280,00	105.000,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	H	125,00	280,00	35.000,00
19	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON	H	150,00	395,00	59.250,00
20	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON	H	50,00	395,00	19.750,00

Valor Total do Contrato: R\$341.100,00(Trezentos e Quarenta e Um Mil e Cem Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,



000637

Município de Capanema - PR

inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) Prazo para entrega dos serviços;**
- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



000638

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

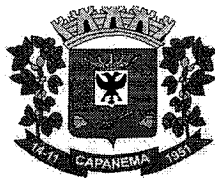
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000639

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

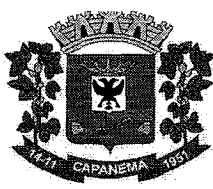
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000640

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

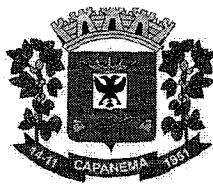
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



000641

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

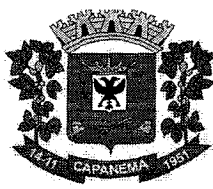
b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



000642

Município de Capanema - PR

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



000644

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

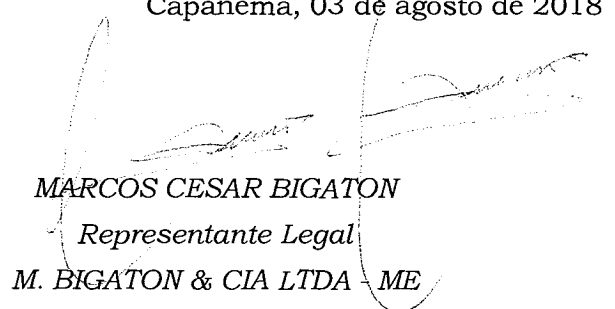
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de agosto de 2018



MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata



000645

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos três dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME, sediada na R ANTONIO NIEHUES, 1246 SALA 2 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.003.290/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELEANDRO RAFFAELLI, portador(a) do RG nº 71090060 e do CPF nº 019.594.159-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINIESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARATERÍSTICAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 27 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.570 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	H	300,00	133,00	39.900,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM MINICARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 47 hp E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.581 kg, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	RAFFAELLI	H	300,00	133,00	39.900,00

Valor Total do Contrato: R\$79.800,00(Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



0006/16

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão ser executado os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



000647

Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0006/48

Município de Capanema - PR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000649

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000650

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000651

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



000652

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000653

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELEANDRO RAFFAELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de agosto de 2018

ELEANDRO RAFFAELLI
Representante Legal
RAFFAELLI SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA - ME
Detentora da Ata

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Parecer Jurídico 246/2018

Análise de Recurso Administrativo no PP nº 79/2018

Processo: **2125/2018**
Data: 08/08/2018 Hora: 01:47
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO
Requerente:
ROMANTI EZER BARBOSA

RUIZ E CERQUEIRA LTDA, já qualificada nos autos do processo licitatório epigrafado, doravante denominada Solicitante, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vem perante V.S.^a, com fundamento no **art. 5º, LV, da CF/88**, Art. 56 **Lei nº 9.784/1999**, e demais dispositivos legais, para com o devido respeito, apresentar:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao parecer jurídico 246/2018, que conheceu e proveu Recurso Administrativo apresentado pelas empresas A.A Colussi e Cia LTda e GMP CONSTRUTORA LTDA –EPP, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em Recuso apresentado pelas empresas A.A Colussi e Cia LTda, e GMP CONSTRUTORA LTDA –EPP, a primeira alega ter apresentado certidão negativa extraída do Site da Justiça Federal, ao contrário do que dispõe o item 15.4.3., “a”;; já a segunda alega rigor excessivo na análise de documentos.

Ocorre que a empresa A. A Colussi e Cia LTda, apresentou apenas em Recurso Administrativo a Certidão em conformidade com o Exigido em Edital de Convocação, mesmo sabendo que a análise de documentos de Habilitação ocorre no dia do Ato, não sendo permitido apresentar documentos somente em Recurso.

Já a alegação da empresa GMP CONSTRUTORA LTDA –EPP é bastante “interessante” de análise, tendo em vista que Edital de Licitação e demais Leis sobre o assunto, são bem tácitos em nos dizer que os documentos a serem apresentados nesses casos são de suma importância em garantir melhor transparência e credibilidade ao Ato Licitatório, onde todos os concorrentes, sem exceção, devem apresentar os documentos exigidos.

Assim é evidente que o Órgão Público deve sim aplicar as normas na maior clareza e rigor, que as mesmas exigem, para não “virar bagunça”.

Assim fica de ensinamento aos Recorrentes, que todos os concorrentes de Ato Licitatório devem apresentar, caso desejam concorrer, **todos os documentos exigidos em Edital** – o que não fez as empresas A.A Colussi e Cia LTda, e GMP CONSTRUTORA LTDA –EPP conforme comprovado em Ata de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº: 079/2018.

A mesma Ata nos apresenta descreve que as empresa não cumpriram o exigido em edital, senão vejamos:

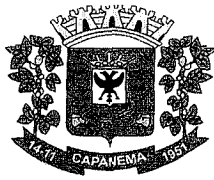
“A empresa A.A. COLUSSI & CIA L TOA-ME não apresentou de acordo com o edital a letra a do item 15.4.5. a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação Judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou , na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação”.

“A empresa GMP CONSTRUTORA LTDA -EPP foi desclassificado nos itens 7,8,9 e 1 O porque os documentos apresentados não comprovam a capacidade da caçamba”

Desta forma **por não ter as empresas A.A Colussi e Cia LTda e GMP CONSTRUTORA L TOA -EPP cumprido com as exigência de Edital de Convocação**, seu Recurso não merece prosperar, prosseguindo o certame nos moldes da Ata de Licitação.

Campo Mourão-PR, 06 de Agosto de 2018.

RUIZ E CERQUEIRA LTDA




000/56

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação protocolada sob nº 2125/2018.

Capanema, 08 de agosto de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



047657

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Aos três dias de agosto de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 79/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, sediada na RUA PC WASHINGTON LUIZ, 3905 SALA 01 - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ sob o nº20.838.016/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MILENA CRISTINA CARBONI, portador(a) do RG nº 7.826.977-4 e do CPF nº 042.786.489-52.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unid. ade. de medida	Quantid. ade.	Preço unitário	Preço total
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	H	750,00	114,00	85.500,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	H	250,00	114,00	28.500,00



Município de Capanema - PR

058

9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	H	750,00	114,00	85.500,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	H	250,00	114,00	28.500,00

Valor Total do Contrato: R\$228.000,00(Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão ser executado os serviços;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



659

Município de Capanema - PR

- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



12.511.600

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



001

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



662

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



003

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**



664

Município de Capanema - PR

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.





605

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 79/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 79/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MILENA CRISTINA CARBONI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 03 de agosto de 2018

MILENA CRISTINA CARBONI
Representante Legal
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

6006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Em atenção ao contido no Protocolo nº 2.125/2018, referente ao Pedido de Reconsideração de Recurso Administrativo apresentado às fls. 654/655, a PGM reporta-se integralmente ao Parecer Jurídico nº 246/2018, emitido às fls. 583/587.

Capanema, de 22 de agosto de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



007

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Com relação ao Pregão Presencial nº 79/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa RUIZ E CERQUEIRA LTDA da decisão do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Segue em anexo cópia da Manifestação Jurídica e do Parecer Jurídico nº 246/2018 para vosso conhecimento.

Capanema, 22 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

103 608

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 17:18
Para: 'ruizecerqueira@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME-22-08-2018.pdf

BOA TARDE
EM ANEXO A RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
R. Cerqueira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 17:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ruizecerqueira@hotmail.com

Assunto: RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA

670



Licitação Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

**RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- PREGÃO PRESENCIAL 79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: ruizecerqueira@hotmail.com

22 de agosto de 2018 17:20

BOA TARDE

EM ANEXO A RESPOSTA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL
79-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

ATENCIOSAMENTE,

**NOTIFICAÇÃO EMPRESA RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME-22-08-2018.pdf**

1224K

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 20.838.016/0001-85 EP RUA PC WASHINGTON LUIZ, 3905 - SALA 01 BAIRRO CENTRO CE 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
<i>Ata Registro do Reco 2911 2018</i> <i>Preços 731 2018</i>		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Sandra	15/08/18	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMITENTE / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR	
6.808.2870	Genar Roberto P. de Moura Aterramento - Chopinzinho	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

071